



Prestação de Contas 2024

Vol. II – Demonstrações Financeiras

Índice

Índice	2
Balanço	4
Demonstração de resultados por natureza	5
Demonstração dos fluxos de caixa.....	6
Demonstração das alterações do património líquido	7
Anexo às demonstrações financeiras.....	8
Nota 1. Identificação da entidade, período de relato e referencial contabilístico.....	9
1.1. Identificação da entidade e período de relato.....	9
1.2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras	9
1.3. Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa, depósitos bancários e outros depósitos	9
Nota 2. Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros.....	11
2.1. Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras.....	11
2.2. Principais políticas contabilísticas.....	12
2.3. Principais pressupostos relativos ao futuro.....	17
Nota 3. Ativos Intangíveis	18
3.1. Ativos intangíveis - variação das amortizações e perdas por imparidade acumuladas	18
3.2. Ativos intangíveis - quantia escriturada e variações do período	19
Nota 4. Acordos de concessão de serviços: concedente	20
Nota 5. Ativos Fixos Tangíveis.....	24
5.1 Ativos fixos tangíveis - variação das depreciações e perdas por imparidades acumuladas...	25
5.2 Ativos fixos tangíveis – quantia escriturada e variações do período	27
5.6 Ativos fixos tangíveis totalmente depreciados que ainda estejam em uso	28
Nota 6. Locações	30
Nota 7. Custos de empréstimos obtidos.....	31
Nota 8. Propriedades de investimento	33
8.1 – Propriedades de investimento – modelo custo - quantia escriturada e variações do período	34
Nota 9. Imparidade de ativos.....	35
9.1. Imparidade de ativos geradores de caixa e ativos não geradores de caixa	35
9.2. Imparidade de ativos geradores de caixa e ativos não geradores de caixa – Ano	36
Nota 10. Inventários	37
10.1 Inventários.....	37
10.2 Inventários: movimentos do período	37
Nota 13. Rendimento de transações com contraprestação	39
Nota 14. Rendimento de transações sem contraprestação.....	40

Nota 15. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes	41
15.1 Provisões	41
15.2 Passivos contingentes.....	41
15.3 Ativos contingentes	42
Nota 17. Acontecimentos após a data de relato	45
Nota 18. Instrumentos financeiros	46
18.1. Ativos financeiros	46
18.2. Passivos financeiros.....	50
Nota 21. Relato por segmentos	53
Nota 30. Outras divulgações.....	54
30.1. Alterações no património líquido	54
30.2. Alterações ocorridas ao nível dos subsídios ao investimento no património líquido	55
30.3 Rendimentos e ganhos	58
30.4 Gastos e perdas	59
30.5. Transferências e Subsídios concedidos.....	60
30.6. Fornecimentos e serviços externos	60
30.7. Indicadores de recursos humanos e gastos com o pessoal	61
30.8. Diferimentos ativos	62
30.9. Diferimentos passivos.....	62
30.10. Outras	63

Balanço

Balanço individual em 31/12/2024 e 31/12/2023

RUBRICAS	NOTAS	DATAS	
		31/12/2024	31/12/2023
		SNC-AP	SNC-AP
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	5	54 973 777,55	55 820 000,61
Propriedades de investimento	8	705 015,49	715 799,41
Ativos intangíveis	3	189 644,04	194 200,96
Investimentos Participações financeiras	18.1	320 428,00	320 428,00
Diferimentos	30.7	640 140,01	729 456,31
		56 829 005,09	57 779 885,29
Ativo corrente			
Inventários	9/10	147 799,60	173 896,06
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis	18.1	1 336 370,43	725 660,01
Clientes, contribuintes e utentes	9/18.1	137 208,90	163 394,54
Estado e outros entes públicos	18.1	0,00	5 238,46
Outras contas a receber	18.1	1 618 900,00	1 491 154,83
Diferimentos	30.7	127 604,29	112 249,52
Caixa e depósitos	1.3	824 106,65	651 509,63
		4 191 989,87	3 323 103,05
Total do ativo		61 020 994,96	61 102 988,34
PATRIMÓNIO LÍQUIDO			
Património/Capital	30.1	46 973 069,31	46 973 069,31
Reservas	30.1	205 307,87	205 307,87
Resultados transitados	30.1	(25 889 637,32)	(23 557 242,77)
Outras variações no património líquido	30.1	20 939 938,57	18 680 124,25
Resultado líquido do período	30.1	(2 258 912,43)	(2 217 097,98)
Total do Património Líquido		39 969 766,00	40 084 160,68
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Provisões	18.2	1 997 196,15	1 615 809,59
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos	18.2	691 710,13	729 456,31
Credores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis	18.2	470 359,08	454 447,83
Financiamentos obtidos	18.2	6 315 737,06	7 085 717,67
Fornecedores	18.2	5 980 661,08	6 294 573,56
		15 455 663,50	16 180 004,96
Passivo corrente			
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos	18.2	220 406,98	123 352,52
Fornecedores	18.2	777 160,25	733 118,39
Estado e outros entes públicos	18.2	165 704,02	116 196,30
Credores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis	18.2	34 663,98	195 688,64
Financiamentos obtidos	18.2	768 788,65	796 308,75
Fornecedores de investimentos	18.2	146 338,46	33 337,22
Outras contas a pagar	18.2	1 286 970,33	1 065 342,95
Diferimentos	30.8	2 195 532,79	1 775 477,93
		5 595 565,46	4 838 822,70
Total do Passivo		21 051 228,96	21 018 827,66
Total do Património Líquido e Passivo		61 020 994,96	61 102 988,34

Demonstração de resultados por natureza

Demonstração dos resultados por natureza individual do período de 2024 e 2023

RUBRICAS	NOTAS		PERÍODOS	
			2024	2023
Impostos, contribuições e taxas	14/30.3	+	3 638 202,51	3 928 703,37
Vendas	13/30.3	+	553 258,75	537 239,58
Prestações de serviços e concessões	13/30.3	+	2 103 853,34	2 025 633,77
Transferências e subsídios correntes obtidos	14/30.3	+	9 045 703,67	8 196 147,92
Trabalhos para a própria entidade	30.3	+	136 605,39	10 748,74
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	10/30.4	-	(1 095 112,05)	(1 155 386,15)
Fornecimentos e serviços externos	30.4/30.6	-	(5 229 689,09)	(4 430 168,61)
Gastos com pessoal	30.4/30.7	-	(6 361 257,64)	(5 853 615,43)
Transferências e subsídios concedidos	30.4/30.5	-	(1 486 807,50)	(1 358 502,18)
Imparidade de inventários e ativos biológicos (perdas/reversões)	10/30.3/30.4	+/-	(1 153,81)	51,61
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	9/30.3/30.4	+/-	(38 622,94)	14 828,87
Provisões (aumentos/reduções)	15/30.3/30.4	+/-	(641 120,00)	(1 294 883,28)
Outros rendimentos e ganhos	30.3	+	1 097 503,77	1 165 403,96
Outros gastos e perdas	30.4	-	(741 152,79)	(539 795,71)
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento			980 211,61	1 246 406,46
Gastos/reversões de depreciação e amortização	3/5/8/30.4	+/-	(2 813 656,61)	(2 971 329,72)
Imparidade de investimentos depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)		+/-	0,00	0,00
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)			(1 833 445,00)	(1 724 923,26)
Juros e rendimentos similares obtidos	14/30.3	+	0,00	3 067,10
Juros e gastos similares suportados	7/30.4	-	(425 467,43)	(495 241,82)
Resultado antes de impostos			(2 258 912,43)	(2 217 097,98)
Imposto sobre o rendimento			0,00	0,00
Resultado líquido do período			(2 258 912,43)	(2 217 097,98)

Demonstração dos fluxos de caixa

Demonstração de fluxos de caixa individual do período findo de 2024 e 2023

RUBRICAS	NOTAS	Períodos	
		2024	2023
Fluxos de caixa das actividades operacionais			
Recebimentos de clientes	+	2 603 625,84	2 670 407,64
Recebimento de contribuintes	+	2 984 739,81	3 315 499,90
Recebimentos de transferências e subsídios correntes	+	9 051 579,01	8 193 437,92
Recebimento de utentes	+	495 062,28	550 674,76
Pagamentos a fornecedores	-	(6 333 088,59)	(5 760 181,86)
Pagamentos ao pessoal	-	(6 176 007,58)	(5 766 610,25)
Pagamentos de transferências e subsídios	-	(1 450 117,78)	(1 408 522,46)
Caixa gerada pelas operações	+/-	1 175 792,99	1 794 705,65
Outros recebimentos	+	245 910,18	423 424,16
Outros pagamentos	-	(599 452,02)	(677 223,84)
Fluxos de caixa das actividades operacionais (a)	+/-	822 251,15	1 540 905,97
Fluxos de caixa das actividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Activos fixos tangíveis	-	(1 785 831,86)	(2 023 097,30)
Activos intangíveis	-	(9 723,15)	
Investimentos financeiros	-		
Recebimentos provenientes de:			
Activos fixos tangíveis	+		
Subsídios ao investimento	+	556 402,22	955 668,42
Transferências de capital	+	1 706 925,26	712 864,18
Fluxos de caixa das actividades de investimento (b)	+/-	467 772,47	(354 564,70)
Fluxos de caixa das actividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos	+	402 238,55	150 000,00
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos	-	(1 346 881,34)	(1 021 839,70)
Juros e gastos similares	-	(172 783,81)	(155 495,06)
Outras operações de financiamento	-		
Fluxos de caixa das actividades de financiamento (c)		(1 117 426,60)	(1 027 334,76)
Variação de caixa e seus equivalentes (a)+(b)+(c)		172 597,02	159 006,51
Efeito das diferenças de câmbio	+/-		
Caixa e seus equivalentes no início do período	+/-	651 509,63	492 503,12
Caixa e seus equivalentes no fim do período	+/-	824 106,65	651 509,63
CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDO DE GERÊNCIA			
Caixa e seus equivalentes no início do período	1.3	651 509,63	492 503,12
- Equivalentes a caixa no início do período		(349 794,06)	(428 094,96)
- Variações cambiais de caixa no início do período		349 794,06	428 094,96
= Saldo da gerência anterior	1.3	651 509,63	492 503,12
De execução orçamental	1.3	607 961,10	440 376,94
De operações de tesouraria	1.3	43 548,53	52 126,18
Caixa e seus equivalentes no fim do período	1.3	824 106,65	651 509,63
- Equivalentes a caixa no fim do período	1.3	(640 339,81)	(349 794,06)
- Variações cambiais de caixa no fim do período	1.3	640 339,81	349 794,06
= Saldo da gerência seguinte	1.3	824 106,65	651 509,63
De execução orçamental	1.3	773 420,68	607 961,10
De operações de tesouraria	1.3	50 685,97	43 548,53

Demonstração das alterações do património líquido

Demonstração das alterações do património líquido individual em 31/12/2024

DESCRIÇÃO	NOTAS	Capital/ Património Realizado	Reservas legais	Resultados transitados	Outras variações no património líquido	Resultado líquido do período	TOTAL	Interesses que não controlam	Total do património líquido
POSIÇÃO NO INICIO DO PERÍODO	(1)	30.1	46 973 069,31	205 307,87	(23 557 242,77)	18 680 124,25	(2 217 097,98)	40 084 160,68	40 084 160,68
ALTERAÇÕES NO PERÍODO									
Primeira adoção de novo referencial contabilístico	0.			0,00	0,00		0,00		0,00
Alterações de políticas contabilísticas									
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras									
Realização do excedente de revalorização									
Excedentes de revalorizações e respetivas variações									
Transferências e subsídios de capital	30.1				1 569 035,31		1 569 035,31		1 569 035,31
Outras alterações reconhecidas no Património Líquido	30.1			(2 217 097,98)	690 779,01	2 217 097,98	690 779,01		690 779,01
	(2)			(2 217 097,98)	2 259 814,32	2 217 097,98	2 259 814,32		2 259 814,32
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	(3)	30.1				(2 258 912,43)	(2 258 912,43)		(2 258 912,43)
RESULTADO INTEGRAL	(4) = (2) + (3)					(41 814,45)	901,89		901,89
							0,00		0,00
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO							0,00		0,00
Realizações de capital/património							0,00		0,00
Entradas para coberturas de perdas							0,00		0,00
Outras operações				(115 296,57)			(115 296,57)		(115 296,57)
	(5)		0,00	0,00	(115 296,57)	0,00	(115 296,57)	0,00	(115 296,57)
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO	(6)=(1)+(2)+(3)+(5)	30.1	46 973 069,31	205 307,87	(25 889 637,32)	20 939 938,57	(2 258 912,43)	39 969 766,00	39 969 766,00

Anexo às demonstrações financeiras

Nota 1. Identificação da entidade, período de relato e referencial contabilístico

1.1. Identificação da entidade e período de relato

Designação: Município de Reguengos de Monsaraz

Endereço: Praça da Liberdade 7201-970 Reguengos de Monsaraz

NIF: 507040589

1.2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras, balanço a 31 de dezembro de 2024 e demonstração de resultados de 2024, foram preparadas em conformidade com o Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro (com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15/05) – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), o qual foi aplicado pela primeira vez no exercício de 2020.

1.3. Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa, depósitos bancários e outros depósitos

O detalhe dos valores constantes em Caixa, Depósitos Bancários e outros depósitos é o seguinte:

Designação	31/12/2024	31/12/2023
Caixa	8 292,42	8 454,12
Depósitos à ordem		
Depósitos bancários à ordem	175 474,42	293 261,45
Outros depósitos		
Depósitos consignados	321 502,07	38 205,38
Depósitos de garantias e cauções a)	318 837,74	311 588,68
Total	824 106,65	651 509,63

a) Depósitos caução e de reforços de garantia:

Designação	31/12/2024	31/12/2023
Depósito caução ARD	273 435,91	273 435,91
Depósitos de caução de clientes	15 910,26	11 562,91
Depósitos de reforços de garantia	28 089,10	25 204,98
Depósito de caução de clientes e de reforços de garantia	43 999,36	36 767,89
Total	317 435,27	310 203,80

A diferença entre 318.837,74€ e 317.435,27€, no valor de 1.402,47€, justifica-se pela transferência de acerto entre contas bancárias (de garantia e cauções para operações de tesouraria geral) no valor de 1.667,82€, subtraído do valor 265,35€ registado na conta 277112 em 27/12/2024.

Prestação de Contas 2024

Vol. II – Demonstrações Financeiras



Para as mesmas datas, os valores da execução orçamental e de operações de tesouraria, apresentam-se conforme segue:

Designação	31/12/2024	31/12/2023
- Execução orçamental	773 420,68	607 961,10
- Operações de tesouraria	50 685,97	43 548,53
Saldo da gerência	824 106,65	651 509,63

Nota 2. Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

2.1. Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras

Apresentação apropriada e conformidade com as NCP

As presentes demonstrações financeiras apresentam de forma apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da entidade. Representam de forma fiel os efeitos das transações, outros acontecimentos e condições, de acordo com a definição e critérios de reconhecimento de ativos, passivos, rendimentos e gastos estabelecidos na estrutura concetual e nas Normas de Contabilidade Pública (NCP).

Informação Comparativa

Tratando-se do quinto ano de aplicação do normativo SNC-AP, a informação comparativa foi divulgada com respeito ao período anterior de todas as quantias relatadas nas demonstrações financeiras.

Consistência de Apresentação

As Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação, quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante.

Materialidade e Agregação

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. Cada classe material de itens semelhantes é apresentada separadamente nas demonstrações financeiras. Os itens de natureza ou função dissemelhante serão apresentados separadamente, a menos que sejam imateriais.

Compensação

Devido a importância dos ativos e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não foram sujeitos a compensações, exceto os que forem exigidos por uma NCP.

Continuidade

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, o Município continuará a operar em continuidade, tendo resolvido em 2023 o processo de dívida titulado pelo Acordo de Regularização de Dívida com a empresa Águas do Vale do Tejo, S.A., com a cedência dos créditos ao Banco Europeu de Investimento (BEI) em 21 de julho de 2023, e cumprido até 31 de dezembro de 2024 o pagamento das prestações.

Juizados de valor críticos e principais fontes de incerteza associadas a estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras anexas foram efetuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afetam as quantias relatadas de ativos e passivos, assim como as quantias relatadas de rendimentos e gastos do período

Moeda de apresentação e notas não relevantes

As demonstrações financeiras estão apresentadas em Euros, constituindo esta a moeda funcional de apresentação.

As notas cuja numeração se encontra ausente deste anexo não são aplicáveis ao Município ou a sua apresentação não é relevante para a leitura das demonstrações financeiras.

2.2. Principais políticas contabilísticas

As principais políticas contabilísticas definidas pelo Órgão de Gestão, foram as seguintes:

a) Ativos fixos tangíveis

Na transição do ano para o novo normativo contabilístico (2020), foram efetuadas reclassificações, tendo por base o classificador complementar 2 (CC2).

Todos os bens do ativo fixo tangível foram mensurados pelo seu custo, com exceção dos prédios rústicos e urbanos, que na transição para o SNC-AP, não existindo informação fiável e atualizada sobre o custo ou sobre o custo depreciado, foram mensurados pelo seu Valor Patrimonial Tributário (VPT).

Os ativos fixos tangíveis adquiridos encontram-se registados ao seu custo de aquisição de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites, deduzido das depreciações acumuladas.

As depreciações são calculadas, após a data em que os bens estejam disponíveis para serem utilizados, pelo método da linha reta, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo e bens, adotando-se o Classificador complementar 2 (CC2).

As vidas úteis e método de depreciação dos vários bens são revistos anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas será reconhecido prospectivamente na demonstração dos resultados.

As despesas de conservação e reparação que não aumentem a vida útil dos ativos, nem resultem em benfeitorias ou melhorias significativas nos elementos dos ativos fixos tangíveis foram registadas como gastos do exercício em que ocorrem.

Caso existam ativos fixos tangíveis em curso, os mesmos representam ativos que ainda não se encontram em condições necessárias ao seu funcionamento/utilização. Estes ativos fixos tangíveis passarão a ser depreciados a partir do momento em que os ativos subjacentes estejam disponíveis para uso e nas condições necessárias para operar de acordo com o pretendido pela gestão.

O desreconhecimento dos ativos fixos tangíveis, resultantes da venda ou abate são determinados pela diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico na data de alienação ou abate, sendo registados na demonstração dos resultados nas rubricas «Outros rendimentos e ganhos» ou «Outros gastos e perdas».

b) Propriedades de investimento

No ano 2022 foram reclassificados alguns bens imóveis considerados como “propriedades de investimentos”, estando anteriormente enquadrados como “Ativos Fixos Tangíveis”.

As depreciações são calculadas, após a data em que os bens estejam disponíveis para serem utilizados, pelo método da linha reta, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo e bens, adotando-se o Classificador complementar 2 (CC2).

As vidas úteis e método de depreciação dos vários bens são revistos anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas será reconhecido prospectivamente na demonstração dos resultados.

c) Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis adquiridos, são registados ao custo de aquisição (justo valor na data de aquisição), deduzidos das amortizações acumuladas e imparidades.

As amortizações são calculadas, na data em que os bens estejam disponíveis para serem utilizados, pelo método da linha reta, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo e bens, adotando-se o Classificador complementar 2 (CC2).

As vidas úteis e método de amortização dos vários bens são revistos anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas será reconhecido prospectivamente na demonstração dos resultados.

d) Imparidades de ativos fixos tangíveis e intangíveis e propriedades de investimento

Em cada data de relato é efetuada uma revisão das quantias escrituradas, com vista a determinar se existe algum indicador de que os mesmos possam estar em imparidade. Se existir algum indicador, é estimada a quantia recuperável dos respetivos ativos (ou da unidade geradora de caixa) a fim de determinar a extensão da perda por imparidade (se for o caso).

e) Inventários

Os inventários são reconhecidos pelo custo de aquisição, utilizando-se como método de custeio das saídas, o custo médio ponderado. Os inventários finais estão valorizados ao custo médio ponderado, o qual é inferior ao valor realizável líquido. Caso a quantia escriturada seja superior ao valor realizável líquido, são constituídas perdas por imparidade por forma a quantia escriturada reflita a sua quantia recuperável. Os inventários sujeitos a imparidades, assumem-se como os que não apresentam rotação no último exercício.

f) Participações Financeiras

Os investimentos financeiros em subsidiárias, empreendimentos conjuntos, associadas e outras participações podem ser mensurados em conformidade com a NCP 18 (justo valor ou ao custo) ou ao método da equivalência patrimonial conforme previsto na NCP 23.

Pelo método do custo, o investimento é reconhecido inicialmente pelo seu custo de aquisição, sendo subsequentemente ajustado de quaisquer perdas por imparidade.

Pelo método da equivalência patrimonial, a quantia escriturada é aumentada ou diminuída para reconhecer a evolução da quota-parte da investidora nos resultados da participada depois da data da aquisição. A quota-parte da investidora nos resultados da participada é reconhecida nos resultados da investidora. As distribuições recebidas reduzem a quantia escriturada do investimento. O valor final da participação financeira irá incluir o valor determinado pela aplicação do método da equivalência patrimonial juntamente com quaisquer interesses de longo prazo que, em substância, façam parte do investimento líquido da investidora na participada.

O Município segue o método do custo na valorização dos seus investimentos financeiros.

g) Rédito e regime do acréscimo

Nos rendimentos de transações com contraprestação, o rédito compreende o justo valor da contraprestação recebida ou a receber pelas vendas, prestações de serviços e outros rendimentos decorrentes da atividade normal do Município, na data da transação ou se periódicos, no fim do período a que dizem respeito.

Nos rendimentos de transações sem contraprestação, o rédito é reconhecido quando os acontecimentos ocorrem, sendo mensurados ao justo valor à data da transação.

Observou-se o disposto nas NCP 13 e 14, dado que o rédito só foi reconhecido por ter sido razoavelmente mensurável, e seja provável que se obtenham benefícios económicos futuros e todas as contingências relativas tenham sido substancialmente resolvidas.

h) Transferências e subsídios

As transferências de capital no âmbito do Fundo de Equilíbrio Financeiro previsto na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e outras transferências de capital a que o Município tem direito são reconhecidas no património líquido.

Sempre que se configurar possível a afetação dessas verbas a um ou mais ativos depreciables ou amortizável, equipara-se a um subsídio ou transferência consignada, pelo que, numa base sistemática, procede-se à sua imputação para resultados, à medida que forem contabilizadas as amortizações ou depreciações dos ativos subjacentes na respetiva proporção.

Um subsídio só é reconhecido quando haja segurança razoável de que a entidade cumprirá as condições a ele associadas, e que o subsídio será recebido.

Os subsídios não reembolsáveis relacionados com ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis são inicialmente reconhecidos em diferimentos e no momento em que se consideram cumpridas as condições - designadamente após a conclusão do investimento - são transferidos para o património líquido (outras variações do património líquido) e, subsequentemente:

- Os que respeitam a ativos fixos tangíveis depreciables e ativos intangíveis amortizáveis devem ser imputados numa base sistemática como rendimentos de forma que sejam balanceados com os gastos relacionados que se pretende que eles compensem;
- Os que respeitem a ativos fixos tangíveis não depreciables e ativos intangíveis não amortizáveis devem ser mantidos no património líquido, exceto se a respetiva quantia for necessária para compensar qualquer perda por imparidade.

i) Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros encontram-se valorizados de acordo com os seguintes critérios:

- **Cientes e outras dívidas de terceiros**

As contas "clientes" e "outras contas a receber" encontram-se reconhecidas pelo seu valor nominal diminuído de eventuais perdas por imparidades, para que as mesmas reflitam o seu valor realizável líquido.

Os valores refletidos no Balanço a título de Clientes e Outros Valores a Receber respeitam a saldos por receber de prestações de serviços, vendas e apoios contratuais acordados, para além de contratos de financiamento homologados já em execução (para os quais foi solicitado pedidos de pagamento) ou a aguardar o seu início ou execução.

A imparidade das contas a receber é estabelecida quando há evidência objetiva de que a autarquia não receberá a totalidade dos montantes em dívida conforme as condições originais das suas contas a receber.

- **Fornecedores e outras dívidas a terceiros**

As contas a pagar a fornecedores e outros terceiros, que não vencem juros, são registadas pelo seu valor nominal, que é equivalente ao seu justo valor.

- **Financiamentos bancários (empréstimos)**

Os financiamentos são registados no passivo pelo custo. Os financiamentos são classificados como passivo corrente, a não ser que a Entidade tenha o direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por mais 12 meses após a data de relato, caso em que serão incluídos em passivos não correntes pelas quantias que se vencem para além deste prazo.

Os juros dos financiamentos obtidos, não foram capitalizados, já que de acordo com a NCP 7 - Custos de Empréstimos Obtidos, nomeadamente o parágrafo 20, a capitalização dos custos de empréstimos obtidos deve cessar quando todas as atividades necessárias para preparar o ativo que se qualifica para o seu uso pretendido ou venda estão substancialmente concluídas.

- **Periodizações**

As transações são contabilisticamente reconhecidas quando são geradas, independentemente do momento em que são recebidas ou pagas. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas rubricas «Outras contas a receber e a pagar» e «Diferimentos».

- **Caixa, depósitos bancários e outros depósitos**

Os montantes incluídos na rubrica caixa e seus equivalentes, correspondem aos valores em caixa e depósitos.

j) **Provisões e Passivos Contingentes**

Uma provisão só é reconhecida quando, cumulativamente:

- Tem uma obrigação presente (legal ou construtiva) como resultado de um acontecimento passado;
- É provável que seja exigido um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço para pagar essa obrigação;
- Pode ser feita uma estimativa fiável da quantia dessa obrigação.

Uma **provisão** é mensurada pela melhor estimativa do dispêndio exigido para liquidar a obrigação presente à data de relato. A melhor estimativa corresponde à quantia que o Município, racionalmente pagaria para liquidar a obrigação à data de relato ou para a transferir para um terceiro nessa data.

As estimativas do desfecho e do efeito financeiro são determinadas pelo julgamento do Órgão de Gestão, tendo em consideração a experiência de transações similares e, em alguns casos, os relatórios de peritos independentes, nomeadamente do mandatário judicial.

As provisões são revistas em cada data de relato e ajustadas para refletirem a melhor estimativa corrente. Se deixar de ser provável que é necessário um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço para liquidar a obrigação, a provisão deve ser revertida. Uma provisão apenas é utilizada para dispêndios relativamente aos quais foi originalmente reconhecida.

Se tivermos perante um **passivo contingente**, o mesmo não é reconhecido, sendo sujeito a divulgação, exceto se for remota a possibilidade de um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço.

Os passivos contingentes são continuamente avaliados para determinar se um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço se tornou provável. Quando se torna provável, deve ser reconhecida uma provisão nas demonstrações financeiras desse período.

2.3. Principais pressupostos relativos ao futuro

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos do Município, mantidos de acordo com princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal, para o setor público.

Os eventos ocorridos após a data do balanço que afetem o valor dos ativos e passivos existentes à data do balanço só são considerados na preparação das demonstrações financeiras do período. Esses eventos, se significativos, são divulgados no presente anexo às demonstrações financeiras.

Nota 3. Ativos Intangíveis

a) Bases de mensuração

Os ativos intangíveis adquiridos encontram-se registados ao seu custo de aquisição de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites até aquela data, deduzido das amortizações.

b) Método de amortização usado

As amortizações dos ativos intangíveis são calculadas, após a data em que os bens se encontrem disponíveis para utilização, pelo método da linha reta, em conformidade com o período de vida útil constante no Classificador Complementar 2 — Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento, do SNC-AP (CC2). Sempre que se justifique a vida útil dos ativos é revista em função das qualificações exigidas para a sua operacionalidade, podendo nestes casos serem adotados outras estimativas de amortização.

c) Vidas úteis ou taxas de amortização

Existem Fichas de Cadastro atualizadas à data de relato, onde consta, para cada elemento aplicável do ativo intangível, entre outra informação, a respetiva vida útil ou taxa de amortização, bem como a respetiva quantia escriturada líquida.

As taxas de amortização utilizadas correspondem aos seguintes períodos de vida útil estimada:

AI	Projetos de desenvolvimento	Programas de computador e sistemas de informação	Propriedade industrial e intelectual
Taxas de amortização	33,33%	33,33%	33,33%
Métodos de amortização	linha reta	linha reta	linha reta

3.1. Ativos intangíveis - variação das amortizações e perdas por imparidade acumuladas

Rubricas	31/12/2023			31/12/2024		
	Quantia Bruta	Amortizações acumuladas	Quantia Escriturada	Quantia Bruta	Amortizações acumuladas	Quantia Escriturada
Projetos de desenvolvimento	140 535,53	137 946,68	2 588,85	140 535,53	137 946,68	2 588,85
Programas de computador e sistemas de informação	77 729,80	66 684,49	11 045,31	226 233,85	75 460,52	150 773,33
Propriedade industrial e intelectual	60 303,78	60 303,78	0,00	60 303,78	60 303,78	0,00
Outros ativos intangíveis	14 752,62	11 064,60	3 688,02	14 752,62	14 752,62	0,00
Ativos intangíveis em curso	176 878,78	0,00	176 878,78	36 281,86	0,00	36 281,86
TOTAL	470 200,51	275 999,55	194 200,96	478 107,64	288 463,60	189 644,04

CONTA	31/12/2024	31/12/2023	Variação
			2024/2023
Ativos intangíveis em curso			
Revisão do Plano Diretor Municipal	36 281,86	30 367,33	5 914,53
Reguengos + Digital - Plataformas Digitais	0,00	146 511,45	-146 511,45
TOTAL	36 281,86	176 878,78	-140 596,92

Os ativos intangíveis em curso referem-se ao projeto de Revisão do Plano Diretor Municipal e à aquisição de plataformas digitais no âmbito do projeto +Digital.

3.2. Ativos intangíveis - quantia escriturada e variações do período

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Variações			Quantia escriturada final
		Adições	Transferências internas	Amortizações do período	
Projetos de desenvolvimento	2 588,85	0,00		0,00	2 588,85
Programas de computador e sistemas de informação	11 045,31	1 992,60	146 511,45	-8 776,03	150 773,33
Propriedade industrial e intelectual	0,00	0,00		0,00	0,00
Outros ativos intangíveis	3 688,02	0,00	0,00	-3 688,02	0,00
Ativos intangíveis em curso	176 878,78	5 914,53	-146 511,45	0,00	36 281,86
TOTAL	194 200,96	7 907,13	0,00	-12 464,05	189 644,04

3.2a Ativos intangíveis – adições

Rubricas	Adições		
	Compra	Outras	Total
Programas de computador e sistemas de informação	1 992,60	0,00	1 992,60
Outros ativos intangíveis	0,00	0,00	0,00
Ativos intangíveis em curso	0,00	5 914,53	5 914,53
TOTAL	1 992,60	5 914,53	7 907,13

3.2b Ativos intangíveis – diminuições

Não houve diminuições de ativos intangíveis durante o exercício de 2024.

Nota 4. Acordos de concessão de serviços: concedente

No quadro seguinte encontram-se descritos os contratos de concessão, com todos os elementos fundamentais. Não há lugar a qualquer pagamento, há sim lugar a recebimentos.

Contrato de Concessão	Concessionário	Data	Ativo de concessão	Período de Concessão	Valor do contrato	Recebimentos do Concessionário			Observações
						Anos anteriores	Ano corrente (2024)	Anos futuros	
						2005 - 2014			
Acordo de Transferência de Infraestruturas entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Águas do Centro Alentejo, S.A.	Águas do Vale do Tejo, S.A.	28/12/2007	(contrato em anexo)	30 Anos	699 152,99 €	699 152,99 €	-	-	Reporta para a data de início do Contrato de Fornecimento e do Contrato de Recolha de Efluentes celebrados em 04-08-2003. (Valor referente ao período de 30 anos). Renda totalmente antecipada no ano de 2014 e diferida durante este período de 30 anos.
						2004 - 2023			

Prestação de Contas 2024

Vol. II – Demonstrações Financeiras



Contrato de Concessão	Concessionário	Data	Ativo de concessão	Período de Concessão	Valor do contrato	Recebimentos do Concessionário			Observações
						Anos anteriores	Ano corrente (2024)	Anos futuros	
Renovação do contrato de concessão de distribuição de energia eléctrica em baixa tensão no Município de Reguengos de Monsaraz	E-REDES - Distribuição de Eletricidade, S.A.	07/11/2003	(contrato em anexo)	20 Anos	-	10 770 269,78 €	666 961,60 €	- €	Nos termos do Decreto-Lei n.º 344-B/82 de 1 de setembro. Foi celebrado o Protocolo entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a EDP Distribuição de Energia, SA em 13-12-2016, nos termos do Protocolo celebrado entre a Associação Nacional de Municípios Portugueses e a EDP Distribuição de Energia, SA em 13-09-2016.

Contrato de concessão com a E-Redes – Distribuição de Eletricidade, S.A.

Após vários anos de dúvidas sobre a forma de registo contabilístico dos bens em concessão, e se o mesmo deveria ser feito, no dia 18 de fevereiro de 2025 a Comissão de Normalização Contabilística produziu e divulgou uma Nota de Orientação Técnica, denominada “*Orientação Técnica n.º 1 – Reconhecimento dos contratos de concessão de distribuição de energia elétrica em baixa tensão (BT) celebrados entre os municípios e a E-Redes, S.A. (ex-EDP Distribuição, S.A.)*”, onde este organismo determinou que “*nesta situação muito específica, poderão não estar preenchidos os critérios para o reconhecimento de todos os ativos e passivos associados aos contratos de concessão ao abrigo da NCP 4, dado poderem existir incertezas significativas e/ou situações dependentes de eventos futuros que impedirão aquele reconhecimento.*”

Não obstante, deverão ser divulgados no anexo a natureza e termos dos acordos de concessão em causa, os riscos associados (ex.: garantias, cláusulas de rescisão), os ativos e passivos contingentes ao abrigo da NCP 15 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.”

Assim, anexa-se a este documento os dados constantes no ficheiro, referentes ao ano de 2023 (último exercício auditado e certificado da E-REDES, SA) apresentando-se de seguida um resumo:

Bens Ativos

Nº de Bens	Valor Patrimonial			Valor Subsídios		
	Valor Bruto Aquisição	Amortizações Acumuladas	Valor líquido	Valor Bruto Participações	Amortizações Acumuladas Participações	Valor participações
1860	7 646 709,80	-5 415 568,42	2 231 141,38	- 2 460 920,97	1 719 409,24	- 741 511,73

Abates

Nº de Bens	Valor Patrimonial			Valor Subsídios		
	Valor Bruto Aquisição	Amortizações Acumuladas	Valor líquido	Valor Bruto Participações	Amortizações Acumuladas Participações	Valor participações
33	- 35 164,20	35 164,20	-	17 299,83	- 17 299,83	-

Com o objetivo de divulgar a informação mais atual, a informação do património líquido concessionado à data de 31/12/2024, a E-REDES, SA disponibilizou o ficheiro com a informação provisória nesta data, o qual também divulgamos em anexo.

O contrato de concessão de distribuição de energia elétrica em baixa tensão no Município de Reguengos de Monsaraz, celebrado entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a EDP Distribuição - Energia, S.A., em 7 de novembro de 2003, estipula um período de duração de 20 anos, em conformidade com o Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 344-B/1982, de 1 de setembro.

Nos termos do Artigo 285.º do Decreto-Lei N.º 15/2022, de 14 de janeiro, que estabelece a organização e o funcionamento do Sistema Elétrico Nacional, transpondo a Diretiva (UE) 2019/944 e a Diretiva (UE) 2018/2001, foi aprovada a prorrogação dos contratos de concessão das redes de distribuição de eletricidade em BT, com a duração necessária à efetiva entrada em operação do adjudicatário na operação da concessão, na sequência de concurso público para a sua atribuição.

Neste contexto foi assinado em 13 de dezembro de 2022, um Acordo entre a ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses e a E-REDES - Distribuição de Eletricidade, S.A. para a concretização do disposto no n.º 4 do Artigo 285.º do Decreto-Lei N.º 15/2022, de 14 de janeiro, designadamente: assegurar a utilização de novas soluções e tecnologias, para promoção da gestão flexível das redes de distribuição de eletricidade em BT; desenvolver a mobilidade elétrica e a transição energética; e acautelar o desenvolvimento das infraestruturas das redes inteligentes.

Nota 5. Ativos Fixos Tangíveis

a) Bases de mensuração

Os ativos fixos tangíveis (AFT) adquiridos até 1 de janeiro de 2020, encontram-se registados ao seu custo de aquisição de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites até àquela data, deduzido das depreciações.

Na transição para o SNC-AP os prédios rústicos e urbanos ficaram mensurados pelo seu Valor Patrimonial Tributário (VPT). Na transição manteve-se o critério de mensuração pelo método do custo para os restantes ativos não correntes.

Os ativos fixos tangíveis adquiridos após 1 de janeiro de 2020 são registados ao custo de aquisição ou produção líquidos das respetivas depreciações e perdas por imparidade acumuladas. Os custos de aquisição ou produção incluem o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessária para operarem da forma pretendida e, quando aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de localização que a entidade espera incorrer. Os custos subsequentes são incluídos na quantia escriturada do bem ou reconhecidos como ativos separados, conforme apropriado, somente quando é provável que benefícios económicos futuros fluirão para a entidade e o custo possa ser mensurado com fiabilidade.

b) Método de depreciação usado

As depreciações dos ativos fixos tangíveis são calculadas, após a data em que os bens se encontrem disponíveis para utilização, pelo método da linha reta, em conformidade com o período de vida útil dado constantes no Classificador Complementar 2 – Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento, do SNC-AP - (CC2). Sempre que se justifique a vida útil dos ativos é revista em função das qualificações exigidas para a sua operacionalidade, podendo nestes casos serem adotados outras estimativas de depreciação.

c) Vidas úteis ou taxas de depreciação

Existem Fichas de Cadastro atualizadas à data de relato, onde consta, para cada elemento aplicável do ativo fixo tangível, entre outra informação, a respetiva vida útil ou taxa de depreciação, bem como a respetiva quantia escriturada líquida. As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos seguintes períodos de vida útil estimada:

AFT	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis
Taxas de depreciação	5,00%	entre 5% e 20%	25,00%	12,50%	entre 2% e 25%
Métodos de depreciação	linha reta	linha reta	linha reta	linha reta	linha reta

5.1 Ativos fixos tangíveis - variação das depreciações e perdas por imparidades acumuladas

Rubricas	31/12/2023			31/12/2024		
	Quantia Bruta	Depreciações acumuladas	Quantia Escriturada	Quantia Bruta	Depreciações acumuladas	Quantia Escriturada
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural						
Terrenos e recursos naturais	4 509 375,59	0,00	4 509 375,59	4 509 375,59	0,00	4 509 375,59
Edifícios e outras construções	4 683 923,22	1 016 072,31	3 667 850,91	4 683 923,22	1 103 107,35	3 580 815,87
Infraestruturas	70 127 573,94	46 607 174,41	23 520 399,53	70 295 409,60	48 607 911,24	21 687 498,36
Património histórico, artístico e cultural	55 025,57	125,03	54 900,54	55 025,57	125,03	54 900,54
	79 375 898,32	47 623 371,75	31 752 526,57	79 543 733,98	49 711 143,62	29 832 590,36
Outros ativos fixos tangíveis						
Terrenos e recursos naturais	6 574 833,18	0,00	6 574 833,18	6 805 750,25	0,00	6 805 750,25
Edifícios e outras construções	21 965 879,88	6 767 596,87	15 198 283,01	24 353 205,18	7 448 349,98	16 904 855,20
Equipamento básico	2 081 005,60	1 500 656,05	580 349,55	2 173 209,35	1 611 888,34	561 321,01
Equipamento de transporte	1 873 765,11	1 574 607,20	299 157,91	2 197 083,18	1 684 413,05	512 670,13
Equipamento administrativo	766 726,99	749 143,82	17 583,17	766 748,17	757 232,88	9 515,29
Outros	865 100,08	701 404,62	163 695,46	933 634,66	768 660,77	164 973,89
Ativos fixos tangíveis em curso	1 233 571,76	0,00	1 233 571,76	182 101,42	0,00	182 101,42
	35 360 882,60	11 293 408,56	24 067 474,04	37 411 732,21	12 270 545,02	25 141 187,19
TOTAL	114 736 780,92	58 916 780,31	55 820 000,61	116 955 466,19	61 981 688,64	54 973 777,55

Os ativos fixos tangíveis em curso estão associados aos seguintes investimentos:

CONTA	31/12/2024	31/12/2023	Variação 2024/2023
Ativos fixos tangíveis em curso			
Outras Construções e Infraestruturas			
OAD- Via Pedonal de Reguengos de Monsaraz	459,88	0,00	459,88
OAD - Corredor Verde do Tribunal de Reguengos de Monsaraz	6 027,00	0,00	6 027,00
OAD- Interreg SUDOE - Rede de Abastecimento de água	7 113,07	0,00	7 113,07
E- Execução de Pavimentação em Ruas do Concelho	0,00	0,00	0,00
E- Fornecimento e Instalação de Sistema de Climatização	0,00	0,00	0,00
	13 599,95	0,00	
Edifícios e Outras Construções			
OAD - ERPI Outeiro	2 809,98	2 809,98	0,00
OAD - ERPI Perolivas	0,00	1 065,59	-1 065,59
OAD - Centro Acolhimento Turístico Monsaraz	24 596,71	24 490,51	106,20
OAD- Obra Balneários Pavilhão Gimnodesportivo	92 885,53	0,00	92 885,53
E- Constr. De Estr. Residencial Idosos, C. dia e Serv. Ap. Dom. Perolivas	0,00	1 166 295,56	-1 166 295,56
E- Reabilitação Urbana - Habitações n.º 15 e 16 no Bairro S. Pedro	0,00	7 161,36	-7 161,36
E- Regeneração Urbana no Bairro do Outeiro - Habitações 1 e 8 - Lote 1	0,00	0,00	0,00
E- Regeneração Urbana no Bairro do Outeiro - Habitações 14 e 16 - Lote 2	0,00	0,00	0,00
E- Regeneração Urbana no Bairro do Outeiro - Habitações 18, 21, 22 e 25	0,00	0,00	0,00
E- Requalificação de Pavilhão para o Arquivo Municipal	0,00	0,00	0,00
E- Construção de Instalações Sanitárias em Barrada	0,00	0,00	0,00
E- Fornecimento e Instalação de Sistemas Climatização- Escolas e Edif Munic	0,00	0,00	0,00
OAD- Requalificação da Avenida António José de Almeida	16 460,49	0,00	16 460,49
E- Parque de Valorização de Resíduos do Álamo - Reguengos de Monsaraz	0,00	0,00	0,00
E- Infraestruturas Elétricas do Loteamento da Tapada do Carapetal	0,00	0,00	0,00
E- Ligação à Rede do Loteamento/Urbanização do Carapetal	0,00	0,00	0,00
E - Adaptação de acessos Escola Out e SMC e Cemitério RM	0,00	0,00	0,00
OAS - Stand Promocional "Valores da Sustentabilidade"	31 748,76	31 748,76	0,00
	168 501,47	1 233 571,76	
TOTAL	182 101,42	1 233 571,76	-1 051 470,34

5.2 Ativos fixos tangíveis – quantia escriturada e variações do período

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Variações				Quantia escriturada final
		Adições	Transferências internas	Depreciações do período	Diminuições	
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural						
Terrenos e recursos naturais	4 509 375,59	0,00	0,00	0,00	0,00	4 509 375,59
Edifícios e outras construções	3 667 850,91	0,00	0,00	-87 035,04	0,00	3 580 815,87
Infraestruturas	23 520 399,53	0,00	167 835,66	-2 000 736,83	0,00	21 687 498,36
Património histórico, artístico e cultural	54 900,54	0,00	0,00	0,00	0,00	54 900,54
	31 752 526,57	0,00	167 835,66	-2 087 771,87	0,00	29 832 590,36
Outros ativos fixos tangíveis						
Terrenos e recursos naturais	6 574 833,18	230 917,07	0,00	0,00	0,00	6 805 750,25
Edifícios e outras construções	15 198 283,01	584 304,44	1 803 020,86	-423 339,88	-257 413,23	16 904 855,20
Equipamento básico	580 349,55	92 203,75	0,00	-111 232,29	0,00	561 321,01
Equipamento de transporte	299 157,91	323 318,07	0,00	-109 805,85	0,00	512 670,13
Equipamento administrativo	17 583,17	599,99	0,00	-8 667,87	0,00	9 515,29
Outros	163 695,46	68 538,63	0,00	-49 590,88	-17 669,32	164 973,89
Ativos fixos tangíveis em curso	1 233 571,76	919 386,18	-1 970 856,52	0,00	0,00	182 101,42
	24 067 474,04	2 219 268,13	-167 835,66	-702 636,77	-275 082,55	25 141 187,19
TOTAL	55 820 000,61	2 219 268,13	0,00	-2 790 408,64	-275 082,55	54 973 777,55

5.2.a Ativos fixos tangíveis – adições

Rubricas	Adições				
	Compra	Cessão	Transfer. ou troca	Outras	Total
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural					
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos fixos tangíveis					
Terrenos e recursos naturais	153 375,00	0,00	77 542,07	0,00	230 917,07
Edifícios e outras construções	10 125,00	0,00	572 029,44	2 150,00	584 304,44
Equipamento básico	86 139,85	0,00	0,00	6 063,90	92 203,75
Equipamento de transporte	275 287,70	35 891,40	4 519,00	7 619,97	323 318,07
Equipamento administrativo	599,99	0,00	0,00	0,00	599,99
Outros	31 850,13	0,00	36 688,50	0,00	68 538,63
Ativos fixos tangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	919 386,18	919 386,18
	557 377,67	35 891,40	690 779,01	935 220,05	2 219 268,13
TOTAL	557 377,67	35 891,40	690 779,01	935 220,05	2 219 268,13

5.2.b Ativos fixos tangíveis – diminuições

Rubricas	Diminuições			
	Alienações a título oneroso	Transferência ou troca	Outras	Total
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural				
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00
Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens de domínio público em curso	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos fixos tangíveis				
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento básico	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento de transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento administrativo	0,00	0,00	-578,81	-578,81
Outros	0,00	0,00	-4,05	-4,05
	0,00	0,00	-582,86	-582,86
TOTAL	0,00	0,00	-582,86	-582,86

5.6 Ativos fixos tangíveis totalmente depreciados que ainda estejam em uso

Designação	31/12/2023		31/12/2024	
	Nº de bens	Valor	Nº de bens	Valor
Edifícios e outras construções	5	289 986,65	5	289 986,65
Infraestruturas	254	20 158 303,09	255	20 037 861,06
Património histórico, artístico e cultural	1	125,03	1	125,03
Edifícios e outras construções	13	1 042 909,30	15	1 144 820,26
Equipamento básico	1124	1 139 004,29	1286	1 136 734,50
Equipamento de transporte	33	1 166 499,23	37	1 304 385,69
Equipamento administrativo	3246	694 596,88	3328	730 285,87
Outros ativos fixos tangíveis	988	474 335,75	1067	549 264,34
TOTAL	5664	24 965 760,22	5994	25 193 463,40
Δ 2023/2024			330	227 703,18

Em 31/12/2024 estão 5994 bens totalmente depreciados em uso, que representam um montante bruto de 25.193.463,40€. Em comparação com o ano anterior, são mais 330 bens totalmente depreciados, devido à continua depreciação dos bens, tendo os mesmos atingido o seu fim de vida útil contabilística.

Referente a uma possível revalorização destes bens, a NCP 5- Ativos Fixos Tangíveis, no parágrafo 34 indica que “Em algumas circunstâncias os ativos fixos tangíveis podem ser objeto de revalorização de acordo com critérios e parâmetros a definir em dispositivo legal adequado.” A mesma NCP 5, no parágrafo 37 também indica que “Se um bem do ativo fixo tangível for revalorizado, toda a classe a que esse ativo pertence deve ser revalorizada. Essa revalorização deve ocorrer simultaneamente para todos

os bens dentro da classe a fim de evitar revalorizações seletivas de ativos e relatar quantias nas demonstrações financeiras que incluam custos e valores obtidos em datas diferentes.”

Não existindo dispositivo legal que permita e regule as revalorizações, e avançando para uma revalorização, a mesma obrigar a revalorizar toda a classe dos ativos, e sendo os bens totalmente depreciados, na sua maioria, ativos completamente obsoletos e com valor extremamente diminuto (bens móveis com vários anos), não se afigura possível e justificável a revalorização dos mesmos.

Nota 6. Locações

As locações operacionais em curso assumem-se conforme quadro abaixo:

Bens locados	Valor do contrato	Início de execução do contrato	Execução final do contrato	Pagamentos efetuados acumulados		Futuros pagamentos mínimos			Valor presente dos futuros pagamentos mínimos
				Período	Acumulado				
				Pagmº mínimos	Pagmº mínimos	Até 1 ano	1 a 5 anos	Total	
Aluguer operacional de um trator agrícola	15 498,00 €	20/07/2021	20/07/2024	3 013,50 €	15 498,00 €	- €	- €	- €	- €
Aluguer Operacional de 2 viaturas elétricas de passageiros, por um período de 48 meses	43 923,40 €	01/12/2021	31/12/2025	10 974,00 €	34 324,22 €	9 599,18 €	- €	9 599,18 €	9 599,18 €
Aluguer de viatura operacional de desobstrução pelo período de 12 meses	40 590,00 €	14/07/2023	14/07/2024	23 677,50 €	40 590,00 €	- €	- €	- €	- €
Aluguer de 3 viaturas ligeiras mistas pelo período de 15 meses (*)	51 060,38 €	17/10/2023	31/12/2024	34 040,25 €	34 040,25 €	- €	- €	- €	- €
TOTAL	151 071,78 €			37 665,00 €	90 412,22 €	9 599,18 €	- €	9 599,18 €	9 599,18 €

(*) os pagamentos tiveram início em 2024. O contrato apenas foi executado para o aluguer de duas viaturas.

Nota 7. Custos de empréstimos obtidos

O mapa dos empréstimos encontra-se em anexo no Volume IV – Outros documentos, dos presentes documentos de prestação de contas. Tal como referido não foram capitalizados os gastos de financiamento, dado que não cumprem o disposto na NCP 7.

No quadro abaixo apresenta-se o valor dos custos dos empréstimos obtidos, os quais, foram devidamente sujeitos à periodização dos valores pagos.

Tipo	Identificação do empréstimo		Juros Ano 2024	Capital em dívida	
	N.º do contrato	Nome da instituição		Em 01.01.2024	Em 31.12.2024
Curto Prazo					
	58027299785	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alentejo Central, C.R.L.	4 847,97 €	0,00 €	0,00 €
Total CP			4 847,97 €	0,00 €	0,00 €
Médio e Longo Prazo					
Não isentos					
	9140/013247/291	Caixa Geral de Depósitos, S.A.	588,66 €	26 170,06 €	0,00 €
	9015/004357/991	Caixa Geral de Depósitos, S.A.	1 785,21 €	54 801,02 €	18 658,14 €
	9015/004687/091	Caixa Geral de Depósitos, S.A.	777,93 €	19 001,21 €	8 664,37 €
	770017932	Novo Banco, S.A.	812,62 €	22 321,08 €	16 740,80 €
	3391333830014	Banco BPI, S.A.	6 282,44 €	173 483,24 €	129 715,51 €
	3391333830018	Banco BPI, S.A.	88 236,98 €	1 945 709,17 €	1 804 477,62 €
	3391333830019	Banco BPI, S.A.	22 027,00 €	3 952 935,31 €	3 626 807,99 €
	56069979158	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alentejo Central, C.R.L.	15 002,24 €	1 473 097,00 €	1 354 672,28 €
SubTotal MLP Não Isento			135 513,08 €	7 667 518,09 €	6 959 736,71 €
Médio e Longo Prazo					
Isentos					
	235052922206/75295 QCAIII	Novo Banco, S. A.	908,05 €	23 264,00 €	11 632,00 €
	235052922109/75294 QCAIII	Novo Banco, S. A.	1 095,56 €	28 068,00 €	14 034,00 €
	000101989778/75302 QCAIII	Novo Banco, S. A.	6 401,94 €	165 205,00 €	99 123,00 €
	ALT20-08-2114-FEDER-000085(ID 4245)	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP	9 432,50 €	275 517,50 €	165 141,27 €
	ALT20-02-5673-FEDER-000054(ID 4249)	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP	749,51 €	18 458,69 €	16 728,67 €
	ALT20-04-2316-FEDER-000049(ID 4250)	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP	934,47 €	22 676,03 €	21 015,36 €
	ALT20-08-2316-FEDER-000083(ID 4421)	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP	2 558,24 €	62 079,12 €	57 532,77 €
	ALT20-04-2316-FEDER-000126(ID 4679)	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP	4 485,05 €	109 628,16 €	102 018,61 €
	ALT20-04-2316-FEDER-000125(ID 4853)	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP	3 953,13 €	130 657,70 €	49 228,56 €

Prestação de Contas 2024

Vol. II – Demonstrações Financeiras



Tipo	Identificação do empréstimo		Juros Ano 2024	Capital em dívida	
	N.º do contrato	Nome da instituição		Em 01.01.2024	Em 31.12.2024
	ALT20-06-4842-FEDER-000170(ID 4569)	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP	1 900,32 €	31 119,27 €	93 357,82 €
SubTotal MLPIsento			32 418,77 €	866 673,47 €	629 812,06 €
Total MLP			167 931,85 €	8 534 191,56 €	7 589 548,77 €
TOTAL GERAL			172 779,82 €	8 534 191,56 €	7 589 548,77 €

Nota 8. Propriedades de investimento

a) Bases de mensuração

Na transição para o SNC-AP os prédios rústicos e urbanos ficaram mensurados pelo seu Valor Patrimonial Tributário (VPT). Na transição manteve-se o critério de mensuração pelo método do custo para os restantes ativos não correntes.

Os ativos fixos tangíveis adquiridos após 1 de janeiro de 2020 são registados ao custo de aquisição ou produção líquidos das respetivas depreciações e perdas por imparidade acumuladas. Os custos de aquisição ou produção incluem o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessária para operarem da forma pretendida e, quando aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de localização que a entidade espera incorrer. Os custos subsequentes são incluídos na quantia escriturada do bem ou reconhecidos como ativos separados, conforme apropriado, somente quando é provável que benefícios económicos futuros fluirão para a entidade e o custo possa ser mensurado com fiabilidade.

b) Método de depreciação usado

As depreciações das propriedades de investimento são calculadas, após a data em que os bens se encontrem disponíveis para utilização, pelo método da linha reta, em conformidade com o período de vida útil dado constantes no Classificador Complementar 2 – Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento, do SNC-AP - (CC2). Sempre que se justifique a vida útil dos ativos é revista em função das qualificações exigidas para a sua operacionalidade, podendo nestes casos serem adotados outras estimativas de depreciação.

c) Vidas úteis ou taxas de depreciação

Existem Fichas de Cadastro atualizadas à data de relato, onde consta, para cada elemento aplicável do ativo fixo tangível, entre outra informação, a respetiva vida útil ou taxa de depreciação, bem como a respetiva quantia escriturada líquida. As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos seguintes períodos de vida útil estimada:

AI	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções
Taxas de depreciação	-	1,25%
Métodos de depreciação	linha reta	linha reta

8.1 – Propriedades de investimento – modelo custo - quantia escriturada e variações do período

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Variações				Quantia escriturada final	Rendimentos do exercício	
		Adições	Transferências internas	Depreciações do período	Diminuições		Rendas	Outros
Propriedades de Investimento								
Terrenos e recursos naturais	161 404,66	0,00	0,00	0,00	0,00	161 404,66	36 402,99	0,00
Edifícios e outras construções	554 394,75	0,00	0,00	-10 783,92	0,00	543 610,83		
TOTAL	715 799,41	0,00	0,00	-10 783,92	0,00	705 015,49	36 402,99	0,00

Nota 9. Imparidade de ativos

9.1. Imparidade de ativos geradores de caixa e ativos não geradores de caixa

Ativo	Natureza	31/12/2024			31/12/2023		
		Quantia bruta	Imparidade acumulada	Quantia recuperável	Quantia bruta	Imparidade acumulada	Quantia recuperável
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis	Gerador de caixa	1 336 370,43	0,00	1 336 370,43	725 660,01	0,00	725 660,01
Clientes, contribuintes e utentes	Gerador de caixa	4 512 893,55	4 375 684,65	137 208,90	4 502 762,08	4 339 367,54	163 394,54
Outras contas a receber e a pagar	Gerador de caixa	1 618 900,00	0,00	1 618 900,00	1 491 154,83	0,00	1 491 154,83
Propriedades de Investimento	Gerador de caixa	705 015,49	0,00	705 015,49	715 799,41	0,00	715 799,41
		8 173 179,47	4 375 684,65	3 797 494,82	7 435 376,33	4 339 367,54	3 096 008,79
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	Não geradores de caixa	154 992,68	7 193,08	147 799,60	179 935,33	6 039,27	173 896,06
Investimentos financeiros	Não geradores de caixa	320 428,00	0,00	320 428,00	320 428,00	0,00	320 428,00
Ativos fixos tangíveis	Não geradores de caixa	54 791 676,13	0,00	54 791 676,13	54 586 428,85	0,00	54 586 428,85
Ativos intangíveis	Não geradores de caixa	153 362,18	0,00	153 362,18	17 322,18	0,00	17 322,18
Investimentos em curso	Não geradores de caixa	218 383,28	0,00	218 383,28	1 410 450,54	0,00	1 410 450,54
		55 638 842,27	7 193,08	55 631 649,19	56 514 564,90	6 039,27	56 508 525,63
TOTAL		63 812 021,74	4 382 877,73	59 429 144,01	63 949 941,23	4 345 406,81	59 604 534,42

9.2. Imparidade de ativos geradores de caixa e ativos não geradores de caixa – Ano

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Aumentos				Diminuições				Quantia escriturada final
		Reforços	Aumentos da quantia escriturada	Outros aumentos	Total aumentos	Utilizações	Reversões	Outros diminuições	Total diminuições	
Clientes, contribuintes e utentes	4 339 367,54	49 854,98	0,00	0,00	49 854,98	0,00	11 232,04	2 305,83	13 537,87	4 375 684,65
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	6 039,27	1 153,81	0,00	0,00	1 153,81	0,00	0,00	0,00	0,00	7 193,08
	4 345 406,81	51 008,79	0,00	0,00	51 008,79	0,00	11 232,04	2 305,83	13 537,87	4 382 877,73
TOTAL	4 345 406,81	51 008,79	0,00	0,00	51 008,79	0,00	11 232,04	2 305,83	13 537,87	4 382 877,73

Nota 10. Inventários

O custo de cada item de inventário é determinado através da média ponderada do seu custo inicial e do custo de itens semelhantes adquiridos durante 2024 – custo médio ponderado. De seguida apresenta-se o quadro com a informação dos valores da conta de inventários e os movimentos do período

10.1 Inventários

A quantia recuperável dos inventários à data de 31/12/2024 e 31/12/2023, é a seguinte

Rubricas	31/12/2024			31/12/2023		
	Quantia bruta	Imparidade acumulada	Quantia recuperável	Quantia bruta	Imparidade acumulada	Quantia recuperável
Matérias primas, subsidiárias e de consumo	154 992,68	7 193,08	147 799,60	179 935,33	6 039,27	173 896,06
TOTAL	154 992,68	7 193,08	147 799,60	179 935,33	6 039,27	173 896,06

10.2 Inventários: movimentos do período

Os movimentos de inventário no período expressam-se conforme segue:

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Variações							Quantia escriturada final
		Compras líquidas	Consumos/gastos	Variações nos inventários	Perdas por imparidade	Reversões de perdas por imparidade	Outras reduções de inventários	Outros aumentos de inventários	
Mercadorias	0,00	717 414,56	-601 197,75			0,00	-116 216,81	0,00	0,00
Matérias primas, subsidiárias e de consumo	173 896,06	476 900,79	-493 914,30	-9 421,78	-1 153,81	0,00	-21 546,31	23 038,95	147 799,60
TOTAL	173 896,06	1 194 315,35	-1 095 112,05	-9 421,78	-1 153,81	0,00	-137 763,12	23 038,95	147 799,60

O custo das mercadorias vendidas e das matérias-primas consumidas (CMVMC) assume a seguinte composição:

CMVMC	2024			2023		
	Mercadorias	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	Total	Mercadorias	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	Total
Existências iniciais	0,00	179 935,33	179 935,33	0,00	203 205,07	203 205,07
Compras	717 414,56	476 900,79	1 194 315,35	598 268,20	613 992,12	1 212 260,32
Regularização de Existências	-116 216,81	-7 929,14	-124 145,95	-85 513,93	5 370,02	-80 143,91
Existências finais	0,00	154 992,68	154 992,68	0,00	179 935,33	179 935,33
Total	601 197,75	493 914,30	1 095 112,05	512 754,27	642 631,88	1 155 386,15

Prestação de Contas 2024

Vol. II – Demonstrações Financeiras



CMVMC	2024	2023
Água	601 197,75	512 754,27
Peças e outros materiais de manutenção	26 074,41	42 727,75
Combustíveis e outros lubrificantes	20 748,22	56 975,27
Materiais Diversos - Centro Logístico	384 455,30	478 335,09
Materiais Diversos - Economato	62 636,37	64 593,77
Total	1 095 112,05	1 155 386,15

Nota 13. Rendimento de transações com contraprestação

a) Políticas contabilísticas e métodos adotados

O rendimento das vendas é reconhecido na demonstração de resultados:

- Quando os riscos e benefícios inerentes à posse dos ativos são transferidos para o comprador;
- Quando deixa de existir um envolvimento continuado de gestão com grau geralmente associado com a posse;
- Quando o montante dos réditos possa ser fiavelmente quantificado;
- Quando seja provável que os benefícios económicos associados com a transação fluam para a entidade; e
- Quando os custos incorridos ou a incorrer referentes à transação possam ser fiavelmente mensurados.

O rendimento das prestações de serviços é reconhecido na demonstração de resultados com referência à fase de acabamento da prestação de serviços à data do balanço.

O rendimento dos juros é reconhecido na demonstração de resultados através do método do juro efetivo.

O rendimento dos dividendos é reconhecido a partir do momento em que se estabelece o direito do acionista a receber o dividendo.

b) Quantia de cada categoria de rendimentos

Tipo de transação com contraprestação	31/12/2024	31/12/2023
	Rendimento do período reconhecido	Rendimento do período reconhecido
Taxas	404 393,48	396 556,70
Prestações de Serviços	2 103 853,34	2 025 633,77
Venda de bens	553 258,75	537 239,58
Dividendos ou rendimentos similares	0,00	3 067,10
Outros rendimentos	0,00	30 750,00
TOTAL	3 061 505,57	2 993 247,15

Nas Taxas consideramos o saldo da conta do saneamento de águas residuais.

A renda com a concessão das infraestruturas elétricas do concelho encontra-se na conta de prestações de serviços e concessões.

Nota 14. Rendimento de transações sem contraprestação

a) Políticas contabilísticas e métodos adotados

As transações sem contraprestação subdividem-se em impostos e transferências. Os impostos são benefícios económicos ou potencial de serviço obrigatoriamente pagos ou a pagar a entidades públicas, de acordo com disposições legais adequadas, criadas para proporcionar rendimento às administrações públicas. As transferências são influxos de benefícios económicos futuros ou potencial de serviço provenientes de transações sem contraprestação que não sejam impostos.

b) Quantia de cada categoria de rendimentos

Tipo de transação sem contraprestação	31/12/2024				31/12/2023			
	Rendimento do período reconhecido em		Quantias por receber		Rendimento do período reconhecido em		Quantias por receber	
	Resultados	Património líquido	Início do período	Final do período	Resultados	Património líquido	Início do período	Final do período
Impostos diretos	1 925 493,51				1 700 862,91			
Impostos indiretos	1 174 958,45				1 631 067,32			
Taxas, multas e outras penalidades	133 357,07		23 467,37	21 426,13	200 216,44		16 353,58	23 467,37
Transferências sem condição	9 045 703,67	1 245 000,38			8 196 147,92	787 711,00		
Transferências com condição	992 695,33	1 370 644,81	725 660,01	1 336 370,43	922 942,48	293 559,19	973 374,52	725 660,01
Legados, ofertas e doações	0	690 779,01	0	0	0	0	0	0
TOTAL	13 272 208,03	3 306 424,20	749 127,38	1 357 796,56	12 651 237,07	1 081 270,19	989 728,10	749 127,38

Nota 15. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

15.1 Provisões

As provisões são reconhecidas quando se verifica cumulativamente as seguintes situações:

- Exista uma obrigação presente como resultado de um acontecimento passado;
- Seja provável que um exfluxo de recursos que incorpore benefícios económicos que será necessário para liquidar a obrigação; e
- Possa ser efetuada uma estimativa fiável da quantia da obrigação.

Relativamente aos diversos processos judiciais que se encontram em curso (após reapreciação jurídica para efeitos de prestação anual das contas) e outros processos que requerem o relato de provisão para outros riscos e encargos, apresentam-se os seguintes valores:

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Aumentos		Diminuições				Quantia escriturada final
		Reforços	Total aumentos	Utilizações	Reversões	Outros diminuições	Total diminuições	
Provisões								
Processos judiciais em curso	1 356 076,15	641 120,00	641 120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 997 196,15
Outras provisões	259 733,44	11 900,00	11 900,00	11 900,00	239 015,13	20 718,31	271 633,44	0,00
TOTAL	1 615 809,59	653 020,00	653 020,00	11 900,00	239 015,13	20 718,31	271 633,44	1 997 196,15

No decorrer do ano de 2024 foi efetuado o registo contabilístico de uma provisão referente ao “Projeto Plano Municipal de Igualdade - Reguengos + Igual” tendo o mesmo sido utilizado também no decorrer do ano. Foi também revertida a provisão referente ao Projeto “Cidade Europeia do Vinho/Capital Vinhos Portugal” no montante de 239.015,13, estando a ser pago de acordo com um plano de pagamento. Outra diminuição de Provisão, de 20.718,31€, refere-se à devolução do valor recebido no âmbito do Projeto “CRO - Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia”.

Foi também efetuado o registo contabilístico de uma provisão de processos judiciais em curso, no montante de 641.120,00€.

15.2 Passivos contingentes

Os passivos contingentes são:

- i. Obrigações possíveis, que carecem de confirmação se a entidade tem ou não uma obrigação presente que possa conduzir a um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço; ou
- ii. Obrigações presentes, que não satisfazem os critérios de reconhecimento da NCP 15 (por isso não são reconhecidos sob a forma de provisão), quer porque não é provável que seja exigido um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço para extinguir a obrigação, quer porque não pode ser feita uma estimativa suficientemente fiável da quantia da obrigação.

Para além do acima descrito e do relatado nas contas com as previsões consideradas, não se verifica a existência de outros passivos contingentes, à data de elaboração dos presentes documentos previsionais.

15.3 Ativos contingentes

Os ativos contingentes identificados, resultam dos impostos (IMI, IMT e IUC) em atraso, divulgados pela Autoridade Tributária e Aduaneira, conforme de seguida se apresenta:

Ano	Imposto	Número da Nota de Cobrança (DUC)	Pagamentos e Recebimentos em Atraso (Quantia Exequenda) *
2020	IMI	Valores Agregados **	177 354,90
2020	IMT	2017-206066033	51 607,11
2020	IMT	2014-049416033	12 865,07
2020	IMT	Valores Agregados **	5 044,32
2020	IUC	Valores Agregados **	90 914,91
			337 786,31

Ano	Imposto	Número da Nota de Cobrança (DUC)	Pagamentos e Recebimentos em Atraso (Quantia Exequenda) *
2021	IMI	Valores Agregados **	160 016,39
2021	IMT	2017-206066033	51 607,11
2021	IMT	2014-049416033	12 865,07
2021	IMT	Valores Agregados **	5 044,32
2021	IUC	Valores Agregados **	108 032,76
			337 565,65

Ano	Imposto	Número da Nota de Cobrança (DUC)	Pagamentos e Recebimentos em Atraso (Quantia Exequenda) *
2022	IMI	Valores Agregados **	388 770,46
2022	IMT	2017-206066033	51 607,11
2022	IMT	2014-049416033	12 865,07
2022	IMT	Valores Agregados **	5 044,32
2022	IUC	Valores Agregados **	109 917,62
			568 204,58

Ano	Imposto	Número da Nota de Cobrança (DUC)	Pagamentos e Recebimentos em Atraso (Quantia Exequenda) *
2023	IMI	Valores Agregados **	387 718,97
2023	IMT	2023-001537033	6 886,46
2023	IMT	2014-049416033	12 865,07
2023	IMT	2017-206066033	51 607,11
2023	IMT	Valores Agregados **	6 143,38
2023	IUC	Valores Agregados **	129 447,68
			594 668,67

2024	Ano	Imposto	Número da Nota de Cobrança (DUC)	Pagamentos e Recebimentos em Atraso (Quantia Exequenda) *
	2024	IMI	Valores Agregados **	399 175,05
	2024	IMT	2014-049416033	12 865,07
	2024	IMT	2017-206066033	51 607,11
	2024	IMT	Valores Agregados **	5 794,32
	2024	IUC	Valores Agregados **	129 915,95
				599 357,50

Desde 2016, estes ativos, assumem um valor próximo dos 330 mil euros, excetuando de 2022 a 2024, que ascenderam a perto de 600 mil euros.

Evolução dos ativos contingentes que resultam dos impostos (IMI, IMT e IUC) em atraso, divulgados pela Autoridade Tributária e Aduaneira, ao longo dos últimos anos:

Anos	Valor	Variação face ao ano anterior
2016	345 772,56	
2017	305 204,37	-40 568,19
2018	331 389,46	26 185,09
2019	333 898,37	2 508,91
2020	337 786,31	3 887,94
2021	337 565,65	-220,66
2022	568 204,58	230 638,93
2023	594 668,67	26 464,09
2024	599 357,50	4 688,83

Nota 17. Acontecimentos após a data de relato

Quando ocorrem eventos subsequentes à data do balanço que demonstram a evidência de condições que já existiam à data do balanço, o impacto desses eventos é ajustado nas demonstrações financeiras.

Caso contrário, eventos subsequentes à data do balanço com uma natureza e dimensão material são descritos nesta nota.

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

Nota 18. Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado menos perdas por imparidade expressam os valores a seguir apresentados.

18.1. Ativos financeiros

Quantias escrituradas de cada uma das categorias de ativos financeiros			31/12/2024			31/12/2023		
			Quantias brutas	Imparidades acumuladas	Quantias escrituradas	Quantias brutas	Imparidades acumuladas	Quantias escrituradas
Ativos financeiros	Ativos financeiros ao custo amortizado menos imparidade	Devedores p/transf.sub.emp.bonif.						
		- Dev. por transf. e sub. não reemb.	1 336 370,43		1 336 370,43	725 660,01		725 660,01
		Clientes, contribuintes e utentes						
		- Clientes c/c	37 345,82		37 345,82	38 317,57		38 317,57
		- Contribuintes	-		-	-		-
		- Utentes	99 863,08		99 863,08	125 076,97		125 076,97
		- Cobrança duvidosa	4 375 684,65	4 375 684,65	-	4 339 367,54	4 339 367,54	-
		Outros ativos						
		- Estado e out.ent.públicos	-		-	5 238,46		5 238,46
		- Dev. por acréscimos	1 582 237,56		1 582 237,56	1 476 197,98		1 476 197,98
		- Devedores diversos	36 662,44		36 662,44	14 956,85		14 956,85
		Participações financeiras	320 428,00		320 428,00	320 428,00		320 428,00
		Subtotais	7 788 591,98	4 375 684,65	3 412 907,33	7 045 243,38	4 339 367,54	2 705 875,84
		Totais	7 788 591,98	4 375 684,65	3 412 907,33	7 045 243,38	4 339 367,54	2 705 875,84

Os devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis, representam valores dos pedidos de pagamento apresentados até 31/12/2023 e 31/12/2022 e ainda não recebidos, incluindo também o valor dos termos de aceitação de projetos recentes, conforme quadro seguinte:

Operação	Designação da Operação	31/12/2024	31/12/2023
Pedidos de Pagamento			
RecolhaBIO	Contrato de Financiamento - RecolhaBIO - Apoio à Implementação de projetos de recolha seletiva de bioresíduos	0,00	22 556,77
FSUE-02-9999-FSUE-000062	Medidas de Apoio de Combate à Pandemia COVID-19 no Concelho de Reguengos de Monsaraz	0,00	2 412,65
ALT20-08-2114-FEDER-000281	Fora de Cena - Programação Cultural em Rede	0,00	34 762,44
ALT20-08-2114-FEDER-000081	Valorização, promoção e desenvolvimento do património histórico e cultural de Évora e da região envolvente (Alentejo em Cena)	3 900,01	3 900,01
ALT20-02-5673-FEDER-000112	Escola Básica Manuel Augusto Papança - Requalificação dos Blocos A, B e C	0,00	12 964,10
POSEUR-03-2012-FC-001266	Controlo de Perdas de Água no Alentejo Central	0,00	3 266,80
ALT20-08-2114-FEDER-000229	Os Valores da Sustentabilidade	7 533,87	7 533,87
ALT20-06-4842-FEDER-000170	Estrutura Residencial para Idosos, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário em Perolivas	51 097,14	272 645,75
ALT20-04-4943-FEDER-000037	Alojamento de Apoio Temporário	0,00	2 918,36
ALT20-04-1406-FEDER-000018	Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária no Concelho de Reguengos de Monsaraz: Zona envolvente à Escola Secundária de Reguengos	0,00	2 453,38
ALT20-04-2316-FEDER-000125	Regeneração Urbana do Centro Histórico de São Pedro do Corval: Requalificação das Vias Pedonais de S. Pedro do Corval - 2ª Fase	0,00	16 243,47
ALT20-08-2114-FEDER-000085	Recuperação dos Baluartes em Monsaraz	0,00	65 994,84
POSEUR-03-2012-FC-000630	Projeto da Rua da Orada - Fecho da Zona em "Baixa" do Saneamento de Outeiro	0,00	3 080,48
GENUINELAND	Ser AgendAlqueva - criação da reserva Dark Sky	0,00	10 000,00
PO ISE + Igual	Plano Municipal Igualdade e não Discriminação - Reguengos + Igual	0,00	17 850,00
Fundo Ambiental	Programa de Apoio à Mobilidade Elétrica na Administração Pública	10 516,75	5 487,00
1.º Direito - Cand n.º 64529	Aquisição e reabilitação de 1 fogo Campinho (Trav Lopes, 3)	18 113,77	0,00
DGAV	Protocolo de Colaboradores de Controlos Oficiais (Veterinários)	3 645,00	0,00
Sociedade Ponto Verde, S.A.	Ações de Comunicação Sensibilização & Educação	10 725,00	0,00
Total Pedidos de Pagamento		105 531,54	484 069,92
Termos de Aceitação			
ISS - Proj. Radar Social	Criação Equipas para Projeto Piloto	85 337,71	0,00
1º Direito - Cand n.º 62110	Reabilitação de 2 fogos - Reguengos de Monsaraz (Habit 15 e 16)	72 382,43	155 466,69

Operação	Designação da Operação	31/12/2024	31/12/2023
1º Direito - Cand n.º 62850	Reabilitação de 2 Fogos - Outeiro (14 e 16)	36 046,82	0,00
1º Direito - Cand n.º 62851	Reabilitação de 4 fogos - Outeiro (18, 21, 22 e 25)	78 620,44	0,00
1º Direito - Cand n.º 64529	Aquisição e reabilitação de 1 fogo Campinho (Trav Lopes, 3)	135 853,29	0,00
ALT20-06-4842-FEDER-000170	Estrutura Residencial para Idosos, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário em Perolivas	0,00	68 584,80
PRR-PIEP Termo Aceitação 8112023	Adaptação de Acessos Centro Escolar Outeiro (492)	4 177,08	4 205,26
PRR-PIEP Termo Aceitação 8112023	Adaptação de Acessos à EB1 de São Marcos do Campo (493)	6 035,40	6 666,67
PRR-PIEP Termo Aceitação 8112023	Adaptação de Acessos ao Cemitério de Reguengos de Monsaraz (494)	6 622,00	6 666,67
RE-C03-i02: Acessibilidades 360º	Via Pedonal de Reguengos de Monsaraz (597)	534 089,53	0,00
IAPMEI	Bairros Comerciais Digitais - Viver Monsaraz@z	271 674,19	0,00
	Total Termos de Aceitação	1 230 838,89	241 590,09
	TOTAL	1 336 370,43	725 660,01

Os devedores por acréscimos e outros devedores desagregam-se em:

Outras contas a receber	31/12/2024	31/12/2023
Ativo corrente		
- Dev. por acréscimos (ex-acréscimos de proveitos)	125 876,50	134 022,88
receita de faturação de água	125 876,50	134 022,88
outros	0,00	0,00
- Devedores diversos	1 493 023,50	1 357 131,95
devedores por acréscimos (impostos e taxas)	1 456 361,06	1 342 175,10
devedores - administração local	0,00	0,00
devedores - OT	1 959,27	2 529,82
devedores - outras entidades	34 703,17	12 427,03
Totais	1 618 900,00	1 491 154,83

As participações financeiras detidas, mensuradas ao custo refletem as seguintes participações:

	31/12/2024	31/12/2023
Participações sociais		
- Participações Locais (CCAM)	1 000,00	1 000,00
- Fundo de Apoio Municipal	319 428,00	319 428,00
TOTAIS	320 428,00	320 428,00

18.2. Passivos financeiros

Quantias escrituradas de cada uma das categorias de passivos financeiros			31/12/2024		31/12/2023	
			Quantias brutas	Quantias escrituradas	Quantias brutas	Quantias escrituradas
Passivos financeiros	Passivos financeiros mensurados ao justo valor por contrapartida em resultados	Credores por transf. e sub. não reemb.	912 117,11	912 117,11	852 808,83	852 808,83
		- exigíveis até 12 meses (CIMAC)	148 547,20	148 547,20	113 974,46	113 974,46
		- exigíveis até 12 meses (outros)	71 859,78	71 859,78	9 378,06	9 378,06
		- exigíveis a mais de 12 meses (CIMAC)	640 140,01	640 140,01	729 456,31	729 456,31
		- exigíveis a mais de 12 meses (outros)	51 570,12	51 570,12	-	-
		Fornecedores	6 757 821,33	6 757 821,33	7 027 691,95	7 027 691,95
		- exigíveis até 12 meses (ARD)	38 939,56	38 939,56	38 939,56	38 939,56
		- exigíveis até 12 meses (BEI)	274 972,92	274 972,92	274 972,92	274 972,92
		- exigíveis até 12 meses (outros)	463 247,77	463 247,77	419 205,91	419 205,91
		- exigíveis a mais de 12 meses (ARD)	-	-	38 939,56	38 939,56
		- exigíveis a mais de 12 meses (BEI)	5 980 661,08	5 980 661,08	6 255 634,00	6 255 634,00
		- exigíveis a mais de 12 meses (outros)	-	-	-	-
		Estado e out. ent. públicos	165 704,02	165 704,02	116 196,30	116 196,30
		Outros passivos	1 433 308,79	1 433 308,79	1 098 680,17	1 098 680,17
		- Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes	0,00	0,00	0,00	0,00
		- Fornecedores de investimentos	146 338,46	146 338,46	33 337,22	33 337,22
		- Cred. por acréscimos	1 176 595,09	1 176 595,09	991 400,18	991 400,18
		- Credores diversos até 12 meses	110 375,24	110 375,24	73 942,77	73 942,77
		Subtotais	9 268 951,25	9 268 951,25	9 095 377,25	9 095 377,25
		Provisões	1 997 196,15	1 997 196,15	1 615 809,59	1 615 809,59
	Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado	Credores p/ transf. sub. emp. bonif.	505 023,06	505 023,06	650 136,47	650 136,47
		- Cred. por emp. bon.e sub. reembolsáveis	505 023,06	505 023,06	650 136,47	650 136,47
		- exigíveis até 12 meses	34 663,98	34 663,98	195 688,64	195 688,64
		- exigíveis a mais de 12 meses	470 359,08	470 359,08	454 447,83	454 447,83
		Financiamentos obtidos	7 084 525,71	7 084 525,71	7 882 026,42	7 882 026,42
		- exigíveis até 12 meses	768 788,65	768 788,65	796 308,75	796 308,75
		- exigíveis a mais de 12 meses	6 315 737,06	6 315 737,06	7 085 717,67	7 085 717,67
		Subtotais	9 586 744,92	9 586 744,92	10 147 972,48	10 147 972,48
		Totais	18 855 696,17	18 855 696,17	19 243 349,73	19 243 349,73

Os fornecedores resultam da atividade normal do Município. Espelham neste exercício a Cessão de Créditos ao BEI e o Acordo de Regularização de Dívida formalizado com a Águas do Vale do Tejo, S.A., designadamente:

- Cessão de Créditos ao BEI

Serviço da dívida em 31.12.2024, valor a pagar:

- Até 12 meses: 274.972,92€
- A mais de 12 meses: 5.980.661,08€
- Total a pagar: 6.255.634,00€

- Acordo de Regularização de Dívida (Lei 11/2020) celebrado em 30.12.2020

O horizonte temporal deste acordo de regularização de dívida foi alterado a 15/12/2022, passando de 15 para 5 anos.

Serviço da dívida em 31.12.2024, valor a pagar:

- Até 12 meses: 38.939,56€
- A mais de 12 meses: 0,00€
- Total a pagar: 38.939,56€

Resumo dos ARD estabelecidos à data de 31/12/2024:

ACORDOS	HORIZONTE TEMPORAL	SERVIÇO DA DÍVIDA	
		CAPITAL	JUROS
ARD L11/2020 30/12/2020	5 ANOS	126 553,57	6 119,28

VALORES DE CAPITAL PAGOS/A PAGAR						
CAPITAL PAGO	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2025	ANOS SEGUINTES	CAPITAL EM DÍVIDA
87 614,01	9 734,89	38 939,56	38 939,56	38 939,56	0,00	38 939,56

EMPRÉSTIMO	HORIZONTE TEMPORAL	SERVIÇO DA DÍVIDA	
		CAPITAL	JUROS
BEI	25 ANOS	6 668 093,38	3 318 009,96

VALORES DE CAPITAL PAGOS/A PAGAR						
CAPITAL PAGO	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2025	ANOS SEGUINTES	CAPITAL EM DÍVIDA
412 459,38	0,00	137 486,46	274 972,92	274 972,92	5 980 661,08	6 255 634,00

Os credores por acréscimos e credores diversos desagregam-se de acordo com as seguintes componentes:

Outras contas a pagar	31/12/2024	31/12/2023
Passivo não corrente		
- Provisões	1 997 196,15	1 615 809,59
Passivo corrente		
- Credores por acréscimos de gastos	1 176 595,09	991 400,18
- Remunerações a Liquidar	816 123,79	669 943,46
- Juros a liquidar e outros gastos financeiros	65 065,09	78 504,75
- Outros acréscimos de gastos	295 406,21	242 951,97
- Fornecedores de investimentos	146 338,46	33 337,22
- Outras contas a pagar	110 375,24	73 942,77
- Sindicatos	0,00	814,34
- Cauções	43 999,36	36 767,89
- Outros credores	66 375,88	36 360,54
Totais	3 430 504,94	2 714 489,76

Os financiamentos obtidos agregam-se nos termos seguintes:

Financiamentos	31-12-2024			31-12-2023		
	Passivo Corrente	Passivo Não Corrente	TOTAL	Passivo Corrente	Passivo Não Corrente	TOTAL
Empréstimos bonificados	34 663,98	470 359,08	505 023,06	195 688,64	454 447,83	650 136,47
- Linha EQ BEI PT 2020	34 663,98	470 359,08	505 023,06	195 688,64	454 447,83	650 136,47
Empréstimos financiamento	768 788,65	6 315 737,06	7 084 525,71	796 308,75	7 085 717,67	7 882 026,42
- CGD	27 322,51	0,00	27 322,51	70 615,37	27 328,25	97 943,62
- CCAM	119 673,08	1 234 999,20	1 354 672,28	118 424,72	1 354 672,28	1 473 097,00
- NB	97 328,28	44 201,52	141 529,80	97 328,28	141 529,80	238 858,08
- BCP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- BPI	524 464,78	5 036 536,34	5 561 001,12	509 940,38	5 562 187,34	6 072 127,72
TOTAL	803 452,63	6 786 096,14	7 589 548,77	991 997,39	7 540 165,50	8 532 162,89

O horizonte temporal dos financiamentos obtidos enquadra-se nos seguintes exercícios futuros:

ANOS	CGD	CCAM	NB	BPI	EQ BEI	TOTAL
2025	27 322,51	119 673,08	97 328,28	524 464,78	34 663,98	803 452,63
2026	-	120 934,61	38 621,28	534 699,39	42 179,37	736 434,65
2027	-	122 209,43	5 580,24	532 825,06	43 649,90	704 264,63
2028	-	123 497,70	-	505 184,80	45 171,99	673 854,49
2029	-	124 799,53	-	514 594,38	46 747,35	686 141,26
2030	-	126 115,09	-	524 341,92	48 377,88	698 834,89
2031	-	127 444,52	-	534 441,73	50 065,53	711 951,78
2032	-	128 787,97	-	544 908,80	51 812,39	725 509,16
2033	-	130 145,58	-	555 758,70	51 166,07	737 070,35
2034	-	131 517,51	-	529 414,65	52 946,53	713 878,69
2035	-	99 547,26	-	260 366,91	19 724,17	379 638,34
2036	-	-	-	-	9 090,71	9 090,71
2037	-	-	-	-	9 427,19	9 427,19
2038	-	-	-	-	-	-
Totais	27 322,51	1 354 672,28	141 529,80	5 561 001,12	505 023,06	7 589 548,77

Nota 21. Relato por segmentos

Considerando que:

- Existem várias competências e atividades desenvolvidas por este Município, nomeadamente abastecimento, saneamento, resíduos urbanos, educação, saúde, ação social, desporto, entre outros;
- Existe uma grande complexidade na elaboração de documentos segmentados, tendo em conta a informação necessária no âmbito da NCP 25 – Relato por Segmentos;
- Apenas após o término de todo o trabalho no âmbito da prestação de contas geral será possível avançar com a recolha e tratamento da informação necessária para produzir os documentos para relato por segmentos;
- O Município não tem atualmente recursos disponíveis suficientes para fazer face ao acréscimo de trabalho necessário para a aplicação desta norma;
- Existe a impossibilidade dos programas informáticos utilizados por este Município produzirem a informação necessária;

Não apresentará este Município relato por segmentos no presente relatório.

Contudo para cumprimento legal do Reporte de Contas à Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), entregará este Município a informação solicitada em data posterior, conforme o calendário definido anualmente por essa entidade.

Nota 30. Outras divulgações

30.1. Alterações no património líquido

Rubricas	31/12/2023	Ajustamentos de transição SNC-AP	Aumentos de património	Aplicação dos resultados	Reposição subsídios	Resultado do exercício	Outros movimentos	31/12/2024
51 - Património	46 973 069,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46 973 069,31
55 - Reservas	205 307,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205 307,87
- Reservas legais	205 307,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205 307,87
56 - Resultados transitados	(23 557 242,77)	0,00	0,00	(2 217 097,98)	0,00	0,00	(115 296,57)	(25 889 637,32)
- Resultados transitados	(22 636 627,37)	0,00	0,00	(2 217 097,98)	0,00	0,00	(115 296,57)	(24 969 021,92)
- Ajustamentos de transição POCAL/SNC-AP	(920 615,40)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(920 615,40)
59 - Outras variações no património líquido	18 680 124,25	0,00	3 306 424,20	0,00	(992 695,33)	0,00	(53 914,55)	20 939 938,57
- Transferências e subsídios de capital	14 189 584,45	0,00	1 370 644,81	0,00	(775 062,72)	0,00	(53 914,55)	14 731 251,99
- Ativos depreciables	12 327 108,86	0,00	1 370 644,81	0,00	(775 062,72)	0,00	(53 914,55)	12 868 776,40
- Valores anteriores	15 267 025,24	0,00	1 370 644,81	0,00	0,00	0,00	0,00	16 637 670,05
- Reposição de transf.subs.de capital	(2 939 916,38)	0,00	0,00	0,00	(775 062,72)	0,00	(53 914,55)	(3 768 893,65)
- Ativos não depreciables	1 862 475,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 862 475,59
- Outras transferências, sub.capital	3 323 587,32	0,00	1 245 000,38	0,00	(217 632,61)	0,00	0,00	4 350 955,09
- FEF Capital	1 875 780,53	0,00	540 198,00	0,00	(195 390,54)	0,00	0,00	2 220 587,99
- Artº 35º, nº 3, Lei nº 73/2013	1 447 806,79	0,00	704 802,38	0,00	(22 242,07)	0,00	0,00	2 130 367,10
- Doações obtidas	1 166 952,48	0,00	690 779,01	0,00	0,00	0,00	0,00	1 857 731,49
88 - Resultados líquido do exercício	(2 217 097,98)	0,00	0,00	2 217 097,98	0,00	(2 258 912,43)	0,00	(2 258 912,43)
TOTAL	40 084 160,68	0,00	3 306 424,20	0,00	(992 695,33)	(2 258 912,43)	(169 211,12)	39 969 766,00

As variações no património líquido no exercício de 2024, apresentam as seguintes operações:

1. Transferência do resultado líquido do período de 2023 para resultados transitados;
2. Reconhecimento do resultado líquido do período de 2024;
3. Reposição de financiamentos, proporcionalmente às depreciações do exercício dos ativos subjacentes no valor de 992.695,33€;
4. Conforme referido no encerramento das contas dos dois primeiros anos de implementação do SNC-AP, as Transferências de Capital (FEF) no âmbito da Lei nº 73/2013, de 12 de setembro, foram avaliadas no sentido da sua aplicação no último dos três anos do período de transição, nos termos da IPSAS 33. Estas transferências, que anteriormente (em POICAL) eram reconhecidas diretamente em rendimentos e consequentemente em resultados, ascenderam a 1.245.000,38€ em 2024;
5. O montante de 1.370.644,81€ resulta da transferência de subsídios ao investimento que passaram a não estar sujeitos a condições, considerando a conclusão do investimento financiado; e
6. O valor de 115.296,57€ resulta da correção de exercícios anteriores, e o valor de 53.914,55€ resulta de regularizações necessárias por alteração de valores de subsídios de capital já atribuídos a ativos fixos.

30.2. Alterações ocorridas ao nível dos subsídios ao investimento no património líquido

	CONTA	31/12/2023	AUMENTOS	REPOSIÇÃO	OUTROS	31/12/2024
5931	TRANSF.E SUB.P/AQUIS.ATIVOS DEPRECIÁVEIS					
	Cromeleque Xeres	115 177,33	0,00	6 235,32	0,00	108 942,01
	Apoio ao Fundo Ambiental	8 012,17	0,00	1 922,88	0,00	6 089,29
	RecolhaBIO - Parque Valorização Resíduos do Álamo	55 034,88	16 353,29	1 128,95	0,00	70 259,22
	Aquisição de Viatura Elétrica (ARSA)	0,00	0,00	2 243,22	35 891,40	33 648,18
	Adaptação de Acessos ao Centro Escolar de Outeiro	0,00	5 438,66	5,66	0,00	5 433,00
	Adaptação de Acessos à EB1 de São Marcos do Campo	0,00	8 622,00	10,63	0,00	8 611,37
	Adaptação de Acessos ao Cemitério de Reguengos de Monsaraz	0,00	8 622,00	9,20	0,00	8 612,80
	Arranjos diversos largos	4 021,77	0,00	2 011,56	0,00	2 010,21
	Edif.ensino básico da cidade	103 153,20	0,00	1 240,32	0,00	101 912,88
	Edif.ensino básico do concelho	57 435,81	0,00	1 371,00	0,00	56 064,81
	Caminho Municipal Baldio/Motrinos	34 912,56	0,00	34 912,56	0,00	0,00
	EM 514 Reguengos/S.Pedro/Telheiro	156 175,80	0,00	104 943,72	0,00	51 232,08
	Rede esgotos pluviais e domest.	20 635,38	0,00	19 595,16	0,00	1 040,22
	Remod.inf.básicas Campinho	118 568,97	0,00	23 712,12	0,00	94 856,85
	Adap.Cine a Auditório	525 324,22	0,00	10 065,24	0,00	515 258,98
	Jardim Público de Reguengos	775 349,75	0,00	11 443,80	0,00	763 905,95
	Zona Industrial 2ª Fase Parte 1	342 730,85	0,00	24 777,84	0,00	317 953,01

Prestação de Contas 2024

Vol. II – Demonstrações Financeiras



	CONTA	31/12/2023	AUMENTOS	REPOSIÇÃO	OUTROS	31/12/2024
	Zona Industrial 2ª Fase Parte 2	72 798,18	0,00	11 073,24	0,00	61 724,94
	Feira 2ª Fase	306 092,73	0,00	37 647,24	0,00	268 445,49
	Adaptação a Arquivo Municipal	24 391,44	0,00	389,76	0,00	24 001,68
	Biblioteca Municipal	936 152,82	0,00	13 389,60	0,00	922 763,22
	Benef. E.N.255 e Carrapatelo	455 770,72	0,00	58 020,12	0,00	397 750,60
	Arruamentos S.Marcos Campo	29 075,25	0,00	4 416,36	0,00	24 658,89
	CM 1129 S.Marco Campo e Camp.	45 062,49	0,00	11 279,28	0,00	33 783,21
	EM 532 Cumeada e Campinho	23 257,33	0,00	11 628,36	0,00	11 628,97
	Arranjos Urb. Telheiro	71 641,49	0,00	15 173,76	0,00	56 467,73
	Campinho XXI	27 363,08	0,00	4 264,80	0,00	23 098,28
	Centro Escolar EB1/JI Reg.Monsaraz	649 171,33	0,00	8 226,84	0,00	640 944,49
	Ligação Reguengos/Perolivas	68 490,08	0,00	9 899,52	0,00	58 590,56
	CM 1124 - S.Pedro e St António Bald.	128 186,21	0,00	16 789,80	0,00	111 396,41
	Rotunda das Areias	45 983,76	0,00	6 636,60	0,00	39 347,16
	Rede de Telegestão	29 388,76	0,00	2 967,12	0,00	26 421,64
	Mod. Rede Abast. Saneamento Baixa Reg.Mons.	142 597,46	0,00	18 011,04	0,00	124 586,42
	Mod. Rede Abast. Saneamento Baixa Motrinos	25 355,73	0,00	3 268,68	0,00	22 087,05
	Rec.Móveis Monsaraz - Torre do Relógio	65 080,19	0,00	471,00	0,00	64 609,19
	Rec Móveis em Monsaraz - RT e Sol	109 913,54	0,00	1 727,04	0,00	108 186,50
	Requalificação do Mercado Municipal Reg Mons	424 249,44	0,00	6 068,16	0,00	418 181,28
	Extens. Saúde Conc Reg Monsaraz	269 329,76	0,00	4 146,84	0,00	265 182,92
	SUB TOTAL	6 265 884,48	39 035,95	491 124,34	35 891,40	5 849 687,49

	CONTA	31/12/2023	AUMENTOS	REPOSIÇÃO	OUTROS	31/12/2024
5931	TRANSF.E SUB.P/AQUIS.ATIVOS DEPRECIÁVEIS					
	Requalificação Ilm.Pública RM - ER255 e EN256	42 800,46	0,00	3 920,76	0,00	38 879,70
	Casa do Cante	17 904,23	0,00	1 805,52	0,00	16 098,71
	Acessibilidade Aldeias Ribeir. Com. Reg. Monsaraz	778 645,54	0,00	51 806,16	0,00	726 839,38
	Rec. Edif. Antiga Adega Cartuxa	173 935,15	0,00	2 447,64	0,00	171 487,51
	Requalificação Paisagística do Campinho	104 460,92	0,00	1 474,80	0,00	102 986,12
	Req. Paisag. Larg. Praça Conc. RM - S. Marcos Campo	69 913,75	0,00	6 404,40	0,00	63 509,35
	Req.Red. Baixa S. Marcos Campo - Rede Abast.Aguas	105 372,88	0,00	8 842,56	0,00	96 530,32
	Rotas SERAFAD - Casa Inquisição	3 334,09	0,00	3 334,09	0,00	0,00
	Req. Dos Sanitários Bloco A da EB1 de S. Marcos Campo	13 372,68	0,00	209,40	0,00	13 163,28
	Praia Fluvial de Monsaraz	232 884,43	0,00	24 753,76	0,00	208 130,67
	Projeto Rua da Orada - Fecho Zona em Baixa Saneamento	0,00	67 622,53	0,00	-67 622,53	0,00
	Req. Vias Pedonais S. Pedro Corval	88 207,55	0,00	1 026,72	0,00	87 180,83
	Rec. Baluartes Fortificados em Monsaraz	1 336 090,72	0,00	13 807,08	0,00	1 322 283,64
	Escola Básica n.º 1 de Reguengos - Zona Envolvente	114 044,61	0,00	7 645,20	0,00	106 399,41
	Escola Básica n.º 1 de Reguengos - Climatização	122 737,94	0,00	1 811,64	0,00	120 926,30
	Regeneração Urbana - Largo do Cruzeiro	100 275,39	0,00	6 722,40	0,00	93 552,99
	Regeneração Urbana - Soc. Harmonia Sanmarquense	135 368,75	0,00	2 948,16	0,00	132 420,59

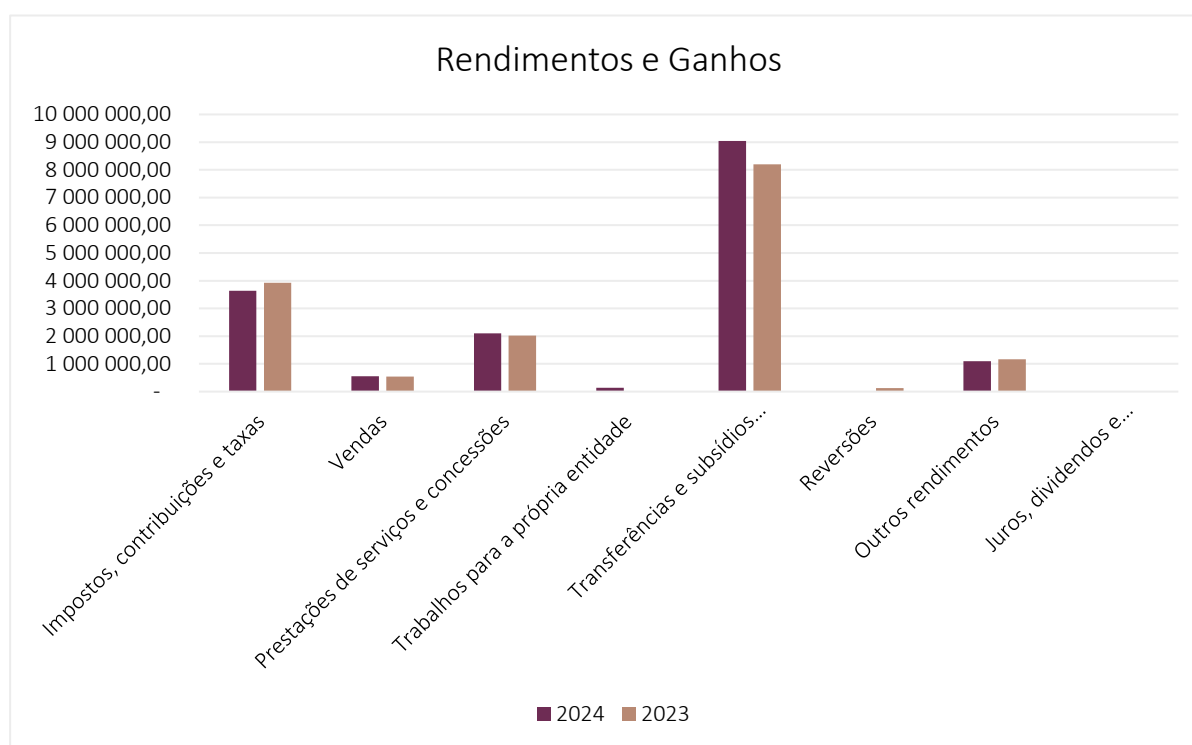
	CONTA	31/12/2023	AUMENTOS	REPOSIÇÃO	OUTROS	31/12/2024
	Regeneração Urbana - Vias Pedonais S. Pedro	89 292,45	0,00	1 039,44	0,00	88 253,01
	Parque de Estacionamento do Rossio de Reg. Monsaraz	71 692,34	0,00	4 806,24	0,00	66 886,10
	Req. Arruam. Un. Freg. Campo e Campinho (R. Defesa)	68 754,88	0,00	1 303,32	0,00	67 451,56
	Vias Pedonais Cidade Reguengos de Monsaraz - 1ª fase	75 812,48	0,00	4 762,80	0,00	71 049,68
	Centro de Acolhimento Turístico - Café Central	148 491,17	0,00	1 956,84	0,00	146 534,33
	Requalificação 25 Fogos Habitação Social - S. Pedro	50 678,08	0,00	843,00	0,00	49 835,08
	Req. Edifícios Rede Escolar Conc. Reg. Monsaraz	127 231,87	0,00	1 675,92	0,00	125 555,95
	Regeneração Urbana Largo da República e Envolventes	328 755,20	0,00	18 522,00	0,00	310 233,20
	Controlo de Perdas de Água no Alentejo Central	120 376,06	0,00	6 705,40	-3 266,80	110 403,86
	Modernização AC2020	88,08	0,00	88,08	0,00	0,00
	Vias Pedonais Cidade Reguengos de Monsaraz - 2ª fase	99 518,87	0,00	6 252,96	0,00	93 265,91
	Estrutura Residencial Idosos, Centro Dia Perolivas	0,00	1 020 187,48	10 635,00	0,00	1 009 552,48
	Regeneração Urbana - Praça da Liberdade	660 290,15	0,00	36 853,56	0,00	623 436,59
	Regeneração Urbana Centro Hist. - Vias Pedonais S. Pedro	283 531,20	64 731,36	12 781,90	0,00	335 480,66
	Otimização e Reforço Rede Recolha Seletiva	144 864,27	0,00	15 952,44	0,00	128 911,83
	Alojamento de Apoio Temporário	56 427,50	0,00	1 177,56	0,00	55 249,94
	Requalificação Blocos A,B e C - Escola Manuel Papança	254 054,61	0,00	2 595,48	0,00	251 459,13
	Controlo de Perdas de Água/Vias Pedonais 1ª fase	42 016,08	0,00	2 601,72	0,00	39 414,36
	Reguengos + Digital	0,00	162 627,01	11 136,55	-5 765,26	145 725,20
	Sinalização Turística Alentejo	0,00	16 440,48	3 287,88	-13 151,36	1,24
	SUB TOTAL	6 061 224,38	1 331 608,86	283 938,38	-89 805,95	7 019 088,91
	TOTAL 5931	12 327 108,86	1 370 644,81	775 062,72	-53 914,55	12 868 776,40

	CONTA	31/12/2023	AUMENTOS	REPOSIÇÃO	OUTROS	31/12/2024
5939	Outras transferências e subsídios de capital					
	Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF)	1 875 780,53	540 198,00	195 390,54	0,00	2 220 587,99
	Artigo 35.º, n.º 3 da Lei n.º 73/2013	1 447 806,79	704 802,38	22 242,07	0,00	2 130 367,10
	SUB TOTAL	3 323 587,32	1 245 000,38	217 632,61	0,00	4 350 955,09
	TOTAL	15 650 696,18	2 615 645,19	992 695,33	-53 914,55	17 219 731,49

30.3 Rendimentos e ganhos

Durante os anos de 2024 e 2023, a totalidade dos rendimentos e ganhos, classificados por naturezas, ascenderam aos seguintes montantes:

RENDIMENTOS E GANHOS	2024	2023	variação
Impostos, contribuições e taxas	3 638 202,51	3 928 703,37	(290 500,86)
Vendas	553 258,75	537 239,58	16 019,17
Prestações de serviços e concessões	2 103 853,34	2 025 633,77	78 219,57
Trabalhos para a própria entidade	136 605,39	10 748,74	125 856,65
Transferências e subsídios correntes obtidos	9 045 703,67	8 196 147,92	849 555,75
Reversões	11 232,04	126 557,77	(115 325,73)
Outros rendimentos	1 097 503,77	1 165 403,96	(67 900,19)
Juros, dividendos e out.rendimentos similares	-	3 067,10	(3 067,10)
Total	16 586 359,47	15 993 502,21	592 857,26



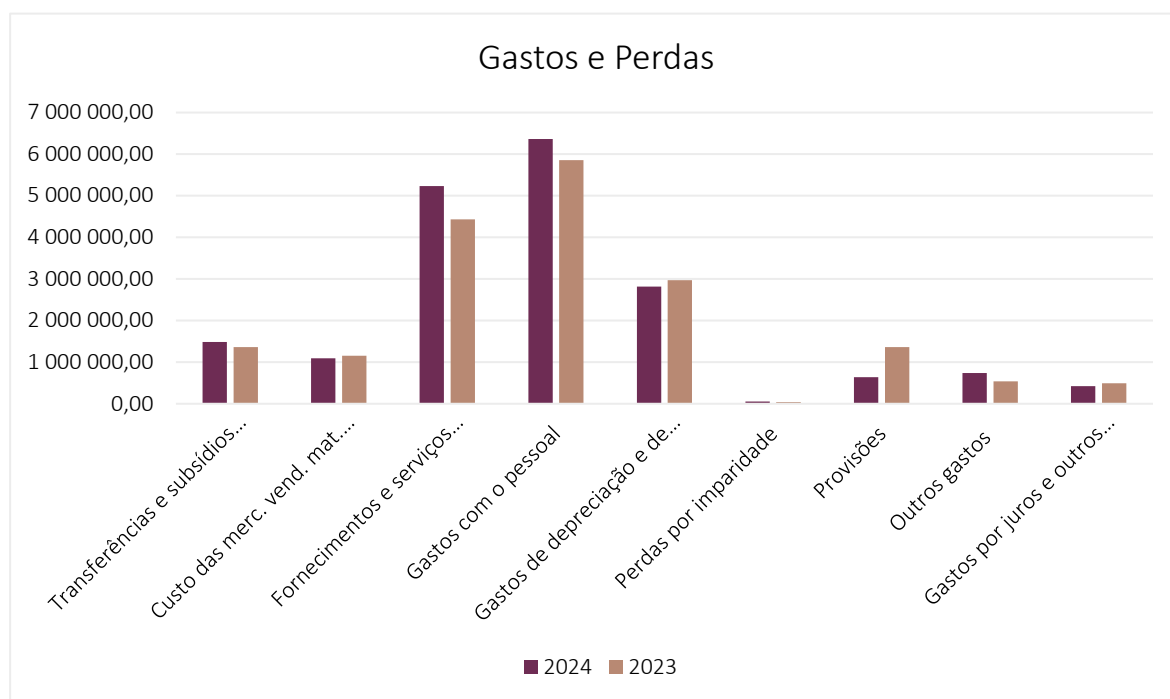
Em termos globais os rendimentos e ganhos tiveram um aumento de 592 mil euros. O valor da componente de Transferências e subsídios correntes obtidos apresenta o maior aumento face a 2023, de 849 mil euros.

Ao nível dos Impostos, contribuições e taxas, apresenta-se uma diminuição de 290 mil euros, pela diminuição do valor de impostos arrecadados.

30.4 Gastos e perdas

Durante os anos de 2024 e 2023, a totalidade dos gastos e perdas, classificados por naturezas, ascenderam aos seguintes montantes:

GASTOS E PERDAS	2024	2023	variação
Transferências e subsídios concedidos	1 486 807,50	1 358 502,18	128 305,32
Custo das merc. vend. mat. consumidas	1 095 112,05	1 155 386,15	(60 274,10)
Fornecimentos e serviços externos	5 229 689,09	4 430 168,61	799 520,48
Gastos com o pessoal	6 361 257,64	5 853 615,43	507 642,21
Gastos de depreciação e de amortização	2 813 656,61	2 971 329,72	(157 673,11)
Perdas por imparidade	51 008,79	42 135,24	8 873,55
Provisões	641 120,00	1 364 425,33	(723 305,33)
Outros gastos	741 152,79	539 795,71	201 357,08
Gastos por juros e outros encargos	425 467,43	495 241,82	(69 774,39)
Totais	18 845 271,90	18 210 600,19	634 671,71



Destaca-se o aumento de todas as principais subcontas de Gastos e Perdas, com exceção das “Custos com as mercadorias vendidas e as matérias consumidas”, os “Gastos de depreciação e de amortização”, “Provisões” e “Gastos por juros e outros encargos”. De referir o aumento de cerca de 800 mil euros na subconta “Fornecimentos e serviços externos”.

30.5. Transferências e Subsídios concedidos

TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CONCEDIDOS	2024	2023	variação
Transferências correntes concedidas			
- Estado	2 148,48	0,00	2 148,48
- Associações de Municípios	93 127,51	149 891,68	(56 764,17)
- Municípios	0,00	0,00	0,00
- Freguesias	389 198,80	306 472,06	82 726,74
- Empresas Locais	0,00	0,00	0,00
- Instituições sem fins lucrativos	584 601,78	474 215,00	110 386,78
- Famílias	293 058,10	266 314,23	26 743,87
- Privadas	0,00	0,00	0,00
- Resto do Mundo	0,00	26 596,80	(26 596,80)
Subtotal	1 362 134,67	1 223 489,77	138 644,90
Transferências de capital concedidas			0,00
- Associações de Municípios	82 963,21	95 088,89	(12 125,68)
- Municípios	0,00	0,00	0,00
- Instituições sem fins lucrativos	5 000,00	39 423,52	(34 423,52)
- Sociedades e quase sociedades não financeiras	36 709,62	0,00	36 709,62
- Resto do Mundo	0,00	500,00	(500,00)
Subtotal	124 672,83	135 012,41	(10 339,58)
Totais	1 486 807,50	1 358 502,18	128 305,32

30.6. Fornecimentos e serviços externos

Esta componente dos gastos, durante os anos de 2024 e 2023, apresenta o desenvolvimento seguinte:

	Fornecimentos e serviços externos	2024	2023	variação
621	Subcontratos e parcerias	1 242 489,15	1 177 882,88	64 606,27
	- Transportes escolares	115,00	71 404,70	(71 289,70)
	- Cantinas escolares - refeições confeccionadas	273 579,58	223 939,19	49 640,39
	- Serviços de alojamento e de restauração	0,00	10 453,37	(10 453,37)
	- Espaços de desporto cultura e lazer	1 126,50	200,00	926,50
	- Serviços de saneamento básico	501 737,96	392 499,19	109 238,77
	- Serviços recolha e tratamento de RSU	384 426,73	387 331,19	(2 904,46)
	- Iluminação pública	80 662,06	80 200,76	461,30
	- Outros	841,32	11 854,48	(11 013,16)
622	Serviços especializados	1 434 835,87	969 486,88	465 348,99
	- Trabalhos especializados	561 321,02	352 981,32	208 339,70
	- Publicidade comunicação e imagem	47 832,15	48 656,98	(824,83)
	- Vigilância e segurança	191 504,50	151 860,72	39 643,78
	- Honorários	244 271,14	115 180,59	129 090,55
	- Comissões de cobrança de impostos e taxas	68 477,60	79 181,85	(10 704,25)
	- Comissões de outras cobranças	9 526,18	9 182,79	343,39
	- Comissões de serviços financeiros	25 084,70	26 658,13	(1 573,43)
	- Conservação e reparação	279 645,58	185 784,50	93 861,08
	- Outros serviços especializados	7 173,00	0,00	7 173,00
623	Materiais de consumo	40 110,37	23 785,98	16 324,39
	- Peças, ferramentas e utensílios de desgaste rápido	486,80	0,00	486,80
	- Livros e documentação técnica	5 330,56	5 419,15	(88,59)
	- Material de escritório	14,33	3 442,77	(3 428,44)
	- Artigos para oferta e de publicidade e divulgação	14 565,27	35,00	14 530,27

Fornecimentos e serviços externos		2024	2023	variação
	- Material de educação cultura e recreio	5 919,55	2 081,72	3 837,83
	- Artigos de higiene e limpeza, vestuário e artigos pessoais	2,50	0,00	2,50
	- Medicamentos e artigos para a saúde	0,00	0,00	0,00
	- Produtos químicos e de laboratórios	0,00	0,00	0,00
	- Outros materiais diversos de consumo	13 791,36	12 807,34	984,02
624	Energia e fluídos	702 409,60	657 220,85	45 188,75
	- Electricidade	487 410,38	429 228,05	58 182,33
	- Combustíveis e lubrificantes	162 972,56	150 891,26	12 081,30
	- Água - Autoconsumo	52 026,66	77 101,54	(25 074,88)
625	Deslocações, estadas e transportes	71 372,20	79 856,62	(8 484,42)
	- Deslocações e estadas	18 005,70	33 104,60	(15 098,90)
	- Transportes de pessoal	0,00	0,00	0,00
	- Transportes de mercadorias e outros bens vendidos	8 683,80	1 291,50	7 392,30
	- Transporte escolar	34 824,00	37 551,76	(2 727,76)
	- Transporte de doentes	0,00	0,00	0,00
	- Outros	9 858,70	7 908,76	1 949,94
626	Serviços diversos	1 738 471,90	1 521 935,40	216 536,50
	- Rendas e alugueres	458 823,39	426 216,81	32 606,58
	- Comunicação	44 765,07	46 778,01	(2 012,94)
	- Seguros	86 821,92	76 779,26	10 042,66
	- Contencioso e notariado	3 669,05	2 469,13	1 199,92
	- Limpeza, higiene e conforto	287 343,41	232 978,66	54 364,75
	- Fornecimentos e serviços diversos	857 049,06	736 713,53	120 335,53
	Totais	5 229 689,09	4 430 168,61	799 520,48

30.7. Indicadores de recursos humanos e gastos com o pessoal

Indicadores de referência:

Recursos Humanos	2024	2023
Número de trabalhadores no final do período	284	281
Número médio de trabalhadores ao longo do período	282	284
Idade média dos trabalhadores	53	53
Antiguidade média dos trabalhadores	18%	18%
Horas de formação totais	729	759
Média de horas de formação por trabalhador	1	1
Gastos com o pessoal	6 244 183,63€	5 853 615,43 €
Gastos médios por trabalhador	22 142,50€	20 611,32 €
Taxa geral de absentismo	11%	9%
Total de acidentes de trabalho	4	6
Média de acidentes de trabalho por trabalhador	0,014	0,02

Os gastos com o pessoal apresentam a seguinte evolução, a qual se traduz numa variação positiva de 507 mil euros.

Gastos com o pessoal	2024	2023	Variação
Remunerações Órgãos Autárquicos	103 609,53	106 813,56	(3 204,03)
Remunerações do pessoal	5 087 039,89	4 520 630,10	566 409,79
- Remunerações base	3 542 652,77	3 277 768,07	264 884,70
- Subsídios de férias	422 573,72	245 613,30	176 960,42
- Subsídios de Natal	299 557,33	270 498,33	29 059,00

Gastos com o pessoal	2024	2023	Varição
- Despesas de representação	11 615,14	10 455,64	1 159,50
- Subsídio de refeição	396 378,00	405 845,06	(9 467,06)
- Ajudas de custo	21 008,81	9 861,68	11 147,13
- Trabalho extraordinário	337 760,18	248 903,01	88 857,17
- Abono para falhas	11 971,84	11 277,13	694,71
- Trabalho em regime de turnos	4 334,69	4 155,78	178,91
- Outros suplementos	39 187,41	36 252,10	2 935,31
Pensões	0,00	0,00	0,00
Encargos s/ Remunerações	1 078 084,25	999 017,37	79 066,88
Seguros de acid. trab e doenças profis.	51 593,25	51 285,68	307,57
Outros gastos com o pessoal	19 384,26	125 716,18	(106 331,92)
Outros encargos sociais	21 546,46	50 152,54	(28 606,08)
Totais	6 361 257,64	5 853 615,43	507 642,21

30.8. Diferimentos ativos

Os diferimentos ativos, à data de 31/12/2024 e 31/12/2023, são os seguintes:

Gastos a reconhecer	31/12/2024	31/12/2023
- Ativo corrente	127 604,29	112 249,52
- Seguros	34 331,99	24 506,54
- Projeto eficiência energética	89 316,30	82 963,21
- Outros	3 956,00	4 779,77
- Ativo não corrente	640 140,01	729 456,31
- Projeto eficiência energética	640 140,01	729 456,31
Totais	767 744,30	841 705,83

30.9. Diferimentos passivos

Os diferimentos passivos (transferências), à data de 31/12/2024 e 31/12/2023, são os seguintes:

Rendimentos a reconhecer	31/12/2024	31/12/2023
- Transferências e subsídios correntes obtidos com condições	85 337,71	0,00
- Administrações Públicas	85 337,71	0,00
- Transferências e subsídios de capital obtidos com condições	1 895 921,74	1 542 961,90
- Contratos-Programa	0,00	20 718,31
- Serviços e Fundos Autónomos	1 813 560,94	173 005,29
- FEDER	82 360,80	1 170 170,81
- Fundo de Coesão	0,00	0,00
- Fundo Social Europeu	0,00	162 627,01
- Outras	0,00	16 440,48
- Outros	214 273,34	232 516,03
Totais	2 195 532,79	1 775 477,93

Os valores das transferências e subsídios obtidos com condições, estão associados aos seguintes projetos:

CONTA	31/12/2023	Aumentos	Transferência	Outros	31/12/2024
2 821 - TRANSF.E SUB. CORRENTES CONCEDIDOS COM CONDIÇÕES					
Proj. Radar Social - Criação Equipas Projeto Piloto	0,00	85 337,71	0,00	0,00	85 337,71
2 822 - TRANSF.E SUB. CAPITAL CONCEDIDOS COM CONDIÇÕES					
Recolha Oficial de Animais de Companhia de Reguengos	20 718,31	0,00	0,00	-20 718,31	0,00
1.º Direito - Cand n.º 62110 Reabilitação de 2 Fogos	155 466,69	0,00	0,00	0,00	155 466,69
1.º Direito - Cand n.º 62850 Reabilitação de 2 Fogos	0,00	125 125,27	0,00	0,00	125 125,27
1.º Direito - Cand n.º 62851 Reabilitação de 4 Fogos	0,00	242 444,66	0,00	0,00	242 444,66
1.º Direito - Cand n.º 64529 Aquisição e Reabilitação 1 Fogo	0,00	181 137,72	0,00	0,00	181 137,72
TA 492 - Adaptação de Acessos ao Centro Escolar Outeiro	4 205,26	1 233,40	-5 438,66	0,00	0,00
TA 493 - Adaptação de Acessos à EB1 São Marcos do Campo	6 666,67	1 955,33	-8 622,00	0,00	0,00
TA 494 - Adaptação de Acessos ao Cemitério Reguengos	6 666,67	1 955,33	-8 622,00	0,00	0,00
TA 597 - Via Pedonal de Reguengos de Monsaraz	0,00	762 985,05	0,00	0,00	762 985,05
Bairros Comerciais Digitais - Viver Monsaraz	0,00	346 401,55	0,00	0,00	346 401,55
RecolhaBio - Projeto "Parque Valorização Resíduos Álamo"	0,00	16 353,29	-16 353,29	0,00	0,00
Est.Resid.Idosos Centro Dia Perolivas	1 020 187,48	0,00	-1 020 187,48	0,00	0,00
Regeneração Urbana Vias pedonais S.Pedro 2ª fase	0,00	71 363,57	-64 731,36	-6 632,21	0,00
Proj.Rua Orada - Fecho Z em baixa S.Outeiro	67 622,53	0,00	-67 622,53	0,00	0,00
Req. Bloco A,B e C-Req. Escola Básica Manuel Augusto Pap.	0,00	0,01	0,00	-0,01	0,00
Rec Edif. Antiga Adega Cartuxa p/ Destacamento GNR	82 360,80	0,00	0,00	0,00	82 360,80
Reguengos + Digital	162 627,01	0,00	-162 627,01	0,00	0,00
Sinalização Turística Alentejo	16 440,48	0,00	-16 440,48	0,00	0,00
TOTAL	1 542 961,90	1 836 292,89	-1 370 644,81	-27 350,53	1 981 259,45

30.10. Outras

Não existem dívidas em mora às autoridades fiscais e parafiscais.

ACORDO DE TRANSFERÊNCIA DE INFRAESTRUTURAS
ENTRE O MUNICÍPIO DO REGUENGOS DE MONSARAZ E A ÁGUAS DO
CENTRO ALENTEJO, S.A.

Entre:

Município do Reguengos de Monsaraz, com sede na Praça da Liberdade, em Reguengos de Monsaraz, com o número de pessoa colectiva 507.040.589 adiante designado por “Município”; e a

Águas do Centro Alentejo, S.A., sociedade comercial anónima, com sede na Avenida D. Leonor Fernandes, n° 5 R/ch., em Évora, com o número de matrícula e de pessoa colectiva 506 306 143, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Évora, anteriormente sob o n° 3028, com o capital social de €5.000.000,00, adiante designada por “Sociedade”;

CONSIDERANDO QUE:

- I) A Sociedade é concessionária do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Centro Alentejo, que foi criado pelo artigo 1º do Decreto-Lei n° 130/2002, de 11 de Maio, (adiante designado por “Sistema”);
- II) O Município é utilizador do Sistema;
- III) Nos termos do contrato de concessão do Sistema (adiante designado por Contrato de Concessão), as Infraestruturas pertencentes aos municípios utilizadores



podem, mediante prévio acordo, ser por estes cedidos à concessionária, na parte em que sejam indispensáveis à exploração do Sistema;

IV) Das Infraestruturas a ceder à Sociedade, nos termos do Considerando anterior, constam as mencionadas no Anexo ao presente Acordo, pertencentes ao Município;

é celebrado o presente Acordo:

Cláusula 1.ª

O Município cede onerosamente à Sociedade, mediante o pagamento de renda, as Infraestruturas constantes do Anexo (adiante designadas por “Infraestruturas”), as quais ficam afectas à concessão do Sistema.

Cláusula 2.ª

A renda a pagar pela Sociedade ao Município pela utilização das Infraestruturas é a resultante da aplicação do previsto nos contratos de fornecimento e de recolha, assinados entre o Município e a Sociedade, bem como da avaliação do património constante do Anexo, sendo calculada desde a data da respectiva afectação à concessão do Sistema, nos termos da cláusula seguinte.

Cláusula 3.ª

I. A afectação à concessão do Sistema das Infraestruturas considera-se efectuada nas datas constantes do Anexo, comprometendo-se o Município a garantir o apoio necessário a uma transição adequada da exploração.


2

2. A Sociedade poderá fazer, desde já, nas Infraestruturas todas as obras e benfeitorias que reputar necessárias ou úteis ao exercício da sua actividade.

Cláusula 4.ª

1. O Município garante à Sociedade que as Infraestruturas são titulares das licenças necessárias à respectiva exploração, que as mesmas se encontram válidas e que a exploração das Infraestruturas se processa e é passível de se processar sempre com total respeito pelos parâmetros estabelecidos nessas licenças.

2. O Município deverá entregar à Sociedade duplicados de toda a documentação técnica referente às Infraestruturas, nomeadamente telas finais e memórias descritivas.

3. O Município ressarcirá a Sociedade por todos os prejuízos, incluindo custos e despesas, eventualmente decorrentes da não verificação do disposto nos números anteriores.

Cláusula 5.ª

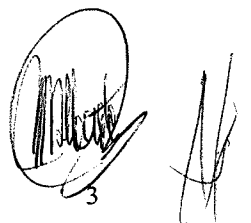
As Infraestruturas são afectas à concessão do Sistema livres de qualquer ónus ou encargo, assumindo o Município todas as responsabilidades por todos os eventuais passivos, incluindo os ambientais.

Cláusula 6.ª

A vigência do presente Acordo fica subordinada à do Contrato de Concessão.

Cláusula 7.ª

1. Em caso de desacordo ou litígio relativamente à interpretação ou execução deste Acordo, as partes diligenciarão no sentido de alcançar, por acordo amigável, uma solução adequada e equitativa.



3

2. No caso de não ser possível uma solução negociada e amigável nos termos previstos no número anterior, cada uma das partes poderá a todo o momento recorrer a arbitragem, nos termos dos números seguintes.

3. Ao tribunal arbitral poderão ser submetidas todas as questões relativas à interpretação ou execução deste Acordo.

4. A arbitragem será realizada por um tribunal arbitral constituído nos termos desta cláusula e de acordo com o estipulado na Lei nº 31/86, de 29 de Agosto.

5. O tribunal arbitral será composto por um só árbitro nomeado pelas partes em desacordo ou litígio. Na falta de acordo quanto à nomeação desse árbitro, o tribunal arbitral será então composto por três árbitros, dos quais um será nomeado pelo Município, outro pela Sociedade, e o terceiro, que exercerá as funções de presidente do tribunal, será cooptado por aqueles. Na falta de acordo, o terceiro árbitro será nomeado pelo presidente do Tribunal da Relação de Évora.

6. O tribunal arbitral funcionará em Évora, em local a escolher pelo árbitro único ou pelo presidente do tribunal, conforme o caso.

O presente Acordo, que inclui um anexo, foi celebrado em Évora, no dia 28 de Dezembro de 2007, estando feito em duas vias, ficando uma em poder de cada uma das partes. O selo foi pago nos termos do respectivo Código.

Pelo Município



Pela Águas do Centro Alentejo, S.A.

ÁGUAS DO CENTRO ALENTEJO, S.A.

Cont. Nº 506 306 143

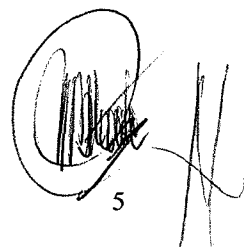
Av. D. LEONOR FERNANDES, Nº5 R/ch

7005-144 EVORA

ANEXO

Infraestruturas – Município de Reguengos de Monsaraz

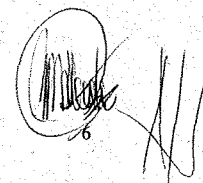
Infraestruturas a ceder; Avaliação das mesmas; Datas de afectação à concessão das
Infraestruturas



5

ANEXO - AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DAS INFRAESTRUTURAS EXISTENTES NO CONCELHO DE REGUENGOS DE MONSARAZ- ABASTECIMENTO

CONCELHO	SISTEMA	SUB-SISTEMA	TIPO	INFRA-ESTRUTURA	FONTE DE INFORMAÇÃO	ANO DE CONSTRUÇÃO	ANO INÍCIO EXPLORAÇÃO	ANOS PASSADOS (a 2005)	PERÍODO VIDA ÚTIL	COMPONENTE	VALOR REAL DE MERCADO (€) 2005 (com amortizações)	AVALIAÇÃO TOTAL(€) 2005
REGUENGOS DE MONSARAZ	Abastecimento	Perdigões	Captação	Poço 1 + EE	SIGHT	1951	2005	54	30	Construção Civil	3.786,00	12.237,00
				15					Equipamento	384,00		
				15					Instalações Eléctricas	8.067,00		
							Poço 3 + EE	1976	2005	29	30	Construção Civil
		15	Equipamento				1.764,00					
		15	Instalações Eléctricas				2.115,00					
		Revilheira	EE				EE da Revilheira	1998	2005	7	30	Construção Civil
				15		Equipamento					3.952,00	
				15		Instalações Eléctricas					2.079,00	
		Vigia	ETA	ETA da Vigia (50%)		1983	2005	22	30	Construção Civil	52.385,00	68.936,00
									15	Equipamento	11.006,00	
									15	Instalações Eléctricas	5.545,00	
		Reguengos de Monsaraz	Reservatório	Reservatório Outeiro do Barro		1988	2005	17	30	Construção Civil	53.559,00	53.629,00
									15	Equipamento	0,00	
				Reservatório Velez					15	Instalações Eléctricas	70,00	
						Reguengos de Monsaraz	Adutora	Reserv. Outeiro Barro - Poço Perd. 3 Poço Perd. 3 - Poço Perd. I Poço Perd. I - Reserv. Corval Reserv. Velez - EE Revilheira EE da Revilheira - Reserv. Motrinos Troço EE Cumeada	1978	2005	27	30
		15	Equipamento	0,00								
		15	Instalações Eléctricas	0,00								
		1995	2005	10					30	Construção Civil	31.545,00	31.545,00
		1996	2005	9					30	Construção Civil	20.022,00	20.022,00
		1987	2005	18					30	Construção Civil	86.333,00	86.333,00
		1978	2005	27					30	Construção Civil	1.129,00	1.129,00
		1991	2005	14					30	Construção Civil	45.092,00	45.092,00
		1988	2005	17		30	Construção Civil	96.111,00	96.111,00			



ANEXO - AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DAS INFRAESTRUTURAS EXISTENTES NO CONCELHO DE REGUENGOS DE MONSARAZ- SANEAMENTO

CONCELHO	SISTEMA	SUB-SISTEMA	TIPO	INFRA-ESTRUTURA	FONTE DE INFORMAÇÃO	ANO DE CONSTRUÇÃO	ANO INÍCIO EXPLORAÇÃO	ANOS PASSADOS (a 2005)	PERÍODO VIDA ÚTIL	COMPONENTE	VALOR REAL DE MERCADO (€) 2005 (com amortizações)	AVALIAÇÃO TOTAL(€) 2005
REGUENGOS DE MONSARAZ	Saneamento	Reguengos de Monsaraz	Emissário	Emissário de Reguengos de Monsaraz ✓	SIGHT	1998	2005	7	30	Construção Civil	43.602,00	43.602,00
		Baldio		Emissário de Baldio ✓		1985	2005	20	30	Construção Civil	10.080,00	10.080,00
		Monsaraz		Emissário de Outeiro ✓		1996	2005	9	30	Construção Civil	24.000,00	24.000,00
				Emissário de Telheiro ✓		1996	2005	9	30	Construção Civil	60.633,00	60.633,00
				Emissário de Motrinos ✓		1996	2005	9	30	Construção Civil	34.000,00	34.000,00
				Emissário de Barrada ✓		1996	2005	9	30	Construção Civil	39.100,00	39.100,00
				Emissário da Caridade ✓		1995	2005	10	30	Construção Civil	28.500,00	28.500,00
		Caridade		Emissário da Caridade ✓		1995	2005	10	30	Construção Civil	11.400,00	11.400,00
				Corval		Emissário de Corval ✓	1984	2005	21	30	Construção Civil	15.725,00
		Emissário de Corval ✓				1984	2005	21	30	Construção Civil	5.550,00	5.550,00
		Perolivas		Emissário de Perolivas		1997	2005	8	30	Construção Civil	9.373,00	9.373,00
		Campo		Emissário de Campo ✓		1990	2005	15	30	Construção Civil	39.865,00	39.865,00
		Campinho		Emissário de Campinho ✓		1990	2005	15	30	Construção Civil	16.080,00	16.080,00
		Perolivas	ETAR	ETAR Perolivas /		1997	2005	8	30	Construção Civil	34.250,00	34.250,00

**RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE
ENERGIA ELÉCTRICA EM BAIXA TENSÃO NO MUNICÍPIO DE
REGUENGOS DE MONSARAZ**

CAPÍTULO I

Objecto e âmbito da concessão

Artigo 1º

Objecto da concessão

- 1- A Câmara Municipal, outorgando em representação do Município de Reguengos de Monsaraz (a seguir designada por Câmara), concede à EDP Distribuição - Energia, S.A. (a seguir designada por EDP Distribuição), a distribuição de energia eléctrica em baixa tensão na área do Município de Reguengos de Monsaraz.
- 2- A distribuição concedida não abrange nem prejudica as instalações particulares devidamente autorizadas que sejam ou venham a ser alimentadas por energia eléctrica proveniente de produção própria.
- 3- O património e infra-estruturas afectos à concessão não poderão ser utilizados pela EDP Distribuição em actividades diferentes daquelas que constituem objecto da concessão, sem que haja sido acordado entre as partes o valor da compensação devida à Câmara.

Artigo 2º

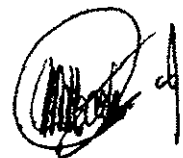
Transferência de direitos e poderes

A concessão implica a transferência, para a EDP Distribuição, do exercício dos direitos e poderes da Câmara necessários à gestão e exploração do serviço público de distribuição de energia eléctrica em baixa tensão durante o prazo da concessão ou enquanto esta subsistir.

Artigo 3º

Exclusivo do exercício da actividade de distribuição de energia eléctrica em baixa tensão

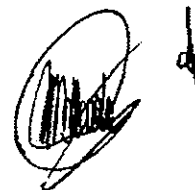
- 1- A actividade concedida será exercida em regime de exclusivo, em toda a área do Município de Reguengos de Monsaraz, competindo apenas à EDP Distribuição o fornecimento de energia eléctrica ao consumidor final.



- 2- O regime de exclusivo é contrapartida da obrigação de satisfazer em boas condições as necessidades colectivas em abastecimento de energia eléctrica em baixa tensão.

Artigo 4º
Utilização das vias públicas

- 1- Dentro da área da concessão, a EDP Distribuição terá o direito de utilizar as vias públicas, bem como os respectivos subsolos, para o estabelecimento e conservação de obras e canalizações aéreas ou subterrâneas de baixa, média ou alta tensão, com o fim de prover ao fornecimento de energia eléctrica.
- 2- Quando se tome necessária a realização de obras na via pública, a EDP Distribuição solicitará o seu licenciamento à Câmara, salvo acordo entre as partes ou se tal se revelar impossível ou inconveniente, em virtude de ocorrência de avaria ou caso de força maior.
- 3- O pedido de licença para a realização de obras na via pública será dirigido ao presidente da Câmara, devendo ser instruído com os seguintes elementos:
- a) Planta à escala conveniente que localize a obra a realizar;
 - b) Memória descritiva sumária, de onde constem os tipos de pavimento a levantar, as respectivas extensões, a largura das valas e buracos, a profundidade de colocação dos equipamentos e ainda os prazos previstos para a realização das obras.
- 4- A licença prevista nos números anteriores deverá ser emitida no prazo de 15 dias úteis, decorrido o qual se considera tacitamente deferida.
- 5- A EDP Distribuição procederá à reposição do pavimento no prazo constante da licença ou no acordado com a Câmara, caso a caso e de acordo com as indicações desta.
- 6- Se a EDP Distribuição não proceder à reposição do pavimento no prazo estabelecido, a Câmara poderá executar esses trabalhos, facturando àquela os respectivos encargos.

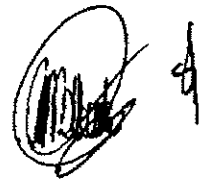


- 7- A Câmara poderá exigir à EDP Distribuição a prestação de garantias do bom cumprimento da obrigação constante do número anterior se esta exigir igualmente daquela a prestação de garantias.
- 8- Quando a Câmara necessite de realizar obras de interesse público geral que obriguem a deslocações de apoios de rede de distribuição ou de canalizações eléctricas, a EDP Distribuição executará os respectivos trabalhos, sem direito a indemnização, devendo ser prevenida com a antecedência mínima de trinta dias, sendo nestes casos a reposição dos pavimentos uma obrigação da Câmara.
- 9- Excluem-se do disposto no número anterior os trabalhos que possam resultar da interferência de obras municipais de grande volume, os quais serão, em todos os seus aspectos e para cada caso, objecto de prévio acordo entre a Câmara e a EDP Distribuição.
- 10- A Câmara ouvirá a EDP Distribuição sempre que preveja a realização de obras de que possam resultar trabalhos de deslocação de instalações, com vista a conciliar, na medida do possível, os interesses em presença.

Artigo 5º

Meios necessários ao exercício da concessão

- 1- A EDP Distribuição obriga-se a providenciar para que sejam postos à disposição da concessão os meios materiais e humanos necessários à boa execução da actividade concedida, a realizar todos os trabalhos necessários à boa conservação das instalações abrangidas pela concessão e, de um modo geral, a assegurar a continuidade de prestação do serviço público de distribuição de energia eléctrica em baixa tensão na área do Município de Reguengos de Monsaraz .
- 2- A EDP Distribuição terá todos os direitos e obrigações a que por lei esteja vinculada, no âmbito do serviço público de distribuição de energia eléctrica em baixa tensão, em tudo o que não esteja especificamente estabelecido no presente contrato de concessão.

Handwritten signature and initials in black ink, located at the bottom right of the page.

Artigo 6º
Instalações abrangidas pela concessão

Ficam fazendo parte integrante da concessão as seguintes instalações:

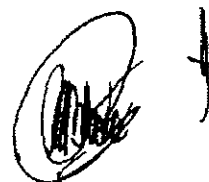
- a) As redes de distribuição de energia eléctrica em baixa tensão e as redes de iluminação pública, compreendendo as linhas, os ramais e as chegadas, bem como os aparelhos e acessórios ligados à sua exploração, que à data do início da concessão estavam a ser explorados pela EDP Distribuição;
- b) Os postos de transformação alimentadores das redes referidas na alínea anterior;
- c) Os postos de transformação e os direitos sobre os locais em que se encontram implantados, as redes de distribuição de energia eléctrica em baixa tensão, compreendendo as linhas, os ramais e as chegadas, as redes de iluminação pública, bem como os aparelhos e acessórios ligados à exploração da distribuição concedida, construídos ou instalados pela EDP Distribuição para cumprimento das obrigações da concessão, durante a vigência desta, independentemente de o seu custo ter ou não sido participado ou suportado por quaisquer entidades.

Artigo 7º
Instalações não abrangidas pela concessão

Ficam excluídas da presente concessão as subestações, as redes de média e alta tensão e os respectivos postos de seccionamento, bem como quaisquer outras instalações de média e alta tensão, edifícios e terrenos que o distribuidor de energia eléctrica em alta e média tensão possua, ou venha a possuir, na área do Município de Reguengos de Monsaraz.

Artigo 8º
Afectação à concessão do património da Câmara ou de parte dele

- 1- Mantém-se propriedade da Câmara a parte do seu património não transferido para a EDP Distribuição, nos termos do Contrato de Concessão celebrado em 26 de Março de 1985, ficando simplesmente afecto à exploração por esta.



- 2- O património referido no nº 1, bem como aquele outro correspondente às comparticipações recebidas pela EDP Distribuição, nomeadamente nas urbanizações e loteamentos, reverterá para a Câmara no final da concessão, sem qualquer encargo para esta.
- 3- A EDP Distribuição obriga-se a manter em bom estado de funcionamento, conservação e segurança, a expensas suas, os bens referidos nos pontos anteriores.

Artigo 9º

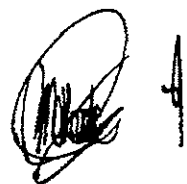
Características técnicas da distribuição

- 1- A energia será distribuída segundo o esquema de corrente alternada trifásica, podendo a alimentação da instalação de utilização do consumidor ser monofásica ou trifásica, consoante o número de fases da instalação, nos termos do Regulamento de Segurança de Instalações de Utilização de Energia Eléctrica.
- 2- O valor nominal da tensão da rede de distribuição está fixado no Regulamento da Rede de Distribuição, 230/400 V, com a tolerância estabelecida no Regulamento da Qualidade de Serviço.
- 3- O valor nominal da frequência da rede de distribuição está fixado no Regulamento da Rede de Distribuição, 50 Hz, com a tolerância estabelecida no Regulamento da Qualidade de Serviço.

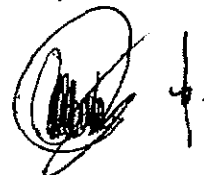
Artigo 10º

Obrigações de fornecer energia

- 1- A EDP Distribuição fica obrigada a fornecer energia eléctrica em baixa tensão a qualquer interessado que a requirir, desde que a potência requisitada não exceda 100 kVA, nas redes de distribuição dentro dos perímetros urbanos situados em municípios com mais de 100.000 habitantes e naqueles que são sede de distrito, e 50 kVA nas restantes redes de distribuição.
- 2- Tendo em conta o estabelecido no nº 4, a EDP Distribuição poderá exigir que o requisitante participe nos custos das acções imediatas ou diferidas necessárias ao reforço da rede, quando a potência requisitada ultrapassar:



- a) 20 kVA em localidades cuja potência média por posto de transformação seja menor ou igual a 100 kVA;
 - b) 50 kVA em localidades cuja potência média por posto de transformação seja menor ou igual a 400 kVA e superior a 100 kVA;
 - c) 100 kVA em localidades cuja potência média por posto de transformação seja superior a 400 kVA.
- 3- Tratando-se de prédios incluídos em urbanizações ou loteamentos, a EDP Distribuição apenas poderá exigir que o requisitante participe nos custos das acções imediatas ou diferidas necessárias ao reforço da rede, quando a potência requisitada ultrapassar a potência prevista no respectivo projecto da infra-estrutura de energia eléctrica.
- 4- Para os efeitos previstos no nº 2, não são considerados os postos de transformação de loteamentos e urbanizações.
- 5- Nos casos referidos no nº 2, a EDP Distribuição pode exigir ao requisitante que este ponha gratuitamente à sua disposição um local apropriado ao estabelecimento e exploração de um posto de transformação, com as dimensões mínimas por ela indicadas para cada categoria de rede.
- 6- A EDP Distribuição fica ainda obrigada a fornecer energia a qualquer interessado que a requirir, até ao limite máximo considerado no nº 1, quando se trate de empreendimentos inseridos em programas de incentivos ao desenvolvimento, nomeadamente do interior, aprovados pela Assembleia da República ou pelo Governo, desde que estas entidades a compensem da totalidade dos encargos acrescidos das obras de reforço das redes necessárias a esse fornecimento.
- 7- No caso de edifícios que comportam diversas instalações de utilização, mesmo que em regime de propriedade horizontal, cuja alimentação derive de uma ligação à rede comum, a potência requisitada será referida à ligação do edifício à rede comum, sem prejuízo de poder ser atribuída uma potência requisitada específica a cada instalação de utilização.
- 8- O fornecimento não depende, quanto ao requerente, de especiais requisitos de legitimidade da posse do local.



CAPÍTULO II

Início, duração, encargos, isenções, resgate e condições de fim da concessão

Artigo 11º

Início e duração da concessão

- 1- Considera-se como data de início do presente contrato o dia da sua assinatura.
- 2- A presente concessão é feita pelo prazo e nas condições de prorrogação estabelecidos no n.º 1 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 344-B/82, de 1 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 341/90, de 30 de Outubro.

Artigo 12º

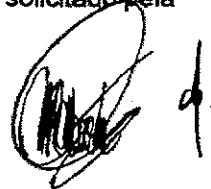
Encargos da concessão e isenções

A concessão confere à Câmara o direito a uma renda e à EDP Distribuição o direito a isenções, nomeadamente quanto ao uso dos bens do domínio público municipal, as quais serão determinadas por portaria ministerial, sendo aquela e estas indissociáveis, pelo que nenhuma delas será devida separadamente.

Artigo 13º

Resgate e condições de fim da concessão

- 1- O resgate da concessão obedecerá ao disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 344-B/82, de 1 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 341/90, de 30 de Outubro.
- 2- A transferência do património próprio da EDP Distribuição para a Câmara, no termo da concessão, far-se-á de acordo com o estabelecido no artigo 7.º do Decreto-Lei a que se refere o número anterior.
- 3- A EDP Distribuição comunicará anualmente à Câmara o valor da indemnização a pagar por esta àquela, relativo às infra-estruturas eléctricas, num hipotético resgate da concessão, devendo aquele valor ser fundamentado e instruído, quando solicitado pela Câmara, com os elementos necessários ao seu esclarecimento.



- 4- A EDP Distribuição e a Câmara estabelecerão mecanismos destinados à inventariação física do património da concessão.

CAPÍTULO III

Relações entre a Câmara e a EDP Distribuição

Artigo 14º

Expansão das redes

Tendo em vista a expansão das redes de distribuição de energia eléctrica e a qualidade do serviço, a EDP Distribuição auscultará a Câmara, e esta, por sua vez, fornecer-lhe-á ou assegurará que lhe sejam fornecidos directamente, com a possível antecedência, quaisquer planos de desenvolvimento municipal, nomeadamente no que respeita à fixação de indústrias, à expansão urbanística ou outras actividades para as quais seja necessário o estabelecimento ou reforço, em tempo útil, de infra-estruturas eléctricas.

Artigo 15º

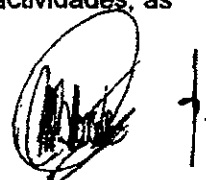
Acompanhamento da actividade da EDP Distribuição por parte da Câmara

A Câmara e a EDP Distribuição comprometem-se a assegurar o estabelecimento de contactos periódicos estreitos entre os seus técnicos ou representantes, com vista à análise e ao acompanhamento da execução dos planos de actividade da EDP Distribuição, das suas opções em matéria de investimentos e de aspectos essencialmente referentes à exploração do serviço, nomeadamente para o esclarecimento de dúvidas ou resolução de diferendos emergentes da execução do contrato.

Artigo 16º

Participação da Câmara na elaboração dos planos de actividade da EDP Distribuição

- 1- Na ausência de legislação que contemple as relações entre a Câmara e a EDP Distribuição, esta levará em conta, na elaboração dos seus planos de actividades, as solicitações que lhe forem apresentadas pela Câmara.

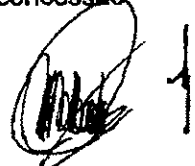


- 2- No que respeita especialmente à iluminação pública, a Câmara e a EDP Distribuição acordarão, até ao final de cada ano, sobre o plano de obras para o ano seguinte.
- 3- O valor mínimo do investimento correspondente a esse plano de obras será estabelecido decorridos três anos sobre a data da entrada em vigor do presente contrato.
- 4- Até que seja estabelecido o valor mínimo referido no número anterior, a EDP Distribuição obriga-se a realizar obras em volume anual semelhante à média dos últimos dois anos, com um investimento não inferior a 12% do valor da renda referida no artigo 12º, desde que tal seja solicitado pela Câmara.

Artigo 17º

Infra-estruturas de energia eléctrica

- 1- A Câmara obriga-se a incluir nos seus alvarás e licenciamentos, nomeadamente de loteamentos, urbanizações, unidades ou complexos hoteleiros, comerciais e industriais, as condições que a EDP Distribuição vier a estabelecer na apreciação dos respectivos projectos de infra-estruturas de energia eléctrica, desde que mereçam o acordo da Câmara.
- 2- Nos processos de licenciamento de loteamentos, de grandes empreendimentos e de obras de urbanização, a Câmara e a EDP Distribuição acordarão sobre os procedimentos tendentes a facilitar a articulação entre os serviços municipais, a EDP Distribuição e os promotores.
- 3- A fim de prever os corredores e espaços destinados quer às linhas eléctricas quer às instalações de transformação, a reservar para a expansão da sua rede, a EDP Distribuição deverá apresentar à Câmara programas de desenvolvimento, a curto ou médio prazo, das suas instalações de tensão nominal igual ou superior a 60 kV que incluam, nomeadamente, plantas à escala não inferior a 1:25000 dos traçados previstos para as linhas eléctricas e das subestações e postos de seccionamento.
- 4- A Câmara e a EDP Distribuição colaborarão, quando for caso disso, no desenvolvimento de cartografia digital de infra-estruturas necessárias à concessão



Artigo 18º**Elaboração de projectos e acompanhamento de obras**

- 1- A EDP Distribuição deverá, quando para isso for solicitada, proceder à elaboração dos projectos das infra-estruturas eléctricas das urbanizações a realizar pela Câmara e dar parecer sobre as propostas dos concursos abertos pela Câmara relativamente a obras de electrificação.
- 2- À EDP Distribuição competirá acompanhar a execução de toda e qualquer obra de electrificação a realizar na área da concessão, bem como fazer a sua vistoria e aprovação final.

Artigo 19º**Informação sobre a viabilidade de alimentação de novos edifícios e loteamentos**

- 1- A Câmara obriga-se, de acordo com a legislação aplicável, a consultar a EDP Distribuição sobre a viabilidade de alimentação, em energia eléctrica, de novos edifícios cujos projectos sejam submetidos à sua apreciação e em que os valores da potência prevista ultrapassem os limites consignados no nº 1 do artigo 10º e, bem assim, sobre os anteprojectos das infra-estruturas de energia eléctrica de urbanizações ou loteamentos, de iniciativa municipal ou particular.
- 2- A EDP Distribuição dará o seu parecer, que é vinculativo, no prazo de 10 dias úteis, no que se refere a edifícios, e de 45 dias úteis, no que respeita a urbanizações e loteamentos, valendo o silêncio como assentimento.

Artigo 20º**Zonas de protecção de linhas aéreas e percursos
para canalizações subterrâneas**

- 1- A Câmara prestará à EDP Distribuição a possível colaboração no que respeita à definição e manutenção de corredores ou zonas de protecção das linhas aéreas de transporte e distribuição de energia eléctrica, necessárias ao cabal cumprimento, por esta, das suas obrigações, bem como para as alterações dos traçados daquelas linhas impostas por actos administrativos ou negócios jurídicos.



- 2- Havendo lugar ao pagamento de indemnizações pelo estabelecimento daqueles corredores, elas serão integralmente suportadas pela EDP Distribuição.
- 3- A Câmara prestará à EDP Distribuição a possível colaboração na definição dos percursos para a instalação de novas linhas aéreas e subterrâneas destinadas ao transporte e distribuição de energia eléctrica, tendo em conta o rigoroso cumprimento dos instrumentos de gestão territorial.
- 4- Para as linhas de tensão igual ou superior a 60 kV, deverão ser reservados corredores que permitam a sua manutenção, não devendo a Câmara, tendo em conta os instrumentos de gestão territorial, autorizar nesses corredores novas construções cuja altura e localização violem disposições regulamentares de segurança aplicáveis às linhas eléctricas.
- 5- Quando para tal for solicitada, a Câmara exercerá o seu empenho no sentido de obter a autorização dos proprietários dos terrenos que a EDP Distribuição se proponha atravessar com as linhas ou onde projecte implantar os respectivos apoios.

Artigo 21º

Terrenos para postos de transformação

- 1- Os terrenos necessários à instalação de novos postos de transformação serão adquiridos pela EDP Distribuição, podendo a Câmara disponibilizar gratuitamente, se o achar conveniente, terrenos seus ou sobre os quais tenha jurisdição.
- 2- Tratando-se de zonas densamente urbanizadas, a Câmara colaborará com a EDP Distribuição tendo em vista obter dos proprietários os terrenos necessários à implantação dos postos de transformação, de seccionamento e subestações, necessários ao regular funcionamento do serviço concedido.
- 3- Havendo lugar ao pagamento de indemnizações pela cedência dos terrenos referidos no número anterior, elas serão suportadas integralmente pela EDP Distribuição.

A handwritten signature, possibly reading 'M. Silva', is enclosed in a large, loopy circle. To the right of this circle are the initials 'f.'.

CAPÍTULO IV

Estabelecimento e conservação das redes de distribuição

Artigo 22º

Condições gerais do estabelecimento das redes

- 1- As redes de distribuição em baixa tensão serão estabelecidas pela EDP Distribuição com o desenvolvimento necessário e as características convenientes para a electrificação dos aglomerados populacionais a servir e deverão abranger as artérias, largos, praças, parques e jardins, segundo as indicações da Câmara.
- 2- Serão estabelecidas com condutores subterrâneos as redes de distribuição em baixa tensão a construir dentro dos núcleos urbanos onde o plano de urbanização, de pormenor ou a legislação em vigor o exijam e, bem assim, naqueles em que, pelo seu valor arquitectónico, se reconheça haver prejuízo pela existência de rede aérea ou, ainda, naqueles em que se verifique regular desenvolvimento de edifícios com mais de 3 pisos acima do solo.
- 3- Fora dos casos previstos no número anterior, as redes de distribuição em baixa tensão e de iluminação pública poderão ser constituídas por condutores aéreos.

Artigo 23º

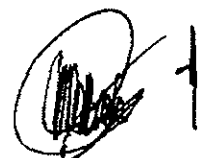
Repartição de encargos no estabelecimento das redes de distribuição em baixa tensão

As condições de repartição de encargos no estabelecimento das redes de distribuição de energia eléctrica em baixa tensão abrangidas pela presente concessão serão as fixadas nos artigos seguintes deste capítulo.

Artigo 24º

Obras a realizar

Para efeitos do presente contrato de concessão, as obras novas a realizar pela EDP Distribuição consideram-se divididas em:



- a) Obras de electrificação de novas áreas urbanizadas, parques industriais ou comerciais, de iniciativa municipal ou particular e ainda as obras resultantes da recuperação de zonas de construção clandestina;
- b) Obras de expansão das redes de distribuição existentes, destinadas ao fornecimento de energia eléctrica às instalações de utilização surgidas pelo natural desenvolvimento dos aglomerados populacionais.

Artigo 25º

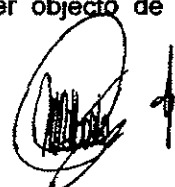
Estabelecimento das redes destinadas à electrificação de novas áreas urbanizadas

- 1- Sempre que o crescimento de qualquer aglomerado populacional já abastecido de energia eléctrica se faça pelo aparecimento de novos bairros ou núcleos habitacionais que exijam a instalação de um ou mais postos de transformação, as despesas resultantes do primeiro estabelecimento das correspondentes obras de electrificação (nelas se compreendendo o custo da rede de média tensão, dos postos de transformação e das redes de baixa tensão e de iluminação pública) ficam a cargo da entidade promotora do empreendimento.
- 2- Quando a construção de novos bairros ou núcleos habitacionais referidos no número anterior for feita gradualmente, a EDP Distribuição poderá proceder a um estabelecimento escalonado das obras, desde que garanta o fornecimento de energia eléctrica em baixa tensão em boas condições aos consumidores que a tenham requisitado.
- 3- Quando o empreendimento for de carácter social e deva ser participado pela Câmara, o encargo a suportar por esta será repartido, em partes iguais, entre ela e a EDP Distribuição.

Artigo 26º

Obras de expansão das redes existentes

- 1- As redes de distribuição em baixa tensão acompanharão o desenvolvimento dos aglomerados populacionais na medida em que estes se forem alargando numa regular sequência de edifícios, devendo os respectivos traçados ser objecto de acordo entre a EDP Distribuição e a Câmara.

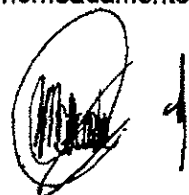


- 2- A EDP Distribuição suportará inteiramente os encargos resultantes das necessárias ampliações das redes existentes se o número de prédios susceptíveis de ligação for, em média, igual ou superior a 6 por hectómetro de traçado das referidas ampliações.
- 3- No caso de o número de prédios susceptíveis de ligação ser inferior a 6 por hectómetro de traçado da ampliação de rede a estabelecer, a execução dessa ampliação ficará condicionada ao pagamento à EDP Distribuição, pelos interessados, de forma equitativa, de uma importância variando linearmente entre 0% e 50% ao variar o número de interessados por hectómetro entre 6 e 0.
- 4- Para efeitos dos números anteriores, considera-se prédio susceptível de ligação todo o terreno ou parcela de terreno *aedificandi*, situado ao longo da via pública entre a rede existente e a ligação requisitada mais distante desta.
- 5- Em caso de dúvida quanto ao número de potenciais ligações, será pedido parecer à Câmara.
- 6- Quando a distância entre os prédios a ligar e o posto de transformação existente implicar a construção de um novo posto de transformação, a EDP Distribuição poderá exigir ao conjunto dos requisitantes das ligações o pagamento de 50% do custo total da infra-estrutura a realizar.

Artigo 27º

Trabalhos nas redes e outras instalações abrangidas pela concessão e respectivos encargos

- 1- Competem à EDP Distribuição, e constituem seu encargo, todos os trabalhos de conservação, reparação, remodelação e reforço das redes e outras instalações abrangidas pela concessão, por forma a serem convenientemente satisfeitas as necessidades de consumo de energia eléctrica.
- 2- A substituição, a solicitação da Câmara, das linhas aéreas em serviço abrangidas pela concessão, por cabos subterrâneos, não constitui encargo da EDP Distribuição, salvo se, verificando-se as condições previstas no nº 2 do artigo 22º, essa substituição se integrar em plano global de remoção dos restantes elementos aéreos, nomeadamente de transporte e recepção de sinal de telecomunicações.



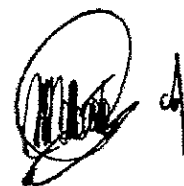
CAPÍTULO V

Iluminação pública

Artigo 28.º

Condições de estabelecimento das redes de iluminação pública e respectivos encargos

- 1- A EDP Distribuição procederá, quando tal for solicitada pela Câmara, ao estabelecimento das redes de iluminação pública, de acordo com os projectos aprovados pela Câmara, tendo em conta o que se encontrar convencionado no plano de obras referido no nº 2 do artigo 16º.
- 2- Salvo indicação em contrário da Câmara, a rede de iluminação pública acompanhará a rede de distribuição em baixa tensão e será do mesmo tipo desta, ultrapassando-a nas suas extremidades na extensão correspondente a dois vãos ou 100 metros.
- 3- Os encargos suportados pela EDP Distribuição relativos ao primeiro estabelecimento das redes de iluminação pública serão calculados na mesma base em que forem calculados os encargos da rede de distribuição em baixa tensão, de acordo com o estabelecido no capítulo IV.
- 4- Dentro dos limites urbanos, definidos em instrumento de gestão territorial, a Câmara poderá solicitar a execução de rede de iluminação pública em áreas onde não exista rede de distribuição ou segundo traçado diferente desta, suportando a EDP Distribuição 50% dos encargos daí resultantes.
- 5- A Câmara poderá solicitar a execução de rede de iluminação pública em áreas onde não exista rede de distribuição ou segundo traçado diferente desta, fora dos perímetros urbanos, suportando, nesses casos, os respectivos encargos de primeiro estabelecimento, salvo se o consumo associado à nova rede assegurar o retomo do investimento, em prazo adequado, circunstância em que a Câmara e a EDP Distribuição repartirão entre si, caso a caso, o respectivo custo.



6- A gestão da iluminação pública é da inteira responsabilidade da Câmara no que respeita a níveis e horários de iluminação e ao tipo e número de aparelhos de iluminação e lâmpadas em serviço.

7- A EDP Distribuição obriga-se a implementar o sistema de comando de iluminação pública que for acordado com a Câmara, bem como a mantê-lo actualizado e em bom estado de funcionamento, garantindo a necessária assistência à rede de iluminação pública, salvo se outra solução for acordada.

Artigo 29º

Focos luminosos

1- Os aparelhos de iluminação e respectivos suportes a utilizar no Município serão escolhidos de entre os tipos normalizados existentes no mercado, tendo em conta a utilização racional da energia, sendo a indicação dos locais da sua instalação e a fixação da potência das lâmpadas da competência da Câmara, ouvida a EDP Distribuição.

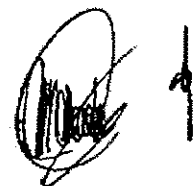
2- Os aparelhos de iluminação serão instalados:

a) Nas redes aéreas, normalmente em apoios da rede;

b) Nas redes subterrâneas, em colunas ou consolas.

3- Na definição dos aparelhos de iluminação e lâmpadas a adoptar, como tipo corrente no Município, será tida em conta, para cada tipo de rede, a utilização de lâmpadas de adequado rendimento, com observância dos critérios de normalização e mais eficiente racionalização de energia, nos termos constantes de Anexo ao presente contrato (Anexo I).

4- O anexo referido no número anterior poderá ser revisto de cinco em cinco anos, se tal se justificar, tendo em conta a evolução tecnológica e ou a redução dos custos e dos consumos, sem pôr em causa os níveis de iluminação aconselháveis.



Artigo 30º**Condições de estabelecimento dos aparelhos de iluminação
e respectivos suportes e correspondentes encargos**

- 1- A EDP Distribuição procederá, quando tal for solicitado pela Câmara, à instalação e montagem dos aparelhos de iluminação e respectivos suportes.
- 2- Nos casos de iniciativa da Câmara, de estabelecimento de novas redes de iluminação pública, a EDP Distribuição suportará o custo dos aparelhos de iluminação e lâmpadas de tipo corrente no Município, dos respectivos suportes em apoios da rede de distribuição e da mão-de-obra necessária à sua instalação, ligação e desmontagem. No caso de colunas, o seu custo, quando do tipo corrente no Município, e da respectiva instalação, será repartido igualmente entre a Câmara e a EDP Distribuição.
- 3- A Câmara poderá optar por colunas, aparelhos de iluminação ou lâmpadas de tipo diferente dos referidos no número anterior, ouvida a EDP Distribuição, suportando o excesso de custo, se o houver, por forma a que os encargos da EDP Distribuição não excedam os resultantes da aplicação do número anterior.
- 4- Nos casos, de iniciativa da EDP Distribuição, de estabelecimento de novas redes de iluminação pública ou expansão e remodelação das existentes, a EDP Distribuição deverá instalar, sem prejuízo do acordo prévio da Câmara, lâmpadas de adequado rendimento, tendo em atenção o estabelecido no nº 3 do artigo 29º, tendo a repartição dos encargos o enquadramento estabelecido neste capítulo, mas assumindo a EDP Distribuição a totalidade dos encargos correspondentes ao custo das lâmpadas de tipo corrente e da mão de obra necessária à sua instalação.
- 5- Para efeitos do estabelecido no número anterior, consideram-se de iniciativa da EDP Distribuição os trabalhos que não forem requisitados pela Câmara nem por qualquer outra entidade interessada que participe no estabelecimento da rede.
- 6- Nos casos, de iniciativa da Câmara, de remodelação de redes de iluminação pública para alteração dos suportes dos aparelhos de iluminação ou substituição de lâmpadas, tendo em atenção o estabelecido no n.º 3 do artigo 29º, decorrerão por conta daquela os respectivos encargos.



Artigo 31º
Conservação das instalações de iluminação pública
e correspondentes encargos

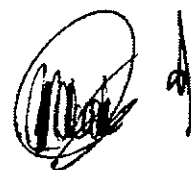
- 1- Compete à EDP Distribuição manter em bom estado de conservação as instalações de iluminação pública.
- 2- A EDP Distribuição suportará inteiramente os encargos de conservação dos aparelhos de iluminação e dos respectivos suportes, quer constituam ou não apoios da rede de distribuição, desde que sejam do tipo corrente.
- 3- Quando os aparelhos de iluminação ou os respectivos suportes não sejam do tipo corrente, a EDP Distribuição suportará os custos de conservação na mesma proporção em que participou nos encargos da sua instalação.
- 4- Quando a Câmara optar pela utilização de material não padronizado, a conservação e substituição das instalações referidas no número anterior constitui seu encargo, considerando-se padronizado, para os efeitos do disposto no presente artigo, o material qualificado como corrente à data da assinatura do presente contrato.
- 5- A Câmara e a EDP Distribuição poderão acordar na transferência da responsabilidade pela conservação das instalações de iluminação pública, mediante acordo a estabelecer entre ambas.

CAPÍTULO VI

Tarifas e condições de venda de energia

Artigo 32º
Tarifas

A EDP Distribuição praticará no Município de Reguengos de Monsaraz as tarifas de venda de energia eléctrica em baixa tensão oficialmente fixadas, de acordo com o preceituado no artigo 32º do Decreto-Lei n.º182/95, de 27 de Julho.



Artigo 33 °**Fornecimento e condições de venda de energia eléctrica
em baixa tensão a instalações municipais**

- 1- A EDP Distribuição fica obrigada a fornecer energia eléctrica em baixa tensão às instalações do Município sem exigir que a Câmara participe em acções imediatas ou diferidas de reforço das redes, desde que a potência requisitada não exceda os valores previstos no nº 1 do artigo 10º.
- 2- À energia consumida pela Câmara será aplicado o tarifário em vigor, considerando-se incluída na iluminação pública a iluminação de monumentos, sendo a liquidação dos correspondentes débitos efectuada de acordo com as regras aplicáveis aos restantes clientes.

CAPÍTULO VII**Condições gerais de fornecimento de energia****Artigo 34º****Permanência e continuidade do fornecimento**

O fornecimento de energia eléctrica é permanente e contínuo, só podendo ser interrompido nos casos previstos nas leis e regulamentos em vigor, nomeadamente no nº 3 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 184/95, de 27 de Julho.

Artigo 35º**Responsabilidade durante a interrupção**

As instalações de utilização deverão ser consideradas em tensão durante a interrupção do fornecimento de energia eléctrica, sendo da responsabilidade dos respectivos consumidores quaisquer acidentes ou avarias que resultem do restabelecimento do fornecimento.



CAPÍTULO VIII

Litígios e penalidades

Artigo 36º

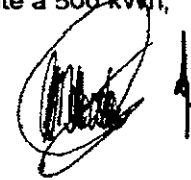
Julgamento de litígios

- 1- Os litígios que se levantarem entre a Câmara e a EDP Distribuição sobre a execução ou interpretação das cláusulas do presente contrato de concessão serão julgados por uma comissão constituída por três árbitros, sendo um nomeado pela Câmara, outro pela EDP Distribuição e o terceiro por acordo dos outros dois.
- 2- Caso não haja acordo e para todos os outros aspectos de funcionamento da comissão seguir-se-ão os termos do Código de Processo Civil que regulam a constituição e o funcionamento do tribunal arbitral.

Artigo 37º

Penalidades

- 1- As faltas de cumprimento, por parte da EDP Distribuição, das obrigações impostas pelo presente contrato de concessão serão punidas, independentemente das eventuais compensações e das indemnizações devidas pelos prejuízos a terceiros, com multa cujo valor será obtido pelo produto de certo número de kWh pela taxa de energia de horas cheias da tarifa de energia eléctrica em baixa tensão que vigorar nessa data, nas seguintes condições:
 - a) Por alteração das características técnicas da distribuição, definidas no artigo 9º, quando a infracção, devidamente comprovada, se verifique por um período superior a 15 minutos consecutivos, uma multa de valor correspondente a 1.000 kWh por cada dia em que a alteração tenha lugar;
 - b) Por interrupção do fornecimento de energia em caso diferente de qualquer dos considerados no artigo 34º do presente contrato, uma multa de valor correspondente a 250 kWh por cada hora, ou fracção superior a 15 minutos, e por cada posto de transformação alimentador da porção de rede afectada; se a interrupção tiver lugar na localidade sede do Município, uma multa de valor correspondente a 500 kWh;



- c) Pela não apresentação ou incumprimento reiterado do plano de obras, uma multa de valor correspondente a 5.000 kWh.

2- As multas são pagas mediante aviso prévio da Câmara e constituem receita municipal.

CAPÍTULO IX

Disposições finais e transitórias

Artigo 38º

Compensação de dívidas

A EDP Distribuição poderá efectuar a compensação de quaisquer créditos que tenha sobre a Câmara, incluindo os resultantes de fornecimento de energia eléctrica para iluminação pública, com o montante de rendas vencidas pela concessão.

Artigo 39º

Casos omissos

Os casos omissos serão regulados pela aplicação das leis e regulamentos em vigor ou pela concertação entre as partes.

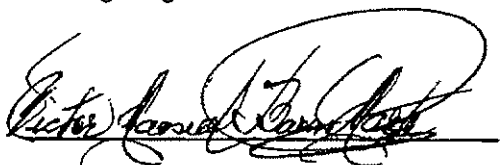
Artigo 40º

Obrigações extintas

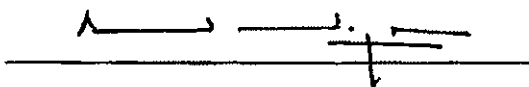
O presente contrato de concessão substitui, para todos os efeitos e em todas as matérias e aspectos especificamente contemplados, o estabelecido no anterior contrato celebrado entre as partes, sem prejuízo da total validade deste até à data da sua substituição por aquele.

Reguengos de Monsaraz, 7 de Novembro de 2003

Pela Câmara Municipal
de Reguengos de Monsaraz



Pela EDP Distribuição - Energia, S.A.



ANEXO I

Definição dos tipos "correntes" de focos luminosos a utilizar no Município

Para efeitos do estabelecido no artigo 29.º do presente contrato-tipo de concessão, adoptam-se como "correntes" os seguintes níveis de iluminação e tipos de luminárias, de lâmpadas e de apoios:

A - Zonas rurais (redes aéreas e subterrâneas)

A. 1. Iluminância e uniformidades globais recomendadas

	Rede subterrânea	Rede aérea
- Centro, arruamentos e largos principais	15 lux	10 lux
- Periferias	10 lux	5 lux
- Uniformidade global (min/méd)	0.35	0.35

A.2. Lâmpadas

De arruamentos: VSAP 70W e 100W

De jardim: VSAP 70W e 100W
VM 80W e 125W

B - Zonas urbanas e sedes de freguesia

B.1. Iluminância e uniformidades globais recomendadas

- Arruamentos e largos principais	25 lux
- Periferias	20 lux
- Uniformidade global (min/méd)	0.4

B.2. Lâmpadas

De arruamentos: VSAP 70W, 100W, 150W e 250W

De jardim: VSAP 70W e 100W
VM 80W e 125W

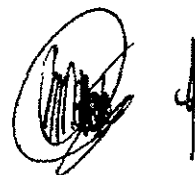
C - Núcleos antigos delimitados

C.1. Iluminância e uniformidades globais recomendadas

- Centro	20 lux
- Área envolvente	15 lux
- Uniformidade global (min/méd)	0.35

C.2. Lâmpadas

VSAP 70W, 100W, 150W e 250W
VM 80W e 125W



D. Luminárias

D.1. Para vias de circulação automóvel

D.1.1. Zonas de baixa poluição

Luminária fechada (com difusor), graus de protecção mínimos:
Compartimento de acessórios IP43; IK08
Compartimento óptico IP54; IK08

D.1.2. Zonas de alta poluição

Luminária fechada (com difusor), graus de protecção mínimos:
Compartimento de acessórios IP43; IK08
Compartimento óptico IP65; IK08

Nota 1: No caso de a luminária ser de concepção tal que não haja uma distinção efectiva entre os dois compartimentos acima citados, isto é, por exemplo, no caso da abertura da tampa permitir o acesso não só ao compartimento óptico, mas também ao compartimento de acessórios, a luminária só terá um par de graus de protecção, que será, no mínimo o seguinte:

Se a luminária for para baixa poluição: IP54; IK08

Se a luminária for para alta poluição: IP65; IK08

Nota 2: Para efeitos da presente especificação, entende-se por zonas de alta poluição as seguintes:

Zonas perto da costa marítima;

Zonas perto de complexos industriais;

Zonas urbanas com tráfego automóvel intenso.

As zonas de baixa poluição são todas as outras.

D.2. Para Jardins

Luminária esférica (ou bola), com graus de protecção mínimos IP54; IK10, e 450mm de diâmetro, com equipamento (reflector) "antipoluição luminosa".

D.3. Para núcleos antigos delimitados

Material não padronizado, considerando-se, para efeitos de cálculo do encargo a suportar pela EDP Distribuição, os tipos correntes definidos nos pontos anteriores.

E. Braços e colunas

E.1. Para redes aéreas

Braços em tubo de ferro galvanizado, de acordo com o projecto tipo da Direcção-Geral da Energia.

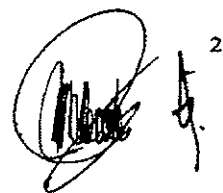
E.2. Para redes subterrâneas

Colunas metálicas galvanizadas a quente, de 8 m, 10 m ou 12 m de altura útil, de secção octogonal, com braços idênticos, simples, duplos ou triplos, com comprimentos de 0,75 ou 1,25 m;

Colunas metálicas galvanizadas a quente, de 4 m de altura útil, de secção octogonal.

E.3. Para Núcleos antigos delimitados

Material não padronizado, considerando-se, para efeitos de cálculo do encargo a suportar pela EDP Distribuição, os tipos correntes definidos nos pontos anteriores.



rem fixar outros valores mais elevados, com o fim de uma recuperação mais rápida.

3 — A aplicação das tarifas de recuperação aqui previstas para venda de energia eléctrica ao consumidor final não dispensa os vendedores do pagamento de energia eléctrica por si adquirida à EDP, em relação à qual são aplicáveis os preços do tarifário oficialmente aprovado.

Art. 4.º Para os consumos domésticos e agrícolas em baixa tensão aplicam-se os seguintes princípios:

- a) Na data da entrada em vigor do presente decreto-lei, os valores dos coeficientes dos termos de potência e de energia serão aumentados de um valor correspondente a 25 % dos valores praticados em 31 de Agosto de 1982;
- b) Em 1 de Abril de 1983 aqueles coeficientes serão aumentados de um valor correspondente a 50 % dos valores praticados em 31 de Agosto de 1982;
- c) Com início em 1 de Julho de 1983 e com periodicidade semestral os valores dos coeficientes dos termos de potência e de energia serão aumentados de um valor correspondente a 20 % da diferença entre os preços que estejam a ser praticados em 30 de Junho de 1983 e os preços do tarifário oficial das actualizações previstas nesta alínea, não podendo resultar aumentos de preço de venda de energia ao consumidor inferiores a \$40 nem superiores a \$80 por kWh;
- d) Sempre que, por alteração do tarifário oficial, haja aumentos dos coeficientes dos termos de potência e de energia, tais aumentos acrescerão aos valores resultantes da aplicação do determinado nas alíneas anteriores.

Art. 5.º Relativamente aos consumos não contemplados no artigo 4.º aplicam-se os princípios seguintes:

- a) Na data de entrada em vigor do presente decreto-lei os valores dos coeficientes dos termos de potência e de energia serão acrescidos de metade da diferença entre os valores do tarifário oficial em 31 de Agosto de 1982 e os correspondentes das tarifas que estejam a ser praticadas;
- b) Em 1 de Julho de 1983 os valores dos coeficientes dos termos de potência e de energia serão os aprovados pelo Governo e em vigor nessa data.

Art. 6.º — 1 — Na aplicação dos aumentos prescritos neste diploma seguir-se-á o determinado na alínea a) do n.º 10.º da Portaria n.º 1148/81, de 31 de Dezembro.

Art. 7.º O presente decreto-lei entra em vigor na data da sua publicação.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 29 de Julho de 1982. — *Francisco José Pereira Pinto Balsemão*.

Promulgado em 26 de Agosto de 1982.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO RAMALHO EANES.

Decreto-Lei n.º 344-B/82

de 1 de Setembro

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 112/82, de 20 de Maio, definiu os princípios fundamentais para uma resolução global dos problemas referentes à distribuição de energia eléctrica em baixa tensão que, com graves prejuízos para o País, se vêm arrastando no tempo.

O presente diploma, na sequência da referida resolução, estabelece os princípios gerais da distribuição de energia eléctrica em baixa tensão, bem como as condições a que devem obedecer os contratos de concessão a favor da EDP, quando a exploração seja feita nesse regime.

Contempla-se, também, e procura dar-se solução ao problema dos débitos em atraso, acumulados ao longo dos últimos 5 anos, das autarquias à EDP, cuja gravidade é de tal ordem que bem pode levar a empresa, a breve trecho, a um ponto de rutura.

Assim:

O Governo decreta, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 201.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º — 1 — A distribuição no continente de energia eléctrica em baixa tensão compete aos municípios, os quais podem exercê-la em regime de exploração directa ou em regime de concessão.

2 — A exploração directa pelos municípios compreende a exploração por serviços autárquicos ou associações de municípios, incluindo federações.

3 — A distribuição de energia eléctrica em baixa tensão, em regime de concessão, só pode ser exercida:

- a) Pela Electricidade de Portugal (EDP), E. P.;
- b) Por empresas públicas de âmbito local ou regional, criadas nos termos que venham a ser definidos por lei.

4 — Exceptuam-se do disposto nos números antecedentes:

- a) As empresas concessionárias privadas existentes à data da entrada em vigor do presente diploma e enquanto subsistam as concessões respectivas;
- b) As entidades a quem seja reconhecida a qualidade de produtor e distribuidor independente de energia eléctrica, nos termos da Lei n.º 21/82, de 28 de Julho.

Art. 2.º — 1 — Os contratos de concessão abrangidos pela alínea a) do n.º 3 do artigo 1.º serão regulamentados em portaria conjunta dos Ministros da Administração Interna e da Indústria, Energia e Exportação, tendo em vista a formação de contratos tipo.

2 — A falta de regulamentação prevista neste artigo não impede o regime de exploração em concessão à EDP, que será entretanto regulado pelas disposições do presente decreto-lei e pelos protocolos celebrados ou a celebrar entre os municípios e aquela empresa.

Art. 3.º — 1 — Os contratos de concessão referidos no artigo anterior serão celebrados pelo prazo de 20 anos, renováveis por iguais períodos de tempo, e a sua denúncia, no termo do prazo ou das suas prorrogações, deverá ser manifestada com uma antecedência mínima de 18 meses.

2 — O resgate contratual da concessão não poderá ser feito antes de decorridos 5 anos da sua vigência e deve ser notificado com a antecedência mínima de 18 meses.

Art. 4.º — 1 — Tanto a denúncia como o resgate da concessão serão subordinados às seguintes condições:

- a) Estar assegurada a viabilidade económica da exploração em outros termos, com base no tarifário oficialmente aprovado;
- b) Transferência, para o município concedente, do património próprio da EDP afecto à exploração na respectiva área;
- c) Absorção dos trabalhadores da EDP ligados à exploração em causa, com salvaguarda dos direitos daqueles.

2 — A denúncia e o resgate não poderão efectivar-se sem que se mostrem cumpridas as condições referidas no n.º 1.

3 — A EDP não poderá transferir o seu património próprio sem que se mostre pago o valor correspondente e se encontrem liquidados os débitos do município concedente provenientes de fornecimento de energia e da prestação de quaisquer outros serviços.

Art. 5.º Consideram-se no regime de concessão previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 1.º:

- a) As explorações de distribuição de energia eléctrica em baixa tensão transferidas para a EDP por força do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 502/76, de 30 de Junho;
- b) As explorações autárquicas de distribuição de energia eléctrica em baixa tensão abrangidas pelo n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 205-G/75, de 16 de Abril, cuja actividade seja exercida pela EDP, por acordo celebrado entre esta e os municípios respectivos.

Art. 6.º — 1 — A concessão da distribuição de energia eléctrica em baixa tensão, prevista na alínea a) do n.º 3 do artigo 1.º, não envolve a alienação dos patrimónios próprios dos municípios concedentes, os quais se conservarão na propriedade destes, sem prejuízo da sua afectação à exploração pela EDP, a quem caberá o encargo da sua manutenção e reintegração.

2 — Pela afectação do património referida no n.º 1, o município concedente terá direito a uma renda, a pagar pela EDP, em termos a fixar em portaria conjunta dos Ministros da Administração Interna e da Indústria, Energia e Exportação, a qual é devida desde a data em que o património fique, ou tenha ficado, afecto à exploração pela EDP.

Art. 7.º — 1 — Quando tenha lugar a denúncia da concessão, a indemnização a pagar pelo concedente compreenderá apenas o valor líquido do património próprio da EDP afecto à exploração.

2 — A avaliação dos patrimónios a transferir será feita por uma comissão formada por representantes de ambas as partes e presidida por um elemento designado por despacho conjunto do Ministro de Estado e das Finanças e do Plano e dos Ministros da Administração Interna e da Indústria, Energia e Exportação, aos quais, também em despacho conjunto, competirá homologar o valor proposto.

Art. 8.º Salvo se outra coisa for acordada entre os municípios e a EDP, nos termos do presente decreto-lei, mantêm-se os direitos e obrigações decorrentes dos contratos de concessão extintos por efeito do Decreto-Lei n.º 205-G/75, de 16 de Abril.

Art. 9.º — 1 — As disposições do presente decreto-lei, no que se refere a concessão de distribuição de energia eléctrica em baixa tensão à EDP, não prejudicam o direito desta exigir o pagamento dos débitos que os municípios e federações tenham para com ela por fornecimento de energia eléctrica ou por prestação de serviços, os quais deverão ser liquidados integralmente no prazo de 60 dias a contar da entrada em vigor do presente diploma.

2 — Os débitos referidos no n.º 1, nomeadamente para os efeitos do artigo 11.º, serão os apurados, após compensação com as rendas devidas pela EDP, pela afectação do património do município desde o início da concessão ou com o valor das transferências de patrimónios que venham a ser autorizadas nos termos do artigo 13.º e ainda com quaisquer outros créditos dos municípios sobre a EDP, relacionados com a actividade da distribuição de energia eléctrica.

Art. 10.º — 1 — Quando a liquidação dos débitos se não mostre possível no prazo referido no artigo anterior, poderão as partes negociá-la em outros termos.

2 — Se, no mesmo prazo, não tiverem as partes chegado a acordo, observar-se-á o disposto no artigo seguinte.

Art. 11.º A EDP poderá ceder a instituições de crédito suas credoras e como dação em função do cumprimento dessas responsabilidades os créditos correspondentes aos saldos de regularização que venham a ser apurados, referidos a 31 de Julho de 1982, garantindo a EDP a existência e o montante desses valores e notificando da cessão as autarquias em causa, nos termos gerais de direito.

Art. 12.º A EDP goza do direito de retenção sobre as rendas devidas nos termos do presente decreto-lei aos municípios que se encontrem em dívida para com ela e ainda sobre as quantias devidas pela transferência de património, quando ela tenha lugar.

Art. 13.º — 1 — Em casos excepcionais, devidamente fundamentados, para facilitar a liquidação dos débitos dos municípios à EDP, referidos no artigo 9.º, poderá o Governo autorizar, a solicitação do respectivo município, a transferência de património afecto à distribuição de energia eléctrica para a EDP.

2 — A avaliação do património, para esse efeito, será feita nos termos prescritos no n.º 2 do artigo 7.º

Art. 14.º A título excepcional, os municípios ou associações de municípios que, à data da entrada em vigor do presente diploma, explorem, conjuntamente com a distribuição de energia eléctrica em baixa tensão, também a distribuição em média tensão poderão manter a exploração desta enquanto se mantiverem no regime previsto no n.º 2 do artigo 1.º

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 29 de Julho de 1982. — *Francisco José Pereira Pinto Balsemão.*

Promulgado em 26 de Agosto de 1982.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO RAMALHO EÂNES.



distribuição

PROTOCOLO

Entre:

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES (ANMP), com sede em Coimbra, na Avenida Marnoco e Sousa, 52, pessoa coletiva nº 501 627 413, neste ato representada por Manuel Augusto Soares Machado, na qualidade de Presidente do Conselho Directivo, adiante designada por ANMP;

e

EDP Distribuição - Energia, S.A. com sede na Rua Camilo Castelo Branco, nº 43, em Lisboa, com o capital social de € 200.000.000,00 (duzentos milhões euros), matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o número de matrícula e de pessoa coletiva 504 394 029, neste ato representada por João José Saraiva Torres, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, adiante designada por EDP Distribuição;

Em conjunto designadas por "Outorgantes",

Considerando que:

- A) A ANMP é uma associação de direito privado que tem como fim geral a promoção, defesa, dignificação e representação do poder local;
- B) A EDP Distribuição é a concessionária, em regime de serviço público, da exploração da rede nacional de distribuição de energia elétrica (em média tensão e alta tensão) e das redes de distribuição de energia elétrica em baixa tensão, no território do continente, por concessão, respetivamente, do Estado e dos Municípios, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2006, de 15 de fevereiro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 215-A/2012 de 8 de outubro, do Decreto-Lei n.º 172/2006, de 23 de agosto, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 215-B/2012 de 8 de outubro;

- C) Enquanto concessionária da distribuição de energia elétrica em baixa tensão, de acordo com o disposto no contrato tipo de concessão aprovado pela Portaria nº 454/2001, de 5 de maio (doravante "Contrato Tipo de Concessão"), a EDP Distribuição é, designadamente, responsável pelo estabelecimento e, em regra, pela conservação das redes de iluminação pública dos municípios;
- D) Na prossecução da atividade referida no Considerando anterior, a EDP Distribuição tem vindo a instalar nas redes de iluminação pública os aparelhos de iluminação e respetivos suportes designados como "de tipo corrente" nos termos do Contrato Tipo de Concessão (doravante "Equipamentos de Tipo Corrente");
- E) Os Equipamentos de Tipo Corrente encontram-se identificados no Anexo I ao Contrato Tipo de Concessão, refletindo, ainda hoje, o paradigma tecnológico e de mercado de 2001;
- F) Nos termos do disposto no art.º 29º do Contrato Tipo de Concessão, o Anexo I pode ser revisto de cinco em cinco anos, se tal justificar, tendo em conta a evolução tecnológica e ou a redução dos custos e dos consumos, sem pôr em causa os níveis de iluminação aconselháveis;
- G) Nos termos do disposto no mesmo artigo, na definição de Equipamentos de Tipo Corrente, deverá ser, no entanto, tida em conta, para cada tipo de rede, a utilização de lâmpadas de adequado rendimento, com observância dos critérios de normalização e mais eficiente racionalização de energia;
- H) Tendo presente a evolução tecnológica e de mercado verificada nos aparelhos de iluminação e respetivos suportes desde 2001 e, nomeadamente, o grau de maturidade atingido pelas luminárias com tecnologia LED, a ANMP e a EDP Distribuição entenderam como oportuno proceder à revisão do Anexo I ao Contrato Tipo de Concessão;
- I) A ANMP e a EDP Distribuição pretendem formalizar o respetivo acordo quanto à nova redação do Anexo I ao Contrato Tipo de Concessão



ASSOCIAÇÃO NACIONAL
**MUNICÍPIOS
PORTUGUESES**



distribuição

decorrente do trabalho conjunto levado a cabo na sequência da manifestação referida no Considerando anterior;

Nestes termos, é celebrado o presente Protocolo ("Protocolo"), que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

(Objeto)

Pelo presente Protocolo, os Outorgantes acordam na alteração do Anexo I ao contrato tipo de concessão da distribuição de energia elétrica em baixa tensão, aprovado pela Portaria nº 454/2001, de 5 de maio, nos termos da nova redação constante do Anexo A ao presente Protocolo e que dele faz parte integrante ("Novo Anexo I").

Cláusula Segunda

(Adesão dos municípios ao Novo Anexo I)

1. O Novo Anexo I será aplicável aos municípios, mediante a celebração de Protocolo para o efeito, entre cada município e a EDP Distribuição, sem prejuízo do disposto na Cláusula seguinte.
2. A ANMP e a EDP Distribuição envidarão os seus melhores esforços no sentido de facilitar a adesão dos municípios ao Novo Anexo I e a boa aplicação do mesmo, prestando-lhes todas as informações e esclarecimentos necessários e, bem assim, todo o acompanhamento adequado.
3. Tendo presente o disposto no número anterior, a ANMP procederá à divulgação do Novo Anexo I junto dos municípios seus associados, dando conhecimento à EDP Distribuição.

Cláusula Terceira

(Condição para a aplicação do Novo Anexo I)

1. A aplicação do Novo Anexo I aos contratos de concessão dos municípios que a ele pretendam aderir terá início mediante a assinatura de protocolo entre o Município e a EDP Distribuição.
2. O disposto em 1 ficará condicionado parcialmente para o tipo de luminárias LED inscrita nos itens B.2 e B.3 do anexo a este protocolo, até à conclusão dos procedimentos necessários para a aquisição, pela EDP Distribuição, dos aparelhos de iluminação e respetivos suportes nele previstos, nos termos consagrados na legislação aplicável e, bem assim, à existência de stock adequado dos mesmos para fazer face às necessidades dos municípios.

Cláusula Quarta

(Vigência)

O presente Protocolo entra em vigor na data da respetiva assinatura.

Cláusula Quinta

(Modificação ou Cessação do Protocolo)

O presente Protocolo só poderá ser modificado ou cancelado com o consentimento expresso de ambos os Outorgantes, por documento escrito, mencionando a vontade em modificá-lo ou cancelá-lo.

Este Protocolo é celebrado em dois exemplares, sendo um para cada um dos Outorgantes.

Coimbra, 13 de Setembro de 2016.



ASSOCIAÇÃO NACIONAL
**MUNICÍPIOS
PORTUGUESES**



distribuição

ANMP

EDP Distribuição - Energia, S.A.

Novo Anexo I

Definição dos tipos «correntes» de níveis de iluminação, luminárias, lâmpadas, apoios e braços a utilizar na iluminação pública do Município.

Para efeitos do estabelecido no artigo 29º do presente contrato tipo de concessão, adotam-se como «correntes» os seguintes níveis de iluminação, tipos de luminárias, lâmpadas, apoios e braços.

A- Níveis de iluminação e uniformidade global recomendada

A.1 – Zonas rurais e semiurbanas onde predomina a rede aérea

Zonas a iluminar	E _{med} min (lux)	E _{min} (lux)	U _o min (%)	Fluxo (lm)
Centro, arruamentos e largos principais	15	5	0,33	5600 ≤ Ø ≤ 16500
Núcleos antigos delimitados	10	3	0,30	3100 ≤ Ø ≤ 10500
Arruamentos secundários, passagens subterrâneas e viadutos	7,5	1,5	0,20	
Periferias	5	1	0,20	2100 ≤ Ø ≤ 6600

$$U_o = E_{min}/E_{med}$$

A.2 – Zonas urbanas e semiurbanas onde predomina a rede subterrânea

Zonas a iluminar	L _{med} min. (cd/m ²)	U _o min (%)	U _L min (%)	Fluxo (lm)
Centro, arruamentos, largos principais e núcleos antigos delimitados.	1,5	0,4	0,7	8900 ≤ Ø ≤ 30000
Arruamentos secundários, passagens subterrâneas e viadutos.	0,75	0,4	0,7	4200 ≤ Ø ≤ 16500
Periferias	0,5	0,35	0,4	3100 ≤ Ø ≤ 6600

U_o – uniformidade geral e U_L – uniformidade longitudinal; U_o = L_{min}/L_{med} ; U_L = L_{min}/L_{max}

A.3 Jardins, parques públicos e zonas de lazer

Zonas a iluminar	E _{med} min lux	E _{min} (lux)	Fluxo (lm)
Jardins, parques públicos e zonas de lazer	10	3	1200 ≤ Ø ≤ 10500

B – Tipos de luminárias, lâmpadas e sua aplicação

As tecnologias de lâmpadas a aplicar nas luminárias são:

- Lâmpada de vapor de sódio de alta pressão (VSAP) de potências de 50W, 70 W, 100 W, 150 W e 250 W;
- LED (Light Emiting Diode) com temperatura de cor compreendida entre 3000 K e 5000 K.

As luminárias LED apenas são consideradas material de tipo corrente para os casos de: i) estabelecimento de novas redes de iluminação pública (IP), ii) substituição de luminárias com lâmpadas de vapor de mercúrio, decorrente da remodelação de redes de IP, seja por iniciativa da Câmara, seja por iniciativa do concessionário e iii) substituição de luminárias obsoletas ou em más condições de conservação, conforme validado pelo concessionário. Neste último caso, se a substituição se referir a luminárias pontuais e não a um circuito inteiro, a Câmara poderá optar pela respetiva substituição por luminárias de vapor de sódio.

Nas luminárias LED a aplicar na proximidade de hospitais, em parques naturais, observatórios, áreas de proteção especial ou outras zonas justificadamente indicadas no Plano Diretor Municipal de Iluminação Pública como zonas especialmente sensíveis à poluição luminosa, o ULOR¹ não deve ultrapassar 1% para todas as classes de iluminação.

As lâmpadas serão utilizadas de forma a garantir os níveis de iluminação previstos em A.

B.1 - Luminárias de utilização universal

B.1.1 – Luminária equipada com lâmpada VSAP:

Fechada (com difusor), com ULOR <3% e com os seguintes graus de proteção mínimos:

- Compartimento de acessórios: IP43 e IK06;
- Compartimento ótico: IP65 e IK06.

B.1.2 – Luminária equipada com módulo (s) de LED

Luminária equipada com módulo (s) de LED e driver, com ULOR <3% e com os seguintes graus de proteção mínimos:

- Compartimento ótico inclui o módulo de LED: IP66 e IK06;
- Existindo compartimento de acessórios: IP54 e IK06. Caso o compartimento de acessórios inclua driver, o mesmo deve possuir IP65.

¹ ULOR (Upward Light Output Ratio) razão entre o fluxo emitido para cima sob condições específicas com a(s) fonte(s) de luz e com essa(s) mesma(s) fonte(s) operando fora da luminária.

B.2 - Luminárias para jardins, parques públicos e zonas de lazer

Em jardins, parques públicos e zonas de lazer a Câmara pode optar por luminárias diferentes das definidas em B.1., são alternativas as seguintes luminárias:

B.2.1 – Luminária equipada com lâmpadas VSAP

Luminária com difusor de forma esférica com calote superior opaca, de diâmetro de 450 a 500 mm, ou com outra configuração, com graus de proteção mínimos IP54 e IK08, e com ULOR <15%.

B.2.2 - Luminária equipada com módulo (s) LED

Luminária com difusor de forma esférica, com calote superior opaca de diâmetro 450 a 500mm ou com outra configuração, equipada com módulo de LED e driver, com ULOR <5% e com os seguintes graus de proteção mínimos:

- Compartimento ótico inclui o módulo de LED: IP66 e IK08.
- Existindo compartimento de acessórios: IP54 e IK08. Caso o compartimento de acessórios inclua driver, o mesmo deve possuir IP65.

Caso a Câmara opte pela instalação destes modelos LED, a aquisição será efetuada pelo concessionário e o custo correspondente será repartido igualmente entre a Câmara e o concessionário.

B.3 – Luminárias para núcleos antigos delimitados:

Em núcleos antigos delimitados a Câmara pode optar por luminárias diferentes das definidas em B.1., são alternativas as seguintes luminárias:

Luminárias tipo lanterna clássica de 4 ou 6 facês e do tipo troncocónicas ou esféricas com calote superior opaca, equipadas com módulo de LED e driver, com ULOR <5% e com os seguintes graus de proteção mínimos:

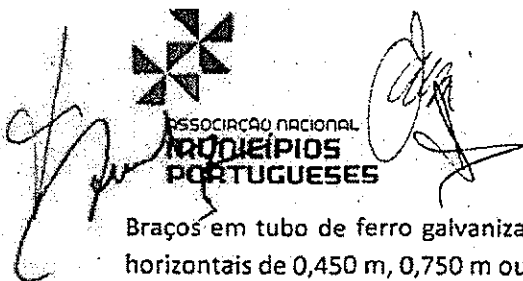
- Compartimento ótico inclui o módulo de LED: IP66 e IK08.
- Existindo compartimento de acessórios: IP54 e IK08. Caso o compartimento de acessórios inclua driver, o mesmo deve possuir IP65.

Caso a Câmara opte pela instalação destes modelos LED, a aquisição será efetuada pelo concessionário e o custo correspondente será repartido igualmente entre a Câmara e o concessionário.

C - Apoios e braços

C.1 - Para redes aéreas:

Postes de betão ou de madeira de 8 m, 9 m, 10 m e 12 m.



Braços em tubo de ferro galvanizado a quente, de diâmetro exterior 42mm e com projeções horizontais de 0,450 m, 0,750 m ou 1,250 m.

C.2 - Para redes subterrâneas:

C.2.1- Para vias de circulação automóvel

Colunas metálicas galvanizadas a quente de 6 m, 8 m, 10 m ou 12 m de altura útil, de secção octogonal ou tronco cónica, com ou sem braços. Havendo braço este deve ter igual geometria à da coluna e na zona de fixação da luminária o seu diâmetro exterior deve ser de 60 mm. O braço pode ser simples, duplo ou triplo, devendo cada um destes tipos ter projeções horizontais, respetivamente, de 0,450 m, 0,750 m ou 1,250 m.

C.2.2 - Para jardins e zonas de lazer

Colunas metálicas galvanizadas a quente de 4 m e 6 m de altura útil, de secção com geometria igual à anterior e com diâmetro exterior na parte superior igual a 60 mm. Havendo necessidade de braço, este deverá possuir a mesma geometria da coluna.

C.3- Para núcleos antigos delimitados

As luminárias são instaladas em colunas de 4 e 6 metros ou em consolas fixadas à parede.

Notas interpretativas

Nota interpretativa 1: Os encargos com a iluminação pública, a cargo do concessionário, serão objeto do plano de obras para a iluminação pública, a apresentar anualmente pelo concessionário.

Nota interpretativa 2: O investimento do concessionário em iluminação pública, com o enquadramento e limites definidos no contrato de concessão, inclui, designadamente, os custos suportados com a aquisição e instalação de luminárias e colunas.

Nota interpretativa 3: A aquisição de luminárias, lâmpadas, apoios e braços a utilizar na iluminação pública será, por regra, efetuada pelo concessionário no âmbito de procedimentos concursais com observância da legislação aplicável. A aquisição ou a instalação de equipamentos de iluminação pública que não estejam a cargo do concessionário deverão ser previamente acordadas por este, que definirá as especificações técnicas e condições aplicáveis.



distribuição

PROTOCOLO

Entre:

Município de Reguengos de Monsaraz, com sede em Praça da Liberdade, em Reguengos de Monsaraz, pessoa coletiva nº 507040589, neste ato representado por Manuel Lopes Janeiro, na qualidade de Vice-presidente de Câmara, adiante designado por **Município**;

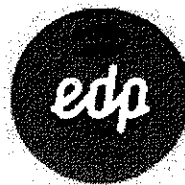
e

EDP Distribuição - Energia, S.A. com sede na Rua Camilo Castelo Branco, nº 43, em Lisboa, com o capital social de € 200.000.000,00 (duzentos milhões euros), matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o número de matrícula e de pessoa coletiva 504 394 029, neste ato representada por Eugénio Jorge Flórido Bajouca de Lemos e Sousa, na qualidade de procurador, com poderes necessários para o ato, adiante designada por **EDP Distribuição**;

Em conjunto designados por "Partes",

Considerando que:

- A) A **EDP Distribuição**, por concessão do **Município**, é a concessionária, em regime de serviço público, da distribuição de energia elétrica em baixa tensão, na área do município de Reguengos de Monsaraz;
- B) Enquanto concessionária da distribuição de energia elétrica em baixa tensão, de acordo com o disposto no contrato tipo de concessão aprovado pela Portaria nº 454/2001, de 5 de Maio (doravante "Contrato Tipo de Concessão"), a **EDP Distribuição** é, designadamente, responsável pelo estabelecimento e, em regra, pela conservação das redes de iluminação pública dos municípios;
- C) Na prossecução da atividade referida no Considerando anterior, a **EDP Distribuição** tem vindo a instalar nas redes de iluminação pública os aparelhos de iluminação e respetivos suportes designados como "de tipo corrente" nos termos do Contrato Tipo de Concessão (doravante "Equipamentos de Tipo Corrente");



distribuição

- D) Os Equipamentos de Tipo Corrente encontram-se identificados no Anexo I ao Contrato Tipo de Concessão, refletindo, ainda hoje, o paradigma tecnológico e de mercado de 2001;
- E) Nos termos do disposto no art.º 29º do Contrato Tipo de Concessão, o Anexo I pode ser revisto de cinco em cinco anos, se tal justificar, tendo em conta a evolução tecnológica e ou a redução dos custos e dos consumos, sem pôr em causa os níveis de iluminação aconselháveis;
- F) Nos termos do disposto no mesmo artigo, na definição de Equipamentos de Tipo Corrente, deverá ser, no entanto, tida em conta, para cada tipo de rede, a utilização de lâmpadas de adequado rendimento, com observância dos critérios de normalização e mais eficiente racionalização de energia;
- G) Tendo presente a evolução tecnológica e de mercado verificada nos aparelhos de iluminação e respetivos suportes desde 2001 e, nomeadamente, o grau de maturidade atingido pelas luminárias com tecnologia LED, a EDP Distribuição acordou com a ANMP a revisão do Anexo I ao Contrato Tipo de Concessão, nos termos do protocolo cuja cópia fica anexa ao presente Protocolo, dele fazendo parte integrante;
- H) O Município pretende que o disposto no Anexo referido no Considerando G) *supra* passe a integrar o contrato de concessão em vigor celebrado com a EDP Distribuição.

Nestes termos, é celebrado o presente Protocolo (doravante "Protocolo"), que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

(Objeto)

Pelo presente Protocolo, as Partes acordam na alteração do Anexo I ao contrato de concessão da distribuição de energia elétrica em baixa tensão, celebrado entre o Município e a EDP Distribuição em Reguengos de Monsaraz ("doravante Contrato de Concessão"), nos termos da redação constante do Anexo a este Protocolo e que dele faz parte integrante (doravante "Novo Anexo I").



distribuição

Cláusula Segunda

(Aplicação do Novo Anexo I)

1. A data de início da aplicação do Novo Anexo I ao Município para o tipo de luminárias LED inscritas nos pontos B.2 e B.3 está condicionada à conclusão dos procedimentos necessários para a aquisição, pela EDP Distribuição, dos aparelhos de iluminação e respetivos suportes nele previstos, nos termos consagrados na legislação aplicável e, bem assim, à existência de stock adequado dos mesmos para fazer face às necessidades dos municípios.
2. Os encargos com a substituição de luminárias instaladas ao abrigo dos pontos B.2 e B.3 do Novo Anexo I serão repartidos igualmente entre a EDP Distribuição e o Município.

Cláusula Terceira

(Vigência)

O presente Protocolo entra em vigor na data da respetiva assinatura e vigorará até ao termo do Contrato de Concessão.

Cláusula Quarta

(Modificação ou Cessação do Protocolo)

O presente Protocolo só poderá ser modificado ou cancelado com o consentimento expresso de ambas as partes, por documento escrito, mencionando a vontade das partes em modifica-lo ou cancelá-lo.

Este Protocolo é celebrado em dois exemplares, sendo um para cada uma das Partes.

Évora, 13 de dezembro de 2016.

Município de Reguengos de Monsaraz

EDP Distribuição - Energia, S.A.

Anexo A

Novo Anexo I

Definição dos tipos «correntes» de níveis de iluminação, luminárias, lâmpadas, apoios e braços a utilizar na iluminação pública do Município.

Para efeitos do estabelecido no artigo 29º do presente contrato tipo de concessão, adotam-se como «correntes» os seguintes níveis de iluminação, tipos de luminárias, lâmpadas, apoios e braços.

A- Níveis de iluminação e uniformidade global recomendada

A.1 – Zonas rurais e semiurbanas onde predomina a rede aérea

Zonas a iluminar	Emedmin (lux)	Emin, (lux)	U _o min (%)	Fluxo (lm)
Centro, arruamentos e largos principais	15	5	0,33	5600 ≤ Ø ≤ 16500
Núcleos antigos delimitados	10	3	0,30	3100 ≤ Ø ≤ 10500
Arruamentos secundários, passagens subterrâneas e viadutos	7,5	1,5	0,20	
Periferias	5	1	0,20	2100 ≤ Ø ≤ 6600

$$U_o = E_{min}/E_{med}$$

A.2 – Zonas urbanas e semiurbanas onde predomina a rede subterrânea

Zonas a iluminar	Lmed min. (cd/m2)	U _o min (%)	U _L min (%)	Fluxo (lm)
Centro, arruamentos, largos principais e núcleos antigos delimitados.	1,5	0,4	0,7	8900 ≤ Ø ≤ 30000
Arruamentos secundários, passagens subterrâneas e viadutos.	0,75	0,4	0,7	4200 ≤ Ø ≤ 16500
Periferias	0,5	0,35	0,4	3100 ≤ Ø ≤ 6600

U_o – uniformidade geral e U_L – uniformidade longitudinal; U_o = Lmin/Lmed ; U_L = Lmin/Lmax

A.3 Jardins, parques públicos e zonas de lazer

Zonas a iluminar	Emed min lux	Emin (lux)	Fluxo (lm)
Jardins, parques públicos e zonas de lazer	10	3	1200 ≤ Ø ≤ 10500



Anexo A

B – Tipos de luminárias, lâmpadas e sua aplicação

As tecnologias de lâmpadas a aplicar nas luminárias são:

- Lâmpada de vapor de sódio de alta pressão (VSAP) de potências de 50W, 70 W, 100 W, 150 W e 250 W;
- LED (Light Emiting Diode) com temperatura de cor compreendida entre 3000 K e 5000 K.

As luminárias LED apenas são consideradas material de tipo corrente para os casos de: i) estabelecimento de novas redes de iluminação pública (IP), ii) substituição de luminárias com lâmpadas de vapor de mercúrio, decorrente da remodelação de redes de IP, seja por iniciativa da Câmara, seja por iniciativa do concessionário e iii) substituição de luminárias obsoletas ou em más condições de conservação, conforme validado pelo concessionário. Neste último caso, se a substituição se referir a luminárias pontuais e não a um circuito inteiro, a Câmara poderá optar pela respetiva substituição por luminárias de vapor de sódio.

Nas luminárias LED a aplicar na proximidade de hospitais, em parques naturais, observatórios, áreas de proteção especial ou outras zonas justificadamente indicadas no Plano Diretor Municipal de Iluminação Pública como zonas especialmente sensíveis à poluição luminosa, o ULOR¹ não deve ultrapassar 1% para todas as classes de iluminação.

As lâmpadas serão utilizadas de forma a garantir os níveis de iluminação previstos em A.

B.1 - Luminárias de utilização universal

B.1.1 – Luminária equipada com lâmpada VSAP:

Fechada (com difusor), com ULOR <3% e com os seguintes graus de proteção mínimos:

- Compartimento de acessórios: IP43 e IK06;
- Compartimento ótico: IP65 e IK06.

B.1.2 – Luminária equipada com módulo (s) de LED

Luminária equipada com módulo (s) de LED e driver, com ULOR <3% e com os seguintes graus de proteção mínimos:

- Compartimento ótico inclui o módulo de LED: IP66 e IK06;
- Existindo compartimento de acessórios: IP54 e IK06. Caso o compartimento de acessórios inclua driver, o mesmo deve possuir IP65.

¹ ULOR (Upward Light Output Ratio) razão entre o fluxo emitido para cima sob condições específicas com a(s) fonte(s) de luz e com essa(s) mesma(s) fonte(s) operando fora da luminária.

Anexo A

B.2 - Luminárias para jardins, parques públicos e zonas de lazer

Em jardins, parques públicos e zonas de lazer a Câmara pode optar por luminárias diferentes das definidas em B.1., são alternativas as seguintes luminárias:

B.2.1 – Luminária equipada com lâmpadas VSAP

Luminária com difusor de forma esférica com calote superior opaca, de diâmetro de 450 a 500 mm, ou com outra configuração, com graus de proteção mínimos IP54 e IK08, e com ULOR <15%.

B.2.2 - Luminária equipada com módulo (s) LED

Luminária com difusor de forma esférica, com calote superior opaca de diâmetro 450 a 500mm ou com outra configuração, equipada com módulo de LED e driver, com ULOR <5% e com os seguintes graus de proteção mínimos:

- Compartimento ótico inclui o módulo de LED: IP66 e IK08.
- Existindo compartimento de acessórios: IP54 e IK08. Caso o compartimento de acessórios inclua driver, o mesmo deve possuir IP65.

Caso a Câmara opte pela instalação destes modelos LED, a aquisição será efetuada pelo concessionário e o custo correspondente será repartido igualmente entre a Câmara e o concessionário.

B.3 – Luminárias para núcleos antigos delimitados:

Em núcleos antigos delimitados a Câmara pode optar por luminárias diferentes das definidas em B.1., são alternativas as seguintes luminárias:

Luminárias tipo lanterna clássica de 4 ou 6 faces e do tipo troncocónicas ou esféricas com calote superior opaca, equipadas com módulo de LED e driver, com ULOR <5% e com os seguintes graus de proteção mínimos:

- Compartimento ótico inclui o módulo de LED: IP66 e IK08.
- Existindo compartimento de acessórios: IP54 e IK08. Caso o compartimento de acessórios inclua driver, o mesmo deve possuir IP65.

Caso a Câmara opte pela instalação destes modelos LED, a aquisição será efetuada pelo concessionário e o custo correspondente será repartido igualmente entre a Câmara e o concessionário.

C - Apoios e braços

C.1 - Para redes aéreas:

Postes de betão ou de madeira de 8 m, 9 m, 10 m e 12 m.



Anexo A

Braços em tubo de ferro galvanizado a quente, de diâmetro exterior 42mm e com projeções horizontais de 0,450 m, 0,750 m ou 1,250 m.

C.2 - Para redes subterrâneas:

C.2.1- Para vias de circulação automóvel

Colunas metálicas galvanizadas a quente de 6 m, 8 m, 10 m ou 12 m de altura útil, de secção octogonal ou tronco cónica, com ou sem braços. Havendo braço este deve ter igual geometria à da coluna e na zona de fixação da luminária o seu diâmetro exterior deve ser de 60 mm. O braço pode ser simples, duplo ou triplo, devendo cada um destes tipos ter projeções horizontais, respetivamente, de 0,450 m, 0,750 m ou 1,250 m.

C.2.2 - Para jardins e zonas de lazer

Colunas metálicas galvanizadas a quente de 4 m e 6 m de altura útil, de secção com geometria igual à anterior e com diâmetro exterior na parte superior igual a 60 mm. Havendo necessidade de braço, este deverá possuir a mesma geometria da coluna.

C.3- Para núcleos antigos delimitados

As luminárias são instaladas em colunas de 4 e 6 metros ou em consolas fixadas à parede.

Notas interpretativas

Nota interpretativa 1: Os encargos com a iluminação pública, a cargo do concessionário, serão objeto do plano de obras para a iluminação pública, a apresentar anualmente pelo concessionário.

Nota interpretativa 2: O investimento do concessionário em iluminação pública, com o enquadramento e limites definidos no contrato de concessão, inclui, designadamente, os custos suportados com a aquisição e instalação de luminárias e colunas.

Nota interpretativa 3: A aquisição de luminárias, lâmpadas, apoios e braços a utilizar na iluminação pública será, por regra, efetuada pelo concessionário no âmbito de procedimentos concursais com observância da legislação aplicável. A aquisição ou a instalação de equipamentos de iluminação pública que não estejam a cargo do concessionário deverão ser previamente acordadas por este, que definirá as especificações técnicas e condições aplicáveis.

ACORDO

ENTRE

Associação Nacional de Municípios Portugueses, pessoa coletiva de direito privado n.º 501 627 413, com sede na Avenida Marnoco e Sousa, n.º 52, em Coimbra, neste ato representada por Luísa Salgueiro, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo da ANMP (adiante designadamente abreviadamente por ANMP);

E

E-REDES – Distribuição de Eletricidade, S.A., pessoa coletiva n.º 504 394 029, com sede na Rua Camilo Castelo Branco, n.º 43, 1050-044 Lisboa, com capital social de € 300.000.000,00 euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, neste ato representada por José Ferrari Careto, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração da E-REDES (adiante designada abreviadamente por E-REDES);

as partes acima indicadas adiante abreviadamente designadas em conjunto por “**Partes**”;

Considerando que:

- A.** A Lei n.º 31/2017, de 31 de maio, veio aprovar os princípios e regras gerais relativos à organização dos procedimentos de concurso público para atribuição, por contrato, de concessões destinadas ao exercício em exclusivo da exploração das redes municipais de distribuição de eletricidade de baixa tensão.
- B.** Dando continuidade ao regime previsto na referida Lei n.º 31/2017, os n.ºs 1 e 2 do artigo 285.º do Decreto-Lei n.º 15/2022, de 14 de janeiro, determinaram a prorrogação, sem necessidade de ulteriores termos, dos contratos de concessão das redes de distribuição de eletricidade em BT, incluindo aqueles para os quais já haja



transcorrido o seu prazo, pela duração necessária à efetiva entrada em operação do adjudicatário na operação da concessão, na sequência de concurso público para a sua atribuição.

- C. Por seu turno, os n.ºs 3 e 4 do mesmo artigo 285.º, respetivamente, determinaram que até à efetiva entrada em operação do adjudicatário na operação da concessão, o concessionário da rede de distribuição de eletricidade em BT deve remeter anualmente ao concedente o cadastro atualizado, em formato digital aberto contendo um conjunto de informação ali especificada, e, bem assim, indicaram as matérias que podem ser objeto de alteração nos contratos em vigor, mediante acordo entre o atual concessionário e a ANMP, tendo em conta os princípios da Lei n.º 31/2017.
- D. Nesta conformidade, as Partes, tendo presentes os desafios que se colocam aos municípios concedentes no âmbito da transição energética, as oportunidades que podem resultar do atual contexto de financiamento comunitário e reconhecendo o mérito do estabelecimento de uma parceria com a E-REDES no quadro dos atuais contratos de concessão, chegaram a acordo sobre os termos das alterações contratuais necessárias à concretização do disposto no n.º 4 do artigo 285.º do Decreto-Lei n.º 15/2022, o que fizeram em articulação com o membro do Governo responsável pela área da energia e dando conhecimento à ERSE.
- E. O acordo a celebrar entre a ANMP e o concessionário da rede de distribuição de eletricidade em BT não dispensa a formalização das alterações acordadas com cada um dos concedentes, comprometendo-se as partes a colaborar na divulgação do acordo junto dos municípios e na promoção da formalização das alterações acordadas.

É celebrado, ao abrigo do disposto no artigo 285.º, n.º 5, do Decreto-Lei n.º 15/2022, de 14 de janeiro, o Acordo constante das seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

(Partilha de informação)

1. Pelo presente Acordo, a E-REDES remete anualmente, até ao final de 2022 e até ao primeiro dia útil de julho nos anos seguintes, ao concedente o cadastro atualizado, em formato digital aberto, discriminando:
 - a) Ativos específicos de uma concessão, onde se incluem os ativos identificados como estando afetos a uma concessão específica;
 - b) Ativos partilhados por conjuntos de concessões, mediante a identificação dos ativos que estão a ser alvo de uma utilização partilhada e das respetivas concessões que estão a beneficiar dessa utilização;
 - c) Ativos partilhados por todas as concessões, onde se incluem os ativos que têm uma utilização em todo o território continental.
2. A E-REDES disponibilizará até ao final de 2022, acesso através de plataforma online, a toda a informação georreferenciada, de que disponha sobre os ativos da rede de baixa tensão e de iluminação pública específicos de cada município no âmbito do exercício da atividade de distribuição de energia elétrica em baixa tensão.
3. A E-REDES disponibilizará ainda anualmente, até junho de cada ano, com início em 2023, a cada concedente a seguinte informação:
 - a) A lista de obras de investimento realizadas no ano anterior;
 - b) O valor total do investimento realizado na rede da concessão no ano anterior, discriminado por classe de ativo;
 - c) O valor contabilístico dos ativos específicos da concessão, com base nos valores auditados e reportados anualmente à ERSE, incluindo valores brutos, participações, amortizações, abates e valores líquidos, por classe de ativos;

- d) Informação sobre a capacidade de transformação instalada e sobre a ponta de consumo registada em cada posto de transformação da rede de distribuição do município no ano anterior;
 - e) Os valores de investimento previstos e uma lista das principais obras programadas na rede de baixa tensão da concessão para o ano em curso.
4. A E-REDES passará a disponibilizar igualmente, através de plataforma digital online, não mais tarde que o último dia útil de janeiro de 2023, informação de diagramas de cargas e produção de energia elétrica de todos os pontos de entrega das instalações do concedente, de forma individual e consolidada, considerando o plano previsto para a integração desses pontos de entrega em redes inteligentes.
5. A E-REDES disponibilizará, até ao final de 2022, numa plataforma digital online de consulta aberta ao público, informação agregada sobre a rede elétrica, qualidade de serviço, consumos de energia, eficiência energética, mobilidade elétrica e produção renovável.
6. Será ainda disponibilizada até ao último dia útil de março de 2023 a possibilidade de integração de diferentes tipos de informação nas plataformas dos Municípios, através de API, incluindo a informação respeitante ao cadastro disponível da rede BT e de iluminação pública, acompanhamento de avarias na rede BT e de iluminação pública, trabalhos programados e histórico de avarias de rede por concelho
7. A partilha de informação nos termos da presente cláusula será efetuada com base na melhor informação de que a E-REDES disponha à data da partilha, incluindo no que respeita a informação reportada à ERSE e outras entidades responsáveis pela regulação e supervisão da atividade de distribuição, mas não implica, de qualquer das partes, qualquer ónus decorrente de eventuais limitações de exatidão ou completude.

Cláusula Segunda

(Investimento nas redes)

1. A E-REDES e os concedentes procurarão alargar as matérias objeto do investimento a considerar para apuramento do valor de 12% do valor da renda referida no artigo 12.º do contrato tipo aprovado pela Portaria n.º 454/2001, de 5 de maio, atualmente aplicável apenas à iluminação pública, conforme previsto no respetivo artigo 16.º, n.º 4 dos contratos de concessão, de acordo com o disposto no número seguinte.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, e sem prejuízo de se considerar prioritário o investimento na iluminação pública e de terem que ser devidamente observadas as obrigações regulatórias que impendem sobre a E-REDES, nomeadamente quanto às atividades que lhe é permitido exercer e aos encargos reconhecidos nos proveitos regulados, serão também elegíveis as intervenções na baixa tensão que promovam a capacidade de integração na rede de recursos distribuídos, como os de mobilidade elétrica e produção descentralizada, a inovação nas próprias redes e a qualidade de serviço podendo incluir, entre outras, as seguintes categorias:
 - a) Instalação de Equipamentos de Medição Inteligente, com conclusão da instalação prevista para o final de 2024;
 - b) Instalação de equipamentos de sensorização para reforço da capacidade de monitorização em pontos críticos da rede BT;
 - c) Modernização e reforço da rede BT, contribuindo para o aumento da capacidade de integração de produção distribuída, carregamento de veículos elétricos e comunidades de energia e da qualidade de serviço.

3. Para o efeito da presente Cláusula, os concedentes remeterão à E-REDES até ao primeiro dia útil de setembro de cada ano uma proposta de obras ou iniciativas a considerar no investimento a realizar no ano seguinte, em relação às quais a E-REDES apresentará os seus comentários até ao último dia útil de novembro de cada ano.
4. Sem prejuízo do número anterior, o concessionário comunica até ao último dia útil de março de cada ano, o plano de atividades programadas a realizar no ano em curso.

Cláusula Terceira

(Acesso e utilização de infraestruturas)

1. A E-REDES manifesta a sua disponibilidade para permitir ao concedente e a terceiros que se mostrem em condições de o requerer, mediante o pagamento dos encargos definidos, a utilização dos apoios da rede aérea de distribuição e das redes de iluminação pública, nos termos e condições previstos no Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, tendo sempre presente a prioridade dada à sua utilização no contexto da distribuição de energia elétrica e o respeito total por regras de segurança que lhes estejam associadas.
2. A utilização dos apoios indicados no número anterior deverá ser precedida de autorização prévia do concedente, salvo nos casos em que a legislação determine a obrigatoriedade de o ORD permitir a sua utilização.
3. As receitas pagas à E-REDES pela utilização dos apoios da rede aérea de distribuição e das redes de iluminação pública líquida dos valores que, em resultado das decisões tomadas pela ERSE na definição do proveito permitido do ORD, sejam devolvidos ao sistema elétrico, nos termos da presente Cláusula, serão integralmente transferidas para o concedente até ao último dia útil de cada ano.

4. Sem prejuízo do estabelecido no ponto anterior, a E-REDES irá, em conjunto com os concedentes, definir as regras técnicas, processuais e comerciais para instalação de novos equipamentos em apoios de iluminação pública, para outros fins como sensorização, monitorização da qualidade do ar e ruído, mobilidade suave, redes *wifi*, videovigilância;
5. A instalação dos equipamentos indicados no número anterior deverá ser precedida de autorização prévia do concedente, salvo nos casos em que a legislação determine a obrigatoriedade de o ORD instalar ou permitir a instalação dos equipamentos.

Cláusula Quarta

(Iluminação pública integrada em concessões BT)

1. A E-REDES compromete-se a promover o cumprimento dos níveis e horários de iluminação pública definidos pelos concedentes, bem como a promover níveis adequados de qualidade de serviço na iluminação pública,
2. Para o efeito do número anterior, a E-REDES enviará a cada um dos concedentes, até ao primeiro dia útil de outubro de cada ano, com início em 2023, os horários de iluminação pública em vigor por circuito de IP de cada município, sobre o qual os concedentes poderão solicitar as alterações que entendam necessárias.
3. A E-REDES compromete-se a disponibilizar meios de receção de comunicações sobre a qualidade de serviço da iluminação pública, incluindo canais tradicionais e canais digitais.
4. Em matéria de iluminação pública, serão ainda disponibilizadas as seguintes funcionalidades operacionais:
 - a) Implementação de solução que permita ao concedente solicitar a programação remota dos horários de ligação/desligação dos circuitos de iluminação pública, mediante acesso a uma plataforma online;

- b) Disponibilização seletiva, em articulação com os concedentes que nisso revelem interesse, de soluções tecnológicas para controlo ponto a ponto da iluminação pública e de novos equipamentos ou serviços alimentados pelos circuitos iluminação pública;
 - c) Disponibilização, até ao final de 2022, da possibilidade de comunicação de avarias em focos de Iluminação Pública por parte dos concedentes e que permita efetuar o seguimento dos pedidos pendentes de resolução, através de plataforma digital;
 - d) Disponibilização, até ao final de 2022, de uma plataforma digital de indicadores de desempenho na resolução de avarias na iluminação pública (e.g. quantidades e tempos médios de resolução de avarias).
5. Atendendo à natureza transitória do presente Contrato, as medidas a que se refere o número anterior serão concretizadas na medida e de forma que não colidam com as disposições contratuais atualmente em vigor e que sejam compatíveis com os níveis de investimento considerados pela ERSE na fixação das tarifas.

Cláusula Quinta

(Iniciativas com recurso a fundos comunitários)

1. As Partes, reconhecendo que o atual contexto de financiamento comunitário pode permitir complementar o investimento nas redes de distribuição com o contributo adicional de fundos comunitários, possibilitando ritmos de execução mais acelerados, antecipar a resposta aos desafios da transição energética e reforçar a coesão territorial e social no espaço geográfico da totalidade dos municípios concedentes, comprometem-se a analisar conjuntamente projetos de interesse mútuo no âmbito referido, suscetíveis de serem financiados com recurso a fundos comunitários e a promover junto do Governo a alocação de verbas no âmbito de programas como o Portugal 2030.

2. A E-REDES compromete-se a apoiar os Municípios e as Entidades Intermunicipais em candidaturas relativas a investimentos municipais na rede de distribuição, facultando a informação necessária e disponibilizando o seu *know-how* na matéria, permitindo a obtenção de sinergias nas candidaturas, nos termos que vierem a ser acordados.

Cláusula Sexta

(Iniciativas facilitadoras do acesso célere dos municípios aos serviços assegurados pelo operador de rede)

1. Os concedentes comprometem-se a colaborar com a E-REDES, na medida das respetivas capacidades, envidando todos os esforços com o objetivo de identificar terrenos para a instalação das infraestruturas que integram a rede de distribuição, tais como postos de transformação e armários de distribuição.
2. Os Municípios, na apreciação dos projetos para licenciamento, devem garantir que o promotor salvaguarda/integra no seu processo/projeto as condições de ligação à rede elétrica previamente definidas pelo ORD (eg.: incluindo no pedido de licenciamento a carta de condições enviada pelo ORD).
3. Os Municípios, no licenciamento de elementos urbanos em espaço público, como esplanadas e similares, deverão solicitar ao requerente a identificação prévia de potenciais conflitos entre novas infraestruturas construídas e elementos da rede elétrica (eg: cabos subterrâneos), garantindo que são salvaguardadas/incluídas soluções que permitam o acesso permanente aos elementos da rede pelo ORD, assim como a sua segurança.
4. O Município, quando na condição de promotor, deverá garantir o pedido de condições junto do ORD previamente ao desenvolvimento do(s) seu(s) projeto(s).
5. Nas áreas já edificadas (eg: zonas históricas) em que se antevê uma reabilitação significativa, os Municípios deverão procurar, junto do ORD, identificar eventuais

necessidades deste para a construção de Postos de Transformação e/ou Armários de Distribuição na zona de intervenção.

Cláusula Sétima

(Comissão de acompanhamento dos contratos de concessão de distribuição de eletricidade em baixa tensão)

1. No âmbito do presente acordo, é constituída com carácter permanente, uma Comissão de Acompanhamento em cada Entidade Intermunicipal, formada por representantes de cada concedente associado e representantes da E-REDES.
2. A Comissão de acompanhamento cessará as suas funções, extinguindo-se, quando se concluírem os procedimentos dos concursos para atribuição das concessões municipais de distribuição de eletricidade em BT.
3. A Comissão de Acompanhamento não tem funções decisórias, sendo estas das partes, nos termos dos contratos de concessão em vigor, constituindo o seu âmbito de atuação as seguintes matérias:
 - a. Acompanhamento da formalização das alterações aos atuais contratos de concessão decorrentes do presente acordo;
 - b. Acompanhamento da implementação do presente acordo pelas diferentes partes;
 - c. Acompanhamento da informação partilhada anualmente aos concedentes;
 - d. Acompanhamento de todos os investimentos anuais apresentados pelos concedentes e pela E-REDES, incluindo os indicados na cláusula Segunda;
 - e. Acompanhamento periódico dos principais indicadores do funcionamento da Rede de Baixa Tensão e Iluminação Pública e da implementação das medidas definidas neste acordo;

- f. Avaliação de iniciativas com recursos a fundos comunitários envolvendo os concedentes individualmente ou através das Entidades Intermunicipais;
- g. Análise do plano de atividades do concessionário, previsto no âmbito da Cláusula Segunda.
- h. Outros temas de interesse para as Partes.

Cláusula Oitava

(Acordo quadro integral)

1. As obrigações e compromissos assumidos pela E-REDES ao abrigo do presente Acordo e do disposto no artigo 285.º, n.º 5, do Decreto-Lei n.º 15/2022 constituem a totalidade das obrigações e compromissos que à mesma poderão ser exigidos no âmbito das alterações aos contratos de concessão com os municípios que venham a ter lugar na sequência da celebração do presente acordo, sem prejuízo do número seguinte.
2. A execução do presente acordo, através da alteração dos contratos de concessão das redes de distribuição em BT, terá de ser compatibilizada com as leis e regulamentos em vigor em cada momento, designadamente com os instrumentos regulatórios vigentes e outras determinações da ERSE, como a definição dos proveitos permitidos para as atividades reguladas da E-REDES a recuperar por aplicação das tarifas definidas para cada ano calculados nos termos do Regulamento Tarifário.
3. As partes comprometem-se a colaborar na divulgação e esclarecimento dos municípios sobre o conteúdo do presente protocolo, bem como na promoção da concretização das alterações aos atuais contratos, através da assinatura de anexos que traduzam as condições estabelecidas no protocolo.

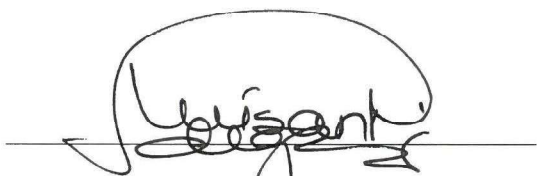
Cláusula Nona

(Vigência)

O presente acordo vigora enquanto se mantiverem em vigor os atuais contratos de concessão, nos termos do artigo 285º do Decreto-Lei n.º 15/2022, de 14 de janeiro.

Coimbra, 13 de Dezembro de 2022

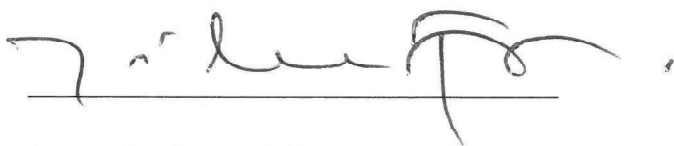
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES



Nome: Luísa Salgueiro

Qualidade: Presidente do Conselho Diretivo

E-REDES – DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE, S.A.



Nome: José Ferrari Careto

Qualidade: Presidente do Conselho de Administração

ORIENTAÇÃO TÉCNICA N.º 1

Assunto: Reconhecimento dos contratos de concessão de distribuição de energia elétrica em baixa tensão (BT) celebrados entre os municípios e a E-Redes, S.A. (ex-EDP Distribuição, S.A.)

I. Situação(ões) em Análise

A presente análise incide sobre o reconhecimento dos contratos de concessão de distribuição de energia elétrica em baixa tensão (BT) celebrados entre os municípios e a E-Redes, S.A. (ex-EDP Distribuição, S.A.), nos termos do Decreto-Lei n.º 344-B/82, de 1 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 341/90, de 30 de outubro, bem como, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 182/95 e no Decreto-Lei n.º 184/95, ambos de 27 de julho.

Adicionalmente, analisa-se o reconhecimento da renda devida ao município concedente pela exploração da concessão. Inicialmente fixada pela Portaria n.º 90-B/92, de 10 de fevereiro, e posteriormente revista pela Portaria n.º 437/2001, de 28 de abril, e pelo Decreto-Lei n.º 230/2008, de 27 de novembro, a renda considera, de forma genérica, a dimensão do município (com base no consumo e no número de clientes de eletricidade), bem como um fator de solidariedade territorial que beneficia municípios com menor densidade populacional.

Teve-se, ainda, em consideração a eventual indemnização devida pelo município concedente ao concessionário no caso de resgate da concessão ou extinção por decurso do prazo contratual. De acordo com as bases das atuais concessões da rede de distribuição de eletricidade em BT, previstas nos respetivos contratos outorgados pelos municípios, essa indemnização corresponderá ao valor contabilístico líquido dos bens afetos à concessão. O montante será determinado por uma comissão designada por despacho ministerial, sujeito a avaliação e homologação.

Por fim, importa referir que o prazo das atuais concessões de distribuição em BT, num total de 278, foi fixado em 20 anos a contar do início de cada contrato. Consequentemente, os prazos têm terminado em momentos distintos nos vários municípios, entre 2016 e 2026, sendo que a maioria cessou entre 2021 e 2022. Contudo, para garantir o lançamento conjunto e sincronizado dos próximos concursos públicos, os municípios cujas concessões terminaram antes da adjudicação das novas concessões — e que não optaram pela gestão

direta — celebraram, nos termos da Lei n.º 31/2017, de 31 de maio, acordos escritos com a E-Redes, a título excecional e sem outras formalidades, prorrogando os prazos das concessões atuais até à entrada em vigor dos novos contratos de concessão que se prevê para 2026.

II. Questão Principal:

Qual o tratamento contabilístico destes contratos de concessão?

III. Objetivo da Norma de Contabilidade Pública (NCP) 4

A NCP 4 - Acordos de Concessão de Serviços: Concedente prescreve o tratamento contabilísticos dos acordos de concessão de serviços na ótica do concedente (a entidade pública que concede o direito de prestar um serviço ou explorar um ativo).

Definições-Chave:

Nos termos do seu parágrafo n.º 3, define o seguinte:

Acordo de concessão de serviços “é um acordo vinculativo entre um concedente e um concessionário em que:

- (a) O concessionário usa o ativo da concessão de serviços para prestar um serviço público em nome do concedente por um período de tempo especificado; e
- (b) O concessionário é remunerado pelos seus serviços durante o período de tempo do acordo de concessão de serviços.”

A este respeito haverá que atender, ainda, ao previsto no parágrafo AG3 da *International Public Sector Accounting Standard* (IPSAS) 32 (aplicado subsidiariamente nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual) que preconiza que “São características comuns de um acordo de concessão de serviços:

- a) O concedente é uma entidade do setor público;
- b) O concessionário é responsável pelo menos por alguma da gestão do ativo de concessão de serviços e respetivos serviços e não age meramente como um agente em nome do concedente;
- c) O acordo estabelece os preços iniciais a fixar pelo concessionário e regula as revisões de preços durante o período do acordo de concessão do serviço;
- d) O concessionário é obrigado a entregar o ativo de concessão de serviços numa condição especificada no final do período do acordo, por uma remuneração pequena ou não incremental, independentemente de qual a parte que inicialmente financiou; e
- e) O acordo é gerido por um acordo vinculativo que estabelece normas de desempenho, mecanismos para ajustamento dos preços, e acordos para arbitragem de conflitos.” **(tradução nossa).**

No âmbito da NCP 4 (parágrafo 6), um ativo de concessão de serviços “é um ativo usado para prestar serviços públicos num acordo de concessão de serviços que:

- (a) É fornecido pelo concessionário e que este já detém, ou constrói, desenvolve ou adquire de um terceiro; ou
- (b) É fornecido pelo concedente e que este já detém ou é uma melhoria de um seu ativo já existente”.

Reconhecimento do ativo concessionado:

Nos termos da mesma norma, “O concedente deve reconhecer um ativo proporcionado pelo concessionário, e uma melhoria de um ativo existente do concedente, como um ativo de concessão de serviços se:

- (a) O concedente controlar ou regular quais os serviços que o concessionário tem de prestar com o ativo, a quem tem de os prestar, e a que preço; e
- (b) O concedente controla —através da propriedade, direito aos benefícios ou outra forma—qualquer interesse residual no ativo no final do termo do acordo”.

Deste modo, subjaz à existência de um ativo de concessão o respetivo acordo, podendo o mesmo assentar em legislação produzida para o efeito.

Assim, o acordo deverá estabelecer que se mantém na esfera do concedente o controlo ou a regulação de quais os serviços que o concessionário tem de prestar com o ativo, a quem tem de os prestar, e a que preço. Adicionalmente, o acordo de concessão tem de estabelecer um período de vigência, findo o qual esteja assegurado ao concedente qualquer interesse residual significativo no ativo.

No âmbito do acordo concessão de serviços, e de acordo com a NCP 4, “o concedente pode compensar o concessionário pelo ativo de concessão de serviços por qualquer combinação do seguinte:

- (a) Fazer pagamentos ao concessionário (o modelo do “passivo financeiro”),
- (b) Compensar o concessionário por outro meio (o modelo de “atribuição de um direito ao concessionário”)”.

Prevê aquela norma que o modelo do passivo financeiro será aplicável “quando o concedente tiver uma obrigação incondicional de pagar dinheiro ou outro ativo financeiro ao concessionário pela construção, desenvolvimento, aquisição ou melhoria de um ativo da concessão de serviços” e que o concedente tem uma obrigação incondicional de pagar dinheiro, nomeadamente, se tiver garantido pagar ao concessionário quantias especificadas ou determináveis de dinheiro.

IV. Renda

Nos termos da NCP 4, o concedente deve contabilizar os rendimentos de um acordo de concessão de serviços, que não sejam os especificados nos parágrafos 21 a 23, de acordo com a NCP 13 — Rendimento de Transações com Contraprestação.

Note-se que, de acordo com o referido inicialmente, o valor da renda é variável e depende do volume de energia distribuída no respetivo município.

V. Indemnização

No âmbito dos atuais contratos de concessão da distribuição de energia elétrica em baixa tensão outorgados entre os Municípios (do continente) e a E-Redes SA (EDP Distribuição SA, à data dos contratos iniciais), prevê-se a existência de uma indemnização a pagar pelos Municípios a ter lugar no fim da concessão (por resgate ou por extinção do prazo contratual) e que suportará a reversão das infraestruturas da concessão para aqueles (nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 344-B/82, de 1 de setembro na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 341/90, de 30 de outubro).

De acordo com aquele artigo 7.º - 1 – *“Quando tenha lugar a denúncia da concessão, a indemnização a pagar pelo concedente compreenderá apenas o valor líquido do património próprio das entidades concessionárias referidas nos n.ºs 3 e 4 do artigo 1.º afecto à exploração.*

2 - A avaliação dos patrimónios a transferir será feita por uma comissão formada por representantes de ambas as partes e presidida por um elemento designado por despacho conjunto dos Ministros das Finanças, do Planeamento e da Administração do Território e da Indústria e Energia, aos quais, também mediante despacho conjunto, competirá homologar o valor proposto”.

Salienta-se que a NCP 4 (ou a IPSAS 32) não trata as circunstâncias em que o concedente concede uma indemnização ao operador relativamente ao valor residual dos ativos no final do acordo. Quando tal indemnização é concedida, os factos e circunstâncias relacionados com o acordo terão de ser analisados para determinar se o acordo está abrangido pelo âmbito de aplicação da norma.

VI. Conclusões

Assim, considerando:

- As significativas dificuldades reportadas, por parte dos municípios, na obtenção de informação detalhada e atualizada de cada um dos ativos afetos àquelas concessões e respetivas vidas úteis, que permita o adequado reconhecimento / desreconhecimento e a mensuração daqueles ativos e respetivos subsídios ou entregas de terceiros, designadamente, a identificação detalhada dos ativos, individualmente ou em grupo

quando tenham a mesma natureza e vida útil e, quando aplicável, a vida útil remanescente, separando os ativos adquiridos, construídos ou melhorados pelos concessionários daqueles adquiridos pelos concedentes e já reconhecidos por estes, bem como a sua monitorização no âmbito das normas aplicáveis;

- Que a NCP 4 prevê a existência de situações em que o concedente adquire os ativos e os coloca à disposição do concessionário, circunstância que se verifica no caso em apreço, a par de uma renda que remunera os municípios pelo contrato de concessão;
- Que as vidas úteis apresentadas pelo concessionário são as que decorrem das estipuladas na lei por categoria e não as previstas no Classificador Complementar 2;
- Que, ao longo do contrato, os municípios utilizaram diferentes referenciais contabilísticos, criando dificuldades na identificação e confirmação dos ativos adquiridos por estes e colocados à disposição do concessionário, não os identificando claramente no cadastro apresentado;
- Que a quantia da obrigação associada a um eventual passivo financeiro poderá não ser possível de ser mensurada com suficiente fiabilidade, com a indemnização a ser determinada após o fim do prazo de concessão por uma comissão a ser constituída.

Entende-se que, nesta situação muito específica, poderão não estar preenchidos os critérios para o reconhecimento de todos os ativos e passivos associados aos contratos de concessão ao abrigo da NCP 4, dado poderem existir incertezas significativas e/ou situações dependentes de eventos futuros que impedirão aquele reconhecimento.

Não obstante, deverão ser divulgados no anexo a natureza e termos dos acordos de concessão em causa, os riscos associados (ex.: garantias, cláusulas de rescisão), os ativos e passivos contingentes ao abrigo da NCP 15 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

Aprovada pelo Comité de Normalização Contabilística Público (CNC) da Comissão Executiva (CE) da Comissão de Normalização Contabilística (CNC), nos termos da alínea a) do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 134/2012, de 29 de junho, na reunião de 18 de fevereiro de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA



(José Azevedo Rodrigues)

Descritivo da Localização	N.º Inventário	Localização	Classe	Descritivo da Classe	Subclasse	Descritivo da Subclasse	Vida útil	Início Depreciação	Valor Bruto Aquisição	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido Contabilístico	Amortizações do Exercício	Valor Bruto Participações	Amortizações Acumuladas Participações	Valor Líquido Contabilístico Participações	Amortizações Exercício das Participações
Reguengos de Monsaraz	10533104-01-01-1971	711	10533100	I.Conc-Distr BT-P. T	10533104	Concessão BT-Postos Transf-Eqtºs	25	01/01/1971	20316,18	-20316,18	0	0	-20316,18	20316,18	0	0
Reguengos de Monsaraz	10533103-01-01-1971	711	10533100	I.Conc-Distr BT-P. T	10533103	Concessão BT-Postos Transf-Edifícios	30	01/01/1971	92,6	-92,6	0	0	-92,6	92,6	0	0
Reguengos de Monsaraz	10533103-01-01-1972	711	10533100	I.Conc-Distr BT-P. T	10533103	Concessão BT-Postos Transf-Edifícios	30	01/01/1972	87,34	-87,34	0	0	-87,34	87,34	0	0
Reguengos de Monsaraz	10533104-01-01-1973	711	10533100	I.Conc-Distr BT-P. T	10533104	Concessão BT-Postos Transf-Eqtºs	25	01/01/1973	629,73	-629,73	0	0	-629,73	629,73	0	0
Reguengos de Monsaraz	10533104-01-01-1974	711	10533100	I.Conc-Distr BT-P. T	10533104	Concessão BT-Postos Transf-Eqtºs	25	01/01/1974	362,51	-362,51	0	0	-362,51	362,51	0	0
Reguengos de Monsaraz	10533104-01-01-1975	711	10533100	I.Conc-Distr BT-P. T	10533104	Concessão BT-Postos Transf-Eqtºs	25	01/01/1975	1600,82	-1600,82	0	0	-1600,82	1600,82	0	0
Reguengos de Monsaraz	10533104-01-01-1976	711	10533100	I.Conc-Distr BT-P. T	10533104	Concessão BT-Postos Transf-Eqtºs	25	01/01/1976	1244,41	-1244,41	0	0	-1244,41	1244,41	0	0
Reguengos de Monsaraz	10533104-01-01-1977	711	10533100	I.Conc-Distr BT-P. T	10533104	Concessão BT-Postos Transf-Eqtºs	25	01/01/1977	9692,38	-9692,38	0	0	-9692,38	9692,38	0	0
Reguengos de Monsaraz	10533104-01-01-1978	711	10533100	I.Conc-Distr BT-P. T	10533104	Concessão BT-Postos Transf-Eqtºs	25	01/01/1978	926,12	-926,12	0	0	-926,12	926,12	0	0
Reguengos de Monsaraz	10533104-01-01-1979	711	10533100	I.Conc-Distr BT-P. T	10533104	Concessão BT-Postos Transf-Eqtºs	25	01/01/1979	1100,55	-1100,55	0	0	-1100,55	1100,55	0	0
Reguengos de Monsaraz	10533204-01-01-1971	711	10533200	I.Conc-Distr BT-RAér	10533204	Concessão BT-Redes Aéreas-Eqtºs	25	01/01/1971	11597,55	-11597,55	0	0	-11597,55	11597,55	0	0
Reguengos de Monsaraz	10533204-01-01-1972	711	10533200	I.Conc-Distr BT-RAér	10533204	Concessão BT-Redes Aéreas-Eqtºs	25	01/01/1972	15090,28	-15090,28	0	0	-15090,28	15090,28	0	0
Reguengos de Monsaraz	10533204-01-01-1973	711	10533200	I.Conc-Distr BT-RAér	10533204	Concessão BT-Redes Aéreas-Eqtºs	25	01/01/1973	17289,13	-17289,13	0	0	-17289,13	17289,13	0	0
Reguengos de Monsaraz	10533204-01-01-1974	711	10533200	I.Conc-Distr BT-RAér	10533204	Concessão BT-Redes Aéreas-Eqtºs	25	01/01/1974	18946,8	-18946,8	0	0	-18946,8	18946,8	0	0
Reguengos de Monsaraz	10533204-01-01-1975	711	10533200	I.Conc-Distr BT-RAér	10533204	Concessão BT-Redes Aéreas-Eqtºs	25	01/01/1975	33559,57	-33559,57	0	0	-33559,57	33559,57	0	0
Reguengos de Monsaraz	10533204-01-01-1976	711	10533200	I.Conc-Distr BT-RAér	10533204	Concessão BT-Redes Aéreas-Eqtºs	25	01/01/1976	63386,67	-63386,67	0	0	-63386,67	63386,67	0	0
Reguengos de Monsaraz	10533204-01-01-1977	711	10533200	I.Conc-Distr BT-RAér	10533204	Concessão BT-Redes Aéreas-Eqtºs	25	01/01/1977	15969,09	-15969,09	0	0	-15969,09	15969,09	0	0
Reguengos de Monsaraz	10533204-01-01-1978	711	10533200	I.Conc-Distr BT-RAér	10533204	Concessão BT-Redes Aéreas-Eqtºs	25	01/01/1978	22925,17	-22925,17	0	0	-22925,17	22925,17	0	0
Reguengos de Monsaraz	10533204-01-01-1979	711	10533200	I.Conc-Distr BT-RAér	10533204	Concessão BT-Redes Aéreas-Eqtºs	25	01/01/1979	10998,84	-10998,84	0	0	-10998,84	10998,84	0	0
Reguengos de Monsaraz	10533304-01-01-1974	711	10533300	I.Conc-Distr BT-Rsub	10533304	Concessão BT-Redes Subterr-Eqtºs	25	01/01/1974	915,54	-915,54	0	0	-915,54	915,54	0	0
Reguengos de Monsaraz	10533304-01-01-1975	711	10533300	I.Conc-Distr BT-Rsub	10533304	Concessão BT-Redes Subterr-Eqtºs	25	01/01/1975	703,84	-703,84	0	0	-703,84	703,84	0	0
Reguengos de Monsaraz	10533304-01-01-1976	711	10533300	I.Conc-Distr BT-Rsub	10533304	Concessão BT-Redes Subterr-Eqtºs	25	01/01/1976	1069,02	-1069,02	0	0	-1069,02	1069,02	0	0
Reguengos de Monsaraz	10533304-01-01-1977	711	10533300	I.Conc-Distr BT-Rsub	10533304	Concessão BT-Redes Subterr-Eqtºs	25	01/01/1977	79,36	-79,36	0	0	-79,36	79,36	0	0
Reguengos de Monsaraz	10533304-01-01-1978	711	10533300	I.Conc-Distr BT-Rsub	10533304	Concessão BT-Redes Subterr-Eqtºs	25	01/01/1978	148,2	-148,2	0	0	-148,2	148,2	0	0
Reguengos de Monsaraz	10533304-01-01-1979	711	10533300	I.Conc-Distr BT-Rsub	10533304	Concessão BT-Redes Subterr-Eqtºs	25	01/01/1979	348,89	-348,89	0	0	-348,89	348,89	0	0
Reguengos de Monsaraz	10533604-01-12-1971	711	10533600	I.Conc-Distr BT-Cont	10533604	Concessão BT-Contadores e Acess-Eqtºs	10	01/12/1971	26632,91	-26632,91	0	0	-26632,91	26632,91	0	0
Reguengos de Monsaraz	10533604-01-12-1972	711	10533600	I.Conc-Distr BT-Cont	10533604	Concessão BT-Contadores e Acess-Eqtºs	10	01/12/1972	6175,66	-6175,66	0	0	-6175,66	6175,66	0	0
Reguengos de Monsaraz	10533604-01-12-1973	711	10533600	I.Conc-Distr BT-Cont	10533604	Concessão BT-Contadores e Acess-Eqtºs	10	01/12/1973	6335,07	-6335,07	0	0	-6335,07	6335,07	0	0
Reguengos de Monsaraz	10533604-01-12-1974	711	10533600	I.Conc-Distr BT-Cont	10533604	Concessão BT-Contadores e Acess-Eqtºs	10	01/12/1974	1307,64	-1307,64	0	0	-1307,64	1307,64	0	0
Reguengos de Monsaraz	10533604-01-12-1975	711	10533600	I.Conc-Distr BT-Cont	10533604	Concessão BT-Contadores e Acess-Eqtºs	10	01/12/1975	3329,24	-3329,24	0	0	-3329,24	3329,24	0	0
Reguengos de Monsaraz	10533604-01-12-1976	711	10533600	I.Conc-Distr BT-Cont	10533604	Concessão BT-Contadores e Acess-Eqtºs	10	01/12/1976	3832,76	-3832,76	0	0	-3832,76	3832,76	0	0
Reguengos de Monsaraz	10533604-01-12-1977	711	10533600	I.Conc-Distr BT-Cont	10533604	Concessão BT-Contadores e Acess-Eqtºs	10	01/12/1977	1852,62	-1852,62	0	0	-1852,62	1852,62	0	0
Reguengos de Monsaraz	10533604-01-12-1978	711	10533600	I.Conc-Distr BT-Cont	10533604	Concessão BT-Contadores e Acess-Eqtºs	10	01/12/1978	1765	-1765	0	0	-1765	1765	0	0
Reguengos de Monsaraz	10533604-01-12-1979	711	10533600	I.Conc-Distr BT-Cont	10533604	Concessão BT-Contadores e Acess-Eqtºs	10	01/12/1979	3363,27	-3363,27	0	0	-3363,27	3363,27	0	0
Reguengos de Monsaraz	10534104-01-01-1971	711	10534100	I.Conc-Distr Ilum.Pú	10534104	Concessão-II Publica-Eqtºs	25	01/01/1971	2900,05	-2900,05	0	0	-2900,05	2900,05	0	0
Reguengos de Monsaraz	10534104-01-01-1972	711	10534100	I.Conc-Distr Ilum.Pú	10534104	Concessão-II Publica-Eqtºs	25	01/01/1972	3773,24	-3773,24	0	0	-3773,24	3773,24	0	0
Reguengos de Monsaraz	10534104-01-01-1973	711	10534100	I.Conc-Distr Ilum.Pú	10534104	Concessão-II Publica-Eqtºs	25	01/01/1973	4323,62	-4323,62	0	0	-4323,62	4323,62	0	0
Reguengos de Monsaraz	10534104-01-01-1974	711	10534100	I.Conc-Distr Ilum.Pú	10534104	Concessão-II Publica-Eqtºs	25	01/01/1974	5538,11	-5538,11	0	0	-5538,11	5538,11	0	0
Reguengos de Monsaraz	10534104-01-01-1975	711	10534100	I.Conc-Distr Ilum.Pú	10534104	Concessão-II Publica-Eqtºs	25	01/01/1975	8565,18	-8565,18	0	0	-8565,18	8565,18	0	0
Reguengos de Monsaraz	10534104-01-01-1976	711	10534100	I.Conc-Distr Ilum.Pú	10534104	Concessão-II Publica-Eqtºs	25	01/01/1976	16243,97	-16243,97	0	0	-16243,97	16243,97	0	0
Reguengos de Monsaraz	10534104-01-01-1977	711	10534100	I.Conc-Distr Ilum.Pú	10534104	Concessão-II Publica-Eqtºs	25	01/01/1977	4249,53	-4249,53	0	0	-4249,53	4249,53	0	0
Reguengos de Monsaraz	10534104-01-01-1978	711	10534100	I.Conc-Distr Ilum.Pú	10534104	Concessão-II Publica-Eqtºs	25	01/01/1978	5768,33	-5768,33	0	0	-5768,33	5768,33	0	0
Reguengos de Monsaraz	10534104-01-01-1979	711	10534100	I.Conc-Distr Ilum.Pú	10534104	Concessão-II Publica-Eqtºs	25	01/01/1979	2836,93	-2836,93	0	0	-2836,93	2836,93	0	0
Reguengos de Monsaraz	11313108-01-01-1969	711	11313100	Postos de Transformação	11313108	Dist BT- P. Transf. Equipºs	25	01/01/1969	19949,88	-19949,88	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	11313108-01-01-1970	711	11313100	Postos de Transformação	11313108	Dist BT- P. Transf. Equipºs	25	01/01/1970	76414,26	-76414,26	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	11313108-01-01-1971	711	11313100	Postos de Transformação	11313108	Dist BT- P. Transf. Equipºs	25	01/01/1971	32797,82	-32797,82	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	11313108-01-01-1973	711	11313100	Postos de Transformação	11313108	Dist BT- P. Transf. Equipºs	25	01/01/1973	1078,61	-1078,61	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	11313108-01-01-1976	711	11313100	Postos de Transformação	11313108	Dist BT- P. Transf. Equipºs	25	01/01/1976	2753,58	-2753,58	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	11313108-01-01-1983	711	11313100	Postos de Transformação	11313108	Dist BT- P. Transf. Equipºs	25	01/01/1983	1377,72	-1377,72	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	11313108-01-04-1991	711	11313100	Postos de Transformação	11313108	Dist BT- P. Transf. Equipºs	25	01/04/1991	14974,04	-14974,04	0	0	0	1274,8	0	0
Reguengos de Monsaraz	11313108-01-06-1991	711	11313100	Postos de Transformação	11313108	Dist BT- P. Transf. Equipºs	25	01/06/1991	740,76	-740,76	0	0	0	703,67	0	0
Reguengos de Monsaraz	11313108-01-09-1991	711	11313100	Postos de Transformação	11313108	Dist BT- P. Transf. Equipºs	25	01/09/1991	12655,38	-12655,38	0	0	0	1609,46	0	0
Reguengos de Monsaraz	11313108-01-11-1991	711	11313100	Postos de Transformação	11313108	Dist BT- P. Transf. Equipºs	25	01/11/1991	1127,29	-1127,29	0	0	0	1070,85	0	0
Reguengos de Monsaraz	11313104-01-11-1991	711	11313100	Postos de Transformação	11313104	Dist BT- P. Transf. Edifícios	30	01/11/1991	11124,02	-11124,02	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	11313108-01-03-1992	711	11313100	Postos de Transformação	11313108	Dist BT- P. Transf. Equipºs	25	01/03/1992	5085,69	-5085,69	0	0	0	1876,1	0	0
Reguengos de Monsaraz	11313108-01-06-1992	711	11313100	Postos de Transformação	11313108	Dist BT- P. Transf. Equipºs	25	01/06/1992	19614,8	-19614,8	0	0	0	2235,61	0	0
Reguengos de Monsaraz	11313108-01-09-1992	711	11313100	Postos de Transformação	11313108	Dist BT- P. Transf. Equipºs	25	01/09/1992	6452,75	-6452,75	0	0	0	544,53	0	0
Reguengos de Monsaraz	11313108-01-12-1992	711	11313100	Postos de Transformação	11313108	Dist BT- P. Transf. Equipºs	25	01/12/1992	2904,4	-2904,4	0	0	0	2758,99	0	0
Reguengos de Monsaraz	11313108-01-03-1993	711	11313100	Postos de Transformação	11313108	Dist BT- P. Transf. Equipºs	25	01/03/1993	35,43	-35,43	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	11313108-01-05-1993	711	11313100	Postos de Transformação	11313108	Dist BT- P. Transf. Equipºs	25	01/05/1993	14965,76	-14965,76	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	11313104-01-05-1993	711	11313100	Postos de Transformação	11313104	Dist BT- P. Transf. Edifícios	30	01/05/1993	19864,44	-19864,44	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	11313108-01-06-1993	711	11313100	Postos de Transformação	11313108	Dist BT- P. Transf. Equipºs	25	01/06/1993	180,75	-180,75	0	0	0	17		

Reguengos de Monsaraz	01/31/2001	01/09/2001	29666,68	-26502,24	3164,44	-1186,66	-28181,34	25175,31	-3006,03	1127,26
Reguengos de Monsaraz	01/31/2001	01/12/2001	23651,67	-20892,32	2759,35	-946,06	-22467,49	19846,29	-2621,2	898,7
Reguengos de Monsaraz	01/31/2001	01/05/2002	3905,63	-3384,87	520,76	-156,24	-1909,01	1654,48	-254,53	76,36
Reguengos de Monsaraz	01/31/2001	01/07/2002	1739,43	-1495,92	243,51	-69,58	-1739,43	1495,92	-243,51	69,58
Reguengos de Monsaraz	01/31/2001	01/09/2002	909,04	-775,7	133,34	-36,36	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/31/2001	01/12/2002	20476,04	-17268,11	3207,93	-819,04	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/31/2001	01/05/2003	16089,16	-13300,38	2788,78	-643,56	-1810,42	1496,62	-313,8	72,41
Reguengos de Monsaraz	01/31/2001	01/07/2003	2350,25	-1927,21	423,04	-94,01	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/31/2001	01/10/2003	8541,94	-6918,98	1622,96	-341,68	-5418,31	4388,82	-1029,49	216,74
Reguengos de Monsaraz	01/31/2001	01/12/2003	9293,76	-7465,98	1827,78	-371,75	-7032,77	5649,64	-1383,13	281,31
Reguengos de Monsaraz	01/31/2001	01/01/2004	1159,76	-927,79	231,97	-46,4	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/31/2001	01/03/2004	908,56	-720,78	187,78	-36,34	-723,84	574,24	-149,6	28,96
Reguengos de Monsaraz	01/31/2001	01/04/2004	56425,58	-44576,22	11849,36	-2257,02	-38982,75	30796,4	-8186,35	1559,31
Reguengos de Monsaraz	01/31/2001	01/05/2004	8949,54	-7040,28	1909,26	-357,98	-6070	4775,06	-1294,94	242,8
Reguengos de Monsaraz	01/31/2001	01/07/2004	644,54	-502,74	141,8	-38,95	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/31/2001	01/12/2004	61,41	-46,89	14,52	-2,45	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/31/2001	01/01/2005	2965,2	-2253,57	711,63	-118,6	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/31/2001	01/03/2005	4247,85	-3200,03	1047,82	-169,92	-4247,85	3200,03	-1047,82	169,92
Reguengos de Monsaraz	01/31/2001	01/04/2005	7155,23	-5366,43	1788,8	-286,21	-26,48	19,88	-6,6	1,06
Reguengos de Monsaraz	01/31/2001	01/05/2005	24327,24	-18164,37	6162,87	-973,09	-17712,5	13225,38	-4487,12	708,49
Reguengos de Monsaraz	01/31/2001	01/07/2005	1982,14	-1466,79	515,35	-79,28	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/31/2001	01/10/2005	7449,28	-5437,96	2011,32	-297,97	-6514,5	4755,59	-1758,91	260,58
Reguengos de Monsaraz	01/31/2001	01/12/2005	1897,44	-1372,05	524,94	-75,9	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/31/2001	01/01/2006	7969,63	-5738,15	2231,48	-318,78	-6029,4	4341,18	-1688,22	241,17
Reguengos de Monsaraz	01/31/2001	01/05/2006	5220,26	-3688,99	1531,27	-208,81	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/31/2001	01/07/2006	5993,15	-4195,21	1797,94	-239,72	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/31/2001	01/09/2006	8535,33	-5917,82	2617,51	-341,42	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/31/2001	01/11/2006	25903,01	-17786,73	8116,28	-1036,12	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/31/2001	01/01/2007	5556,36	-3778,37	1777,99	-222,25	-3521,13	2394,39	-1126,74	140,84
Reguengos de Monsaraz	01/31/2001	01/02/2007	46480,37	-31451,7	15028,67	-1859,22	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/31/2001	01/03/2007	9826,82	-6616,71	3210,11	-393,08	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/31/2001	01/05/2007	9349,29	-6232,86	3116,43	-373,98	-4651,81	3101,19	-1550,62	186,08
Reguengos de Monsaraz	01/31/2001	01/06/2007	16555,22	-10981,66	5573,56	-662,21	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/31/2001	01/09/2007	16039,13	-10478,91	5560,22	-641,56	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/31/2001	01/11/2007	7383,3	-4774,51	2608,79	-295,34	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/31/2001	01/12/2007	23469,78	-15098,95	8370,83	-938,79	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/31/2001	01/02/2008	44,49	-28,33	16,16	-1,78	-44,49	28,33	-16,16	1,78
Reguengos de Monsaraz	01/31/2001	01/04/2008	2707,8	-1705,89	1001,91	-108,31	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/31/2001	01/10/2008	10142,49	-6186,92	3955,57	-405,7	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/31/2001	01/11/2008	13285,07	-8059,59	5225,48	-531,41	-7878,31	4779,48	-3098,83	315,13
Reguengos de Monsaraz	01/31/2001	01/12/2008	14875,03	-8974,59	5900,44	-595	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/31/2001	01/03/2009	9073,81	-5383,77	3690,04	-362,96	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/31/2001	01/07/2009	25995,57	-15077,41	10918,16	-1039,83	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/31/2001	01/10/2009	7335,1	-4181	3154,1	-293,41	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/31/2001	01/11/2009	1656,73	-938,83	717,9	-66,27	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/31/2001	01/12/2009	2388,39	-1345,47	1042,92	-95,54	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/31/2001	01/03/2010	3394,24	-1878,15	1516,09	-135,77	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/31/2001	01/04/2010	20846,64	-11465,66	9380,98	-833,87	-20846,64	11465,66	-9380,98	833,87
Reguengos de Monsaraz	01/31/2001	01/11/2010	15227,79	-8019,95	7207,84	-609,11	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/31/2001	01/12/2010	18485,54	-9674,08	8811,46	-739,42	-12981,77	6793,78	-6187,99	519,27
Reguengos de Monsaraz	01/31/2001	01/04/2011	10584,81	-5398,22	5186,59	-423,39	-4014,21	2047,27	-1966,94	160,57
Reguengos de Monsaraz	01/31/2001	01/10/2011	23041,44	-11290,33	11751,11	-921,66	-11785,37	5774,88	-6010,49	471,42
Reguengos de Monsaraz	01/31/2001	01/11/2011	9409,38	-4579,23	4830,15	-376,37	-9409,38	4579,23	-4830,15	376,37
Reguengos de Monsaraz	01/31/2001	01/03/2012	661,14	-312,95	348,19	-26,45	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/31/2001	01/07/2012	4257	-1958,22	2298,78	-170,28	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/31/2001	01/10/2012	5737,27	-2581,76	3155,51	-229,49	-761,61	342,68	-418,93	30,46
Reguengos de Monsaraz	01/31/2001	01/12/2012	107227,78	-47537,71	59690,07	-4289,12	-2194,48	972,89	-1221,59	87,78
Reguengos de Monsaraz	01/31/2001	01/12/2013	9591,18	-15968,47	23622,71	-1583,65	-4170,51	1682,12	-2488,39	166,83
Reguengos de Monsaraz	01/31/2001	01/06/2014	20495,28	-7856,49	12638,79	-819,81	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/31/2001	01/08/2014	1821,26	-686	1135,26	-72,85	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/31/2001	01/10/2014	88269,95	-32659,83	55610,12	-3530,78	-4708,7	1742,24	-2966,46	188,35
Reguengos de Monsaraz	01/31/2001	01/11/2014	15014,37	-5505,23	9509,14	-600,57	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/31/2001	01/12/2014	7473,47	-2715,36	4758,11	-298,95	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/31/2001	01/04/2015	11123,51	-3893,23	7230,28	-444,94	-462,95	162,05	-300,9	18,52
Reguengos de Monsaraz	01/31/2001	01/05/2015	15395,71	-5337,19	10058,52	-615,83	-15395,71	5337,19	-10058,52	615,83
Reguengos de Monsaraz	01/31/2001	01/06/2015	10832,19	-3719,04	7113,15	-403,3	-957,16	328,65	-628,51	38,29
Reguengos de Monsaraz	01/31/2001	01/09/2015	2269,47	-756,5	1512,97	-90,78	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/31/2001	01/12/2015	23112,49	-7473,04	15639,45	-924,5	-19446,8	6287,78	-13159,02	777,87
Reguengos de Monsaraz	01/31/2001	01/06/2016	13247,57	-4018,41	9229,16	-529,9	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/31/2001	01/09/2016	5304,52	-1555,99	3748,53	-212,18	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/31/2001	01/11/2016	12221,97	-3503,65	8718,32	-488,89	-9228,74	2645,56	-6583,18	369,13
Reguengos de Monsaraz	01/31/2001	01/03/2017	998,87	-273,02	725,85	-39,95	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/31/2001	01/08/2017	149,58	-38,37	111,21	-5,98	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/31/2001	01/12/2017	183,22	-44,59	138,63	-7,33	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/31/2001	01/03/2019	842,1	-162,63	678,57	-33,65	-218,33	42,21	-176,12	8,73
Reguengos de Monsaraz	01/31/2001	01/07/2019	6,16	-1,08	5,08	-0,24	-6,16	1,08	-5,08	0,24
Reguengos de Monsaraz	01/31/2001	01/08/2019	4,99	-0,88	4,11	-0,2	-4,82	0,49	-2,33	0,11
Reguengos de Monsaraz	01/31/2001	01/09/2019	12050,16	-2088,71	9961,45	-482,01	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/31/2001	01/10/2019	1916,24	-325,76	1590,48	-76,65	-151,63	25,78	-125,85	6,06
Reguengos de Monsaraz	01/31/2001	01/11/2019	52,14	-8,66	43,48	-2,08	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/31/2001	01/07/2020	37234,97	-5212,94	32022,03	-1489,41	-13015,36	1822,17	-11193,19	520,63
Reguengos de Monsaraz	01/31/2022-01-08/2020	01/08/2020	324,47	-138,58	185,89	-40,56	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/31/2022-01-12/2020	01/12/2020	247,21	-95,28	151,93	-30,9	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/31/2022-01-01/2021	01/01/2021	391,9	-146,95	244,95	-48,99	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/31/2022-01-01/2021	01/01/2021	1935	-232,21	1702,79	-77,4	-66,33	7,95	-58,38	2,65
Reguengos de Monsaraz	01/31/2022-01-08/2021	01/08/2021	348,51	-105,27	243,24	-43,56	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/31/2022-01-10/2021	01/10/2021	10895,32	-980,57	9914,75	-435,81	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/31/2022-01-11/2021	01/11/2021	1928,85	-167,15	1761,7	-77,14	-3,66	0,32	-3,34	0,15

Reguengos de Monsaraz	01/31/2021	30-11-2021	711	013133100	Postos de Transformação	013133108	Dist BT- P. Transf. Equipm ^{ts}	25	25	30/11/2021	8,55	-0,74	7,81	-0,34	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/31/2022	01-01-2022	711	013133100	Postos de Transformação	013133122	Dist BT- P. Transf. S. Comunicações	08	8	01/01/2022	28,78	-7,2	21,58	-3,6	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/31/2022	01-02-2022	711	013133100	Postos de Transformação	013133108	Dist BT- P. Transf. Equipm ^{ts}	25	25	01/02/2022	65,64	-5,04	60,6	-2,63	-1,01	0,08	-0,93	0,04
Reguengos de Monsaraz	01/31/2022	01-06-2022	711	013133100	Postos de Transformação	013133122	Dist BT- P. Transf. S. Comunicações	08	8	01/06/2022	23,76	-4,7	19,06	-2,97	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/31/2022	01-09-2022	711	013133100	Postos de Transformação	013133108	Dist BT- P. Transf. Equipm ^{ts}	25	25	01/09/2022	6661,93	-355,31	6306,62	-266,48	-1139,5	60,78	-1078,72	45,59
Reguengos de Monsaraz	01/31/2022	01-10-2022	711	013133100	Postos de Transformação	013133108	Dist BT- P. Transf. Equipm ^{ts}	25	25	01/10/2022	194,62	-9,73	184,89	-7,78	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/31/2022	01-01-2023	711	013133100	Postos de Transformação	013133108	Dist BT- P. Transf. Equipm ^{ts}	25	25	01/01/2023	22229,94	-889,21	21340,73	-889,21	-17997,86	719,91	-17277,95	719,91
Reguengos de Monsaraz	01/31/2022	01-02-2023	711	013133100	Postos de Transformação	013133108	Dist BT- P. Transf. Equipm ^{ts}	25	25	01/02/2023	15395,54	-564,51	14831,03	-564,51	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/31/2022	01-05-2023	711	013133100	Postos de Transformação	013133108	Dist BT- P. Transf. Equipm ^{ts}	25	25	01/05/2023	17659,13	-470,9	17188,23	-470,9	-4124,95	110	-4014,95	110
Reguengos de Monsaraz	01/31/2022	01-06-2023	711	013133100	Postos de Transformação	013133108	Dist BT- P. Transf. Equipm ^{ts}	25	25	01/06/2023	15777,17	-368,14	15409,03	-368,14	-4465,32	104,19	-4361,13	104,19
Reguengos de Monsaraz	01/31/2022	01-07-2023	711	013133100	Postos de Transformação	013133108	Dist BT- P. Transf. Equipm ^{ts}	25	25	01/07/2023	15198,97	-303,98	14894,99	-303,98	-4410,24	82,2	-4028,04	82,2
Reguengos de Monsaraz	01/31/2022	01-08-2023	711	013133100	Postos de Transformação	013133108	Dist BT- P. Transf. Equipm ^{ts}	25	25	01/08/2023	3879,77	-64,66	3815,11	-64,66	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/31/2022	01-12-2023	711	013133100	Postos de Transformação	013133108	Dist BT- P. Transf. Equipm ^{ts}	25	25	01/12/2023	3,17	-0,01	3,16	-0,01	-0,94	0	-0,94	0
Reguengos de Monsaraz	01/31/2022	01-01-1986	711	013133200	Redes Aéreas	013133208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm ^{ts}	25	25	01/01/1986	892738,57	-892738,57	0	0	-76002,33	76002,33	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/31/2022	01-04-1991	711	013133200	Redes Aéreas	013133208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm ^{ts}	25	25	01/04/1991	66926,83	-66926,83	0	0	-5697,74	5697,74	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/31/2022	01-06-1991	711	013133200	Redes Aéreas	013133208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm ^{ts}	25	25	01/06/1991	33003,15	-33003,15	0	0	-2809,69	2809,69	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/31/2022	01-09-1991	711	013133200	Redes Aéreas	013133208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm ^{ts}	25	25	01/09/1991	21052,71	-21052,71	0	0	-1792,3	1792,3	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/31/2022	01-11-1991	711	013133200	Redes Aéreas	013133208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm ^{ts}	25	25	01/11/1991	23525,2	-23525,2	0	0	-944,81	944,81	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/31/2022	01-03-1992	711	013133200	Redes Aéreas	013133208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm ^{ts}	25	25	01/03/1992	1287,64	-1287,64	0	0	-1223,17	1223,17	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/31/2022	01-06-1992	711	013133200	Redes Aéreas	013133208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm ^{ts}	25	25	01/06/1992	5452,59	-5452,59	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/31/2022	01-09-1992	711	013133200	Redes Aéreas	013133208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm ^{ts}	25	25	01/09/1992	12038,63	-12038,63	0	0	-557,24	557,24	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/31/2022	01-12-1992	711	013133200	Redes Aéreas	013133208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm ^{ts}	25	25	01/12/1992	16548,45	-16548,45	0	0	-1408,84	1408,84	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/31/2022	01-03-1993	711	013133200	Redes Aéreas	013133208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm ^{ts}	25	25	01/03/1993	9671,14	-9671,14	0	0	-823,34	823,34	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/31/2022	01-06-1993	711	013133200	Redes Aéreas	013133208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm ^{ts}	25	25	01/06/1993	54,79	-54,79	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/31/2022	01-09-1993	711	013133200	Redes Aéreas	013133208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm ^{ts}	25	25	01/09/1993	13889,71	-13889,71	0	0	-1182,49	1182,49	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/31/2022	01-12-1993	711	013133200	Redes Aéreas	013133208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm ^{ts}	25	25	01/12/1993	15280,34	-15280,34	0	0	-1300,87	1300,87	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/31/2022	01-03-1994	711	013133200	Redes Aéreas	013133208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm ^{ts}	25	25	01/03/1994	31978,65	-31978,65	0	0	-2722,47	2722,47	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/31/2022	01-06-1994	711	013133200	Redes Aéreas	013133208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm ^{ts}	25	25	01/06/1994	31103,51	-31103,51	0	0	-2647,97	2647,97	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/31/2022	01-12-1994	711	013133200	Redes Aéreas	013133208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm ^{ts}	25	25	01/12/1994	20500,13	-20500,13	0	0	-1313	1313	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/31/2022	01-03-1995	711	013133200	Redes Aéreas	013133208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm ^{ts}	25	25	01/03/1995	30995,65	-30995,65	0	0	-19549,18	19549,18	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/31/2022	01-06-1995	711	013133200	Redes Aéreas	013133208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm ^{ts}	25	25	01/06/1995	53333,54	-53333,54	0	0	-4540,5	4540,5	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/31/2022	01-09-1995	711	013133200	Redes Aéreas	013133208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm ^{ts}	25	25	01/09/1995	26972,47	-26972,47	0	0	-3082,43	3082,43	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/31/2022	01-12-1995	711	013133200	Redes Aéreas	013133208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm ^{ts}	25	25	01/12/1995	48150,93	-48150,93	0	0	-5238,33	5238,33	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/31/2022	01-10-1997	711	013133200	Redes Aéreas	013133208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm ^{ts}	25	25	01/10/1997	1918,86	-1918,86	0	0	-1822,79	1822,79	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/31/2022	01-11-1997	711	013133200	Redes Aéreas	013133208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm ^{ts}	25	25	01/11/1997	1829,6	-1829,6	0	0	-1737,99	1737,99	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/31/2022	01-12-1999	711	013133200	Redes Aéreas	013133208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm ^{ts}	25	25	01/12/1999	54634,65	-52631,37	2003,28	-2185,4	-51899,22	49996,24	-1902,98	2075,98
Reguengos de Monsaraz	01/31/2022	01-03-2000	711	013133200	Redes Aéreas	013133208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm ^{ts}	25	25	01/03/2000	21078,01	-20094,37	983,64	-843,12	-5591,91	5330,95	-260,96	223,68
Reguengos de Monsaraz	01/31/2022	01-06-2000	711	013133200	Redes Aéreas	013133208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm ^{ts}	25	25	01/06/2000	13030,88	-12292,48	738,4	-521,23	-2922,54	2756,92	-165,62	116,9
Reguengos de Monsaraz	01/31/2022	01-09-2000	711	013133200	Redes Aéreas	013133208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm ^{ts}	25	25	01/09/2000	51552,53	-48115,69	3436,84	-2062,11	-11562,08	10791,26	-770,82	462,49
Reguengos de Monsaraz	01/31/2022	01-12-2000	711	013133200	Redes Aéreas	013133208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm ^{ts}	25	25	01/12/2000	52161,71	-48162,61	3999,1	-2086,5	-11698,71	10801,82	-896,89	467,93
Reguengos de Monsaraz	01/31/2022	01-02-2001	711	013133200	Redes Aéreas	013133208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm ^{ts}	25	25	01/02/2001	2681,75	-2458,26	223,49	-107,27	-2681,75	2458,27	-223,48	107,27
Reguengos de Monsaraz	01/31/2022	01-03-2001	711	013133200	Redes Aéreas	013133208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm ^{ts}	25	25	01/03/2001	36819,75	-33628,72	3191,03	-1472,79	-8257,85	7542,15	-715,47	330,33
Reguengos de Monsaraz	01/31/2022	01-06-2001	711	013133200	Redes Aéreas	013133208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm ^{ts}	25	25	01/06/2001	21565,42	-19480,79	2084,63	-862,61	-4836,64	4369,12	-467,52	193,45
Reguengos de Monsaraz	01/31/2022	01-09-2001	711	013133200	Redes Aéreas	013133208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm ^{ts}	25	25	01/09/2001	13204,75	-11796,24	1408,51	-528,19	-12543,61	11205,6	-1338,01	501,76
Reguengos de Monsaraz	01/31/2022	01-12-2001	711	013133200	Redes Aéreas	013133208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm ^{ts}	25	25	01/12/2001	39069,28	-34511,2	4558,08	-1562,77	-37113,16	32783,28	-4329,88	1484,53
Reguengos de Monsaraz	01/31/2022	01-05-2002	711	013133200	Redes Aéreas	013133208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm ^{ts}	25	25	01/05/2002	13939,34	-12080,81	1858,53	-557,56	-13847,64	12001,33	-1846,31	553,9
Reguengos de Monsaraz	01/31/2022	01-07-2002	711	013133200	Redes Aéreas	013133208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm ^{ts}	25	25	01/07/2002	199,07	-171,19	27,88	-7,96	-140,42	120,77	-19,65	5,61
Reguengos de Monsaraz	01/31/2022	01-10-2002	711	013133200	Redes Aéreas	013133208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm ^{ts}	25	25	01/10/2002	1613,94	-1371,86	242,08	-64,56	-1613,94	1371,86	-242,08	64,56
Reguengos de Monsaraz	01/31/2022	01-11-2002	711	013133200	Redes Aéreas	013133208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm ^{ts}	25	25	01/11/2002	3718,93	-3148,7	570,23	-148,75	-2171,83	1838,81	-333,02	86,88
Reguengos de Monsaraz	01/31/2022	01-12-2002	711	013133200	Redes Aéreas	013133208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm ^{ts}	25	25	01/12/2002	28188,12	-23771,98	4416,14	-1127,53	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/31/2022	01-03-2003	711	013133200	Redes Aéreas	013133208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm ^{ts}	25	25	01/03/2003	7672,7	-6393,93	1278,77	-306,91	-6025,73	5021,46	-1004,27	241,03
Reguengos de Monsaraz	01/31/2022	01-04-2003	711	013133200	Redes Aéreas	013133208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm ^{ts}	25	25	01/04/2003	19489,67	-16176,45	3313,22	-779,58	-9425,01	7822,75	-1602,26	377
Reguengos de Monsaraz	01/31/2022	01-05-2003	711	013133200	Redes Aéreas	013133208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm ^{ts}	25	25	01/05/2003	7216,12	-5965,35	1250,77	-288,64	-1606,06	1327,67	-278,39	64,25
Reguengos de Monsaraz	01/31/2022	01-06-2003	711	013133200	Redes Aéreas	013133208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm ^{ts}	25	25	01/06/2003	6809,66	-5606,64	1203,02	-272,38	-1915	1576,69	-338,31	70,66
Reguengos de Monsaraz	01/31/2022	01-07-2003	711	013133200	Redes Aéreas	013133208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm ^{ts}	25	25	01/07/2003	4095,11	-3357,98	737,13	-163,81	-3357,97	3357,97	-737,14	163,81
Reguengos de Monsaraz	01/31/2022	01-08-2003	711	013133200	Redes Aéreas	013133208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm ^{ts}											

Reguengos de Monsaraz	9133208-01-09-2006	711	91333200	Redes Aéreas	91333208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm	25	25	01/09/2006	1409,84	-977,54	432,3	-56,39	-435,98	302,3	-133,68	17,44
Reguengos de Monsaraz	9133208-01-10-2006	711	91333200	Redes Aéreas	91333208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm	25	25	01/10/2006	12663,28	-8737,66	3925,62	-506,53	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	9133208-01-11-2006	711	91333200	Redes Aéreas	91333208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm	25	25	01/11/2006	22479,25	-15435,76	7043,49	-899,17	-7871,15	5404,87	-2466,28	314,84
Reguengos de Monsaraz	9133208-01-12-2006	711	91333200	Redes Aéreas	91333208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm	25	25	01/12/2006	4150,08	-2835,89	1314,19	-166,01	-3732,6	2550,6	-1182	149,31
Reguengos de Monsaraz	9133208-01-02-2007	711	91333200	Redes Aéreas	91333208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm	25	25	01/02/2007	6076,69	-4111,91	1964,78	-243,06	-4992,88	3378,54	-1614,34	199,71
Reguengos de Monsaraz	9133208-01-03-2007	711	91333200	Redes Aéreas	91333208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm	25	25	01/03/2007	1241,35	-835,84	405,51	-49,65	-909,54	612,43	-297,11	36,38
Reguengos de Monsaraz	9133208-01-04-2007	711	91333200	Redes Aéreas	91333208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm	25	25	01/04/2007	453,96	-304,18	149,78	-18,16	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	9133208-01-06-2007	711	91333200	Redes Aéreas	91333208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm	25	25	01/06/2007	900,83	-597,54	303,29	-36,04	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	9133208-01-07-2007	711	91333200	Redes Aéreas	91333208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm	25	25	01/07/2007	100,98	-66,66	34,32	-4,04	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	9133208-01-09-2007	711	91333200	Redes Aéreas	91333208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm	25	25	01/09/2007	24227,98	-15828,97	8399,01	-969,12	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	9133208-01-10-2007	711	91333200	Redes Aéreas	91333208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm	25	25	01/10/2007	251,16	-163,27	87,89	-10,05	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	9133208-01-11-2007	711	91333200	Redes Aéreas	91333208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm	25	25	01/11/2007	3561,55	-2303,11	1258,44	-142,46	-3561,55	2303,11	-1258,44	142,46
Reguengos de Monsaraz	9133208-01-12-2007	711	91333200	Redes Aéreas	91333208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm	25	25	01/12/2007	979,13	-629,87	349,26	-39,18	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	9133208-01-02-2008	711	91333200	Redes Aéreas	91333208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm	25	25	01/02/2008	54,48	-34,7	19,78	-2,18	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	9133208-01-04-2008	711	91333200	Redes Aéreas	91333208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm	25	25	01/04/2008	284,26	-179,08	105,18	-11,37	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	9133208-01-05-2008	711	91333200	Redes Aéreas	91333208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm	25	25	01/05/2008	3735,35	-2340,81	1394,54	-149,41	-1863,55	1167,8	-695,75	74,55
Reguengos de Monsaraz	9133208-01-08-2008	711	91333200	Redes Aéreas	91333208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm	25	25	01/08/2008	115,71	-71,38	44,33	-4,63	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	9133208-01-09-2008	711	91333200	Redes Aéreas	91333208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm	25	25	01/09/2008	240,6	-147,56	93,04	-9,63	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	9133208-01-10-2008	711	91333200	Redes Aéreas	91333208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm	25	25	01/10/2008	922,87	-563	359,87	-36,92	-588,67	359,11	-229,56	23,55
Reguengos de Monsaraz	9133208-01-11-2008	711	91333200	Redes Aéreas	91333208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm	25	25	01/11/2008	25,65	-15,57	10,08	-1,02	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	9133208-01-12-2008	711	91333200	Redes Aéreas	91333208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm	25	25	01/12/2008	96,15	-58,02	38,13	-3,84	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	9133208-01-02-2009	711	91333200	Redes Aéreas	91333208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm	25	25	01/02/2009	313,46	-187,05	126,41	-12,54	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	9133208-01-04-2009	711	91333200	Redes Aéreas	91333208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm	25	25	01/04/2009	303,75	-179,21	124,54	-12,15	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	9133208-01-06-2009	711	91333200	Redes Aéreas	91333208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm	25	25	01/06/2009	281,25	-164,06	117,19	-11,25	-195,99	114,33	-81,66	7,84
Reguengos de Monsaraz	9133208-01-07-2009	711	91333200	Redes Aéreas	91333208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm	25	25	01/07/2009	22648,86	-13136,37	9512,49	-905,96	-4866,34	2822,46	-2043,88	194,65
Reguengos de Monsaraz	9133208-01-08-2009	711	91333200	Redes Aéreas	91333208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm	25	25	01/08/2009	11287,52	-6509,13	4778,39	-451,5	-7949,38	4584,15	-3365,23	317,97
Reguengos de Monsaraz	9133208-01-09-2009	711	91333200	Redes Aéreas	91333208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm	25	25	01/09/2009	3307,21	-1896,11	1411,1	-132,28	-2825,11	1619,72	-1205,39	113
Reguengos de Monsaraz	9133208-01-10-2009	711	91333200	Redes Aéreas	91333208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm	25	25	01/10/2009	4297,76	-2449,72	1848,04	-171,91	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	9133208-01-11-2009	711	91333200	Redes Aéreas	91333208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm	25	25	01/11/2009	20,52	-11,62	8,9	-0,82	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	9133208-01-12-2009	711	91333200	Redes Aéreas	91333208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm	25	25	01/12/2009	5368,01	-3023,99	2344,02	-214,73	-3303,33	1860,87	-1442,46	132,13
Reguengos de Monsaraz	9133208-01-02-2010	711	91333200	Redes Aéreas	91333208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm	25	25	01/02/2010	2286,14	-1272,66	1013,48	-91,45	-1884,42	1048,96	-835,46	75,37
Reguengos de Monsaraz	9133208-01-03-2010	711	91333200	Redes Aéreas	91333208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm	25	25	01/03/2010	8308,19	-4597,18	3711,01	-332,33	-2497,13	1381,75	-1115,38	99,88
Reguengos de Monsaraz	9133208-01-04-2010	711	91333200	Redes Aéreas	91333208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm	25	25	01/04/2010	873,5	-480,43	393,07	-34,94	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	9133208-01-05-2010	711	91333200	Redes Aéreas	91333208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm	25	25	01/05/2010	1189,64	-650,34	539,3	-47,58	-1189,64	650,34	-539,3	47,58
Reguengos de Monsaraz	9133208-01-06-2010	711	91333200	Redes Aéreas	91333208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm	25	25	01/06/2010	8181,65	-4445,38	3736,27	-327,27	-2427,59	1319,02	-1108,57	97,11
Reguengos de Monsaraz	9133208-01-07-2010	711	91333200	Redes Aéreas	91333208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm	25	25	01/07/2010	1585,26	-856,03	729,23	-158,26	856,03	856,03	-729,23	63,41
Reguengos de Monsaraz	9133208-01-08-2010	711	91333200	Redes Aéreas	91333208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm	25	25	01/08/2010	7576,94	-4066,32	3510,62	-303,08	-4302,46	2309,01	-1993,45	172,1
Reguengos de Monsaraz	9133208-01-09-2010	711	91333200	Redes Aéreas	91333208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm	25	25	01/09/2010	3539,88	-1887,94	1651,94	-141,59	-744,87	397,26	-347,61	29,79
Reguengos de Monsaraz	9133208-01-10-2010	711	91333200	Redes Aéreas	91333208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm	25	25	01/10/2010	95,36	-50,53	44,83	-3,81	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	9133208-01-11-2010	711	91333200	Redes Aéreas	91333208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm	25	25	01/11/2010	7814,69	-4115,77	3698,92	-312,59	-98,33	51,77	-46,56	3,94
Reguengos de Monsaraz	9133208-01-12-2010	711	91333200	Redes Aéreas	91333208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm	25	25	01/12/2010	7719,66	-4039,97	3679,69	-308,78	-3016,51	1578,64	-1437,87	120,69
Reguengos de Monsaraz	9133208-01-03-2011	711	91333200	Redes Aéreas	91333208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm	25	25	01/03/2011	11817,85	-6066,53	5751,32	-472,71	-3402,18	1746,48	-1655,7	136,66
Reguengos de Monsaraz	9133208-01-04-2011	711	91333200	Redes Aéreas	91333208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm	25	25	01/04/2011	738,05	-376,38	361,67	-29,52	-708,05	361,08	-346,97	28,32
Reguengos de Monsaraz	9133208-01-05-2011	711	91333200	Redes Aéreas	91333208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm	25	25	01/05/2011	493,71	-250,13	243,58	-19,75	-156,76	79,42	-77,34	6,27
Reguengos de Monsaraz	9133208-01-07-2011	711	91333200	Redes Aéreas	91333208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm	25	25	01/07/2011	1791,16	-895,59	895,57	-71,65	-1357,96	678,98	-678,98	54,32
Reguengos de Monsaraz	9133208-01-08-2011	711	91333200	Redes Aéreas	91333208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm	25	25	01/08/2011	14499,46	-7201,4	7298,06	-579,98	-7795,74	3871,89	-3923,85	311,83
Reguengos de Monsaraz	9133208-01-09-2011	711	91333200	Redes Aéreas	91333208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm	25	25	01/09/2011	5087,84	-2509,95	2577,89	-203,51	-4234,83	2089,16	-2145,67	169,39
Reguengos de Monsaraz	9133208-01-10-2011	711	91333200	Redes Aéreas	91333208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm	25	25	01/10/2011	63732,77	-31229,48	32503,71	-2549,31	-45711,15	22398,48	-23312,67	1828,45
Reguengos de Monsaraz	9133208-01-11-2011	711	91333200	Redes Aéreas	91333208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm	25	25	01/11/2011	6761,07	-3290,4	3470,67	-270,44	-3585,6	1744,98	-1840,62	143,43
Reguengos de Monsaraz	9133208-01-12-2011	711	91333200	Redes Aéreas	91333208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm	25	25	01/12/2011	79,5	-38,43	41,07	-3,18	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	9133208-01-02-2012	711	91333200	Redes Aéreas	91333208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm	25	25	01/02/2012	189,93	-90,53	99,4	-7,61	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	9133208-01-03-2012	711	91333200	Redes Aéreas	91333208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm	25	25	01/03/2012	6175,17	-2922,95	3252,22	-247,01	-2877,27	1361,9	-1515,37	115,09
Reguengos de Monsaraz	9133208-01-04-2012	711	91333200	Redes Aéreas	91333208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm	25	25	01/04/2012	9126,31	-4289,34	4836,97	-365,05	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	9133208-01-05-2012	711	91333200	Redes Aéreas	91333208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm	25	25	01/05/2012	805,26	-375,79	429,47	-32,21	-429,47	289,73	-399	29,92
Reguengos de Monsaraz	9133208-01-06-2012	711	91333200	Redes Aéreas	91333208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm	25	25	01/06/2012	45440,37	-21054,06	24386,31	-1817,6	-74,13	34,35	-39,78	2,97
Reguengos de Monsaraz	9133208-01-07-2012	711	91333200	Redes Aéreas	91333208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm	25	25	01/07/2012	6239,41	-2870,11	3369,3	-249,57	-3864,29	1777,57	-2086,72	154,58
Reguengos de Monsaraz	9133208-01-08-2012	711	91333200	Redes Aéreas	91333208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm	25	25	01/08/2012	3025,3	-1381,62	1643,68	-121,02	-358,52	163,72	-194,8	14,34
Reguengos de Monsaraz	9133208-01-09-2012	711	91333200	Redes Aéreas	91333208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm	25	25	01/09/2012	3025,3	-163,3	19,68	-1,44	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	9133208-01-10-2012	711	91333200	Redes Aéreas	91333208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm	25	25	01/10/2012	126,75	-57,07	69,68	-5,07	0	8,57	-10,52	0,76
Reguengos de Monsaraz	9133208-01-11-2012	711	91333200	Redes Aéreas	91333208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm	25										

Reguengos de Monsaraz	01/3132208-01-08-2016	711	013133200	Redes Aéreas	013133208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm	25	25	01/08/2016	2806,84	-832,67	1974,17	-112,27	-1822,58	540,68	-1281,9	72,9
Reguengos de Monsaraz	01/3132208-01-10-2016	711	013133200	Redes Aéreas	013133208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm	25	25	01/10/2016	6873,55	-1993,32	4880,23	-274,94	-4169,7	1209,23	-2960,47	166,79
Reguengos de Monsaraz	01/3132208-01-11-2016	711	013133200	Redes Aéreas	013133208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm	25	25	01/11/2016	868,77	-249,04	619,73	-34,75	-523,08	149,93	-373,15	20,92
Reguengos de Monsaraz	01/3132208-01-12-2016	711	013133200	Redes Aéreas	013133208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm	25	25	01/12/2016	2587,43	-733,1	1854,33	-103,49	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/3132208-01-02-2017	711	013133200	Redes Aéreas	013133208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm	25	25	01/02/2017	544,95	-150,78	394,17	-21,8	-363,4	100,56	-262,84	14,54
Reguengos de Monsaraz	01/3132208-01-04-2017	711	013133200	Redes Aéreas	013133208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm	25	25	01/04/2017	998,02	-269,46	728,56	-39,92	-37,79	10,19	-27,6	1,51
Reguengos de Monsaraz	01/3132208-01-06-2017	711	013133200	Redes Aéreas	013133208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm	25	25	01/06/2017	1759,77	-463,42	1296,35	-70,39	-518,88	136,64	-382,24	20,75
Reguengos de Monsaraz	01/3132208-01-07-2017	711	013133200	Redes Aéreas	013133208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm	25	25	01/07/2017	13628,5	-3543,39	10085,11	-545,13	-387,39	100,73	-286,66	15,49
Reguengos de Monsaraz	01/3132208-01-08-2017	711	013133200	Redes Aéreas	013133208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm	25	25	01/08/2017	59	-15,14	43,86	-2,36	-59	15,14	-43,86	2,36
Reguengos de Monsaraz	01/3132208-01-09-2017	711	013133200	Redes Aéreas	013133208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm	25	25	01/09/2017	14848,71	-3761,65	11087,06	-593,94	-5410,83	1370,75	-4040,08	216,43
Reguengos de Monsaraz	01/3132208-01-10-2017	711	013133200	Redes Aéreas	013133208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm	25	25	01/10/2017	272,04	-68	204,04	-107,43	-107,43	26,87	-80,56	4,3
Reguengos de Monsaraz	01/3132208-01-11-2017	711	013133200	Redes Aéreas	013133208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm	25	25	01/11/2017	1379,28	-340,25	1039,03	-55,18	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/3132208-01-12-2017	711	013133200	Redes Aéreas	013133208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm	25	25	01/12/2017	8493,41	-2066,69	6426,72	-339,73	-3825,4	930,81	-2894,59	153,01
Reguengos de Monsaraz	01/3132208-01-11-2018	711	013133200	Redes Aéreas	013133208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm	25	25	01/11/2018	4727,33	-976,97	3750,36	-189,09	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/3132208-01-12-2018	711	013133200	Redes Aéreas	013133208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm	25	25	01/12/2018	14761,53	-3001,5	11760,03	-590,46	-5633,28	1130,45	-4502,83	226,09
Reguengos de Monsaraz	01/3132208-01-01-2019	711	013133200	Redes Aéreas	013133208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm	25	25	01/01/2019	28410,15	-5681,89	22728,26	-1136,35	-9255,74	1851,23	-7404,51	370,21
Reguengos de Monsaraz	01/3132208-01-02-2019	711	013133200	Redes Aéreas	013133208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm	25	25	01/02/2019	5867,45	-1153,91	4713,54	-234,69	-1189,04	230,51	-958,53	47,74
Reguengos de Monsaraz	01/3132208-01-03-2019	711	013133200	Redes Aéreas	013133208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm	25	25	01/03/2019	269,76	-52,13	217,63	-10,79	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/3132208-01-05-2019	711	013133200	Redes Aéreas	013133208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm	25	25	01/05/2019	27,32	-5,09	22,23	-1,09	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/3132208-01-06-2019	711	013133200	Redes Aéreas	013133208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm	25	25	01/06/2019	233,2	-42,76	190,44	-9,33	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/3132208-01-07-2019	711	013133200	Redes Aéreas	013133208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm	25	25	01/07/2019	3200,16	-576,11	2624,05	-128,02	-1708,17	307,5	-1400,67	68,32
Reguengos de Monsaraz	01/3132208-01-08-2019	711	013133200	Redes Aéreas	013133208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm	25	25	01/08/2019	7475,61	-1320,71	6154,9	-299,03	-4218,98	745,34	-3473,64	168,75
Reguengos de Monsaraz	01/3132208-01-09-2019	711	013133200	Redes Aéreas	013133208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm	25	25	01/09/2019	4965,01	-860,57	4104,44	-198,59	-2006,06	503,69	-2402,37	116,24
Reguengos de Monsaraz	01/3132208-01-10-2019	711	013133200	Redes Aéreas	013133208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm	25	25	01/10/2019	746,44	-126,89	619,55	-29,86	-307,75	52,32	-255,43	12,31
Reguengos de Monsaraz	01/3132208-01-11-2019	711	013133200	Redes Aéreas	013133208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm	25	25	01/11/2019	4014,29	-669,09	3345,2	-160,58	-1479,59	238,32	-1241,27	59,57
Reguengos de Monsaraz	01/3132208-01-12-2019	711	013133200	Redes Aéreas	013133208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm	25	25	01/12/2019	9365,7	-1529,7	7836	-374,63	-9666,26	588,57	-3077,69	147,15
Reguengos de Monsaraz	01/3132208-01-01-2020	711	013133200	Redes Aéreas	013133208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm	25	25	01/01/2020	235,58	-37,7	197,88	-9,43	-166,98	26,74	-140,24	6,69
Reguengos de Monsaraz	01/3132208-01-06-2020	711	013133200	Redes Aéreas	013133208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm	25	25	01/06/2020	1,53	-0,22	1,31	-0,06	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/3132208-01-07-2020	711	013133200	Redes Aéreas	013133208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm	25	25	01/07/2020	18071,12	-2529,96	15541,16	-722,84	-6316,71	884,34	-5432,37	252,67
Reguengos de Monsaraz	01/3132208-01-10-2020	711	013133200	Redes Aéreas	013133208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm	25	25	01/10/2020	25584,67	-3326,12	22258,55	-1023,44	-8990,77	1168,31	-7822,46	359,67
Reguengos de Monsaraz	01/3132208-01-12-2020	711	013133200	Redes Aéreas	013133208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm	25	25	01/12/2020	4097,31	-505,34	3591,97	-163,9	-1216,64	146,49	-1070,15	48,83
Reguengos de Monsaraz	01/3132208-01-01-2021	711	013133200	Redes Aéreas	013133208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm	25	25	01/01/2021	1278,78	-153,45	1125,33	-51,15	-811,36	97,32	-714,04	32,44
Reguengos de Monsaraz	01/3132208-01-03-2021	711	013133200	Redes Aéreas	013133208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm	25	25	01/03/2021	114,66	-13,01	101,65	-4,59	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/3132208-01-06-2021	711	013133200	Redes Aéreas	013133208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm	25	25	01/06/2021	1180,53	-121,99	1058,54	-47,22	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/3132208-01-07-2021	711	013133200	Redes Aéreas	013133208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm	25	25	01/07/2021	926,36	-92,63	833,73	-37,06	-3,73	0,37	-3,36	0,15
Reguengos de Monsaraz	01/3132208-01-09-2021	711	013133200	Redes Aéreas	013133208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm	25	25	01/09/2021	1956,57	-182,61	1773,96	-78,26	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/3132208-01-10-2021	711	013133200	Redes Aéreas	013133208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm	25	25	01/10/2021	7894	-710,48	7183,52	-315,78	-2160,43	194,45	-1965,98	86,41
Reguengos de Monsaraz	01/3132208-01-11-2021	711	013133200	Redes Aéreas	013133208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm	25	25	01/11/2021	26871,64	-2328,84	24542,8	-1074,84	-7017,03	608,17	-6408,86	280,7
Reguengos de Monsaraz	01/3132208-01-12-2021	711	013133200	Redes Aéreas	013133208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm	25	25	01/12/2021	5098,25	-424,84	4673,41	-203,93	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/3132208-01-01-2022	711	013133200	Redes Aéreas	013133208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm	25	25	01/01/2022	3954,83	-316,38	3638,45	-158,19	-1077,14	86,18	-990,96	43,09
Reguengos de Monsaraz	01/3132208-01-02-2022	711	013133200	Redes Aéreas	013133208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm	25	25	01/02/2022	1633,3	-125,23	1508,07	-65,34	-977,25	74,91	-902,34	39,08
Reguengos de Monsaraz	01/3132208-01-03-2022	711	013133200	Redes Aéreas	013133208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm	25	25	01/03/2022	16264,95	-1192,76	15072,19	-650,59	-7179,27	526,43	-6652,84	287,16
Reguengos de Monsaraz	01/3132208-31-03-2022	711	013133200	Redes Aéreas	013133208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm	25	25	31/03/2022	21,66	-1,59	20,07	-0,87	-16,49	1,21	-15,28	0,66
Reguengos de Monsaraz	01/3132208-01-04-2022	711	013133200	Redes Aéreas	013133208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm	25	25	01/04/2022	4069,87	-284,88	3784,99	-162,79	-1313,72	91,97	-1221,75	52,55
Reguengos de Monsaraz	01/3132208-01-06-2022	711	013133200	Redes Aéreas	013133208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm	25	25	01/06/2022	4243,9	-268,77	3975,13	-169,76	-1995,4	113,43	-1881,97	80,39
Reguengos de Monsaraz	01/3132208-01-07-2022	711	013133200	Redes Aéreas	013133208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm	25	25	01/07/2022	144,24	-8,66	135,58	-5,77	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/3132208-01-09-2022	711	013133200	Redes Aéreas	013133208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm	25	25	01/09/2022	4879,69	-260,25	4619,44	-195,19	-3161,57	168,59	-2992,98	126,47
Reguengos de Monsaraz	01/3132208-30-09-2022	711	013133200	Redes Aéreas	013133208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm	25	25	30/09/2022	2,4	-0,14	2,26	-0,1	-2,4	0,14	-2,26	0,1
Reguengos de Monsaraz	01/3132208-01-10-2022	711	013133200	Redes Aéreas	013133208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm	25	25	01/10/2022	833,5	-41,66	791,84	-33,33	-753,82	37,68	-716,14	30,15
Reguengos de Monsaraz	01/3132208-01-11-2022	711	013133200	Redes Aéreas	013133208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm	25	25	01/11/2022	21858,13	-1019,76	20838,37	-874,34	-7551,91	352,43	-7199,48	302,09
Reguengos de Monsaraz	01/3132208-30-11-2022	711	013133200	Redes Aéreas	013133208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm	25	25	30/11/2022	7,2	-0,43	6,77	-0,28	-7,2	0,43	-6,77	0,28
Reguengos de Monsaraz	01/3132208-01-12-2022	711	013133200	Redes Aéreas	013133208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm	25	25	01/12/2022	2303,63	-99,83	2203,8	-92,15	-58,09	2,51	-55,58	2,32
Reguengos de Monsaraz	01/3132208-01-01-2023	711	013133200	Redes Aéreas	013133208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm	25	25	01/01/2023	792,99	-31,73	761,26	-31,73	-598,4	23,95	-744,45	23,95
Reguengos de Monsaraz	01/3132208-01-02-2023	711	013133200	Redes Aéreas	013133208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm	25	25	01/02/2023	771,94	-28,3	743,64	-28,3	-430,96	15,8	-415,36	15,8
Reguengos de Monsaraz	01/3132208-01-03-2023	711	013133200	Redes Aéreas	013133208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm	25	25	01/03/2023	2614,68	-87,15	2527,53	-87,15	-1475,63	49,19	-1426,44	49,19
Reguengos de Monsaraz	01/3132208-01-05-2023	711	013133200	Redes Aéreas	013133208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm	25	25	01/05/2023	3288,81	-87,7	3201,11	-87,7	-335,37	8,94	-326,43	8,94
Reguengos de Monsaraz	01/3132208-31-05-2023	711	013133200	Redes Aéreas	013133208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm	25	25	31/05/2023	346,44	-9,24	337,2	-9,24	-312,14	8,32	-303,82	8,32
Reguengos de Monsaraz	01/3132208-01-06-2023	711	013133200	Redes Aéreas	013133208	Dist BT- Redes Aéreas Equipm	25	25	01/06/202								

Reguengos de Monsaraz	01333308-01-06-2001	711	01333300	Redes Subterrâneas	01333308	Dist BT- Redes Subterr. Equip'ts 25	25	01/06/2001	13950,66	-12602,12	1348,54	-558,02	-3128,82	2826,36	-302,46	125,16
Reguengos de Monsaraz	01333308-01-09-2001	711	01333300	Redes Subterrâneas	01333308	Dist BT- Redes Subterr. Equip'ts 25	25	01/09/2001	4286,13	-3828,92	457,21	-171,46	-4141,67	3699,86	-441,81	165,67
Reguengos de Monsaraz	01333308-01-12-2001	711	01333300	Redes Subterrâneas	01333308	Dist BT- Redes Subterr. Equip'ts 25	25	01/12/2001	16306,83	-14404,36	1902,47	-652,27	-15490,39	13683,18	-1807,21	619,62
Reguengos de Monsaraz	01333308-01-01-2002	711	01333300	Redes Subterrâneas	01333308	Dist BT- Redes Subterr. Equip'ts 25	25	01/01/2002	4980,34	-4382,68	597,66	-199,22	-4980,34	4382,68	-597,66	199,22
Reguengos de Monsaraz	01333308-01-02-2002	711	01333300	Redes Subterrâneas	01333308	Dist BT- Redes Subterr. Equip'ts 25	25	01/02/2002	2022,85	-1773,35	249,5	-80,93	-2022,85	1773,35	-249,5	80,93
Reguengos de Monsaraz	01333308-01-05-2002	711	01333300	Redes Subterrâneas	01333308	Dist BT- Redes Subterr. Equip'ts 25	25	01/05/2002	4520,02	-3917,35	602,67	-180,79	-4456,55	3862,33	-594,22	178,26
Reguengos de Monsaraz	01333308-01-06-2002	711	01333300	Redes Subterrâneas	01333308	Dist BT- Redes Subterr. Equip'ts 25	25	01/06/2002	16516,89	-14259,58	2257,31	-660,67	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01333308-01-07-2002	711	01333300	Redes Subterrâneas	01333308	Dist BT- Redes Subterr. Equip'ts 25	25	01/07/2002	9979,04	-8581,98	1397,06	-399,16	-9979,04	8581,98	-1397,06	399,16
Reguengos de Monsaraz	01333308-01-10-2002	711	01333300	Redes Subterrâneas	01333308	Dist BT- Redes Subterr. Equip'ts 25	25	01/10/2002	15056,54	-12798,05	2258,49	-602,27	-15056,54	12798,05	-2258,49	602,27
Reguengos de Monsaraz	01333308-01-11-2002	711	01333300	Redes Subterrâneas	01333308	Dist BT- Redes Subterr. Equip'ts 25	25	01/11/2002	4755,29	-4026,13	729,16	-190,21	-4755,29	4026,13	-729,16	190,21
Reguengos de Monsaraz	01333308-01-12-2002	711	01333300	Redes Subterrâneas	01333308	Dist BT- Redes Subterr. Equip'ts 25	25	01/12/2002	18577,07	-15666,65	2910,42	-743,08	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01333308-01-05-2003	711	01333300	Redes Subterrâneas	01333308	Dist BT- Redes Subterr. Equip'ts 25	25	01/05/2003	2766,45	-2286,95	479,5	-110,66	-918,97	759,7	-159,27	36,76
Reguengos de Monsaraz	01333308-01-06-2003	711	01333300	Redes Subterrâneas	01333308	Dist BT- Redes Subterr. Equip'ts 25	25	01/06/2003	1811,8	-1491,7	320,1	-72,47	-1811,8	1491,7	-320,1	72,47
Reguengos de Monsaraz	01333308-01-10-2003	711	01333300	Redes Subterrâneas	01333308	Dist BT- Redes Subterr. Equip'ts 25	25	01/10/2003	126,53	-102,47	24,06	-5,06	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01333308-01-12-2003	711	01333300	Redes Subterrâneas	01333308	Dist BT- Redes Subterr. Equip'ts 25	25	01/12/2003	8491,83	-6821,76	1670,07	-339,67	-8491,83	6821,76	-1670,07	339,67
Reguengos de Monsaraz	01333308-01-03-2004	711	01333300	Redes Subterrâneas	01333308	Dist BT- Redes Subterr. Equip'ts 25	25	01/03/2004	1135,88	-901,17	234,71	-45,43	-478,36	379,47	-98,89	19,14
Reguengos de Monsaraz	01333308-01-04-2004	711	01333300	Redes Subterrâneas	01333308	Dist BT- Redes Subterr. Equip'ts 25	25	01/04/2004	1752,63	-1384,61	368,02	-70,1	-1239,5	979,23	-260,27	49,58
Reguengos de Monsaraz	01333308-01-12-2004	711	01333300	Redes Subterrâneas	01333308	Dist BT- Redes Subterr. Equip'ts 25	25	01/12/2004	5684,1	-4338,85	1345,25	-227,37	-5684,1	4338,85	-1345,25	227,37
Reguengos de Monsaraz	01333308-01-03-2005	711	01333300	Redes Subterrâneas	01333308	Dist BT- Redes Subterr. Equip'ts 25	25	01/03/2005	1028,09	-774,48	253,61	-41,13	-685,23	516,22	-169,01	27,41
Reguengos de Monsaraz	01333308-01-04-2005	711	01333300	Redes Subterrâneas	01333308	Dist BT- Redes Subterr. Equip'ts 25	25	01/04/2005	661,48	-496,13	165,35	-20,45	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01333308-01-05-2005	711	01333300	Redes Subterrâneas	01333308	Dist BT- Redes Subterr. Equip'ts 25	25	01/05/2005	12686,1	-9472,26	3213,84	-507,45	-12610,23	9415,64	-3194,59	504,41
Reguengos de Monsaraz	01333308-01-06-2005	711	01333300	Redes Subterrâneas	01333308	Dist BT- Redes Subterr. Equip'ts 25	25	01/06/2005	671,12	-498,84	172,28	-26,85	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01333308-01-09-2005	711	01333300	Redes Subterrâneas	01333308	Dist BT- Redes Subterr. Equip'ts 25	25	01/09/2005	94,22	-69,12	25,1	-3,77	-82,49	60,5	-21,99	3,3
Reguengos de Monsaraz	01333308-01-10-2005	711	01333300	Redes Subterrâneas	01333308	Dist BT- Redes Subterr. Equip'ts 25	25	01/10/2005	841,65	-614,42	227,23	-33,66	-736,04	537,32	-198,72	29,44
Reguengos de Monsaraz	01333308-01-11-2005	711	01333300	Redes Subterrâneas	01333308	Dist BT- Redes Subterr. Equip'ts 25	25	01/11/2005	11053,09	-8031,9	3021,19	-442,12	-11053,09	8031,9	-3021,19	442,12
Reguengos de Monsaraz	01333308-01-01-2006	711	01333300	Redes Subterrâneas	01333308	Dist BT- Redes Subterr. Equip'ts 25	25	01/01/2006	186,47	-134,28	52,19	-7,46	-158,56	114,15	-44,41	6,35
Reguengos de Monsaraz	01333308-01-04-2006	711	01333300	Redes Subterrâneas	01333308	Dist BT- Redes Subterr. Equip'ts 25	25	01/04/2006	261,78	-185,84	75,94	-10,47	-261,78	185,84	-75,94	10,47
Reguengos de Monsaraz	01333308-01-12-2006	711	01333300	Redes Subterrâneas	01333308	Dist BT- Redes Subterr. Equip'ts 25	25	01/12/2006	6458,14	-4413,02	2045,12	-258,32	-6458,14	4413,02	-2045,12	258,32
Reguengos de Monsaraz	01333308-01-01-2007	711	01333300	Redes Subterrâneas	01333308	Dist BT- Redes Subterr. Equip'ts 25	25	01/01/2007	208,16	-141,56	66,6	-8,32	-208,16	141,56	-66,6	8,32
Reguengos de Monsaraz	01333308-01-02-2007	711	01333300	Redes Subterrâneas	01333308	Dist BT- Redes Subterr. Equip'ts 25	25	01/02/2007	4241,03	-2869,74	1371,29	-169,64	-3596,89	2433,91	-1162,98	143,87
Reguengos de Monsaraz	01333308-01-05-2007	711	01333300	Redes Subterrâneas	01333308	Dist BT- Redes Subterr. Equip'ts 25	25	01/05/2007	1933,44	-1288,98	644,46	-77,33	-1933,44	1288,98	-644,46	77,33
Reguengos de Monsaraz	01333308-01-11-2007	711	01333300	Redes Subterrâneas	01333308	Dist BT- Redes Subterr. Equip'ts 25	25	01/11/2007	7373,81	-4768,37	2605,44	-294,95	-7373,81	4768,37	-2605,44	294,95
Reguengos de Monsaraz	01333308-01-12-2007	711	01333300	Redes Subterrâneas	01333308	Dist BT- Redes Subterr. Equip'ts 25	25	01/12/2007	514,04	-330,67	183,37	-20,56	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01333308-01-02-2008	711	01333300	Redes Subterrâneas	01333308	Dist BT- Redes Subterr. Equip'ts 25	25	01/02/2008	524,85	-334,15	190,7	-21	-524,85	334,15	-190,7	21
Reguengos de Monsaraz	01333308-01-04-2008	711	01333300	Redes Subterrâneas	01333308	Dist BT- Redes Subterr. Equip'ts 25	25	01/04/2008	4269,13	-2689,59	1579,54	-170,77	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01333308-01-06-2008	711	01333300	Redes Subterrâneas	01333308	Dist BT- Redes Subterr. Equip'ts 25	25	01/06/2008	400,37	-249,55	150,82	-16,02	-400,37	249,55	-150,82	16,02
Reguengos de Monsaraz	01333308-01-12-2008	711	01333300	Redes Subterrâneas	01333308	Dist BT- Redes Subterr. Equip'ts 25	25	01/12/2008	7813,51	-4714,15	3099,36	-312,54	-6344,36	3827,76	-2516,6	253,78
Reguengos de Monsaraz	01333308-01-06-2009	711	01333300	Redes Subterrâneas	01333308	Dist BT- Redes Subterr. Equip'ts 25	25	01/06/2009	5180,7	-3022,1	2158,6	-207,23	-2913,05	1699,25	-1213,8	116,52
Reguengos de Monsaraz	01333308-01-07-2009	711	01333300	Redes Subterrâneas	01333308	Dist BT- Redes Subterr. Equip'ts 25	25	01/07/2009	3117,67	-1808,27	1309,4	-124,71	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01333308-01-09-2009	711	01333300	Redes Subterrâneas	01333308	Dist BT- Redes Subterr. Equip'ts 25	25	01/09/2009	20054,35	-11497,82	8556,53	-802,18	-20054,35	11497,82	-8556,53	802,18
Reguengos de Monsaraz	01333308-01-10-2009	711	01333300	Redes Subterrâneas	01333308	Dist BT- Redes Subterr. Equip'ts 25	25	01/10/2009	342,9	-195,46	147,44	-13,71	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01333308-01-12-2009	711	01333300	Redes Subterrâneas	01333308	Dist BT- Redes Subterr. Equip'ts 25	25	01/12/2009	6868,61	-3869,31	2999,3	-274,74	-3209,29	1807,88	-1401,41	128,37
Reguengos de Monsaraz	01333308-01-02-2010	711	01333300	Redes Subterrâneas	01333308	Dist BT- Redes Subterr. Equip'ts 25	25	01/02/2010	7941,95	-4421,04	3520,91	-317,68	-1367,26	761,1	-606,16	54,69
Reguengos de Monsaraz	01333308-01-03-2010	711	01333300	Redes Subterrâneas	01333308	Dist BT- Redes Subterr. Equip'ts 25	25	01/03/2010	1979,84	-1095,5	884,34	-79,2	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01333308-01-04-2010	711	01333300	Redes Subterrâneas	01333308	Dist BT- Redes Subterr. Equip'ts 25	25	01/04/2010	36215,54	-19918,55	16296,99	-1448,63	-36083,96	19846,2	-16237,76	1443,36
Reguengos de Monsaraz	01333308-01-06-2010	711	01333300	Redes Subterrâneas	01333308	Dist BT- Redes Subterr. Equip'ts 25	25	01/06/2010	451,77	-245,45	206,32	-18,07	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01333308-01-11-2010	711	01333300	Redes Subterrâneas	01333308	Dist BT- Redes Subterr. Equip'ts 25	25	01/11/2010	1673,18	-881,23	791,95	-66,92	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01333308-01-12-2010	711	01333300	Redes Subterrâneas	01333308	Dist BT- Redes Subterr. Equip'ts 25	25	01/12/2010	5928	-3102,32	2825,68	-237,12	-1471,43	770,07	-701,36	58,85
Reguengos de Monsaraz	01333308-01-04-2011	711	01333300	Redes Subterrâneas	01333308	Dist BT- Redes Subterr. Equip'ts 25	25	01/04/2011	12493,48	-6371,69	6121,79	-499,73	-941,88	480,36	-461,52	37,68
Reguengos de Monsaraz	01333308-01-06-2011	711	01333300	Redes Subterrâneas	01333308	Dist BT- Redes Subterr. Equip'ts 25	25	01/06/2011	386,53	-194,54	191,99	-15,46	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01333308-01-09-2011	711	01333300	Redes Subterrâneas	01333308	Dist BT- Redes Subterr. Equip'ts 25	25	01/09/2011	2514,22	-1240,36	1273,86	-100,57	-2134,35	1052,93	-1081,42	85,37
Reguengos de Monsaraz	01333308-01-10-2011	711	01333300	Redes Subterrâneas	01333308	Dist BT- Redes Subterr. Equip'ts 25	25	01/10/2011	582,93	-285,67	297,26	-23,32	-169,13	82,89	-86,24	6,77
Reguengos de Monsaraz	01333308-01-11-2011	711	01333300	Redes Subterrâneas	01333308	Dist BT- Redes Subterr. Equip'ts 25	25	01/11/2011	3504,83	-1705,66	1799,17	-140,19	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01333308-01-03-2012	711	01333300	Redes Subterrâneas	01333308	Dist BT- Redes Subterr. Equip'ts 25	25	01/03/2012	141,69	-67,09	74,6	-5,07	-102,99	48,75	-54,24	4,12
Reguengos de Monsaraz	01333308-01-07-2012	711	01333300	Redes Subterrâneas	01333308	Dist BT- Redes Subterr. Equip'ts 25	25	01/07/2012	150,92	-69,45	81,47	-6,04	-82,67	42,67	-50,12	3,71
Reguengos de Monsaraz	01333308-01-08-2012	711	01333300	Redes Subterrâneas	01333308	Dist BT- Redes Subterr. Equip'ts 25	25	01/08/2012	12916,37	-5988,47	7017,9	-516,65	-6980,59	2913,4	-4067,19	299,42
Reguengos de Monsaraz	01333308-01-09-2012	711	01333300	Redes Subterrâneas	01333308	Dist BT- Redes Subterr. Equip'ts 25	25	01/09/2012	1292,17	-585,82	706,35	-51,69	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01333308-01-12-2012	711	01333300	Redes Subterrâneas	01333308	Dist BT- Redes Subterr. Equip'ts 25	25	01/12/2012	2760,09	-1223,67	1536,42	-110,4	-24,87	11,02	-13,85	0,99
Reguengos de Monsaraz	01333308-01-02-2013	711	0133330													

Reguengos de Monsaraz	01333308-01-02-2022	711	01333300	Redes Subterrâneas	01333308	Dist BT- Redes Subterr. Equipm'ts	25	25	01/02/2022	12533,97	-960,94	11573,03	-501,36	-2143,9	164,36	-1979,54	85,75
Reguengos de Monsaraz	01333308-01-07-2022	711	01333300	Redes Subterrâneas	01333308	Dist BT- Redes Subterr. Equipm'ts	25	25	01/07/2022	2000,25	-110,74	1889,51	-80,41	-573,67	34,42	-539,25	22,95
Reguengos de Monsaraz	01333308-01-09-2022	711	01333300	Redes Subterrâneas	01333308	Dist BT- Redes Subterr. Equipm'ts	25	25	01/09/2022	13697,89	-730,57	12967,32	-547,92	-4625,84	246,73	-4379,11	185,04
Reguengos de Monsaraz	01333308-01-10-2022	711	01333300	Redes Subterrâneas	01333308	Dist BT- Redes Subterr. Equipm'ts	25	25	01/10/2022	1601,66	-80,08	1521,58	-64,06	-1601,66	80,08	-1521,58	64,06
Reguengos de Monsaraz	01333308-01-12-2022	711	01333300	Redes Subterrâneas	01333308	Dist BT- Redes Subterr. Equipm'ts	25	25	01/12/2022	1252,99	-54,3	1198,69	-50,12	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01333308-01-01-2023	711	01333300	Redes Subterrâneas	01333308	Dist BT- Redes Subterr. Equipm'ts	25	25	01/01/2023	304,18	-12,17	292,01	-12,17	-269,88	10,8	-259,08	10,8
Reguengos de Monsaraz	01333308-01-05-2023	711	01333300	Redes Subterrâneas	01333308	Dist BT- Redes Subterr. Equipm'ts	25	25	01/05/2023	1333,14	-35,56	1297,58	-35,56	-800,5	21,34	-779,16	21,34
Reguengos de Monsaraz	01333308-01-06-2023	711	01333300	Redes Subterrâneas	01333308	Dist BT- Redes Subterr. Equipm'ts	25	25	01/06/2023	43619,33	-1017,78	42601,55	-1017,78	-5363,67	125,15	-5238,52	125,15
Reguengos de Monsaraz	01333308-01-07-2023	711	01333300	Redes Subterrâneas	01333308	Dist BT- Redes Subterr. Equipm'ts	25	25	01/07/2023	453,41	-9,07	444,34	-9,07	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01333308-01-08-2023	711	01333300	Redes Subterrâneas	01333308	Dist BT- Redes Subterr. Equipm'ts	25	25	01/08/2023	1342,53	-22,38	1320,15	-22,38	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01333308-01-09-2023	711	01333300	Redes Subterrâneas	01333308	Dist BT- Redes Subterr. Equipm'ts	25	25	01/09/2023	13105,3	-174,74	12930,56	-174,74	-6370,1	84,94	-6285,16	84,94
Reguengos de Monsaraz	01333308-01-10-2023	711	01333300	Redes Subterrâneas	01333308	Dist BT- Redes Subterr. Equipm'ts	25	25	01/10/2023	4511,72	-45,13	4466,59	-45,13	-1512,48	15,13	-1497,35	15,13
Reguengos de Monsaraz	01333308-01-11-2023	711	01333300	Redes Subterrâneas	01333308	Dist BT- Redes Subterr. Equipm'ts	25	25	01/11/2023	7534,38	-50,23	7484,15	-50,23	-4446,23	29,64	-4416,59	29,64
Reguengos de Monsaraz	0133408-01-01-1983	711	01334400	Chegadas Aéreas	01334408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equipm'ts	25	25	01/01/1983	261282,55	-261282,55	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	0133408-01-04-1991	711	01334400	Chegadas Aéreas	01334408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equipm'ts	25	25	01/04/1991	960	-960	0	0	-911,93	911,93	0	0
Reguengos de Monsaraz	0133408-01-06-1991	711	01334400	Chegadas Aéreas	01334408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equipm'ts	25	25	01/06/1991	1613,25	-1613,25	0	0	-1518,76	1518,76	0	0
Reguengos de Monsaraz	0133408-01-09-1991	711	01334400	Chegadas Aéreas	01334408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equipm'ts	25	25	01/09/1991	1017,15	-1017,15	0	0	-966,23	966,23	0	0
Reguengos de Monsaraz	0133408-01-11-1991	711	01334400	Chegadas Aéreas	01334408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equipm'ts	25	25	01/11/1991	1491,07	-1491,07	0	0	-1416,41	1416,41	0	0
Reguengos de Monsaraz	0133408-01-03-1992	711	01334400	Chegadas Aéreas	01334408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equipm'ts	25	25	01/03/1992	2941,3	-2941,3	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	0133408-01-06-1992	711	01334400	Chegadas Aéreas	01334408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equipm'ts	25	25	01/06/1992	3102,08	-3102,08	0	0	-237,95	237,95	0	0
Reguengos de Monsaraz	0133408-01-09-1992	711	01334400	Chegadas Aéreas	01334408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equipm'ts	25	25	01/09/1992	3193,59	-3193,59	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	0133408-01-12-1992	711	01334400	Chegadas Aéreas	01334408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equipm'ts	25	25	01/12/1992	4830,9	-4830,9	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	0133408-01-06-1993	711	01334400	Chegadas Aéreas	01334408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equipm'ts	25	25	01/06/1993	1778,71	-1778,71	0	0	-1689,66	1689,66	0	0
Reguengos de Monsaraz	0133408-01-09-1993	711	01334400	Chegadas Aéreas	01334408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equipm'ts	25	25	01/09/1993	3960,82	-3960,82	0	0	-3762,52	3762,52	0	0
Reguengos de Monsaraz	0133408-01-12-1993	711	01334400	Chegadas Aéreas	01334408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equipm'ts	25	25	01/12/1993	4027,52	-4027,52	0	0	-3825,87	3825,87	0	0
Reguengos de Monsaraz	0133408-01-03-1994	711	01334400	Chegadas Aéreas	01334408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equipm'ts	25	25	01/03/1994	6735,82	-6735,82	0	0	-573,45	573,45	0	0
Reguengos de Monsaraz	0133408-01-06-1994	711	01334400	Chegadas Aéreas	01334408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equipm'ts	25	25	01/06/1994	5015,14	-5015,14	0	0	-4764,05	4764,05	0	0
Reguengos de Monsaraz	0133408-01-12-1994	711	01334400	Chegadas Aéreas	01334408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equipm'ts	25	25	01/12/1994	13319,67	-13319,67	0	0	-1133,96	1133,96	0	0
Reguengos de Monsaraz	0133408-01-03-1995	711	01334400	Chegadas Aéreas	01334408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equipm'ts	25	25	01/03/1995	658,21	-658,21	0	0	-625,26	625,26	0	0
Reguengos de Monsaraz	0133408-01-06-1995	711	01334400	Chegadas Aéreas	01334408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equipm'ts	25	25	01/06/1995	1207,39	-1207,39	0	0	-1146,94	1146,94	0	0
Reguengos de Monsaraz	0133408-01-09-1995	711	01334400	Chegadas Aéreas	01334408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equipm'ts	25	25	01/09/1995	1735,78	-1735,78	0	0	-1648,88	1648,88	0	0
Reguengos de Monsaraz	0133408-01-12-1995	711	01334400	Chegadas Aéreas	01334408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equipm'ts	25	25	01/12/1995	3235,18	-3235,18	0	0	-3073,18	3073,18	0	0
Reguengos de Monsaraz	0133408-01-04-1998	711	01334400	Chegadas Aéreas	01334408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equipm'ts	25	25	01/04/1998	8615,81	-8615,81	0	-86,15	-8615,81	0	86,15	
Reguengos de Monsaraz	0133408-01-03-1999	711	01334400	Chegadas Aéreas	01334408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equipm'ts	25	25	01/03/1999	2990,92	-2970,98	19,94	-119,62	-2990,92	-19,94	119,62	
Reguengos de Monsaraz	0133408-01-03-2000	711	01334400	Chegadas Aéreas	01334408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equipm'ts	25	25	01/03/2000	2360,25	-2250,11	110,14	-94,4	-529,35	504,65	-24,7	21,17
Reguengos de Monsaraz	0133408-01-06-2000	711	01334400	Chegadas Aéreas	01334408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equipm'ts	25	25	01/06/2000	3989,21	-3763,16	226,05	-159,57	-894,69	843,99	-50,7	35,78
Reguengos de Monsaraz	0133408-01-09-2000	711	01334400	Chegadas Aéreas	01334408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equipm'ts	25	25	01/09/2000	2561,79	-2391	170,79	-102,48	-574,55	536,24	-38,31	22,98
Reguengos de Monsaraz	0133408-01-12-2000	711	01334400	Chegadas Aéreas	01334408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equipm'ts	25	25	01/12/2000	2227,13	-2056,4	170,73	-89,07	-1953,4	-162,22	84,63	
Reguengos de Monsaraz	0133408-01-02-2001	711	01334400	Chegadas Aéreas	01334408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equipm'ts	25	25	01/02/2001	82,42	-75,56	6,86	-3,29	-82,42	75,56	-6,86	3,29
Reguengos de Monsaraz	0133408-01-06-2001	711	01334400	Chegadas Aéreas	01334408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equipm'ts	25	25	01/06/2001	3322,99	-3001,78	321,21	-132,92	-745,27	673,24	-72,03	29,8
Reguengos de Monsaraz	0133408-01-09-2001	711	01334400	Chegadas Aéreas	01334408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equipm'ts	25	25	01/09/2001	2314,35	-2067,46	246,89	-92,59	-2198,47	1963,95	-234,52	87,94
Reguengos de Monsaraz	0133408-01-12-2001	711	01334400	Chegadas Aéreas	01334408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equipm'ts	25	25	01/12/2001	2813,6	-2485,34	328,26	-112,54	-2672,74	2360,93	-311,81	106,9
Reguengos de Monsaraz	0133408-01-04-2002	711	01334400	Chegadas Aéreas	01334408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equipm'ts	25	25	01/04/2002	156,16	-135,88	20,28	-6,24	-154,62	134,52	-20,1	6,18
Reguengos de Monsaraz	0133408-01-05-2002	711	01334400	Chegadas Aéreas	01334408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equipm'ts	25	25	01/05/2002	300,91	-260,8	40,11	-12,03	-286,3	248,12	-38,18	11,46
Reguengos de Monsaraz	0133408-01-07-2002	711	01334400	Chegadas Aéreas	01334408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equipm'ts	25	25	01/07/2002	915,49	-787,34	128,15	-36,62	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	0133408-01-09-2002	711	01334400	Chegadas Aéreas	01334408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equipm'ts	25	25	01/09/2002	107,66	-91,89	15,77	-4,3	-77,31	65,96	-11,35	3,09
Reguengos de Monsaraz	0133408-01-10-2002	711	01334400	Chegadas Aéreas	01334408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equipm'ts	25	25	01/10/2002	498,29	-423,55	74,74	-19,93	-310,75	264,14	-46,61	12,43
Reguengos de Monsaraz	0133408-01-11-2002	711	01334400	Chegadas Aéreas	01334408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equipm'ts	25	25	01/11/2002	5291,39	-4480,08	811,31	-211,65	-4012,73	3397,46	-615,27	160,5
Reguengos de Monsaraz	0133408-01-12-2002	711	01334400	Chegadas Aéreas	01334408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equipm'ts	25	25	01/12/2002	1368,82	-1154,36	214,46	-54,75	-593,07	500,15	-92,92	23,73
Reguengos de Monsaraz	0133408-01-01-2003	711	01334400	Chegadas Aéreas	01334408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equipm'ts	25	25	01/01/2003	561,25	-471,44	89,81	-22,45	-388,06	325,96	-62,1	15,52
Reguengos de Monsaraz	0133408-01-02-2003	711	01334400	Chegadas Aéreas	01334408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equipm'ts	25	25	01/02/2003	354,01	-296,17	57,84	-14,16	-271,34	227	-44,34	10,86
Reguengos de Monsaraz	0133408-01-03-2003	711	01334400	Chegadas Aéreas	01334408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equipm'ts	25	25	01/03/2003	944,98	-787,5	157,48	-37,8	-493,01	410,83	-82,18	19,72
Reguengos de Monsaraz	0133408-01-04-2003	711	01334400	Chegadas Aéreas	01334408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equipm'ts	25	25	01/04/2003	1083,99	-899,73	184,26	-43,36	-708,74	588,26	-120,48	28,35
Reguengos de Monsaraz	0133408-01-05-2003	711	01334400	Chegadas Aéreas	01334408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equipm'ts	25	25	01/05/2003	567,06	-27,44	539,62	-18,88	-685,94	567,06	-118,88	27,44
Reguengos de Monsaraz	0133408-01-06-2003	711	01334400	Chegadas Aéreas	01334408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equipm'ts	25	25	01/06/2003	93,92	-77,34	16,58	-9,32	-77,34	16,58	-16,58	9,32
Reguengos de Monsaraz	0133408-01-07-2003	711	01334400	Chegadas Aéreas	01334408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equipm'ts	25	25	01/07/2003	247,02	-202,55	44,47	-8,88	-247,02	202,55	-44,47	9,88
Reguengos de Monsaraz	0133408-01-08-2003	711	01334400	Chegadas Aéreas	01334408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equipm'ts	25	25	01/08/2003	901,18	-735,97	165,21	-36,04	-901,18	735,98	-165,2	36,04
Reguengos de Monsaraz	0133408-01-10-2003	711	01334400	Chegadas Aéreas	01334408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equipm'ts	25	25	01/10/2003	566,89	-459,21	107,68	-22,67	-566,89	459,21	-107,68	22,67
Reguengos de Monsaraz	0133408-01-11-2003	711	01334400	Chegadas Aéreas	01334408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equipm'ts	25	25	01/11/2003	184,94	-149,2	35,74	-7,4	-104,42	84,24	-20,18	4,17
Reguengos de Monsaraz	0133408-01-12-20																

Reguengos de Monsaraz	01/3133408-01-09-2006	711	01/3133400	Chegadas Aéreas	01/3133408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equipm'ts	25	25	01/09/2006	319,65	-221,63	98,02	-12,78	-319,65	221,64	-98,01	12,78
Reguengos de Monsaraz	01/3133408-01-10-2006	711	01/3133400	Chegadas Aéreas	01/3133408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equipm'ts	25	25	01/10/2006	955,86	-659,53	296,33	-38,24	-672,69	464,18	-208,51	26,91
Reguengos de Monsaraz	01/3133408-01-11-2006	711	01/3133400	Chegadas Aéreas	01/3133408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equipm'ts	25	25	01/11/2006	4725,49	-3244,87	1480,62	-189,03	-2028,62	1393,01	-635,61	81,14
Reguengos de Monsaraz	01/3133408-01-12-2006	711	01/3133400	Chegadas Aéreas	01/3133408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equipm'ts	25	25	01/12/2006	1171,64	-800,61	371,03	-46,87	-393,62	268,96	-124,66	15,75
Reguengos de Monsaraz	01/3133408-01-01-2007	711	01/3133400	Chegadas Aéreas	01/3133408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equipm'ts	25	25	01/01/2007	419,2	-285,08	134,12	-16,76	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/3133408-01-02-2007	711	01/3133400	Chegadas Aéreas	01/3133408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equipm'ts	25	25	01/02/2007	813,25	-550,35	262,9	-32,53	-496,6	336,05	-160,55	19,86
Reguengos de Monsaraz	01/3133408-01-03-2007	711	01/3133400	Chegadas Aéreas	01/3133408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equipm'ts	25	25	01/03/2007	640,02	-430,99	209,03	-25,59	-619,99	417,48	-202,51	24,8
Reguengos de Monsaraz	01/3133408-01-04-2007	711	01/3133400	Chegadas Aéreas	01/3133408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equipm'ts	25	25	01/04/2007	1202,58	-805,77	396,81	-48,09	-194,03	129,98	-64,05	7,76
Reguengos de Monsaraz	01/3133408-01-05-2007	711	01/3133400	Chegadas Aéreas	01/3133408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equipm'ts	25	25	01/05/2007	1638,93	-1092,58	546,35	-65,56	-1553,06	1035,35	-517,71	62,12
Reguengos de Monsaraz	01/3133408-01-06-2007	711	01/3133400	Chegadas Aéreas	01/3133408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equipm'ts	25	25	01/06/2007	889,53	-590,03	299,5	-35,58	-359,63	238,57	-121,06	14,38
Reguengos de Monsaraz	01/3133408-01-07-2007	711	01/3133400	Chegadas Aéreas	01/3133408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equipm'ts	25	25	01/07/2007	419,41	-276,87	142,54	-16,78	-310,75	205,11	-105,64	12,43
Reguengos de Monsaraz	01/3133408-01-08-2007	711	01/3133400	Chegadas Aéreas	01/3133408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equipm'ts	25	25	01/08/2007	555,26	-364,62	190,64	-22,2	-231,93	152,32	-79,61	9,28
Reguengos de Monsaraz	01/3133408-01-09-2007	711	01/3133400	Chegadas Aéreas	01/3133408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equipm'ts	25	25	01/09/2007	388,43	-253,8	134,63	-15,53	-154,62	100,98	-53,64	6,2
Reguengos de Monsaraz	01/3133408-01-10-2007	711	01/3133400	Chegadas Aéreas	01/3133408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equipm'ts	25	25	01/10/2007	975,65	-634,14	341,51	-39,03	-595,59	621,12	-334,47	38,22
Reguengos de Monsaraz	01/3133408-01-11-2007	711	01/3133400	Chegadas Aéreas	01/3133408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equipm'ts	25	25	01/11/2007	9995,65	-6463,81	3531,84	-399,82	-9762,85	6313,29	-3449,56	390,51
Reguengos de Monsaraz	01/3133408-01-12-2007	711	01/3133400	Chegadas Aéreas	01/3133408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equipm'ts	25	25	01/12/2007	2318,92	-1491,83	827,09	-92,75	-1250,37	804,37	-446	50,02
Reguengos de Monsaraz	01/3133408-01-02-2008	711	01/3133400	Chegadas Aéreas	01/3133408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equipm'ts	25	25	01/02/2008	141,5	-90,1	51,4	-5,66	-69,88	44,51	-25,37	2,79
Reguengos de Monsaraz	01/3133408-01-04-2008	711	01/3133400	Chegadas Aéreas	01/3133408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equipm'ts	25	25	01/04/2008	531,88	-335,13	196,75	-21,27	-289,71	182,55	-107,16	11,59
Reguengos de Monsaraz	01/3133408-01-05-2008	711	01/3133400	Chegadas Aéreas	01/3133408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equipm'ts	25	25	01/05/2008	762,88	-478,03	284,85	-30,52	-398,54	249,73	-148,81	15,94
Reguengos de Monsaraz	01/3133408-01-06-2008	711	01/3133400	Chegadas Aéreas	01/3133408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equipm'ts	25	25	01/06/2008	986,9	-615,21	371,69	-39,47	-520,94	324,74	-196,2	20,83
Reguengos de Monsaraz	01/3133408-01-07-2008	711	01/3133400	Chegadas Aéreas	01/3133408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equipm'ts	25	25	01/07/2008	344,73	-213,72	131,01	-13,8	-292,36	181,26	-111,1	11,7
Reguengos de Monsaraz	01/3133408-01-08-2008	711	01/3133400	Chegadas Aéreas	01/3133408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equipm'ts	25	25	01/08/2008	1071,07	-660,52	410,55	-42,83	-872,14	537,83	-334,31	34,88
Reguengos de Monsaraz	01/3133408-01-09-2008	711	01/3133400	Chegadas Aéreas	01/3133408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equipm'ts	25	25	01/09/2008	1020,92	-636,18	384,74	-40,83	-607,67	372,72	-234,95	24,18
Reguengos de Monsaraz	01/3133408-01-10-2008	711	01/3133400	Chegadas Aéreas	01/3133408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equipm'ts	25	25	01/10/2008	1349,48	-823,28	526,2	-53,98	-1004,14	612,58	-391,56	40,16
Reguengos de Monsaraz	01/3133408-01-11-2008	711	01/3133400	Chegadas Aéreas	01/3133408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equipm'ts	25	25	01/11/2008	410,47	-249,05	161,42	-16,42	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/3133408-01-12-2008	711	01/3133400	Chegadas Aéreas	01/3133408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equipm'ts	25	25	01/12/2008	212,75	-128,36	84,39	-8,51	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/3133408-01-02-2009	711	01/3133400	Chegadas Aéreas	01/3133408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equipm'ts	25	25	01/02/2009	1941,86	-1158,69	783,17	-77,67	-1235,43	737,16	-498,27	49,41
Reguengos de Monsaraz	01/3133408-01-03-2009	711	01/3133400	Chegadas Aéreas	01/3133408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equipm'ts	25	25	01/03/2009	66,17	-39,28	26,89	-2,65	-66,17	39,28	-26,89	2,65
Reguengos de Monsaraz	01/3133408-01-04-2009	711	01/3133400	Chegadas Aéreas	01/3133408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equipm'ts	25	25	01/04/2009	25,58	-15,07	10,51	-1,02	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/3133408-01-06-2009	711	01/3133400	Chegadas Aéreas	01/3133408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equipm'ts	25	25	01/06/2009	83,39	-48,65	34,74	-3,33	-58,11	33,89	-24,22	2,32
Reguengos de Monsaraz	01/3133408-01-07-2009	711	01/3133400	Chegadas Aéreas	01/3133408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equipm'ts	25	25	01/07/2009	1406,02	-815,49	590,53	-56,24	-1000,32	580,16	-420,16	40,01
Reguengos de Monsaraz	01/3133408-01-08-2009	711	01/3133400	Chegadas Aéreas	01/3133408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equipm'ts	25	25	01/08/2009	737,09	-425,08	312,01	-29,48	-198,71	114,61	-84,1	7,95
Reguengos de Monsaraz	01/3133408-01-09-2009	711	01/3133400	Chegadas Aéreas	01/3133408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equipm'ts	25	25	01/09/2009	792,01	-454,08	337,93	-31,68	-75,52	43,29	-32,23	3,02
Reguengos de Monsaraz	01/3133408-01-10-2009	711	01/3133400	Chegadas Aéreas	01/3133408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equipm'ts	25	25	01/10/2009	448,69	-255,78	192,91	-17,95	-74,18	42,31	-31,87	2,97
Reguengos de Monsaraz	01/3133408-01-11-2009	711	01/3133400	Chegadas Aéreas	01/3133408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equipm'ts	25	25	01/11/2009	591,63	-335,26	256,37	-23,66	-591,63	335,26	-256,37	23,66
Reguengos de Monsaraz	01/3133408-01-12-2009	711	01/3133400	Chegadas Aéreas	01/3133408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equipm'ts	25	25	01/12/2009	710,64	-400,35	310,29	-28,42	-149,63	84,3	-65,33	5,98
Reguengos de Monsaraz	01/3133408-01-02-2010	711	01/3133400	Chegadas Aéreas	01/3133408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equipm'ts	25	25	01/02/2010	829,95	-462,03	367,92	-33,2	-617,5	343,74	-273,76	24,7
Reguengos de Monsaraz	01/3133408-01-03-2010	711	01/3133400	Chegadas Aéreas	01/3133408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equipm'ts	25	25	01/03/2010	820,89	-454,24	366,65	-32,83	-146,15	80,88	-65,27	5,84
Reguengos de Monsaraz	01/3133408-01-04-2010	711	01/3133400	Chegadas Aéreas	01/3133408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equipm'ts	25	25	01/04/2010	621,3	-341,72	279,58	-24,86	-304,46	167,47	-136,99	12,18
Reguengos de Monsaraz	01/3133408-01-05-2010	711	01/3133400	Chegadas Aéreas	01/3133408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equipm'ts	25	25	01/05/2010	47,98	-26,24	21,74	-1,92	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/3133408-01-06-2010	711	01/3133400	Chegadas Aéreas	01/3133408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equipm'ts	25	25	01/06/2010	554,8	-301,47	253,33	-22,2	-151,64	82,4	-69,24	6,07
Reguengos de Monsaraz	01/3133408-01-08-2010	711	01/3133400	Chegadas Aéreas	01/3133408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equipm'ts	25	25	01/08/2010	641,92	-344,46	297,46	-25,68	-68,86	36,95	-31,91	2,76
Reguengos de Monsaraz	01/3133408-01-09-2010	711	01/3133400	Chegadas Aéreas	01/3133408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equipm'ts	25	25	01/09/2010	634,86	-338,61	296,25	-25,39	-223,32	119,14	-104,18	8,93
Reguengos de Monsaraz	01/3133408-01-10-2010	711	01/3133400	Chegadas Aéreas	01/3133408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equipm'ts	25	25	01/10/2010	287,59	-152,44	135,15	-11,5	-68,13	36,11	-32,02	2,72
Reguengos de Monsaraz	01/3133408-01-11-2010	711	01/3133400	Chegadas Aéreas	01/3133408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equipm'ts	25	25	01/11/2010	437,58	-230,44	207,14	-17,51	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/3133408-01-12-2010	711	01/3133400	Chegadas Aéreas	01/3133408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equipm'ts	25	25	01/12/2010	961,02	-502,95	458,07	-38,43	-233,48	122,2	-111,28	9,34
Reguengos de Monsaraz	01/3133408-01-03-2011	711	01/3133400	Chegadas Aéreas	01/3133408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equipm'ts	25	25	01/03/2011	871,56	-447,44	424,12	-34,85	-162,76	83,6	-79,16	6,51
Reguengos de Monsaraz	01/3133408-01-04-2011	711	01/3133400	Chegadas Aéreas	01/3133408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equipm'ts	25	25	01/04/2011	491,61	-250,75	240,86	-19,66	-318,34	162,38	-155,96	12,72
Reguengos de Monsaraz	01/3133408-01-05-2011	711	01/3133400	Chegadas Aéreas	01/3133408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equipm'ts	25	25	01/05/2011	1027,89	-520,87	507,02	-41,12	-491,34	249	-242,34	19,66
Reguengos de Monsaraz	01/3133408-01-06-2011	711	01/3133400	Chegadas Aéreas	01/3133408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equipm'ts	25	25	01/06/2011	953,81	-480,06	473,75	-38,15	-202,69	101,99	-100,7	8,11
Reguengos de Monsaraz	01/3133408-01-07-2011	711	01/3133400	Chegadas Aéreas	01/3133408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equipm'ts	25	25	01/07/2011	439,02	-219,51	219,51	-17,55	-192,27	96,14	-96,13	7,69
Reguengos de Monsaraz	01/3133408-01-08-2011	711	01/3133400	Chegadas Aéreas	01/3133408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equipm'ts	25	25	01/08/2011	155,64	-77,27	78,37	-6,23	-96,17	47,79	-48,38	3,84
Reguengos de Monsaraz	01/3133408-01-09-2011	711	01/3133400	Chegadas Aéreas	01/3133408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equipm'ts	25	25	01/09/2011	405,48	-200,02	205,46	-16,21	-75,39	37,2	-38,19	3,01
Reguengos de Monsaraz	01/3133408-01-10-2011	711	01/3133400	Chegadas Aéreas	01/3133408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equipm'ts	25	25	01/10/2011	861,63	-442,25	419,38	-34,48	-193,6	186,04	-193,6	15,2
Reguengos de Monsaraz	01/3133408-01-11-2011	711	01/3133400	Chegadas Aéreas	01/3133408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equipm'ts	25	25	01/11/2011	1010,39	-491,66	518,73	-40,42	-594,78	371,12	-371,12	30,75
Reguengos de Monsaraz	01/3133408-01-12-2011	711	01/3133400	Chegadas Aéreas	01/3133408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equipm'ts	25	25	01/12/2011	360,44	-174,3	186,14	-14,43	-69,38	33,54	-35,84	2,78
Reguengos de Monsaraz	01/																

Reguengos de Monsaraz	9133408-01-03-2015	711	91333400	Chegadas Aéreas	91333408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equip'ts	25	25	01/03/2015	326,09	-115,25	210,84	-13,05	-85,96	30,39	-55,57	3,44
Reguengos de Monsaraz	9133408-01-04-2015	711	91333400	Chegadas Aéreas	91333408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equip'ts	25	25	01/04/2015	252,84	-88,47	164,37	-10,11	-147,91	51,75	-96,16	5,91
Reguengos de Monsaraz	9133408-01-06-2015	711	91333400	Chegadas Aéreas	91333408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equip'ts	25	25	01/06/2015	2971	-1020,05	1950,95	-118,84	-47,08	16,14	-30,94	1,88
Reguengos de Monsaraz	9133408-01-07-2015	711	91333400	Chegadas Aéreas	91333408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equip'ts	25	25	01/07/2015	150,31	-51,09	99,22	-6,01	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	9133408-01-08-2015	711	91333400	Chegadas Aéreas	91333408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equip'ts	25	25	01/08/2015	297,94	-100,32	197,62	-11,91	-156,11	52,6	-103,51	6,24
Reguengos de Monsaraz	9133408-01-09-2015	711	91333400	Chegadas Aéreas	91333408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equip'ts	25	25	01/09/2015	178,58	-59,5	119,08	-7,14	-75,31	25,08	-50,23	3,01
Reguengos de Monsaraz	9133408-01-10-2015	711	91333400	Chegadas Aéreas	91333408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equip'ts	25	25	01/10/2015	73,75	-24,34	49,41	-2,95	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	9133408-01-11-2015	711	91333400	Chegadas Aéreas	91333408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equip'ts	25	25	01/11/2015	74,65	-24,4	50,25	-2,98	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	9133408-01-12-2015	711	91333400	Chegadas Aéreas	91333408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equip'ts	25	25	01/12/2015	303,21	-98,07	205,14	-12,14	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	9133408-01-02-2016	711	91333400	Chegadas Aéreas	91333408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equip'ts	25	25	01/02/2016	208,42	-66,02	142,4	-8,34	-208,42	66,02	-142,4	8,34
Reguengos de Monsaraz	9133408-01-04-2016	711	91333400	Chegadas Aéreas	91333408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equip'ts	25	25	01/04/2016	585,19	-181,48	403,71	-23,42	-108,04	33,51	-74,53	4,33
Reguengos de Monsaraz	9133408-01-05-2016	711	91333400	Chegadas Aéreas	91333408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equip'ts	25	25	01/05/2016	153,86	-47,22	106,64	-6,16	-56,11	17,2	-38,91	2,25
Reguengos de Monsaraz	9133408-01-07-2016	711	91333400	Chegadas Aéreas	91333408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equip'ts	25	25	01/07/2016	230,66	-69,18	161,48	-9,22	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	9133408-01-08-2016	711	91333400	Chegadas Aéreas	91333408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equip'ts	25	25	01/08/2016	482,65	-143,2	339,45	-19,31	-180,37	53,49	-126,88	7,21
Reguengos de Monsaraz	9133408-01-09-2016	711	91333400	Chegadas Aéreas	91333408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equip'ts	25	25	01/09/2016	355,49	-104,28	251,21	-14,22	-355,49	104,28	-251,21	14,22
Reguengos de Monsaraz	9133408-01-10-2016	711	91333400	Chegadas Aéreas	91333408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equip'ts	25	25	01/10/2016	1330,56	-385,93	944,63	-53,24	-563,41	163,35	-400,06	22,53
Reguengos de Monsaraz	9133408-01-11-2016	711	91333400	Chegadas Aéreas	91333408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equip'ts	25	25	01/11/2016	298,79	-85,63	213,16	-11,95	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	9133408-01-12-2016	711	91333400	Chegadas Aéreas	91333408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equip'ts	25	25	01/12/2016	573,82	-162,56	411,26	-22,95	-499,91	141,59	-358,32	19,99
Reguengos de Monsaraz	9133408-01-02-2017	711	91333400	Chegadas Aéreas	91333408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equip'ts	25	25	01/02/2017	996,27	-275,61	720,66	-39,86	-77,03	21,3	-55,73	3,08
Reguengos de Monsaraz	9133408-01-03-2017	711	91333400	Chegadas Aéreas	91333408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equip'ts	25	25	01/03/2017	123,8	-33,83	89,97	-4,95	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	9133408-01-04-2017	711	91333400	Chegadas Aéreas	91333408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equip'ts	25	25	01/04/2017	418,02	-112,86	305,16	-16,72	-418,02	112,86	-305,16	16,72
Reguengos de Monsaraz	9133408-01-05-2017	711	91333400	Chegadas Aéreas	91333408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equip'ts	25	25	01/05/2017	168,59	-44,95	123,64	-6,74	-44,95	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	9133408-01-06-2017	711	91333400	Chegadas Aéreas	91333408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equip'ts	25	25	01/06/2017	406,78	-107,09	299,69	-16,27	87,12	22,94	64,18	3,49
Reguengos de Monsaraz	9133408-01-07-2017	711	91333400	Chegadas Aéreas	91333408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equip'ts	25	25	01/07/2017	498,21	-129,5	368,71	-19,93	-426,88	110,97	-315,91	17,08
Reguengos de Monsaraz	9133408-01-08-2017	711	91333400	Chegadas Aéreas	91333408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equip'ts	25	25	01/08/2017	932,77	-239,4	693,37	-37,3	-575,3	147,65	-427,65	23,01
Reguengos de Monsaraz	9133408-01-09-2017	711	91333400	Chegadas Aéreas	91333408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equip'ts	25	25	01/09/2017	467,08	-118,34	348,74	-18,68	-337,49	85,33	-251,96	13,5
Reguengos de Monsaraz	9133408-01-10-2017	711	91333400	Chegadas Aéreas	91333408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equip'ts	25	25	01/10/2017	422,42	-105,63	316,79	-16,9	-138,81	34,69	-104,12	5,55
Reguengos de Monsaraz	9133408-01-11-2017	711	91333400	Chegadas Aéreas	91333408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equip'ts	25	25	01/11/2017	157,29	-38,83	118,46	-6,29	-74,39	18,36	-56,03	2,97
Reguengos de Monsaraz	9133408-01-12-2017	711	91333400	Chegadas Aéreas	91333408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equip'ts	25	25	01/12/2017	1154,07	-280,76	873,31	-46,15	-890,32	216,64	-673,68	35,61
Reguengos de Monsaraz	9133408-01-01-2019	711	91333400	Chegadas Aéreas	91333408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equip'ts	25	25	01/01/2019	226,03	-45,2	180,83	-9,04	-96,04	19,2	-76,84	3,84
Reguengos de Monsaraz	9133408-01-11-2019	711	91333400	Chegadas Aéreas	91333408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equip'ts	25	25	01/11/2019	446,98	-74,46	372,52	-17,87	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	9133408-01-01-2020	711	91333400	Chegadas Aéreas	91333408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equip'ts	25	25	01/01/2020	153,42	-24,56	128,86	-6,14	-89,46	14,32	-75,14	3,58
Reguengos de Monsaraz	9133408-01-09-2020	711	91333400	Chegadas Aéreas	91333408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equip'ts	25	25	01/09/2020	76,99	-10,27	66,72	-3,08	-76,99	10,27	-66,72	3,08
Reguengos de Monsaraz	9133408-01-10-2020	711	91333400	Chegadas Aéreas	91333408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equip'ts	25	25	01/10/2020	456,41	-59,35	397,06	-18,26	-24,09	3,12	-20,97	0,96
Reguengos de Monsaraz	9133408-01-12-2020	711	91333400	Chegadas Aéreas	91333408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equip'ts	25	25	01/12/2020	6577,43	-811,24	5766,19	-263,11	-5460,74	673,43	-4787,31	218,41
Reguengos de Monsaraz	9133408-01-01-2021	711	91333400	Chegadas Aéreas	91333408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equip'ts	25	25	01/01/2021	120,76	-14,49	106,27	-4,83	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	9133408-01-07-2021	711	91333400	Chegadas Aéreas	91333408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equip'ts	25	25	01/07/2021	456,41	-45,65	410,76	-18,26	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	9133408-01-11-2021	711	91333400	Chegadas Aéreas	91333408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equip'ts	25	25	01/11/2021	3252,01	-281,83	2970,18	-130,08	-1620,67	140,47	-1480,2	64,83
Reguengos de Monsaraz	9133408-01-12-2021	711	91333400	Chegadas Aéreas	91333408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equip'ts	25	25	01/12/2021	243,99	-20,33	223,66	-9,76	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	9133408-01-01-2022	711	91333400	Chegadas Aéreas	91333408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equip'ts	25	25	01/01/2022	1450,8	-116,06	1334,74	-58,03	-1062,91	85,04	-977,87	42,52
Reguengos de Monsaraz	9133408-01-02-2022	711	91333400	Chegadas Aéreas	91333408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equip'ts	25	25	01/02/2022	180,55	-13,84	166,71	-7,22	-53,25	4,08	-49,17	2,13
Reguengos de Monsaraz	9133408-01-03-2022	711	91333400	Chegadas Aéreas	91333408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equip'ts	25	25	01/03/2022	2247,04	-164,78	2082,26	-89,88	-870,36	63,83	-806,53	34,81
Reguengos de Monsaraz	9133408-01-04-2022	711	91333400	Chegadas Aéreas	91333408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equip'ts	25	25	01/04/2022	549,2	-38,46	510,74	-21,97	-280,35	19,63	-260,72	11,22
Reguengos de Monsaraz	9133408-01-06-2022	711	91333400	Chegadas Aéreas	91333408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equip'ts	25	25	01/06/2022	18238,67	-1155,12	17083,55	-729,53	-8978,38	544,58	-8433,8	360,17
Reguengos de Monsaraz	9133408-01-07-2022	711	91333400	Chegadas Aéreas	91333408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equip'ts	25	25	01/07/2022	122,34	-7,34	115	-4,89	-88,1	5,28	-82,82	3,52
Reguengos de Monsaraz	9133408-01-09-2022	711	91333400	Chegadas Aéreas	91333408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equip'ts	25	25	01/09/2022	3021,07	-161,13	2859,94	-120,85	-2032,55	108,42	-1924,13	81,31
Reguengos de Monsaraz	9133408-01-10-2022	711	91333400	Chegadas Aéreas	91333408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equip'ts	25	25	01/10/2022	185,46	-9,27	176,19	-7,42	-185,46	9,27	-176,19	7,42
Reguengos de Monsaraz	9133408-01-11-2022	711	91333400	Chegadas Aéreas	91333408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equip'ts	25	25	01/11/2022	433,01	-20,21	412,8	-17,32	-226	10,54	-215,46	9,04
Reguengos de Monsaraz	9133408-01-12-2022	711	91333400	Chegadas Aéreas	91333408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equip'ts	25	25	01/12/2022	92,81	-4,02	88,79	-3,71	-37,34	1,61	-35,73	1,49
Reguengos de Monsaraz	9133408-01-01-2023	711	91333400	Chegadas Aéreas	91333408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equip'ts	25	25	01/01/2023	226,36	-9,05	217,31	-9,05	-226,36	9,05	-217,31	9,05
Reguengos de Monsaraz	9133408-01-03-2023	711	91333400	Chegadas Aéreas	91333408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equip'ts	25	25	01/03/2023	357,27	-11,9	345,37	-11,9	-251,48	8,38	-243,1	8,38
Reguengos de Monsaraz	9133408-01-06-2023	711	91333400	Chegadas Aéreas	91333408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equip'ts	25	25	01/06/2023	4326,18	-100,94	4225,24	-74,86	-761,63	17,77	-743,86	17,77
Reguengos de Monsaraz	9133408-01-08-2023	711	91333400	Chegadas Aéreas	91333408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equip'ts	25	25	01/08/2023	5808,66	-96,8	5711,86	-96,8	-2773,6	46,24	-2727,36	46,24
Reguengos de Monsaraz	9133408-01-09-2023	711	91333400	Chegadas Aéreas	91333408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equip'ts	25	25	01/09/2023	2563,82	-34,19	2529,63	-34,19	-2150,57	28,68	-2121,89	28,68
Reguengos de Monsaraz	9133408-01-10-2023	711	91333400	Chegadas Aéreas	91333408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equip'ts	25	25	01/10/2023	2712,79	-27,13	2685,66	-27,13	-767,38	7,67	-759,71	7,67
Reguengos de Monsaraz	9133408-31-10-2023	711	91333400	Chegadas Aéreas	91333408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equip'ts	25	25	31/10/2023	262,73	-2,63	260,1	-2,63	-180,12	1,8	-178,32	1,8
Reguengos de Monsaraz	9133408-01-11-2023	711	91333400	Chegadas Aéreas	91333408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equip'ts	25	25	01/11/2023	1878,95	-12,52	1866,43	-12,52	-1181,08	7,87	-1173,21	7,87
Reguengos de Monsaraz	9133408-01-12-2023	711	91333400	Chegadas Aéreas	91333408	Dist BT- Cheg. Aéreas Equip'ts	25	25	01/12/2023	445,92	-1,49	444,43	-1,49	-339,2	1,13	-338,07	1,13
Reguengos de Monsaraz	9133508-01-06-1991	711	9133500	Chegadas Subterrânea	9133508	Dist BT- Cheg. Subterr. Equip'ts	25	25	01/06/1991	221,19	-221,19	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	9133508-01-0																

Reguengos de Monsaraz	01/313508-01-04-2003	711	01/313500	Chegadas Subterrânea	01/313508	Dist BT- Cheg. Subterr. Equip'ts	25	25	01/04/2003	2437,44	-2023,09	414,35	-97,5	-1629,69	1352,65	-277,04	65,18
Reguengos de Monsaraz	01/313508-01-05-2003	711	01/313500	Chegadas Subterrânea	01/313508	Dist BT- Cheg. Subterr. Equip'ts	25	25	01/05/2003	110,59	-91,41	19,18	-4,43	-110,59	91,41	-19,18	4,43
Reguengos de Monsaraz	01/313508-01-06-2003	711	01/313500	Chegadas Subterrânea	01/313508	Dist BT- Cheg. Subterr. Equip'ts	25	25	01/06/2003	218,75	-180,11	38,64	-8,75	-218,75	180,1	-38,65	8,75
Reguengos de Monsaraz	01/313508-01-07-2003	711	01/313500	Chegadas Subterrânea	01/313508	Dist BT- Cheg. Subterr. Equip'ts	25	25	01/07/2003	324,39	-266,03	58,36	-12,97	-324,39	266,04	-58,35	12,97
Reguengos de Monsaraz	01/313508-01-08-2003	711	01/313500	Chegadas Subterrânea	01/313508	Dist BT- Cheg. Subterr. Equip'ts	25	25	01/08/2003	440,56	-359,78	80,78	-17,63	-440,56	359,78	-80,78	17,63
Reguengos de Monsaraz	01/313508-01-10-2003	711	01/313500	Chegadas Subterrânea	01/313508	Dist BT- Cheg. Subterr. Equip'ts	25	25	01/10/2003	2812,45	-2278,1	534,35	-112,5	-2524,91	2045,18	-479,73	100,99
Reguengos de Monsaraz	01/313508-01-11-2003	711	01/313500	Chegadas Subterrânea	01/313508	Dist BT- Cheg. Subterr. Equip'ts	25	25	01/11/2003	6278,81	-5064,96	1213,85	-251,14	-1245,96	1005,09	-240,87	49,84
Reguengos de Monsaraz	01/313508-01-12-2003	711	01/313500	Chegadas Subterrânea	01/313508	Dist BT- Cheg. Subterr. Equip'ts	25	25	01/12/2003	432,47	-347,44	85,03	-17,3	-432,47	347,44	-85,03	17,3
Reguengos de Monsaraz	01/313508-01-03-2004	711	01/313500	Chegadas Subterrânea	01/313508	Dist BT- Cheg. Subterr. Equip'ts	25	25	01/03/2004	1832,69	-1453,92	378,77	-73,3	-1128,16	895,02	-233,14	45,12
Reguengos de Monsaraz	01/313508-01-04-2004	711	01/313500	Chegadas Subterrânea	01/313508	Dist BT- Cheg. Subterr. Equip'ts	25	25	01/04/2004	729,19	-576,07	153,12	-29,16	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/313508-01-05-2004	711	01/313500	Chegadas Subterrânea	01/313508	Dist BT- Cheg. Subterr. Equip'ts	25	25	01/05/2004	254,36	-200,07	54,29	-10,18	-254,36	200,07	-54,29	10,18
Reguengos de Monsaraz	01/313508-01-06-2004	711	01/313500	Chegadas Subterrânea	01/313508	Dist BT- Cheg. Subterr. Equip'ts	25	25	01/06/2004	6225,44	-4876,55	1348,89	-249,02	-3075,43	2409,1	-666,33	123,01
Reguengos de Monsaraz	01/313508-01-08-2004	711	01/313500	Chegadas Subterrânea	01/313508	Dist BT- Cheg. Subterr. Equip'ts	25	25	01/08/2004	324,94	-252,38	72,56	-12,99	-205,78	159,8	-45,98	8,23
Reguengos de Monsaraz	01/313508-01-09-2004	711	01/313500	Chegadas Subterrânea	01/313508	Dist BT- Cheg. Subterr. Equip'ts	25	25	01/09/2004	641,99	-496,48	145,51	-25,68	-641,99	496,48	-145,51	25,68
Reguengos de Monsaraz	01/313508-01-10-2004	711	01/313500	Chegadas Subterrânea	01/313508	Dist BT- Cheg. Subterr. Equip'ts	25	25	01/10/2004	966,79	-744,41	222,38	-38,68	-816,11	628,38	-187,73	32,65
Reguengos de Monsaraz	01/313508-01-12-2004	711	01/313500	Chegadas Subterrânea	01/313508	Dist BT- Cheg. Subterr. Equip'ts	25	25	01/12/2004	754,83	-576,18	178,65	-30,2	-754,83	576,18	-178,65	30,2
Reguengos de Monsaraz	01/313508-01-01-2005	711	01/313500	Chegadas Subterrânea	01/313508	Dist BT- Cheg. Subterr. Equip'ts	25	25	01/01/2005	482,78	-366,89	115,89	-19,31	-153,76	116,85	-36,91	6,15
Reguengos de Monsaraz	01/313508-01-02-2005	711	01/313500	Chegadas Subterrânea	01/313508	Dist BT- Cheg. Subterr. Equip'ts	25	25	01/02/2005	287,59	-217,6	69,99	-11,51	-287,59	217,6	-69,99	11,51
Reguengos de Monsaraz	01/313508-01-04-2005	711	01/313500	Chegadas Subterrânea	01/313508	Dist BT- Cheg. Subterr. Equip'ts	25	25	01/04/2005	189,19	-141,91	47,28	-7,57	-189,19	141,91	-47,28	7,57
Reguengos de Monsaraz	01/313508-01-05-2005	711	01/313500	Chegadas Subterrânea	01/313508	Dist BT- Cheg. Subterr. Equip'ts	25	25	01/05/2005	185,41	-138,45	46,96	-7,41	-185,41	138,45	-46,96	7,41
Reguengos de Monsaraz	01/313508-01-06-2005	711	01/313500	Chegadas Subterrânea	01/313508	Dist BT- Cheg. Subterr. Equip'ts	25	25	01/06/2005	329,09	-244,61	84,48	-13,17	-329,09	244,61	-84,48	13,16
Reguengos de Monsaraz	01/313508-01-07-2005	711	01/313500	Chegadas Subterrânea	01/313508	Dist BT- Cheg. Subterr. Equip'ts	25	25	01/07/2005	910,89	-674,08	236,81	-36,43	-772,91	571,97	-200,94	30,91
Reguengos de Monsaraz	01/313508-01-08-2005	711	01/313500	Chegadas Subterrânea	01/313508	Dist BT- Cheg. Subterr. Equip'ts	25	25	01/08/2005	526,51	-387,85	138,66	-21,06	-526,51	387,86	-138,65	21,06
Reguengos de Monsaraz	01/313508-01-09-2005	711	01/313500	Chegadas Subterrânea	01/313508	Dist BT- Cheg. Subterr. Equip'ts	25	25	01/09/2005	101,11	-74,13	26,98	-4,05	-79,6	58,36	-21,24	3,19
Reguengos de Monsaraz	01/313508-01-10-2005	711	01/313500	Chegadas Subterrânea	01/313508	Dist BT- Cheg. Subterr. Equip'ts	25	25	01/10/2005	209,75	-153,12	56,63	-8,39	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/313508-01-11-2005	711	01/313500	Chegadas Subterrânea	01/313508	Dist BT- Cheg. Subterr. Equip'ts	25	25	01/11/2005	3899,84	-2834,03	1065,81	-155,99	-3899,84	2834,03	-1065,81	155,99
Reguengos de Monsaraz	01/313508-01-12-2005	711	01/313500	Chegadas Subterrânea	01/313508	Dist BT- Cheg. Subterr. Equip'ts	25	25	01/12/2005	4664,97	-3374,34	1290,63	-186,59	-4664,97	3374,34	-1290,63	186,59
Reguengos de Monsaraz	01/313508-01-01-2006	711	01/313500	Chegadas Subterrânea	01/313508	Dist BT- Cheg. Subterr. Equip'ts	25	25	01/01/2006	1123,44	-808,9	314,54	-44,94	-1101,34	792,96	-308,38	44,06
Reguengos de Monsaraz	01/313508-01-02-2006	711	01/313500	Chegadas Subterrânea	01/313508	Dist BT- Cheg. Subterr. Equip'ts	25	25	01/02/2006	293,16	-210,11	83,05	-11,72	-293,16	210,11	-83,05	11,72
Reguengos de Monsaraz	01/313508-01-04-2006	711	01/313500	Chegadas Subterrânea	01/313508	Dist BT- Cheg. Subterr. Equip'ts	25	25	01/04/2006	1109,4	-787,71	321,69	-44,37	-652,18	463,06	-189,12	26,08
Reguengos de Monsaraz	01/313508-01-05-2006	711	01/313500	Chegadas Subterrânea	01/313508	Dist BT- Cheg. Subterr. Equip'ts	25	25	01/05/2006	699,51	-494,31	205,2	-27,98	-699,51	494,31	-205,2	27,98
Reguengos de Monsaraz	01/313508-01-07-2006	711	01/313500	Chegadas Subterrânea	01/313508	Dist BT- Cheg. Subterr. Equip'ts	25	25	01/07/2006	117,84	-82,48	35,36	-4,72	-117,84	82,48	-35,36	4,72
Reguengos de Monsaraz	01/313508-01-09-2006	711	01/313500	Chegadas Subterrânea	01/313508	Dist BT- Cheg. Subterr. Equip'ts	25	25	01/09/2006	568,17	-393,95	174,22	-22,73	-136,72	94,81	-41,91	5,47
Reguengos de Monsaraz	01/313508-01-10-2006	711	01/313500	Chegadas Subterrânea	01/313508	Dist BT- Cheg. Subterr. Equip'ts	25	25	01/10/2006	900,22	-621,15	279,07	-36,01	-64,54	44,51	-20,03	2,58
Reguengos de Monsaraz	01/313508-01-11-2006	711	01/313500	Chegadas Subterrânea	01/313508	Dist BT- Cheg. Subterr. Equip'ts	25	25	01/11/2006	534,19	-366,83	167,36	-21,36	-534,19	366,83	-167,36	21,36
Reguengos de Monsaraz	01/313508-01-02-2007	711	01/313500	Chegadas Subterrânea	01/313508	Dist BT- Cheg. Subterr. Equip'ts	25	25	01/02/2007	2104,66	-1424,17	680,49	-84,18	-1316,98	891,15	-425,83	52,68
Reguengos de Monsaraz	01/313508-01-03-2007	711	01/313500	Chegadas Subterrânea	01/313508	Dist BT- Cheg. Subterr. Equip'ts	25	25	01/03/2007	361,61	-243,48	118,13	-14,47	-361,61	243,47	-118,14	14,47
Reguengos de Monsaraz	01/313508-01-05-2007	711	01/313500	Chegadas Subterrânea	01/313508	Dist BT- Cheg. Subterr. Equip'ts	25	25	01/05/2007	523,94	-349,32	174,62	-20,96	-464,88	309,94	-154,94	18,59
Reguengos de Monsaraz	01/313508-01-06-2007	711	01/313500	Chegadas Subterrânea	01/313508	Dist BT- Cheg. Subterr. Equip'ts	25	25	01/06/2007	1863,24	-1235,95	627,29	-74,53	-1404,4	931,59	-472,81	56,17
Reguengos de Monsaraz	01/313508-01-07-2007	711	01/313500	Chegadas Subterrânea	01/313508	Dist BT- Cheg. Subterr. Equip'ts	25	25	01/07/2007	629,49	-415,47	214,02	-25,18	-543,69	358,86	-184,83	21,75
Reguengos de Monsaraz	01/313508-01-08-2007	711	01/313500	Chegadas Subterrânea	01/313508	Dist BT- Cheg. Subterr. Equip'ts	25	25	01/08/2007	156,51	-102,77	53,74	-6,26	-156,51	102,77	-53,74	6,26
Reguengos de Monsaraz	01/313508-01-11-2007	711	01/313500	Chegadas Subterrânea	01/313508	Dist BT- Cheg. Subterr. Equip'ts	25	25	01/11/2007	1176,26	-760,66	415,6	-47,05	-989,99	640,2	-349,79	39,6
Reguengos de Monsaraz	01/313508-01-01-2008	711	01/313500	Chegadas Subterrânea	01/313508	Dist BT- Cheg. Subterr. Equip'ts	25	15,9	01/01/2008	44,12	-28,22	15,9	-1,77	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/313508-01-02-2008	711	01/313500	Chegadas Subterrânea	01/313508	Dist BT- Cheg. Subterr. Equip'ts	25	25	01/02/2008	2568,63	-1635,41	933,22	-102,74	-2450,56	1560,17	-890,39	98,03
Reguengos de Monsaraz	01/313508-01-04-2008	711	01/313500	Chegadas Subterrânea	01/313508	Dist BT- Cheg. Subterr. Equip'ts	25	25	01/04/2008	2003,84	-1262,39	741,45	-80,15	-1992,57	1255,3	-737,27	79,7
Reguengos de Monsaraz	01/313508-01-06-2008	711	01/313500	Chegadas Subterrânea	01/313508	Dist BT- Cheg. Subterr. Equip'ts	25	25	01/06/2008	3511,75	-2188,98	1322,77	-140,47	-3347,75	2086,78	-1260,97	133,91
Reguengos de Monsaraz	01/313508-01-08-2008	711	01/313500	Chegadas Subterrânea	01/313508	Dist BT- Cheg. Subterr. Equip'ts	25	25	01/08/2008	409,31	-252,38	156,93	-16,37	-409,31	252,38	-156,93	16,37
Reguengos de Monsaraz	01/313508-01-09-2008	711	01/313500	Chegadas Subterrânea	01/313508	Dist BT- Cheg. Subterr. Equip'ts	25	25	01/09/2008	150,38	-92,25	58,13	-6,01	-150,38	92,25	-58,13	6,01
Reguengos de Monsaraz	01/313508-01-10-2008	711	01/313500	Chegadas Subterrânea	01/313508	Dist BT- Cheg. Subterr. Equip'ts	25	25	01/10/2008	1493,9	-911,24	582,66	-59,76	-1493,9	911,24	-582,66	59,76
Reguengos de Monsaraz	01/313508-01-11-2008	711	01/313500	Chegadas Subterrânea	01/313508	Dist BT- Cheg. Subterr. Equip'ts	25	25	01/11/2008	307,52	-186,55	120,97	-12,3	-307,52	186,55	-120,97	12,3
Reguengos de Monsaraz	01/313508-01-01-2009	711	01/313500	Chegadas Subterrânea	01/313508	Dist BT- Cheg. Subterr. Equip'ts	25	25	01/01/2009	1898,08	-1138,82	759,26	-75,92	-1898,08	1138,82	-759,26	75,92
Reguengos de Monsaraz	01/313508-01-02-2009	711	01/313500	Chegadas Subterrânea	01/313508	Dist BT- Cheg. Subterr. Equip'ts	25	25	01/02/2009	447,76	-267,16	180,6	-17,91	-447,76	267,16	-180,6	17,91
Reguengos de Monsaraz	01/313508-01-07-2009	711	01/313500	Chegadas Subterrânea	01/313508	Dist BT- Cheg. Subterr. Equip'ts	25	25	01/07/2009	3318,9	-1924,97	1393,93	-132,75	-3318,9	1924,97	-1393,93	132,75
Reguengos de Monsaraz	01/313508-01-08-2009	711	01/313500	Chegadas Subterrânea	01/313508	Dist BT- Cheg. Subterr. Equip'ts	25	25	01/08/2009	923,54	-532,55	390,99	-36,94	-923,54	532,55	-390,99	36,94
Reguengos de Monsaraz	01/313508-01-09-2009	711	01/313500	Chegadas Subterrânea	01/313508	Dist BT- Cheg. Subterr. Equip'ts	25	25	01/09/2009	110,76	-43,5	67,26	-11,76	-43,5	67,26	-11,76	4,43
Reguengos de Monsaraz	01/313508-01-11-2009	711	01/313500	Chegadas Subterrânea	01/313508	Dist BT- Cheg. Subterr. Equip'ts	25	25	01/11/2009	608,24	-344,67	263,57	-24,33	-608,24	344,67	-263,57	24,33
Reg																	

Reguengos de Monsaraz	01/33508-01-03-2013	711	01335500	Chegadas Subterrânea	01335508	Dist BT- Cheq. Subterr. Equip'ts	25	25	01/03/2013	2489,18	-1078,65	1410,53	-99,57	-1080,95	468,43	-612,52	43,24
Reguengos de Monsaraz	01335508-01-05-2013	711	01335500	Chegadas Subterrânea	01335508	Dist BT- Cheq. Subterr. Equip'ts	25	25	01/05/2013	1630,53	-695,68	934,85	-65,22	-999,62	426,5	-573,12	39,98
Reguengos de Monsaraz	01335508-01-07-2013	711	01335500	Chegadas Subterrânea	01335508	Dist BT- Cheq. Subterr. Equip'ts	25	25	01/07/2013	524,94	-220,5	304,44	-21	-220,5	220,5	-304,44	21
Reguengos de Monsaraz	01335508-01-08-2013	711	01335500	Chegadas Subterrânea	01335508	Dist BT- Cheq. Subterr. Equip'ts	25	25	01/08/2013	1898,02	-790,85	1107,17	-75,92	-1258,75	524,48	-734,27	50,35
Reguengos de Monsaraz	01335508-01-09-2013	711	01335500	Chegadas Subterrânea	01335508	Dist BT- Cheq. Subterr. Equip'ts	25	25	01/09/2013	80,61	-33,31	47,3	-3,22	-63,53	26,25	-37,28	2,54
Reguengos de Monsaraz	01335508-01-11-2013	711	01335500	Chegadas Subterrânea	01335508	Dist BT- Cheq. Subterr. Equip'ts	25	25	01/11/2013	540,91	-219,95	320,96	-21,63	-314,87	128,04	-186,83	12,59
Reguengos de Monsaraz	01335508-01-12-2013	711	01335500	Chegadas Subterrânea	01335508	Dist BT- Cheq. Subterr. Equip'ts	25	25	01/12/2013	495,91	-199,99	295,92	-19,83	-495,91	199,99	-295,92	19,83
Reguengos de Monsaraz	01335508-01-02-2014	711	01335500	Chegadas Subterrânea	01335508	Dist BT- Cheq. Subterr. Equip'ts	25	25	01/02/2014	520,13	-206,32	313,81	-20,8	-520,13	206,32	-313,81	20,8
Reguengos de Monsaraz	01335508-01-04-2014	711	01335500	Chegadas Subterrânea	01335508	Dist BT- Cheq. Subterr. Equip'ts	25	25	01/04/2014	752,75	-293,57	459,18	-30,11	-752,75	293,57	-459,18	30,11
Reguengos de Monsaraz	01335508-01-05-2014	711	01335500	Chegadas Subterrânea	01335508	Dist BT- Cheq. Subterr. Equip'ts	25	25	01/05/2014	246,25	-95,22	151,03	-9,85	-246,25	95,22	-151,03	9,85
Reguengos de Monsaraz	01335508-01-06-2014	711	01335500	Chegadas Subterrânea	01335508	Dist BT- Cheq. Subterr. Equip'ts	25	25	01/06/2014	3466,94	-1329,04	2137,9	-138,68	-2420,18	927,77	-1492,41	96,81
Reguengos de Monsaraz	01335508-01-07-2014	711	01335500	Chegadas Subterrânea	01335508	Dist BT- Cheq. Subterr. Equip'ts	25	25	01/07/2014	1024,92	-389,42	635,5	-40,99	-1024,92	389,42	-635,5	40,99
Reguengos de Monsaraz	01335508-01-09-2014	711	01335500	Chegadas Subterrânea	01335508	Dist BT- Cheq. Subterr. Equip'ts	25	25	01/09/2014	826,83	-308,65	518,18	-33,07	-826,83	308,65	-518,18	33,07
Reguengos de Monsaraz	01335508-01-10-2014	711	01335500	Chegadas Subterrânea	01335508	Dist BT- Cheq. Subterr. Equip'ts	25	25	01/10/2014	239,08	-88,43	150,65	-9,56	-239,08	88,43	-150,65	9,56
Reguengos de Monsaraz	01335508-01-12-2014	711	01335500	Chegadas Subterrânea	01335508	Dist BT- Cheq. Subterr. Equip'ts	25	25	01/12/2014	1819,74	-661,18	1158,56	-72,79	-1741,34	632,66	-1108,68	69,65
Reguengos de Monsaraz	01335508-01-03-2015	711	01335500	Chegadas Subterrânea	01335508	Dist BT- Cheq. Subterr. Equip'ts	25	25	01/03/2015	605,58	-213,94	391,64	-24,22	-605,58	213,94	-391,64	24,22
Reguengos de Monsaraz	01335508-01-04-2015	711	01335500	Chegadas Subterrânea	01335508	Dist BT- Cheq. Subterr. Equip'ts	25	25	01/04/2015	342,78	-119,99	222,79	-13,71	-267,17	93,54	-173,63	10,69
Reguengos de Monsaraz	01335508-01-05-2015	711	01335500	Chegadas Subterrânea	01335508	Dist BT- Cheq. Subterr. Equip'ts	25	25	01/05/2015	1314,55	-455,69	858,86	-52,58	-1136,77	394,07	-742,7	45,47
Reguengos de Monsaraz	01335508-01-08-2015	711	01335500	Chegadas Subterrânea	01335508	Dist BT- Cheq. Subterr. Equip'ts	25	25	01/08/2015	523,73	-176,33	347,4	-20,95	-523,73	176,33	-347,4	20,95
Reguengos de Monsaraz	01335508-01-09-2015	711	01335500	Chegadas Subterrânea	01335508	Dist BT- Cheq. Subterr. Equip'ts	25	25	01/09/2015	1011,31	-337,15	674,16	-40,45	-1011,31	337,15	-674,16	40,45
Reguengos de Monsaraz	01335508-01-12-2015	711	01335500	Chegadas Subterrânea	01335508	Dist BT- Cheq. Subterr. Equip'ts	25	25	01/12/2015	447,48	-144,67	302,81	-17,9	-410,63	132,79	-277,84	16,43
Reguengos de Monsaraz	01335508-01-02-2016	711	01335500	Chegadas Subterrânea	01335508	Dist BT- Cheq. Subterr. Equip'ts	25	25	01/02/2016	306,67	-97,14	209,53	-12,27	-306,67	97,14	-209,53	12,27
Reguengos de Monsaraz	01335508-01-03-2016	711	01335500	Chegadas Subterrânea	01335508	Dist BT- Cheq. Subterr. Equip'ts	25	25	01/03/2016	1034,25	-324,06	710,19	-41,36	-1034,25	324,06	-710,19	41,36
Reguengos de Monsaraz	01335508-01-08-2016	711	01335500	Chegadas Subterrânea	01335508	Dist BT- Cheq. Subterr. Equip'ts	25	25	01/08/2016	473,2	-140,4	332,8	-18,93	-328,65	97,85	-231,84	13,18
Reguengos de Monsaraz	01335508-01-10-2016	711	01335500	Chegadas Subterrânea	01335508	Dist BT- Cheq. Subterr. Equip'ts	25	25	01/10/2016	1507,2	-437,07	1070,13	-60,29	-1256,44	364,35	-892,09	50,26
Reguengos de Monsaraz	01335508-01-12-2016	711	01335500	Chegadas Subterrânea	01335508	Dist BT- Cheq. Subterr. Equip'ts	25	25	01/12/2016	487,69	-138,2	349,49	-19,51	-487,69	138,2	-349,49	19,51
Reguengos de Monsaraz	01335508-01-02-2017	711	01335500	Chegadas Subterrânea	01335508	Dist BT- Cheq. Subterr. Equip'ts	25	25	01/02/2017	649,07	-179,56	469,51	-25,96	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01335508-01-04-2017	711	01335500	Chegadas Subterrânea	01335508	Dist BT- Cheq. Subterr. Equip'ts	25	25	01/04/2017	480,12	-129,6	350,52	-19,2	-283,3	76,48	-206,82	11,33
Reguengos de Monsaraz	01335508-01-06-2017	711	01335500	Chegadas Subterrânea	01335508	Dist BT- Cheq. Subterr. Equip'ts	25	25	01/06/2017	1565,61	-412,24	1153,37	-62,62	-1339,63	352,73	-986,9	53,58
Reguengos de Monsaraz	01335508-01-08-2017	711	01335500	Chegadas Subterrânea	01335508	Dist BT- Cheq. Subterr. Equip'ts	25	25	01/08/2017	1054,6	-270,72	783,88	-42,19	-783,88	42,19	-783,88	42,19
Reguengos de Monsaraz	01335508-01-11-2017	711	01335500	Chegadas Subterrânea	01335508	Dist BT- Cheq. Subterr. Equip'ts	25	25	01/11/2017	252,04	-62,16	189,88	-10,08	-252,04	62,16	-189,88	10,08
Reguengos de Monsaraz	01335508-01-12-2017	711	01335500	Chegadas Subterrânea	01335508	Dist BT- Cheq. Subterr. Equip'ts	25	25	01/12/2017	1500,38	-365,09	1135,29	-60,02	-1500,38	365,09	-1135,29	60,02
Reguengos de Monsaraz	01335508-01-06-2019	711	01335500	Chegadas Subterrânea	01335508	Dist BT- Cheq. Subterr. Equip'ts	25	25	01/06/2019	1437,96	-263,63	1174,33	-57,52	-553,74	101,52	-452,22	22,15
Reguengos de Monsaraz	01335508-01-07-2019	711	01335500	Chegadas Subterrânea	01335508	Dist BT- Cheq. Subterr. Equip'ts	25	25	01/07/2019	9969,61	-1794,44	8175,17	-398,76	-9969,61	1794,44	-8175,17	398,76
Reguengos de Monsaraz	01335508-01-08-2019	711	01335500	Chegadas Subterrânea	01335508	Dist BT- Cheq. Subterr. Equip'ts	25	25	01/08/2019	3845,45	-679,36	3166,09	-153,8	-2170,26	383,32	-1786,94	86,79
Reguengos de Monsaraz	01335508-01-11-2019	711	01335500	Chegadas Subterrânea	01335508	Dist BT- Cheq. Subterr. Equip'ts	25	25	01/11/2019	3134,19	-522,37	2611,82	-125,37	-1976,39	318,34	-1658,05	79,59
Reguengos de Monsaraz	01335508-01-06-2020	711	01335500	Chegadas Subterrânea	01335508	Dist BT- Cheq. Subterr. Equip'ts	25	25	01/06/2020	309,51	-44,36	265,15	-12,38	-275,21	39,45	-235,76	11,01
Reguengos de Monsaraz	01335508-01-10-2020	711	01335500	Chegadas Subterrânea	01335508	Dist BT- Cheq. Subterr. Equip'ts	25	25	01/10/2020	833,31	-108,32	724,99	-33,33	-690,86	89,8	-601,06	27,63
Reguengos de Monsaraz	01335508-01-07-2021	711	01335500	Chegadas Subterrânea	01335508	Dist BT- Cheq. Subterr. Equip'ts	25	25	01/07/2021	1972,87	-197,28	1775,59	-78,91	-686,71	68,67	-618,04	27,47
Reguengos de Monsaraz	01335508-01-10-2021	711	01335500	Chegadas Subterrânea	01335508	Dist BT- Cheq. Subterr. Equip'ts	25	25	01/10/2021	415,87	-37,42	378,45	-16,63	-100,28	9,02	-91,26	4,01
Reguengos de Monsaraz	01335508-01-11-2021	711	01335500	Chegadas Subterrânea	01335508	Dist BT- Cheq. Subterr. Equip'ts	25	25	01/11/2021	396	-34,32	361,68	-15,84	-197,69	17,14	-180,55	7,91
Reguengos de Monsaraz	01335508-01-02-2022	711	01335500	Chegadas Subterrânea	01335508	Dist BT- Cheq. Subterr. Equip'ts	25	25	01/02/2022	13165,99	-1009,39	12156,6	-526,64	-2252,01	172,63	-2079,38	90,08
Reguengos de Monsaraz	01335508-01-03-2022	711	01335500	Chegadas Subterrânea	01335508	Dist BT- Cheq. Subterr. Equip'ts	25	25	01/03/2022	1361,3	-99,82	1261,48	-54,45	-834,21	61,17	-773,04	33,36
Reguengos de Monsaraz	01335508-01-06-2022	711	01335500	Chegadas Subterrânea	01335508	Dist BT- Cheq. Subterr. Equip'ts	25	25	01/06/2022	2506,4	-158,75	2347,65	-100,26	-2088,8	132,3	-1956,5	83,56
Reguengos de Monsaraz	01335508-01-09-2022	711	01335500	Chegadas Subterrânea	01335508	Dist BT- Cheq. Subterr. Equip'ts	25	25	01/09/2022	407,85	-21,76	386,09	-16,32	-339,28	18,09	-321,19	13,57
Reguengos de Monsaraz	01335508-01-10-2022	711	01335500	Chegadas Subterrânea	01335508	Dist BT- Cheq. Subterr. Equip'ts	25	25	01/10/2022	1794,17	-89,7	1704,47	-71,76	-1794,17	89,7	-1704,47	71,76
Reguengos de Monsaraz	01335508-01-11-2022	711	01335500	Chegadas Subterrânea	01335508	Dist BT- Cheq. Subterr. Equip'ts	25	25	01/11/2022	3516,01	-162,93	3353,08	-140,68	-2098,73	97,94	-2000,79	83,95
Reguengos de Monsaraz	01335508-01-02-2023	711	01335500	Chegadas Subterrânea	01335508	Dist BT- Cheq. Subterr. Equip'ts	25	25	01/02/2023	584,1	-21,42	562,68	-21,42	-584,1	21,42	-562,68	21,42
Reguengos de Monsaraz	01335508-01-03-2023	711	01335500	Chegadas Subterrânea	01335508	Dist BT- Cheq. Subterr. Equip'ts	25	25	01/03/2023	3775,05	-125,83	3649,22	-125,83	-3691,65	123,05	-3568,6	123,05
Reguengos de Monsaraz	01335508-01-07-2023	711	01335500	Chegadas Subterrânea	01335508	Dist BT- Cheq. Subterr. Equip'ts	25	25	01/07/2023	3770,09	-75,4	3694,69	-75,4	-3398,74	67,98	-3330,76	67,98
Reguengos de Monsaraz	01335508-01-08-2023	711	01335500	Chegadas Subterrânea	01335508	Dist BT- Cheq. Subterr. Equip'ts	25	25	01/08/2023	2709,55	-45,16	2664,39	-45,16	-1450,35	24,17	-1426,18	24,17
Reguengos de Monsaraz	01335508-01-09-2023	711	01335500	Chegadas Subterrânea	01335508	Dist BT- Cheq. Subterr. Equip'ts	25	25	01/09/2023	4696,24	-62,62	4633,62	-62,62	-4363,98	58,18	-4305,8	58,18
Reguengos de Monsaraz	0133615-01-04-1991	711	01336600	Contagens	0133615	Dist BT- Contagens Contadores	10	10	01/04/1991	6563,38	-65,63	6497,75	-65,63	-2678,97	26,79	-2652,18	26,79
Reguengos de Monsaraz	0133615-01-11-1991	711	01336600	Contagens	0133615	Dist BT- Contagens Contadores	10	10	01/11/1991	17,3	-17,3	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	0133615-01-03-1992	711	01336600	Contagens	0133615	Dist BT- Contagens Contadores	10	10	01/03/1992	34,6	-34,6	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	0133615-01-06-1992	711	01336600	Contagens	0133615	Dist BT- Contagens Contadores	10	10	01/06/1992	209,76	-209,76	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	0133615-01-09-1992	711	01336600	Contagens	0133615	Dist BT- Contagens Contadores	10	10	01/09/1992	470,44	-470,44	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	0133615-01-12-1992	711	01336600														

Reguengos de Monsaraz	I B133615-01-07-2002	711	I B133600	Contagens	I B133615	Dist BT- Contagens Contadores_10		10	01/07/2002	381,15	-381,15	0	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	I B133616-01-07-2002	711	I B133600	Contagens	I B133616	Dist BT- Contagens Acessórios_10		10	01/07/2002	819,34	-819,34	0	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	I B133615-01-08-2002	711	I B133600	Contagens	I B133615	Dist BT- Contagens Contadores_10		10	01/08/2002	702,4	-702,4	0	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	I B133616-01-08-2002	711	I B133600	Contagens	I B133616	Dist BT- Contagens Acessórios_10		10	01/08/2002	1432,54	-1432,54	0	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	I B133615-01-09-2002	711	I B133600	Contagens	I B133615	Dist BT- Contagens Contadores_10		10	01/09/2002	45,13	-45,13	0	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	I B133616-01-09-2002	711	I B133600	Contagens	I B133616	Dist BT- Contagens Acessórios_10		10	01/09/2002	96,98	-96,98	0	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	I B133615-01-10-2002	711	I B133600	Contagens	I B133615	Dist BT- Contagens Contadores_10		10	01/10/2002	2037,38	-2037,38	0	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	I B133616-01-10-2002	711	I B133600	Contagens	I B133616	Dist BT- Contagens Acessórios_10		10	01/10/2002	4304,23	-4304,23	0	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	I B133615-01-11-2002	711	I B133600	Contagens	I B133615	Dist BT- Contagens Contadores_10		10	01/11/2002	33,56	-33,56	0	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	I B133616-01-11-2002	711	I B133600	Contagens	I B133616	Dist BT- Contagens Acessórios_10		10	01/11/2002	72,16	-72,16	0	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	I B133615-01-01-2003	711	I B133600	Contagens	I B133615	Dist BT- Contagens Contadores_10		10	01/01/2003	13,51	-13,51	0	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	I B133616-01-01-2003	711	I B133600	Contagens	I B133616	Dist BT- Contagens Acessórios_10		10	01/01/2003	134,38	-134,38	0	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	I B133615-01-07-2003	711	I B133600	Contagens	I B133615	Dist BT- Contagens Contadores_10		10	01/07/2003	17,72	-17,72	0	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	I B133616-01-07-2003	711	I B133600	Contagens	I B133616	Dist BT- Contagens Acessórios_10		10	01/07/2003	176,32	-176,32	0	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	I B133615-01-09-2003	711	I B133600	Contagens	I B133615	Dist BT- Contagens Contadores_10		10	01/09/2003	21,23	-21,23	0	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	I B133616-01-09-2003	711	I B133600	Contagens	I B133616	Dist BT- Contagens Acessórios_10		10	01/09/2003	196,22	-196,22	0	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	I B133615-01-11-2003	711	I B133600	Contagens	I B133615	Dist BT- Contagens Contadores_10		10	01/11/2003	167,86	-167,86	0	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	I B133616-01-11-2003	711	I B133600	Contagens	I B133616	Dist BT- Contagens Acessórios_10		10	01/11/2003	1745,21	-1745,21	0	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	I B133615-01-12-2003	711	I B133600	Contagens	I B133615	Dist BT- Contagens Contadores_10		10	01/12/2003	67,11	-67,11	0	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	I B133616-01-12-2003	711	I B133600	Contagens	I B133616	Dist BT- Contagens Acessórios_10		10	01/12/2003	633,02	-633,02	0	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	I B133615-01-01-2004	711	I B133600	Contagens	I B133615	Dist BT- Contagens Contadores_10		10	01/01/2004	2035,33	-2035,33	0	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	I B133616-01-01-2004	711	I B133600	Contagens	I B133616	Dist BT- Contagens Acessórios_10		10	01/01/2004	2419,13	-2419,13	0	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	I B133615-01-03-2004	711	I B133600	Contagens	I B133615	Dist BT- Contagens Contadores_10		10	01/03/2004	1437,69	-1437,69	0	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	I B133616-01-03-2004	711	I B133600	Contagens	I B133616	Dist BT- Contagens Acessórios_10		10	01/03/2004	1708,85	-1708,85	0	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	I B133615-01-04-2004	711	I B133600	Contagens	I B133615	Dist BT- Contagens Contadores_10		10	01/04/2004	386,84	-386,84	0	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	I B133616-01-04-2004	711	I B133600	Contagens	I B133616	Dist BT- Contagens Acessórios_10		10	01/04/2004	459,82	-459,82	0	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	I B133615-01-05-2004	711	I B133600	Contagens	I B133615	Dist BT- Contagens Contadores_10		10	01/05/2004	1976,2	-1976,2	0	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	I B133616-01-05-2004	711	I B133600	Contagens	I B133616	Dist BT- Contagens Acessórios_10		10	01/05/2004	2123,35	-2123,35	0	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	I B133615-01-06-2004	711	I B133600	Contagens	I B133615	Dist BT- Contagens Contadores_10		10	01/06/2004	732,66	-732,66	0	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	I B133616-01-06-2004	711	I B133600	Contagens	I B133616	Dist BT- Contagens Acessórios_10		10	01/06/2004	1054,28	-1054,28	0	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	I B133615-01-07-2004	711	I B133600	Contagens	I B133615	Dist BT- Contagens Contadores_10		10	01/07/2004	1700,98	-1700,98	0	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	I B133616-01-07-2004	711	I B133600	Contagens	I B133616	Dist BT- Contagens Acessórios_10		10	01/07/2004	2021,7	-2021,7	0	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	I B133615-01-08-2004	711	I B133600	Contagens	I B133615	Dist BT- Contagens Contadores_10		10	01/08/2004	1494,96	-1494,96	0	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	I B133616-01-08-2004	711	I B133600	Contagens	I B133616	Dist BT- Contagens Acessórios_10		10	01/08/2004	1776,81	-1776,81	0	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	I B133615-01-09-2004	711	I B133600	Contagens	I B133615	Dist BT- Contagens Contadores_10		10	01/09/2004	1255,92	-1255,92	0	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	I B133616-01-09-2004	711	I B133600	Contagens	I B133616	Dist BT- Contagens Acessórios_10		10	01/09/2004	1379,97	-1379,97	0	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	I B133615-01-10-2004	711	I B133600	Contagens	I B133615	Dist BT- Contagens Contadores_10		10	01/10/2004	705,71	-705,71	0	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	I B133616-01-10-2004	711	I B133600	Contagens	I B133616	Dist BT- Contagens Acessórios_10		10	01/10/2004	837,19	-837,19	0	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	I B133615-01-11-2004	711	I B133600	Contagens	I B133615	Dist BT- Contagens Contadores_10		10	01/11/2004	687,81	-687,81	0	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	I B133616-01-11-2004	711	I B133600	Contagens	I B133616	Dist BT- Contagens Acessórios_10		10	01/11/2004	732,98	-732,98	0	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	I B133615-01-12-2004	711	I B133600	Contagens	I B133615	Dist BT- Contagens Contadores_10		10	01/12/2004	958,86	-958,86	0	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	I B133616-01-12-2004	711	I B133600	Contagens	I B133616	Dist BT- Contagens Acessórios_10		10	01/12/2004	1139,66	-1139,66	0	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	I B133615-01-01-2005	711	I B133600	Contagens	I B133615	Dist BT- Contagens Contadores_10		10	01/01/2005	1371,21	-1371,21	0	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	I B133616-01-01-2005	711	I B133600	Contagens	I B133616	Dist BT- Contagens Acessórios_10		10	01/01/2005	1847,1	-1847,1	0	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	I B133615-01-02-2005	711	I B133600	Contagens	I B133615	Dist BT- Contagens Contadores_10		10	01/02/2005	1923,56	-1923,56	0	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	I B133616-01-02-2005	711	I B133600	Contagens	I B133616	Dist BT- Contagens Acessórios_10		10	01/02/2005	2411,11	-2411,11	0	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	I B133615-01-03-2005	711	I B133600	Contagens	I B133615	Dist BT- Contagens Contadores_10		10	01/03/2005	765,93	-765,93	0	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	I B133616-01-03-2005	711	I B133600	Contagens	I B133616	Dist BT- Contagens Acessórios_10		10	01/03/2005	977,1	-977,1	0	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	I B133615-01-04-2005	711	I B133600	Contagens	I B133615	Dist BT- Contagens Contadores_10		10	01/04/2005	651,3	-651,3	0	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	I B133616-01-04-2005	711	I B133600	Contagens	I B133616	Dist BT- Contagens Acessórios_10		10	01/04/2005	684,41	-684,41	0	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	I B133615-01-05-2005	711	I B133600	Contagens	I B133615	Dist BT- Contagens Contadores_10		10	01/05/2005	514,98	-514,98	0	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	I B133616-01-05-2005	711	I B133600	Contagens	I B133616	Dist BT- Contagens Acessórios_10		10	01/05/2005	716,67	-716,67	0	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	I B133615-01-06-2005	711	I B133600	Contagens	I B133615	Dist BT- Contagens Contadores_10		10	01/06/2005	683,09	-683,09	0	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	I B133616-01-06-2005	711	I B133600	Contagens	I B133616	Dist BT- Contagens Acessórios_10		10	01/06/2005	711,7	-711,7	0	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	I B133615-01-07-2005	711	I B133600	Contagens	I B133615	Dist BT- Contagens Contadores_10		10	01/07/2005	580,64	-580,64	0	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	I B133616-01-07-2005	711	I B133600	Contagens	I B133616	Dist BT- Contagens Acessórios_10		10	01/07/2005	740,73	-740,73	0	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	I B133615-01-08-2005	711	I B133600	Contagens	I B133615	Dist BT- Contagens Contadores_10		10	01/08/2005	646,69	-646,69	0	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	I B133616-01-08-2005	711	I B133600	Contagens	I B133616	Dist BT- Contagens Acessórios_10		10	01/08/2005	1013,1	-1013,1	0	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	I B133615-01-09-2005	711	I B133600	Contagens	I B133615	Dist BT- Contagens Contadores_10		10	01/09/2005	521,83	-521,83	0	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	I B133616-01-09-2005	711	I B133600	Contagens	I B133616	Dist BT- Contagens Acessórios_10		10	01/09/2005	726,21	-726,21	0	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	I B133615-01-10-2005	711	I B133600	Contagens	I B133615	Dist BT- Contagens Contadores_10		10	01/10/2005	348,95	-348,95	0	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	I B133616-01-10-2005	711	I B133600	Contagens	I B133616	Dist BT- Contagens Acessórios_10		10	01/10/2005	686,85	-686,85	0	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	I B133615-01-11-2005	711	I B133600	Contagens	I B133615	Dist BT- Contagens Contadores_10		10	01/11/2005	671,23	-671,23	0	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	I B133616-01-11-2005	711	I B133600	Contagens	I B133616	Dist BT- Contagens Acessórios_10		10	01/11/2005	856,34	-856,34	0	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	I B133615-01-12-2005	711	I B133600	Contagens	I B133615	Dist BT- Contagens Contadores_10		10	01/12/2005	804,39	-804,39	0	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	I B133616-01-12-2005	711	I B133600	Contagens	I B133616	Dist BT- Contagens Acessórios_10		10	01/12/2005	937,71	-937,71	0	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	I B133615-																	

Reguengos de Monsaraz	01/12/2006	711	01336600	Contagens	01336615	Dist BT- Contagens Contadores	10	10	01/12/2006	356,02	-356,02	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/12/2006	711	01336600	Contagens	01336616	Dist BT- Contagens Acessórios	10	10	01/12/2006	456,14	-456,14	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/01/2007	711	01336600	Contagens	01336615	Dist BT- Contagens Contadores	10	10	01/01/2007	1328,82	-1328,82	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/01/2007	711	01336600	Contagens	01336616	Dist BT- Contagens Acessórios	10	10	01/01/2007	1377,19	-1377,19	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/02/2007	711	01336600	Contagens	01336615	Dist BT- Contagens Contadores	10	10	01/02/2007	2220,32	-2220,32	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/02/2007	711	01336600	Contagens	01336616	Dist BT- Contagens Acessórios	10	10	01/02/2007	2924,75	-2924,75	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/03/2007	711	01336600	Contagens	01336615	Dist BT- Contagens Contadores	10	10	01/03/2007	851,42	-851,42	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/03/2007	711	01336600	Contagens	01336616	Dist BT- Contagens Acessórios	10	10	01/03/2007	978,53	-978,53	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/04/2007	711	01336600	Contagens	01336615	Dist BT- Contagens Contadores	10	10	01/04/2007	449,91	-449,91	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/04/2007	711	01336600	Contagens	01336616	Dist BT- Contagens Acessórios	10	10	01/04/2007	693,48	-693,48	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/05/2007	711	01336600	Contagens	01336615	Dist BT- Contagens Contadores	10	10	01/05/2007	1083,03	-1083,03	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/05/2007	711	01336600	Contagens	01336616	Dist BT- Contagens Acessórios	10	10	01/05/2007	1089,28	-1089,28	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/06/2007	711	01336600	Contagens	01336615	Dist BT- Contagens Contadores	10	10	01/06/2007	939,4	-939,4	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/06/2007	711	01336600	Contagens	01336616	Dist BT- Contagens Acessórios	10	10	01/06/2007	1079,68	-1079,68	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/07/2007	711	01336600	Contagens	01336615	Dist BT- Contagens Contadores	10	10	01/07/2007	763,16	-763,16	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/07/2007	711	01336600	Contagens	01336616	Dist BT- Contagens Acessórios	10	10	01/07/2007	877,16	-877,16	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/08/2007	711	01336600	Contagens	01336615	Dist BT- Contagens Contadores	10	10	01/08/2007	780,24	-780,24	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/08/2007	711	01336600	Contagens	01336616	Dist BT- Contagens Acessórios	10	10	01/08/2007	896,76	-896,76	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/09/2007	711	01336600	Contagens	01336615	Dist BT- Contagens Contadores	10	10	01/09/2007	787,95	-787,95	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/09/2007	711	01336600	Contagens	01336616	Dist BT- Contagens Acessórios	10	10	01/09/2007	905,61	-905,61	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/10/2007	711	01336600	Contagens	01336615	Dist BT- Contagens Contadores	10	10	01/10/2007	889,88	-889,88	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/10/2007	711	01336600	Contagens	01336616	Dist BT- Contagens Acessórios	10	10	01/10/2007	1222,14	-1222,14	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/11/2007	711	01336600	Contagens	01336615	Dist BT- Contagens Contadores	10	10	01/11/2007	298,55	-298,55	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/11/2007	711	01336600	Contagens	01336616	Dist BT- Contagens Acessórios	10	10	01/11/2007	343,13	-343,13	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/12/2007	711	01336600	Contagens	01336615	Dist BT- Contagens Contadores	10	10	01/12/2007	314,68	-314,68	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/12/2007	711	01336600	Contagens	01336616	Dist BT- Contagens Acessórios	10	10	01/12/2007	663,87	-663,87	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/01/2008	711	01336600	Contagens	01336615	Dist BT- Contagens Contadores	10	10	01/01/2008	1538,07	-1538,07	0	-113,68	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/01/2008	711	01336600	Contagens	01336616	Dist BT- Contagens Acessórios	10	10	01/01/2008	1705,77	-1705,77	0	-57,56	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/04/2008	711	01336600	Contagens	01336615	Dist BT- Contagens Contadores	10	10	01/04/2008	1314,67	-1314,67	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/04/2008	711	01336600	Contagens	01336616	Dist BT- Contagens Acessórios	10	10	01/04/2008	1648,27	-1648,27	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/05/2008	711	01336600	Contagens	01336615	Dist BT- Contagens Contadores	10	10	01/05/2008	537,85	-537,85	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/05/2008	711	01336600	Contagens	01336616	Dist BT- Contagens Acessórios	10	10	01/05/2008	504,17	-504,17	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/06/2008	711	01336600	Contagens	01336615	Dist BT- Contagens Contadores	10	10	01/06/2008	525,61	-525,61	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/06/2008	711	01336600	Contagens	01336616	Dist BT- Contagens Acessórios	10	10	01/06/2008	621,59	-621,59	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/07/2008	711	01336600	Contagens	01336615	Dist BT- Contagens Contadores	10	10	01/07/2008	556,7	-556,7	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/07/2008	711	01336600	Contagens	01336616	Dist BT- Contagens Acessórios	10	10	01/07/2008	600,24	-600,24	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/08/2008	711	01336600	Contagens	01336615	Dist BT- Contagens Contadores	10	10	01/08/2008	836,49	-836,49	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/08/2008	711	01336600	Contagens	01336616	Dist BT- Contagens Acessórios	10	10	01/08/2008	1061,05	-1061,05	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/09/2008	711	01336600	Contagens	01336615	Dist BT- Contagens Contadores	10	10	01/09/2008	652,33	-652,33	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/09/2008	711	01336600	Contagens	01336616	Dist BT- Contagens Acessórios	10	10	01/09/2008	872,51	-872,51	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/10/2008	711	01336600	Contagens	01336615	Dist BT- Contagens Contadores	10	10	01/10/2008	571,64	-571,64	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/10/2008	711	01336600	Contagens	01336616	Dist BT- Contagens Acessórios	10	10	01/10/2008	559,18	-559,18	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/11/2008	711	01336600	Contagens	01336615	Dist BT- Contagens Contadores	10	10	01/11/2008	721,65	-721,65	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/11/2008	711	01336600	Contagens	01336616	Dist BT- Contagens Acessórios	10	10	01/11/2008	853,37	-853,37	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/12/2008	711	01336600	Contagens	01336615	Dist BT- Contagens Contadores	10	10	01/12/2008	526,35	-526,35	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/12/2008	711	01336600	Contagens	01336616	Dist BT- Contagens Acessórios	10	10	01/12/2008	917,34	-917,34	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/01/2009	711	01336600	Contagens	01336615	Dist BT- Contagens Contadores	10	10	01/01/2009	1197,06	-1197,06	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/02/2009	711	01336600	Contagens	01336615	Dist BT- Contagens Contadores	10	10	01/02/2009	1119,08	-1119,08	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/03/2009	711	01336600	Contagens	01336615	Dist BT- Contagens Contadores	10	10	01/03/2009	616,2	-616,2	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/03/2009	711	01336600	Contagens	01336616	Dist BT- Contagens Acessórios	10	10	01/03/2009	1220,99	-1220,99	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/04/2009	711	01336600	Contagens	01336615	Dist BT- Contagens Contadores	10	10	01/04/2009	563,57	-563,57	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/04/2009	711	01336600	Contagens	01336616	Dist BT- Contagens Acessórios	10	10	01/04/2009	1054,31	-1054,31	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/05/2009	711	01336600	Contagens	01336615	Dist BT- Contagens Contadores	10	10	01/05/2009	757,41	-757,41	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/05/2009	711	01336600	Contagens	01336616	Dist BT- Contagens Acessórios	10	10	01/05/2009	507,57	-507,57	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/06/2009	711	01336600	Contagens	01336615	Dist BT- Contagens Contadores	10	10	01/06/2009	233,82	-233,82	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/06/2009	711	01336600	Contagens	01336616	Dist BT- Contagens Acessórios	10	10	01/06/2009	596,97	-596,97	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/06/2009	711	01336600	Contagens	01336615	Dist BT- Contagens Contadores	10	10	01/06/2009	1416,8	-1416,8	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/07/2009	711	01336600	Contagens	01336615	Dist BT- Contagens Contadores	10	10	01/07/2009	419,34	-419,34	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/07/2009	711	01336600	Contagens	01336616	Dist BT- Contagens Acessórios	10	10	01/07/2009	1079,72	-1079,72	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/07/2009	711	01336600	Contagens	01336615	Dist BT- Contagens Contador BTE	10	10	01/07/2009	115,38	-115,38	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/08/2009	711	01336600	Contagens	01336615	Dist BT- Contagens Contadores	10	10	01/08/2009	481,19	-481,19	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/08/2009	711	01336600	Contagens	01336616	Dist BT- Contagens Acessórios	10	10	01/08/2009	968,1	-968,1	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/09/2009	711	01336600	Contagens	01336615	Dist BT- Contagens Contadores	10	10	01/09/2009	443,48	-443,48	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/09/2009	711	01336600	Contagens	01336616	Dist BT- Contagens Acessórios	10	10	01/09/2009	554,49	-554,49	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/10/2009	711	01336600	Contagens	01336615	Dist BT- Contagens Contadores	10	10	01/10/2009	424,59	-424,59	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/10/2009	711	01336600	Contagens	01336616	Dist BT- Contagens Acessórios	10	10	01/10/2009	893,07	-893,07	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/11/2009	711	01336600	Contagens	01336615	Dist BT- Contagens Contadores	10	10	01/11/2009	481,75	-481,75	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/11/2009	711	01336600	Contagens	01336616	Dist BT- Contagens Acessórios	10	10	01/11/2009	896,98	-896,98	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/11/2009	711	01336600	Contagens	01336615	Dist BT- Contagens Contador BTE	10	10	01/11/2009	486,84	-486,84	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/12/2009	711	01336600	Contagens	01336615	Dist BT- Contagens Contadores	10	10	01/12/2009	365,17	-365,17	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/12/2009	711	01336600	Contagens	01336616	Dist BT- Contagens Acessórios	10	10	01/12/2009	608,39	-608,39	0	0</				

Reguengos de Monsaraz	0133615-01-10-2010	711	01333600	Contagens	01333615	Dist BT- Contagens Contadores	10	10	01/10/2010	649,68	-649,68	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	0133616-01-10-2010	711	01333600	Contagens	01333616	Dist BT- Contagens Acessórios	10	10	01/10/2010	1161,26	-1161,26	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	0133635-01-10-2010	711	01333600	Contagens	01333635	Dist BT- Contagens Contador BTE	10	10	01/10/2010	397,91	-397,91	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	0133615-01-11-2010	711	01333600	Contagens	01333615	Dist BT- Contagens Contadores	10	10	01/11/2010	332,42	-332,42	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	0133616-01-11-2010	711	01333600	Contagens	01333616	Dist BT- Contagens Acessórios	10	10	01/11/2010	220,89	-220,89	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	0133615-01-12-2010	711	01333600	Contagens	01333615	Dist BT- Contagens Contadores	10	10	01/12/2010	378,2	-378,2	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	0133616-01-12-2010	711	01333600	Contagens	01333616	Dist BT- Contagens Acessórios	10	10	01/12/2010	1571,05	-1571,05	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	0133615-01-02-2011	711	01333600	Contagens	01333615	Dist BT- Contagens Contadores	10	10	01/02/2011	9,68	-9,68	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	0133616-01-02-2011	711	01333600	Contagens	01333616	Dist BT- Contagens Acessórios	10	10	01/02/2011	769,39	-769,39	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	0133615-01-03-2011	711	01333600	Contagens	01333615	Dist BT- Contagens Contadores	10	10	01/03/2011	7,77	-7,77	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	0133616-01-03-2011	711	01333600	Contagens	01333616	Dist BT- Contagens Acessórios	10	10	01/03/2011	118,89	-118,89	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	0133636-01-03-2011	711	01333600	Contagens	01333636	Dist BT- Contagens Acessório BTE	10	10	01/03/2011	49,02	-49,02	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	0133615-01-04-2011	711	01333600	Contagens	01333615	Dist BT- Contagens Contadores	10	10	01/04/2011	3,85	-3,85	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	0133616-01-04-2011	711	01333600	Contagens	01333616	Dist BT- Contagens Acessórios	10	10	01/04/2011	524,06	-524,06	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	0133636-01-04-2011	711	01333600	Contagens	01333636	Dist BT- Contagens Acessório BTE	10	10	01/04/2011	63,15	-63,15	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	0133615-01-05-2011	711	01333600	Contagens	01333615	Dist BT- Contagens Contadores	10	10	01/05/2011	2,84	-2,84	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	0133616-01-05-2011	711	01333600	Contagens	01333616	Dist BT- Contagens Acessórios	10	10	01/05/2011	404,25	-404,25	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	0133617-01-05-2011	711	01333600	Contagens	0133617	Dist BT- Contagens EDP Box Contador BTN	10	10	01/05/2011	47,53	-47,53	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	0133631-01-05-2011	711	01333600	Contagens	0133631	Dist BT- Contagens EDP Box Acessório BTN	10	10	01/05/2011	280,26	-280,26	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	0133636-01-05-2011	711	01333600	Contagens	0133636	Dist BT- Contagens Acessório BTE	10	10	01/05/2011	116,45	-116,45	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	0133615-01-06-2011	711	01333600	Contagens	0133615	Dist BT- Contagens Contadores	10	10	01/06/2011	2,71	-2,71	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	0133616-01-06-2011	711	01333600	Contagens	0133616	Dist BT- Contagens Acessórios	10	10	01/06/2011	464,9	-464,9	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	0133617-01-06-2011	711	01333600	Contagens	0133617	Dist BT- Contagens EDP Box Contador BTN	10	10	01/06/2011	43,98	-43,98	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	0133631-01-06-2011	711	01333600	Contagens	0133631	Dist BT- Contagens EDP Box Acessório BTN	10	10	01/06/2011	131,85	-131,85	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	0133635-01-06-2011	711	01333600	Contagens	0133635	Dist BT- Contagens Contador BTE	10	10	01/06/2011	542,34	-542,34	0	0	-256,2	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	0133636-01-06-2011	711	01333600	Contagens	0133636	Dist BT- Contagens Acessório BTE	10	10	01/06/2011	57,67	-57,67	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	0133615-01-07-2011	711	01333600	Contagens	0133615	Dist BT- Contagens Contadores	10	10	01/07/2011	3,56	-3,56	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	0133616-01-07-2011	711	01333600	Contagens	0133616	Dist BT- Contagens Acessórios	10	10	01/07/2011	537,52	-537,52	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	0133631-01-07-2011	711	01333600	Contagens	0133631	Dist BT- Contagens EDP Box Acessório BTN	10	10	01/07/2011	13,62	-13,62	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	0133635-01-07-2011	711	01333600	Contagens	0133635	Dist BT- Contagens Contador BTE	10	10	01/07/2011	112,91	-112,91	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	0133636-01-07-2011	711	01333600	Contagens	0133636	Dist BT- Contagens Acessório BTE	10	10	01/07/2011	138,07	-138,07	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	0133615-01-08-2011	711	01333600	Contagens	0133615	Dist BT- Contagens Contadores	10	10	01/08/2011	2,85	-2,85	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	0133616-01-08-2011	711	01333600	Contagens	0133616	Dist BT- Contagens Acessórios	10	10	01/08/2011	498,16	-498,16	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	0133617-01-08-2011	711	01333600	Contagens	0133617	Dist BT- Contagens EDP Box Contador BTN	10	10	01/08/2011	8,69	-8,69	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	0133631-01-08-2011	711	01333600	Contagens	0133631	Dist BT- Contagens EDP Box Acessório BTN	10	10	01/08/2011	8,75	-8,75	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	0133635-01-08-2011	711	01333600	Contagens	0133635	Dist BT- Contagens Contador BTE	10	10	01/08/2011	376,22	-376,22	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	0133615-01-09-2011	711	01333600	Contagens	0133615	Dist BT- Contagens Contadores	10	10	01/09/2011	3,56	-3,56	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	0133616-01-09-2011	711	01333600	Contagens	0133616	Dist BT- Contagens Acessórios	10	10	01/09/2011	433,89	-433,89	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	0133636-01-09-2011	711	01333600	Contagens	0133636	Dist BT- Contagens Acessório BTE	10	10	01/09/2011	55,14	-55,14	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	0133615-01-10-2011	711	01333600	Contagens	0133615	Dist BT- Contagens Contadores	10	10	01/10/2011	7,25	-7,25	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	0133616-01-10-2011	711	01333600	Contagens	0133616	Dist BT- Contagens Acessórios	10	10	01/10/2011	553,01	-553,01	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	0133635-01-10-2011	711	01333600	Contagens	0133635	Dist BT- Contagens Contador BTE	10	10	01/10/2011	1263,9	-1263,9	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	0133615-01-11-2011	711	01333600	Contagens	0133615	Dist BT- Contagens Contadores	10	10	01/11/2011	18,08	-18,08	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	0133616-01-11-2011	711	01333600	Contagens	0133616	Dist BT- Contagens Acessórios	10	10	01/11/2011	574,63	-574,63	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	0133636-01-11-2011	711	01333600	Contagens	0133636	Dist BT- Contagens Acessório BTE	10	10	01/11/2011	188,07	-188,07	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	0133615-01-12-2011	711	01333600	Contagens	0133615	Dist BT- Contagens Contadores	10	10	01/12/2011	26,88	-26,88	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	0133616-01-12-2011	711	01333600	Contagens	0133616	Dist BT- Contagens Acessórios	10	10	01/12/2011	364,11	-364,11	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	0133615-01-01-2012	711	01333600	Contagens	0133615	Dist BT- Contagens Contadores	10	10	01/01/2012	158,72	-158,72	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	0133616-01-01-2012	711	01333600	Contagens	0133616	Dist BT- Contagens Acessórios	10	10	01/01/2012	298,5	-298,5	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	0133615-01-02-2012	711	01333600	Contagens	0133615	Dist BT- Contagens Contadores	10	10	01/02/2012	275,31	-275,31	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	0133616-01-02-2012	711	01333600	Contagens	0133616	Dist BT- Contagens Acessórios	10	10	01/02/2012	1042,2	-1042,2	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	0133615-01-03-2012	711	01333600	Contagens	0133615	Dist BT- Contagens Contadores	10	10	01/03/2012	499,71	-499,71	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	0133616-01-03-2012	711	01333600	Contagens	0133616	Dist BT- Contagens Acessórios	10	10	01/03/2012	451,09	-451,09	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	0133636-01-03-2012	711	01333600	Contagens	0133636	Dist BT- Contagens Acessório BTE	10	10	01/03/2012	197,7	-197,7	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	0133615-01-04-2012	711	01333600	Contagens	0133615	Dist BT- Contagens Contadores	10	10	01/04/2012	248,17	-248,17	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	0133616-01-04-2012	711	01333600	Contagens	0133616	Dist BT- Contagens Acessórios	10	10	01/04/2012	527,55	-527,55	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	0133615-01-05-2012	711	01333600	Contagens	0133615	Dist BT- Contagens Contadores	10	10	01/05/2012	152	-152	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	0133616-01-05-2012	711	01333600	Contagens	0133616	Dist BT- Contagens Acessórios	10	10	01/05/2012	760,48	-760,48	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	0133635-01-05-2012	711	01333600	Contagens	0133635	Dist BT- Contagens Contador BTE	10	10	01/05/2012	174,5	-174,5	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	0133615-01-06-2012	711	01333600	Contagens	0133615	Dist BT- Contagens Contadores	10	10	01/06/2012	408,48	-408,48	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	0133616-01-06-2012	711	01333600	Contagens	0133616	Dist BT- Contagens Acessórios	10	10	01/06/2012	444,36	-444,36	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	0133635-01-06-2012	711	01333600	Contagens	0133635	Dist BT- Contagens Contador BTE	10	10	01/06/2012	135,92	-135,92	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	0133615-01-07-2012	711	01333600	Contagens	0133615	Dist BT- Contagens Contadores	10	10	01/07/2012	617,27	-617,27	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	0133616-01-07-2012	711	01333600	Contagens	0133616	Dist BT- Contagens Acessórios	10	10	01/07/2012	394,37	-394,37	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	0133635-01-07-2012	711	01333600	Contagens	0133635	Dist BT- Contagens Contador BTE	10	10	01/07/2012	132,6	-132,6	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	0133615-01-08-2012	711	01333600	Contagens	0133615	Dist BT- Contagens Contadores	10	10	01/08/2012	413,27	-413,27	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	0133616-01-08-2012	711	01333600	Contagens	0133616	Dist BT- Contagens Acessórios	10	10	01/08/2012	504,96	-504,96	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	0133636-01-08-2012	711	01333600	Contagens	0133636	Dist BT- Contagens Acessório BTE	10	10	01/08/2012	57,8	-57,8	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	0133615-01-09-2012	711	0133														

Reguengos de Monsaraz	01/03/2013	711	01/03/2013	Contagens	01/03/2013	Dist BT- Contagens Acessório BTE	10	10	01/03/2013	67,82	-67,82	0	-1,13	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/04/2013	711	01/04/2013	Contagens	01/04/2013	Dist BT- Contagens Contadores	10	10	01/04/2013	276,32	-276,32	0	-6,91	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/04/2013	711	01/04/2013	Contagens	01/04/2013	Dist BT- Contagens Acessórios	10	10	01/04/2013	344,86	-344,86	0	-8,62	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/04/2013	711	01/04/2013	Contagens	01/04/2013	Dist BT- Contagens Acessório BTE	10	10	01/04/2013	193,24	-193,24	0	-4,84	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/05/2013	711	01/05/2013	Contagens	01/05/2013	Dist BT- Contagens Contadores	10	10	01/05/2013	143,28	-143,28	0	-4,77	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/05/2013	711	01/05/2013	Contagens	01/05/2013	Dist BT- Contagens Acessórios	10	10	01/05/2013	601,95	-601,95	0	-20,06	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/06/2013	711	01/06/2013	Contagens	01/06/2013	Dist BT- Contagens Contadores	10	10	01/06/2013	199,11	-199,11	0	-8,29	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/06/2013	711	01/06/2013	Contagens	01/06/2013	Dist BT- Contagens Acessórios	10	10	01/06/2013	304,2	-304,2	0	-12,67	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/06/2013	711	01/06/2013	Contagens	01/06/2013	Dist BT- Contagens Contador BTE	10	10	01/06/2013	289,86	-289,86	0	-12,08	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/06/2013	711	01/06/2013	Contagens	01/06/2013	Dist BT- Contagens Acessório BTE	10	10	01/06/2013	133,24	-133,24	0	-5,55	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/07/2013	711	01/07/2013	Contagens	01/07/2013	Dist BT- Contagens Contadores	10	10	01/07/2013	226,79	-226,79	0	-11,34	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/07/2013	711	01/07/2013	Contagens	01/07/2013	Dist BT- Contagens Acessórios	10	10	01/07/2013	434,85	-434,85	0	-21,74	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/07/2013	711	01/07/2013	Contagens	01/07/2013	Dist BT- Contagens Contador BTE	10	10	01/07/2013	151,13	-151,13	0	-7,56	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/07/2013	711	01/07/2013	Contagens	01/07/2013	Dist BT- Contagens Acessório BTE	10	10	01/07/2013	96,62	-96,62	0	-4,83	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/08/2013	711	01/08/2013	Contagens	01/08/2013	Dist BT- Contagens Contadores	10	10	01/08/2013	227,99	-227,99	0	-13,3	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/08/2013	711	01/08/2013	Contagens	01/08/2013	Dist BT- Contagens Acessórios	10	10	01/08/2013	390,62	-390,62	0	-22,79	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/09/2013	711	01/09/2013	Contagens	01/09/2013	Dist BT- Contagens Contadores	10	10	01/09/2013	175,17	-175,17	0	-11,68	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/09/2013	711	01/09/2013	Contagens	01/09/2013	Dist BT- Contagens Acessórios	10	10	01/09/2013	604,27	-604,27	0	-40,28	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/09/2013	711	01/09/2013	Contagens	01/09/2013	Dist BT- Contagens Acessório BTE	10	10	01/09/2013	137,61	-137,61	0	-9,18	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/10/2013	711	01/10/2013	Contagens	01/10/2013	Dist BT- Contagens Contadores	10	10	01/10/2013	156,03	-156,03	0	-11,7	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/10/2013	711	01/10/2013	Contagens	01/10/2013	Dist BT- Contagens Acessórios	10	10	01/10/2013	385,08	-385,08	0	-28,88	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/10/2013	711	01/10/2013	Contagens	01/10/2013	Dist BT- Contagens Acessório BTE	10	10	01/10/2013	97,02	-97,02	0	-7,28	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/11/2013	711	01/11/2013	Contagens	01/11/2013	Dist BT- Contagens Contadores	10	10	01/11/2013	187,84	-187,84	0	-15,66	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/11/2013	711	01/11/2013	Contagens	01/11/2013	Dist BT- Contagens Acessórios	10	10	01/11/2013	371,98	-371,98	0	-31	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/11/2013	711	01/11/2013	Contagens	01/11/2013	Dist BT- Contagens Acessório BTE	10	10	01/11/2013	116,16	-116,16	0	-9,68	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/12/2013	711	01/12/2013	Contagens	01/12/2013	Dist BT- Contagens Contadores	10	10	01/12/2013	152,5	-152,5	0	-13,98	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/12/2013	711	01/12/2013	Contagens	01/12/2013	Dist BT- Contagens Acessórios	10	10	01/12/2013	607,66	-607,66	0	-55,7	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/12/2013	711	01/12/2013	Contagens	01/12/2013	Dist BT- Contagens Contador BTE	10	10	01/12/2013	134,02	-134,02	0	-12,29	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/01/2014	711	01/01/2014	Contagens	01/01/2014	Dist BT- Contagens Contadores	10	10	01/01/2014	336,55	-336,55	0	-33,65	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/01/2014	711	01/01/2014	Contagens	01/01/2014	Dist BT- Contagens Acessórios	10	10	01/01/2014	537,06	-537,06	0	-53,7	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/01/2014	711	01/01/2014	Contagens	01/01/2014	Dist BT- Contagens Acessório BTE	10	10	01/01/2014	441,18	-441,18	0	-44,11	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/02/2014	711	01/02/2014	Contagens	01/02/2014	Dist BT- Contagens Contadores	10	10	01/02/2014	255,2	-253,08	2,12	-25,52	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/02/2014	711	01/02/2014	Contagens	01/02/2014	Dist BT- Contagens Acessórios	10	10	01/02/2014	578,31	-573,49	4,82	-57,83	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/02/2014	711	01/02/2014	Contagens	01/02/2014	Dist BT- Contagens Acessório BTE	10	10	01/02/2014	57,77	-57,29	0,48	-5,78	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/03/2014	711	01/03/2014	Contagens	01/03/2014	Dist BT- Contagens Contadores	10	10	01/03/2014	541,05	-532,04	9,01	-54,11	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/03/2014	711	01/03/2014	Contagens	01/03/2014	Dist BT- Contagens Acessórios	10	10	01/03/2014	535,49	-526,56	8,93	-53,54	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/03/2014	711	01/03/2014	Contagens	01/03/2014	Dist BT- Contagens Acessório BTE	10	10	01/03/2014	49	-48,18	0,82	-4,9	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/04/2014	711	01/04/2014	Contagens	01/04/2014	Dist BT- Contagens Contadores	10	10	01/04/2014	309,67	-301,93	7,74	-30,96	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/04/2014	711	01/04/2014	Contagens	01/04/2014	Dist BT- Contagens Acessórios	10	10	01/04/2014	943,18	-919,61	23,57	-94,33	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/05/2014	711	01/05/2014	Contagens	01/05/2014	Dist BT- Contagens Contadores	10	10	01/05/2014	345,71	-334,19	11,52	-34,57	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/05/2014	711	01/05/2014	Contagens	01/05/2014	Dist BT- Contagens Acessórios	10	10	01/05/2014	386,69	-373,81	12,88	-38,67	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/06/2014	711	01/06/2014	Contagens	01/06/2014	Dist BT- Contagens Contadores	10	10	01/06/2014	2358,19	-2259,95	98,24	-235,84	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/06/2014	711	01/06/2014	Contagens	01/06/2014	Dist BT- Contagens Acessórios	10	10	01/06/2014	489,34	-468,95	20,39	-48,93	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/06/2014	711	01/06/2014	Contagens	01/06/2014	Dist BT- Contagens Acessório BTE	10	10	01/06/2014	134,09	-128,5	5,59	-13,4	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/07/2014	711	01/07/2014	Contagens	01/07/2014	Dist BT- Contagens Contadores	10	10	01/07/2014	441,95	-419,86	22,09	-44,2	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/07/2014	711	01/07/2014	Contagens	01/07/2014	Dist BT- Contagens Acessórios	10	10	01/07/2014	746,86	-709,53	37,33	-74,7	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/07/2014	711	01/07/2014	Contagens	01/07/2014	Dist BT- Contagens Contador BTE	10	10	01/07/2014	496,49	-471,67	24,82	-49,65	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/08/2014	711	01/08/2014	Contagens	01/08/2014	Dist BT- Contagens Contadores	10	10	01/08/2014	152,85	-143,93	8,92	-15,28	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/08/2014	711	01/08/2014	Contagens	01/08/2014	Dist BT- Contagens Acessórios	10	10	01/08/2014	292,02	-274,98	17,04	-29,2	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/09/2014	711	01/09/2014	Contagens	01/09/2014	Dist BT- Contagens Contadores	10	10	01/09/2014	159,84	-149,18	10,66	-15,98	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/09/2014	711	01/09/2014	Contagens	01/09/2014	Dist BT- Contagens Acessórios	10	10	01/09/2014	411,42	-384	27,42	-41,15	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/09/2014	711	01/09/2014	Contagens	01/09/2014	Dist BT- Contagens Acessório BTE	10	10	01/09/2014	196,12	-183,05	13,07	-16,52	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/09/2014	711	01/09/2014	Contagens	01/09/2014	Dist BT- Contagens Acessórios	10	10	01/09/2014	17,17	-8,01	9,16	-8,01	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/10/2014	711	01/10/2014	Contagens	01/10/2014	Dist BT- Contagens Contadores	10	10	01/10/2014	136,79	-126,53	10,26	-13,67	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/10/2014	711	01/10/2014	Contagens	01/10/2014	Dist BT- Contagens Acessórios	10	10	01/10/2014	220,38	-203,85	16,53	-22,04	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/10/2014	711	01/10/2014	Contagens	01/10/2014	Dist BT- Contagens Contador BTE	10	10	01/10/2014	171,03	-158,2	12,83	-17,1	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/11/2014	711	01/11/2014	Contagens	01/11/2014	Dist BT- Contagens Contadores	10	10	01/11/2014	196,44	-180,07	16,37	-19,65	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/11/2014	711	01/11/2014	Contagens	01/11/2014	Dist BT- Contagens Acessórios	10	10	01/11/2014	455,61	-417,64	37,97	-45,57	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/12/2014	711	01/12/2014	Contagens	01/12/2014	Dist BT- Contagens Contadores	10	10	01/12/2014	342,71	-311,29	31,42	-34,25	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/12/2014	711	01/12/2014	Contagens	01/12/2014	Dist BT- Contagens Acessórios	10	10	01/12/2014	593,66	-539,24	54,42	-59,36	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/01/2015	711	01/01/2015	Contagens	01/01/2015	Dist BT- Contagens Contadores	10	10	01/01/2015	84,03	-75,62	8,41	-8,4	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/01/2015	711	01/01/2015	Contagens	01/01/2015	Dist BT- Contagens Acessórios	10	10	01/01/2015	620,03	-558,03	62	-62,01	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/02/2015	711	01/02/2015	Contagens	01/02/2015	Dist BT- Contagens Contadores	10	10	01/02/2015	144,13	-128,52	15,61	-14,41	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/02/2015	711	01/02/2015	Contagens	01/02/2015	Dist BT- Contagens Acessórios	10	10	01/02/2015	477,82	-426,06	51,76	-47,79	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/03/2015	711	01/03/2015	Contagens	01/03/2015	Dist BT- Contagens Contadores	10	10	01/03/2015	145,38	-128,43	16,95	-14,53	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/03/2015	711	01/03/2015	Contagens	01/03/2015	Dist BT- Contagens Acessórios	10	10	01/03/2015	596,54	-526,94	69,6	-59,65	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/03/2015	711	01/03/2015	Contagens	01/03/2015	Dist BT- Contagens EDP Box Contador BTN	10	10	01/03/2015	85,53	-75,55	9,98	-8,56	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/03/2015	711	01/03/2015	Contagens													

Reguengos de Monsaraz	1313631-01-09-2015	711	13133600	Contagens	13133631	Dist BT- Contagens EDP Box Acessório BTN	10	10	01/09/2015	130,18	-108,49	21,69	-13,02	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	13133616-01-10-2015	711	13133600	Contagens	13133616	Dist BT- Contagens Acessórios	10	10	01/10/2015	492,63	-406,41	86,22	-49,26	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	13133617-01-10-2015	711	13133600	Contagens	13133617	Dist BT- Contagens EDP Box Contador BTN	10	10	01/10/2015	2,72	-2,25	0,47	-0,27	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	13133631-01-10-2015	711	13133600	Contagens	13133631	Dist BT- Contagens EDP Box Acessório BTN	10	10	01/10/2015	10,75	-8,87	1,88	-1,07	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	13133615-01-11-2015	711	13133600	Contagens	13133615	Dist BT- Contagens Contadores	10	10	01/11/2015	21,05	-17,19	3,86	-2,1	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	13133616-01-11-2015	711	13133600	Contagens	13133616	Dist BT- Contagens Acessórios	10	10	01/11/2015	511,39	-417,65	93,74	-51,14	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	13133617-01-11-2015	711	13133600	Contagens	13133617	Dist BT- Contagens EDP Box Contador BTN	10	10	01/11/2015	49,49	-40,42	9,07	-4,95	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	13133631-01-11-2015	711	13133600	Contagens	13133631	Dist BT- Contagens EDP Box Acessório BTN	10	35	01/11/2015	195,25	-159,45	35,8	-19,52	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	13133615-01-12-2015	711	13133600	Contagens	13133615	Dist BT- Contagens Contadores	10	10	01/12/2015	14,6	-11,8	2,8	-1,46	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	13133616-01-12-2015	711	13133600	Contagens	13133616	Dist BT- Contagens Acessórios	10	10	01/12/2015	573,17	-463,34	109,83	-57,34	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	13133617-01-12-2015	711	13133600	Contagens	13133617	Dist BT- Contagens EDP Box Contador BTN	10	10	01/12/2015	187,1	-151,24	35,86	-14,52	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	13133631-01-12-2015	711	13133600	Contagens	13133631	Dist BT- Contagens EDP Box Acessório BTN	10	10	01/12/2015	117,66	-95,11	22,55	-15,96	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	13133636-01-12-2015	711	13133600	Contagens	13133636	Dist BT- Contagens Acessório BTE	10	10	01/12/2015	92,04	-74,4	17,64	-9,21	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	13133615-01-01-2016	711	13133600	Contagens	13133615	Dist BT- Contagens Contadores	10	10	01/01/2016	58,6	-46,89	11,71	-5,86	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	13133616-01-01-2016	711	13133600	Contagens	13133616	Dist BT- Contagens Acessórios	10	10	01/01/2016	363,49	-290,79	72,7	-36,34	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	13133617-01-01-2016	711	13133600	Contagens	13133617	Dist BT- Contagens EDP Box Contador BTN	10	10	01/01/2016	57,51	-46	11,51	-5,75	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	13133631-01-01-2016	711	13133600	Contagens	13133631	Dist BT- Contagens EDP Box Acessório BTN	10	10	01/01/2016	242,87	-194,3	48,57	-24,29	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	13133615-01-02-2016	711	13133600	Contagens	13133615	Dist BT- Contagens Contadores	10	10	01/02/2016	34,93	-27,65	7,28	-3,5	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	13133616-01-02-2016	711	13133600	Contagens	13133616	Dist BT- Contagens Acessórios	10	10	01/02/2016	379,87	-300,73	79,14	-37,99	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	13133617-01-02-2016	711	13133600	Contagens	13133617	Dist BT- Contagens EDP Box Contador BTN	10	10	01/02/2016	33,61	-26,61	7	-3,36	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	13133631-01-02-2016	711	13133600	Contagens	13133631	Dist BT- Contagens EDP Box Acessório BTN	10	10	01/02/2016	135,07	-106,93	28,14	-13,5	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	13133615-01-03-2016	711	13133600	Contagens	13133615	Dist BT- Contagens Contadores	10	10	01/03/2016	98,38	-77,07	21,31	-9,84	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	13133616-01-03-2016	711	13133600	Contagens	13133616	Dist BT- Contagens Acessórios	10	10	01/03/2016	650	-509,16	140,84	-65	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	13133617-01-03-2016	711	13133600	Contagens	13133617	Dist BT- Contagens EDP Box Contador BTN	10	10	01/03/2016	25,51	-19,98	5,53	-2,55	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	13133631-01-03-2016	711	13133600	Contagens	13133631	Dist BT- Contagens EDP Box Acessório BTN	10	10	01/03/2016	165,35	-129,52	35,83	-16,53	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	13133615-01-04-2016	711	13133600	Contagens	13133615	Dist BT- Contagens Contadores	10	10	01/04/2016	82,21	-63,7	18,51	-8,22	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	13133616-01-04-2016	711	13133600	Contagens	13133616	Dist BT- Contagens Acessórios	10	10	01/04/2016	488,59	-378,66	109,93	-48,86	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	13133617-01-04-2016	711	13133600	Contagens	13133617	Dist BT- Contagens EDP Box Contador BTN	10	10	01/04/2016	23,66	-18,34	5,32	-2,37	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	13133631-01-04-2016	711	13133600	Contagens	13133631	Dist BT- Contagens EDP Box Acessório BTN	10	10	01/04/2016	199,24	-154,41	44,83	-19,93	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	13133636-01-04-2016	711	13133600	Contagens	13133636	Dist BT- Contagens Acessório BTE	10	10	01/04/2016	31,12	-24,11	7,01	-3,11	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	13133615-01-05-2016	711	13133600	Contagens	13133615	Dist BT- Contagens Contadores	10	10	01/05/2016	26,82	-20,57	6,25	-0,45	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	13133616-01-05-2016	711	13133600	Contagens	13133616	Dist BT- Contagens Acessórios	10	10	01/05/2016	347,88	-266,72	81,16	-34,79	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	13133617-01-05-2016	711	13133600	Contagens	13133617	Dist BT- Contagens EDP Box Contador BTN	10	6	01/05/2016	26,59	-20,39	6,2	-2,66	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	13133631-01-05-2016	711	13133600	Contagens	13133631	Dist BT- Contagens EDP Box Acessório BTN	10	10	01/05/2016	189,08	-144,96	44,12	-18,91	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	13133636-01-05-2016	711	13133600	Contagens	13133636	Dist BT- Contagens Acessório BTE	10	10	01/05/2016	165,4	-126,81	38,59	-16,54	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	13133615-01-06-2016	711	13133600	Contagens	13133615	Dist BT- Contagens Contadores	10	10	01/06/2016	10,64	-8,07	2,57	-1,06	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	13133616-01-06-2016	711	13133600	Contagens	13133616	Dist BT- Contagens Acessórios	10	10	01/06/2016	294,38	-223,24	71,14	-29,44	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	13133617-01-06-2016	711	13133600	Contagens	13133617	Dist BT- Contagens EDP Box Contador BTN	10	10	01/06/2016	14,66	-11,12	3,54	-1,47	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	13133631-01-06-2016	711	13133600	Contagens	13133631	Dist BT- Contagens EDP Box Acessório BTN	10	10	01/06/2016	58,98	-44,73	14,25	-5,89	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	13133616-01-07-2016	711	13133600	Contagens	13133616	Dist BT- Contagens Acessórios	10	10	01/07/2016	337,33	-252,99	84,34	-33,73	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	13133635-01-07-2016	711	13133600	Contagens	13133635	Dist BT- Contagens Contador BTE	10	10	01/07/2016	133,55	-100,16	33,39	-13,35	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	13133615-01-08-2016	711	13133600	Contagens	13133615	Dist BT- Contagens Contadores	10	10	01/08/2016	50,51	-37,47	13,04	-5,05	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	13133616-01-08-2016	711	13133600	Contagens	13133616	Dist BT- Contagens Acessórios	10	10	01/08/2016	325,88	-241,7	84,18	-32,59	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	13133617-01-08-2016	711	13133600	Contagens	13133617	Dist BT- Contagens EDP Box Contador BTN	10	10	01/08/2016	16,5	-12,22	4,28	-1,65	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	13133631-01-08-2016	711	13133600	Contagens	13133631	Dist BT- Contagens EDP Box Acessório BTN	10	10	01/08/2016	66,33	-49,19	17,14	-6,64	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	13133615-01-09-2016	711	13133600	Contagens	13133615	Dist BT- Contagens Contadores	10	10	01/09/2016	60,93	-44,69	16,24	-6,51	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	13133616-01-09-2016	711	13133600	Contagens	13133616	Dist BT- Contagens Acessórios	10	10	01/09/2016	317,01	-232,47	84,54	-31,7	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	13133617-01-09-2016	711	13133600	Contagens	13133617	Dist BT- Contagens EDP Box Contador BTN	10	10	01/09/2016	19,22	-14,1	5,12	-1,92	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	13133631-01-09-2016	711	13133600	Contagens	13133631	Dist BT- Contagens EDP Box Acessório BTN	10	10	01/09/2016	77,27	-56,66	20,61	-7,73	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	13133615-01-10-2016	711	13133600	Contagens	13133615	Dist BT- Contagens Contadores	10	10	01/10/2016	58,21	-42,19	16,02	-5,82	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	13133616-01-10-2016	711	13133600	Contagens	13133616	Dist BT- Contagens Acessórios	10	10	01/10/2016	492,48	-357,05	135,43	-49,24	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	13133617-01-10-2016	711	13133600	Contagens	13133617	Dist BT- Contagens EDP Box Contador BTN	10	10	01/10/2016	99,91	-72,43	27,48	-9,99	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	13133631-01-10-2016	711	13133600	Contagens	13133631	Dist BT- Contagens EDP Box Acessório BTN	10	10	01/10/2016	403,6	-291,16	110,44	-40,16	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	13133635-01-10-2016	711	13133600	Contagens	13133635	Dist BT- Contagens Contador BTE	10	10	01/10/2016	181,4	-132,97	50,43	-18,34	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	13133615-01-11-2016	711	13133600	Contagens	13133615	Dist BT- Contagens Contadores	10	10	01/11/2016	40,92	-29,34	11,58	-4,09	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	13133616-01-11-2016	711	13133600	Contagens	13133616	Dist BT- Contagens Acessórios	10	10	01/11/2016	524,56	-375,94	148,62	-52,46	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	13133617-01-11-2016	711	13133600	Contagens	13133617	Dist BT- Contagens EDP Box Contador BTN	10	10	01/11/2016	11,14	-7,98	3,16	-1,11	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	13133631-01-11-2016	711	13133600	Contagens	13133631	Dist BT- Contagens EDP Box Acessório BTN	10	10	01/11/2016	44,72	-32,05	12,67	-4,47	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	13133635-01-11-2016	711	13133600	Contagens	13133635	Dist BT- Contagens Contador BTE	10	10	01/11/2016	137,55	-98,58	38,97	-13,76	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	13133615-01-12-2016	711	13133600	Contagens	13133615	Dist BT- Contagens Contadores	10	10	01/12/2016	55,61	-39,4	16,21	-5,56	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	13133616-01-12-2016	711	13133600	Contagens	13133616	Dist BT- Contagens Acessórios	10	10	01/12/2016	424,81	-300,9	123,91	-42,49	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	13133631-01-12-2016	711	13133600	Contagens	13133631	Dist BT- Contagens EDP Box Acessório BTN	10	10	01/12/2016	162,8	-115,31	47,49	-16,28	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	13133615-01-01-2017	711	13133600	Contagens	13133615	Dist BT- Contagens Contadores	10	10	01/01/2017	142,82	-99,97	42,85	-14,29	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	13133616-01-01-2017	711	13133600	Contagens	13133616	Dist BT- Contagens Acessórios	10	10	01/01/2017	720,67	-504,48	216,19	-72,07	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	13133617-01-01-2017	711	13133600	Contagens	13133617	Dist BT- Contagens EDP Box Contador BTN	10	10	01/01/2017	25,15	-17,61	7,54	-2,52				

Reguengos de Monsaraz	01/07/2017	711	0133660	Contagens	0133616	Dist BT- Contagens Acessórios	10	10	01/07/2017	678,02	-440,7	237,32	-67,8	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/08/2017	711	0133660	Contagens	0133615	Dist BT- Contagens Contadores	10	10	01/08/2017	109,9	-70,52	39,38	-10,99	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/08/2017	711	0133660	Contagens	0133616	Dist BT- Contagens Acessórios	10	10	01/08/2017	1178,99	-756,52	422,47	-117,9	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/08/2017	711	0133660	Contagens	0133617	Dist BT- Contagens EDP Box Contador BTN	10	10	01/08/2017	15,91	-10,2	5,71	-1,59	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/08/2017	711	0133661	Contagens	0133631	Dist BT- Contagens EDP Box Acessório BTN	10	10	01/08/2017	63,65	-40,84	22,81	-6,36	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/09/2017	711	0133660	Contagens	0133615	Dist BT- Contagens Contadores	10	10	01/09/2017	132,02	-83,6	48,42	-13,2	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/09/2017	711	0133660	Contagens	0133616	Dist BT- Contagens Acessórios	10	10	01/09/2017	998,47	-632,37	366,1	-99,84	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/09/2017	711	0133660	Contagens	0133617	Dist BT- Contagens EDP Box Contador BTN	10	10	01/09/2017	46,71	-29,58	17,13	-4,67	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/09/2017	711	0133660	Contagens	0133631	Dist BT- Contagens EDP Box Acessório BTN	10	10	01/09/2017	186,84	-118,33	68,51	-18,69	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/10/2017	711	0133660	Contagens	0133615	Dist BT- Contagens Contadores	10	10	01/10/2017	134,04	-83,77	50,27	-13,4	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/10/2017	711	0133660	Contagens	0133616	Dist BT- Contagens Acessórios	10	10	01/10/2017	1000,87	-625,55	375,32	-100,08	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/10/2017	711	0133660	Contagens	0133617	Dist BT- Contagens EDP Box Contador BTN	10	10	01/10/2017	34,93	-21,82	13,11	-3,49	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/10/2017	711	0133661	Contagens	0133631	Dist BT- Contagens EDP Box Acessório BTN	10	10	01/10/2017	139,73	-87,32	52,41	-13,97	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/11/2017	711	0133660	Contagens	0133615	Dist BT- Contagens Contadores	10	10	01/11/2017	63,7	-39,28	24,42	-6,37	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/11/2017	711	0133660	Contagens	0133616	Dist BT- Contagens Acessórios	10	10	01/11/2017	624,7	-385,22	239,48	-62,47	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/11/2017	711	0133660	Contagens	0133617	Dist BT- Contagens EDP Box Contador BTN	10	10	01/11/2017	28,27	-17,44	10,83	-2,82	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/11/2017	711	0133660	Contagens	0133631	Dist BT- Contagens EDP Box Acessório BTN	10	10	01/11/2017	98,96	-61,03	37,93	-9,9	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/12/2017	711	0133660	Contagens	0133615	Dist BT- Contagens Contadores	10	10	01/12/2017	368,75	-224,3	144,45	-36,87	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/12/2017	711	0133660	Contagens	0133616	Dist BT- Contagens Acessórios	10	10	01/12/2017	2824,22	-1718,06	1106,16	-282,43	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/12/2017	711	0133660	Contagens	0133617	Dist BT- Contagens EDP Box Contador BTN	10	10	01/12/2017	124,93	-76	48,93	-9,85	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/12/2017	711	0133660	Contagens	0133631	Dist BT- Contagens EDP Box Acessório BTN	10	10	01/12/2017	297,15	-180,78	116,37	-30,19	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/01/2018	711	0133660	Contagens	0133615	Dist BT- Contagens Contadores	10	10	01/01/2018	79,34	-47,6	31,74	-7,93	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/01/2018	711	0133660	Contagens	0133617	Dist BT- Contagens EDP Box Contador BTN	10	10	01/01/2018	377,73	-226,12	151,61	-36,48	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/01/2018	711	0133661	Contagens	0133631	Dist BT- Contagens EDP Box Acessório BTN	10	10	01/01/2018	1256,05	-751,9	504,15	-127,46	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/02/2018	711	0133660	Contagens	0133616	Dist BT- Contagens Acessórios	10	10	01/02/2018	487,42	-288,4	199,02	-48,74	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/02/2018	711	0133660	Contagens	0133617	Dist BT- Contagens EDP Box Contador BTN	10	10	01/02/2018	134,69	-79,37	55,32	-13,55	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/02/2018	711	0133661	Contagens	0133631	Dist BT- Contagens EDP Box Acessório BTN	10	10	01/02/2018	567,22	-334,27	232,95	-57,05	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/03/2018	711	0133660	Contagens	0133615	Dist BT- Contagens Contadores	10	10	01/03/2018	17,49	-10,21	7,28	-1,75	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/03/2018	711	0133660	Contagens	0133616	Dist BT- Contagens Acessórios	10	10	01/03/2018	1369,5	-798,88	570,62	-136,95	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/03/2018	711	0133660	Contagens	0133617	Dist BT- Contagens EDP Box Contador BTN	10	10	01/03/2018	836,6	-487,2	349,4	-83,85	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/03/2018	711	0133660	Contagens	0133631	Dist BT- Contagens EDP Box Acessório BTN	10	10	01/03/2018	3430,2	-1997,67	1432,53	-343,81	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/04/2018	711	0133660	Contagens	0133616	Dist BT- Contagens Acessórios	10	10	01/04/2018	941,74	-541,5	400,24	-94,17	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/04/2018	711	0133660	Contagens	0133617	Dist BT- Contagens EDP Box Contador BTN	10	10	01/04/2018	3519,31	-2022,91	1496,4	-345,84	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/04/2018	711	0133660	Contagens	0133631	Dist BT- Contagens EDP Box Acessório BTN	10	10	01/04/2018	13477,38	-7746,9	5730,48	-1354,61	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/05/2018	711	0133660	Contagens	0133615	Dist BT- Contagens Contadores	10	10	01/05/2018	5,89	-3,34	2,55	-0,59	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/05/2018	711	0133660	Contagens	0133616	Dist BT- Contagens Acessórios	10	10	01/05/2018	404,98	-229,5	175,48	-40,5	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/05/2018	711	0133660	Contagens	0133617	Dist BT- Contagens EDP Box Contador BTN	10	10	01/05/2018	2889,34	-1637,31	1252,03	-275,52	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/05/2018	711	0133660	Contagens	0133631	Dist BT- Contagens EDP Box Acessório BTN	10	10	01/05/2018	14246,13	-8072,78	6173,35	-1438,01	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/06/2018	711	0133660	Contagens	0133616	Dist BT- Contagens Acessórios	10	10	01/06/2018	303,96	-169,72	134,24	-30,4	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/06/2018	711	0133660	Contagens	0133617	Dist BT- Contagens EDP Box Contador BTN	10	10	01/06/2018	1337,09	-746,74	590,35	-133,67	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/06/2018	711	0133660	Contagens	0133631	Dist BT- Contagens EDP Box Acessório BTN	10	10	01/06/2018	5306,79	-2963,69	2343,1	-530,51	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/07/2018	711	0133660	Contagens	0133616	Dist BT- Contagens Acessórios	10	10	01/07/2018	321,7	-176,93	144,77	-32,17	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/07/2018	711	0133660	Contagens	0133617	Dist BT- Contagens EDP Box Contador BTN	10	10	01/07/2018	2266,7	-1246,68	1020,02	-217,44	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/07/2018	711	0133660	Contagens	0133631	Dist BT- Contagens EDP Box Acessório BTN	10	10	01/07/2018	10007,87	-5504,32	4503,55	-1010,01	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/08/2018	711	0133660	Contagens	0133615	Dist BT- Contagens Contadores	10	10	01/08/2018	174,13	-94,31	79,82	-17,41	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/08/2018	711	0133660	Contagens	0133616	Dist BT- Contagens Acessórios	10	10	01/08/2018	267,07	-144,67	122,4	-26,7	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/08/2018	711	0133660	Contagens	0133617	Dist BT- Contagens EDP Box Contador BTN	10	10	01/08/2018	1013,39	-548,93	464,46	-97,11	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/08/2018	711	0133660	Contagens	0133631	Dist BT- Contagens EDP Box Acessório BTN	10	10	01/08/2018	4264,17	-2309,77	1954,4	-430,67	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/08/2018	711	0133660	Contagens	0133635	Dist BT- Contagens Contador BTE	10	10	01/08/2018	94,84	-51,37	43,47	-9,49	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/08/2018	711	0133660	Contagens	0133636	Dist BT- Contagens Acessório BTE	10	10	01/08/2018	50,16	-27,17	22,99	-5,01	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/09/2018	711	0133660	Contagens	0133615	Dist BT- Contagens Contadores	10	10	01/09/2018	195,89	-104,48	91,41	-19,59	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/09/2018	711	0133660	Contagens	0133616	Dist BT- Contagens Acessórios	10	10	01/09/2018	292,19	-155,84	136,35	-29,22	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/09/2018	711	0133660	Contagens	0133617	Dist BT- Contagens EDP Box Contador BTN	10	10	01/09/2018	1908,22	-1017,72	890,5	-186,93	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/09/2018	711	0133661	Contagens	0133631	Dist BT- Contagens EDP Box Acessório BTN	10	10	01/09/2018	7423,98	-3959,45	3464,53	-746,29	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/09/2018	711	0133660	Contagens	0133635	Dist BT- Contagens Contador BTE	10	10	01/09/2018	35,35	-18,85	16,5	-3,53	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/09/2018	711	0133660	Contagens	0133636	Dist BT- Contagens Acessório BTE	10	10	01/09/2018	21,66	-11,56	10,1	-2,17	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/10/2018	711	0133660	Contagens	0133616	Dist BT- Contagens Acessórios	10	10	01/10/2018	266,53	-139,92	126,61	-26,65	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/10/2018	711	0133660	Contagens	0133617	Dist BT- Contagens EDP Box Contador BTN	10	10	01/10/2018	2222,96	-1167,05	1055,91	-210,73	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/10/2018	711	0133660	Contagens	0133631	Dist BT- Contagens EDP Box Acessório BTN	10	10	01/10/2018	9690,61	-5087,56	4603,05	-980,62	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/10/2018	711	0133660	Contagens	0133636	Dist BT- Contagens Acessório BTE	10	10	01/10/2018	49,54	-26	23,54	-4,95	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/11/2018	711	0133660	Contagens	0133615	Dist BT- Contagens Contadores	10	10	01/11/2018	190,61	-98,48	92,13	-19,06	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/11/2018	711	0133660	Contagens	0133616	Dist BT- Contagens Acessórios	10	10	01/11/2018	325,96	-168,42	157,54	-32,6	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/11/2018	711	0133660	Contagens	0133617	Dist BT- Contagens EDP Box Contador BTN	10	10	01/11/2018	1028,36	-531,31	497,05	-101,78	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/11/2018	711	0133660	Contagens	0133631	Dist BT- Contagens EDP Box Acessório BTN	10	10	01/11/2018	5047,74	-2608,01	2439,73	-505,84	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/11/2018	711	0133660	Contagens	0133635	Dist BT- Contagens Contador BTE	10	10	01/11/2018	28,89	-14,93	13,96	-2,89	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/11/2018	711	0133660	Contagens	0133636	Dist BT- Contagens Acessório BTE	10	10	01/11/2018	17,7	-9,15	8,55	-1,77	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/12/2018	711	0133660	Contagens	0133615	Dist BT- Contagens Contadores	10	10	01/12/2018	131,77	-66,99	64,78	-13,17	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/12/2018	711	0133660	Contagens	0133616	Dist BT- Contagens Acessórios	10	10	01/12/2018	148,53	-75,49	73,04	-14,85	0</			

Reguengos de Monsaraz	01/04/2019	711	013136600	Contagens	013136617	Dist BT- Contagens EDP Box Contador BTN_10	10	01/04/2019	1697,74	-806,42	891,32	-154,57	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/04/2019	711	013136600	Contagens	013136631	Dist BT- Contagens EDP Box Acessório BTN_10	10	01/04/2019	5811,15	-2760,3	3050,85	-600,83	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/04/2019	711	013136605	Contagens	013136635	Dist BT- Contagens Contador BTE_10	10	01/04/2019	143,21	-68,02	75,19	-14,32	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/04/2019	711	013136600	Contagens	013136636	Dist BT- Contagens Acessório BTE_10	10	01/04/2019	21,82	-10,36	11,46	-2,18	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/05/2019	711	013136605	Contagens	013136615	Dist BT- Contagens Contadores_10	10	01/05/2019	102,5	-47,83	54,67	-10,25	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/05/2019	711	013136600	Contagens	013136616	Dist BT- Contagens Acessórios_10	10	01/05/2019	939,02	-438,2	500,82	-93,9	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/05/2019	711	013136600	Contagens	013136617	Dist BT- Contagens EDP Box Contador BTN_10	10	01/05/2019	2131,35	-994,62	1136,73	-188,04	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/05/2019	711	013136600	Contagens	013136631	Dist BT- Contagens EDP Box Acessório BTN_10	10	01/05/2019	6611,53	-3085,39	3526,14	-686,23	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/05/2019	711	013136605	Contagens	013136635	Dist BT- Contagens Contador BTE_10	10	01/05/2019	29,09	-13,58	15,51	-2,91	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/05/2019	711	013136600	Contagens	013136636	Dist BT- Contagens Acessório BTE_10	10	01/05/2019	17,83	-8,31	9,52	-1,78	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/06/2019	711	013136600	Contagens	013136615	Dist BT- Contagens Contadores_10	10	01/06/2019	33,65	-15,42	18,23	-3,36	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/06/2019	711	013136600	Contagens	013136616	Dist BT- Contagens Acessórios_10	10	01/06/2019	73,22	-33,55	39,67	-7,32	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/06/2019	711	013136600	Contagens	013136617	Dist BT- Contagens EDP Box Contador BTN_10	10	01/06/2019	2568,16	-1176,98	1391,18	-220,34	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/06/2019	711	013136600	Contagens	013136631	Dist BT- Contagens EDP Box Acessório BTN_10	10	01/06/2019	6672,72	-3058,4	3614,32	-703,73	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/06/2019	711	013136605	Contagens	013136635	Dist BT- Contagens Contador BTE_10	10	01/06/2019	391,8	-179,58	212,22	-39,18	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/07/2019	711	013136600	Contagens	013136615	Dist BT- Contagens Contadores_10	10	01/07/2019	83,74	-37,68	46,06	-8,38	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/07/2019	711	013136600	Contagens	013136616	Dist BT- Contagens Acessórios_10	10	01/07/2019	24,54	-11,04	13,5	-2,46	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/07/2019	711	013136600	Contagens	013136617	Dist BT- Contagens EDP Box Contador BTN_10	10	01/07/2019	850,1	-382,54	467,56	-83,69	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/07/2019	711	013136600	Contagens	013136631	Dist BT- Contagens EDP Box Acessório BTN_10	10	01/07/2019	3490,91	-1570,91	1920	-350,41	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/08/2019	711	013136605	Contagens	013136615	Dist BT- Contagens Contadores_10	10	01/08/2019	113,83	-50,26	63,57	-11,38	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/08/2019	711	013136600	Contagens	013136616	Dist BT- Contagens Acessórios_10	10	01/08/2019	227,67	-100,57	127,1	-22,77	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/08/2019	711	013136600	Contagens	013136617	Dist BT- Contagens EDP Box Contador BTN_10	10	01/08/2019	948,26	-418,78	529,48	-84,91	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/08/2019	711	013136600	Contagens	013136631	Dist BT- Contagens EDP Box Acessório BTN_10	10	01/08/2019	2756,7	-1217,57	1539,13	-285,51	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/09/2019	711	013136605	Contagens	013136615	Dist BT- Contagens Contadores_10	10	01/09/2019	25,37	-11,01	14,36	-2,54	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/09/2019	711	013136600	Contagens	013136616	Dist BT- Contagens Acessórios_10	10	01/09/2019	49,32	-21,36	27,96	-4,93	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/09/2019	711	013136600	Contagens	013136617	Dist BT- Contagens EDP Box Contador BTN_10	10	01/09/2019	1519,02	-658,23	860,79	-133,25	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/09/2019	711	013136600	Contagens	013136631	Dist BT- Contagens EDP Box Acessório BTN_10	10	01/09/2019	4066,31	-1762,09	2304,22	-425,28	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/10/2019	711	013136600	Contagens	013136617	Dist BT- Contagens EDP Box Contador BTN_10	10	01/10/2019	1375,46	-584,56	790,9	-132,93	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/10/2019	711	013136600	Contagens	013136631	Dist BT- Contagens EDP Box Acessório BTN_10	10	01/10/2019	6743,39	-2865,95	3877,44	-678,96	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/11/2019	711	013136605	Contagens	013136615	Dist BT- Contagens Contadores_10	10	01/11/2019	13,72	-5,71	8,01	-1,37	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/11/2019	711	013136600	Contagens	013136617	Dist BT- Contagens EDP Box Contador BTN_10	10	01/11/2019	494,41	-206	288,41	-46,14	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/11/2019	711	013136600	Contagens	013136631	Dist BT- Contagens EDP Box Acessório BTN_10	10	01/11/2019	1810,66	-754,46	1056,2	-184,37	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/12/2019	711	013136605	Contagens	013136615	Dist BT- Contagens Contadores_10	10	01/12/2019	92,2	-37,65	54,55	-9,22	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/12/2019	711	013136600	Contagens	013136616	Dist BT- Contagens Acessórios_10	10	01/12/2019	20,18	-8,23	11,95	-2,02	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/12/2019	711	013136600	Contagens	013136617	Dist BT- Contagens EDP Box Contador BTN_10	10	01/12/2019	1070,72	-437,18	633,54	-101,78	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/12/2019	711	013136600	Contagens	013136631	Dist BT- Contagens EDP Box Acessório BTN_10	10	01/12/2019	2083,92	-850,96	1232,96	-213,67	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/12/2019	711	013136605	Contagens	013136635	Dist BT- Contagens Contador BTE_10	10	01/12/2019	5,72	-2,34	3,38	-0,57	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/01/2020	711	013136600	Contagens	013136615	Dist BT- Contagens Contadores_10	10	01/01/2020	88,66	-35,47	53,19	-8,86	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/01/2020	711	013136600	Contagens	013136616	Dist BT- Contagens Acessórios_10	10	01/01/2020	131,13	-52,44	78,69	-13,11	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/01/2020	711	013136600	Contagens	013136617	Dist BT- Contagens EDP Box Contador BTN_10	10	01/01/2020	718,33	-287,34	430,99	-64,57	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/01/2020	711	013136600	Contagens	013136631	Dist BT- Contagens EDP Box Acessório BTN_10	10	01/01/2020	2455,35	-982,14	1473,21	-252,8	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/02/2020	711	013136605	Contagens	013136615	Dist BT- Contagens Contadores_10	10	01/02/2020	68,81	-26,95	41,86	-6,88	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/02/2020	711	013136600	Contagens	013136616	Dist BT- Contagens Acessórios_10	10	01/02/2020	96,78	-37,91	58,87	-9,68	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/02/2020	711	013136600	Contagens	013136617	Dist BT- Contagens EDP Box Contador BTN_10	10	01/02/2020	245,1	-96	149,1	-24,51	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/02/2020	711	013136600	Contagens	013136631	Dist BT- Contagens EDP Box Acessório BTN_10	10	01/02/2020	1506,42	-590,01	916,41	-150,64	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/03/2020	711	013136605	Contagens	013136615	Dist BT- Contagens Contadores_10	10	01/03/2020	30,5	-11,69	18,81	-3,05	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/03/2020	711	013136600	Contagens	013136616	Dist BT- Contagens Acessórios_10	10	01/03/2020	12,32	-4,72	7,6	-1,23	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/03/2020	711	013136600	Contagens	013136617	Dist BT- Contagens EDP Box Contador BTN_10	10	01/03/2020	260,55	-99,88	160,67	-26,06	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/03/2020	711	013136600	Contagens	013136631	Dist BT- Contagens EDP Box Acessório BTN_10	10	01/03/2020	1188,82	-455,71	733,11	-118,88	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/03/2020	711	013136605	Contagens	013136635	Dist BT- Contagens Contador BTE_10	10	01/03/2020	88,9	-34,08	54,82	-8,89	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/03/2020	711	013136600	Contagens	013136636	Dist BT- Contagens Acessório BTE_10	10	01/03/2020	91,69	-35,15	56,54	-9,17	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/04/2020	711	013136600	Contagens	013136615	Dist BT- Contagens Contadores_10	10	01/04/2020	33,78	-12,67	21,11	-3,38	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/04/2020	711	013136600	Contagens	013136616	Dist BT- Contagens Acessórios_10	10	01/04/2020	24,64	-9,23	15,41	-2,46	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/04/2020	711	013136600	Contagens	013136617	Dist BT- Contagens EDP Box Contador BTN_10	10	01/04/2020	638,68	-239,51	399,17	-63,87	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/04/2020	711	013136600	Contagens	013136631	Dist BT- Contagens EDP Box Acessório BTN_10	10	01/04/2020	2765,41	-1037,03	1728,38	-276,54	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/04/2020	711	013136605	Contagens	013136635	Dist BT- Contagens Contador BTE_10	10	01/04/2020	37,13	-13,91	23,22	-3,71	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/04/2020	711	013136600	Contagens	013136636	Dist BT- Contagens Acessório BTE_10	10	01/04/2020	22,75	-8,53	14,22	-2,27	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/05/2020	711	013136600	Contagens	013136617	Dist BT- Contagens EDP Box Contador BTN_10	10	01/05/2020	1980,78	-726,3	1254,48	-184,13	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/05/2020	711	013136600	Contagens	013136631	Dist BT- Contagens EDP Box Acessório BTN_10	10	01/05/2020	8263,74	-3030,03	5233,71	-840,33	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/05/2020	711	013136605	Contagens	013136635	Dist BT- Contagens Contador BTE_10	10	01/05/2020	820,77	-300,95	519,82	-82,07	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/05/2020	711	013136600	Contagens	013136636	Dist BT- Contagens Acessório BTE_10	10	01/05/2020	508,47	-186,43	322,04	-50,85	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/06/2020	711	013136605	Contagens	013136615	Dist BT- Contagens Contadores_10	10	01/06/2020	37,32	-13,37	23,95	-3,73	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/06/2020	711	013136600	Contagens	013136616	Dist BT- Contagens Acessórios_10	10	01/06/2020	12,32	-4,41	7,91	-1,23	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/06/2020	711	013136600	Contagens	013136617	Dist BT- Contagens EDP Box Contador BTN_10	10	01/06/2020	1139,91	-408,47	731,44	-110,25	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/06/2020	711	013136600	Contagens	013136631	Dist BT- Contagens EDP Box Acessório BTN_10	10	01/06/2020	5418,34	-1941,58	3476,76	-545,58	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/06/2020	711	013136605	Contagens	013136635	Dist BT- Contagens Contador BTE_10	10	01/06/2020	74,26	-26,62	47,64	-7,43	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/06/2020	711	013136600	Contagens	013136636	Dist BT- Contagens Acessório BTE_10	10	01/06/2020	45,5	-16,3	29,2	-4,55	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/07/2020	711	013136600	Contagens	013136615	Dist BT- Contagens Contadores_10	10	01/07/2020	30,35	-10,63	19,72	-1,52	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/07/2020	711	013136600	Contagens	013136616	Dist BT- Contagens Acessórios_10	10	01/07/2020	72,2	-25,27	46,93	-7,22	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/07/2020	711	013136600	Contagens	013136617	Dist BT- Contagens EDP Box Contador BTN_10	10	01/07/2020	502,07	-175,73	326,34	-50,21	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/07/2020	711	013136600	Contagens	013136										

Reguengos de Monsaraz	1313617-01-11-2020	711	13133600	Contagens	13133617	Dist BT- Contagens EDP Box Contador BTN_10	10	01/11/2020	15,6	-4,94	10,66	-1,56	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	1313631-01-11-2020	711	13133600	Contagens	13133631	Dist BT- Contagens EDP Box Acessório BTN_10	10	01/11/2020	62,3	-19,73	42,57	-6,23	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	1313646-01-12-2020	711	13133600	Contagens	13133646	Dist BT- Contagens Acessórios_10_R2	10	01/12/2020	154,55	-47,68	106,87	-15,46	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	1313647-01-12-2020	711	13133600	Contagens	13133647	Dist BT- Contagens EDP Box Contador BTN_10_R2	10	01/12/2020	2337,12	-720,39	1616,73	-233,68	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	1313646-01-01-2021	711	13133600	Contagens	13133646	Dist BT- Contagens Acessórios_10_R2	10	01/01/2021	152,49	-45,79	106,7	-15,27	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	1313647-01-01-2021	711	13133600	Contagens	13133647	Dist BT- Contagens EDP Box Contador BTN_10_R2	10	01/01/2021	945,52	-283,68	661,84	-94,6	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	1313650-01-01-2021	711	13133600	Contagens	13133650	Dist BT- Contagens Acessório BTE_10_R2	10	01/01/2021	93,56	-28,08	65,48	-9,36	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	1313646-01-02-2021	711	13133600	Contagens	13133646	Dist BT- Contagens Acessórios_10_R2	10	01/02/2021	303	-88,41	214,59	-30,32	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	1313647-01-02-2021	711	13133600	Contagens	13133647	Dist BT- Contagens EDP Box Contador BTN_10_R2	10	01/02/2021	1776,13	-518,01	1258,12	-177,6	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	1313646-01-03-2021	711	13133600	Contagens	13133646	Dist BT- Contagens Acessórios_10_R2	10	01/03/2021	19,64	-5,56	14,08	-1,96	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	1313647-01-03-2021	711	13133600	Contagens	13133647	Dist BT- Contagens EDP Box Contador BTN_10_R2	10	01/03/2021	3574,08	-1012,7	2561,38	-357,47	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	1313646-01-04-2021	711	13133600	Contagens	13133646	Dist BT- Contagens Acessórios_10_R2	10	01/04/2021	436,41	-120,04	316,37	-43,65	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	1313647-01-04-2021	711	13133600	Contagens	13133647	Dist BT- Contagens EDP Box Contador BTN_10_R2	10	01/04/2021	1895,64	-521,41	1374,23	-189,59	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	1313646-01-05-2021	711	13133600	Contagens	13133646	Dist BT- Contagens Acessórios_10_R2	10	01/05/2021	200,52	-53,46	147,06	-20,05	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	1313647-01-05-2021	711	13133600	Contagens	13133647	Dist BT- Contagens EDP Box Contador BTN_10_R2	10	01/05/2021	3854,76	-1027,86	2826,9	-385,45	-115,39	24,72	-90,67	12,36
Reguengos de Monsaraz	1313646-01-06-2021	711	13133600	Contagens	13133646	Dist BT- Contagens Acessórios_10_R2	10	01/06/2021	370,27	-95,69	274,58	-37,04	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	1313647-01-06-2021	711	13133600	Contagens	13133647	Dist BT- Contagens EDP Box Contador BTN_10_R2	10	01/06/2021	1768,78	-456,94	1311,84	-176,85	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	1313650-01-06-2021	711	13133600	Contagens	13133650	Dist BT- Contagens Acessório BTE_10_R2	10	01/06/2021	92,76	-23,97	68,79	-9,28	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	1313646-01-07-2021	711	13133600	Contagens	13133646	Dist BT- Contagens Acessórios_10_R2	10	01/07/2021	382,41	-95,61	286,8	-38,24	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	1313647-01-07-2021	711	13133600	Contagens	13133647	Dist BT- Contagens EDP Box Contador BTN_10_R2	10	01/07/2021	1893,86	-473,58	1420,28	-189,47	-140,05	29,5	-110,55	14,75
Reguengos de Monsaraz	1313646-01-08-2021	711	13133600	Contagens	13133646	Dist BT- Contagens Acessórios_10_R2	10	01/08/2021	400,63	-96,82	303,81	-40,04	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	1313647-01-08-2021	711	13133600	Contagens	13133647	Dist BT- Contagens EDP Box Contador BTN_10_R2	10	01/08/2021	1829,67	-442,18	1387,49	-182,96	-115,39	24,08	-91,31	12,04
Reguengos de Monsaraz	1313649-01-08-2021	711	13133600	Contagens	13133649	Dist BT- Contagens Contador BTE_10_R2	10	01/08/2021	1052,86	-254,46	798,4	-105,3	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	1313646-01-09-2021	711	13133600	Contagens	13133646	Dist BT- Contagens Acessórios_10_R2	10	01/09/2021	340,42	-79,43	260,99	-34,06	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	1313647-01-09-2021	711	13133600	Contagens	13133647	Dist BT- Contagens EDP Box Contador BTN_10_R2	10	01/09/2021	1100,38	-256,85	843,53	-110,11	-115,39	23,88	-91,51	11,94
Reguengos de Monsaraz	1313650-01-09-2021	711	13133600	Contagens	13133650	Dist BT- Contagens Acessório BTE_10_R2	10	01/09/2021	94,71	-22,1	72,61	-9,47	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	1313646-01-10-2021	711	13133600	Contagens	13133646	Dist BT- Contagens Acessórios_10_R2	10	01/10/2021	277,45	-62,42	215,03	-27,74	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	1313647-01-10-2021	711	13133600	Contagens	13133647	Dist BT- Contagens EDP Box Contador BTN_10_R2	10	01/10/2021	1609,59	-362,27	1247,32	-161,01	-115,39	23,67	-91,72	11,84
Reguengos de Monsaraz	1313646-01-11-2021	711	13133600	Contagens	13133646	Dist BT- Contagens Acessórios_10_R2	10	01/11/2021	101,75	-22,04	79,71	-10,17	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	1313647-01-11-2021	711	13133600	Contagens	13133647	Dist BT- Contagens EDP Box Contador BTN_10_R2	10	01/11/2021	1743,83	-375,54	1368,29	-174,71	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	1313647-01-12-2021	711	13133600	Contagens	13133647	Dist BT- Contagens EDP Box Contador BTN_10_R2	10	01/12/2021	1009,38	-210	799,38	-100,94	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	1313649-01-12-2021	711	13133600	Contagens	13133649	Dist BT- Contagens Contador BTE_10_R2	10	01/12/2021	302,07	-62,94	239,13	-30,21	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	1313646-01-01-2022	711	13133600	Contagens	13133646	Dist BT- Contagens Acessórios_10_R2	10	01/01/2022	96,09	-19,22	76,87	-9,61	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	1313647-01-01-2022	711	13133600	Contagens	13133647	Dist BT- Contagens EDP Box Contador BTN_10_R2	10	01/01/2022	3459,3	-691,84	2767,46	-345,81	-53,09	10,62	-42,47	5,31
Reguengos de Monsaraz	1313645-01-02-2022	711	13133600	Contagens	13133645	Dist BT- Contagens Contadores_10_R2	10	01/02/2022	136,66	-26,2	110,46	-13,67	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	1313646-01-02-2022	711	13133600	Contagens	13133646	Dist BT- Contagens Acessórios_10_R2	10	01/02/2022	60,59	-11,62	48,97	-6,06	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	1313647-01-02-2022	711	13133600	Contagens	13133647	Dist BT- Contagens EDP Box Contador BTN_10_R2	10	01/02/2022	1361,12	-260,9	1100,22	-136,11	-38,46	7,38	-31,08	3,85
Reguengos de Monsaraz	1313646-01-03-2022	711	13133600	Contagens	13133646	Dist BT- Contagens Acessórios_10_R2	10	01/03/2022	28,26	-5,19	23,07	-2,83	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	1313647-01-03-2022	711	13133600	Contagens	13133647	Dist BT- Contagens EDP Box Contador BTN_10_R2	10	01/03/2022	1226,35	-224,83	1001,52	-122,64	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	1313650-01-03-2022	711	13133600	Contagens	13133650	Dist BT- Contagens Acessório BTE_10_R2	10	01/03/2022	27,81	-5,1	22,71	-2,79	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	1313646-01-04-2022	711	13133600	Contagens	13133646	Dist BT- Contagens Acessórios_10_R2	10	01/04/2022	63,74	-11,16	52,58	-6,38	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	1313647-01-04-2022	711	13133600	Contagens	13133647	Dist BT- Contagens EDP Box Contador BTN_10_R2	10	01/04/2022	1149,99	-201,23	948,76	-115,02	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	1313650-01-04-2022	711	13133600	Contagens	13133650	Dist BT- Contagens Acessório BTE_10_R2	10	01/04/2022	110,88	-11,91	98,97	-7,47	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	1313646-01-05-2022	711	13133600	Contagens	13133646	Dist BT- Contagens Acessórios_10_R2	10	01/05/2022	336,23	-56,03	280,2	-33,61	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	1313647-01-05-2022	711	13133600	Contagens	13133647	Dist BT- Contagens EDP Box Contador BTN_10_R2	10	01/05/2022	1768,85	-294,75	1474,1	-176,83	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	1313646-01-06-2022	711	13133600	Contagens	13133646	Dist BT- Contagens Acessórios_10_R2	10	01/06/2022	264,8	-41,93	222,87	-26,48	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	1313647-01-06-2022	711	13133600	Contagens	13133647	Dist BT- Contagens EDP Box Contador BTN_10_R2	10	01/06/2022	2186,19	-346,19	1840	-218,68	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	1313649-01-06-2022	711	13133600	Contagens	13133649	Dist BT- Contagens Contador BTE_10_R2	10	01/06/2022	116,62	-18,46	98,16	-11,66	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	1313650-01-06-2022	711	13133600	Contagens	13133650	Dist BT- Contagens Acessório BTE_10_R2	10	01/06/2022	135,2	-21,42	113,78	-13,52	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	1313646-01-07-2022	711	13133600	Contagens	13133646	Dist BT- Contagens Acessórios_10_R2	10	01/07/2022	710,42	-106,57	603,85	-71,03	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	1313647-01-07-2022	711	13133600	Contagens	13133647	Dist BT- Contagens EDP Box Contador BTN_10_R2	10	01/07/2022	1265,6	-189,83	1075,77	-126,57	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	1313646-01-08-2022	711	13133600	Contagens	13133646	Dist BT- Contagens Acessórios_10_R2	10	01/08/2022	131,41	-18,63	112,78	-13,15	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	1313647-01-08-2022	711	13133600	Contagens	13133647	Dist BT- Contagens EDP Box Contador BTN_10_R2	10	01/08/2022	1173,95	-166,32	1007,63	-117,42	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	1313646-01-09-2022	711	13133600	Contagens	13133646	Dist BT- Contagens Acessórios_10_R2	10	01/09/2022	247,64	-33,02	214,62	-24,74	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	1313647-01-09-2022	711	13133600	Contagens	13133647	Dist BT- Contagens EDP Box Contador BTN_10_R2	10	01/09/2022	1138,88	-151,89	986,99	-113,92	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	1313646-01-10-2022	711	13133600	Contagens	13133646	Dist BT- Contagens Acessórios_10_R2	10	01/10/2022	211,98	-26,5	185,48	-21,2	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	1313647-01-10-2022	711	13133600	Contagens	13133647	Dist BT- Contagens EDP Box Contador BTN_10_R2	10	01/10/2022	1592,19	-199,1	1393,09	-159,25	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	1313649-01-10-2022	711	13133600	Contagens	13133649	Dist BT- Contagens Contador BTE_10_R2	10	01/10/2022	116,42	-14,55	101,87	-11,64	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	1313650-01-10-2022	711	13133600	Contagens	13133650	Dist BT- Contagens Acessório BTE_10_R2	10	01/10/2022	188,72	-23,59	165,13	-18,88	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	1313646-01-11-2022	711	13133600	Contagens	13133646	Dist BT- Contagens Acessórios_10_R2	10	01/11/2022	265,79	-31	234,79	-26,57	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	1313647-01-11-2022	711	13133600	Contagens	13133647	Dist BT- Contagens EDP Box Contador BTN_10_R2	10	01/11/2022	3061,13	-357,11	2704,02	-306,11	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	1313646-01-12-2022	711	13133600	Contagens	13133646	Dist BT- Contagens Acessórios_10_R2	10	01/12/2022	409,78	-44,4	365,38	-40,98	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	1313647-01-12-2022	711	13133600	Contagens	13133647	Dist BT- Contagens EDP Box Contador BTN_10_R2	10	01/12/2022	1594,52	-172,74	1421,78	-159,44	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	1313649-01-12-2022	711	13133600	Contagens	13133649	Dist BT- Contagens Contador BTE_10_R2	10	01/12/2022	124,42	-13,48	110,94	-12,44	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	1313650-01-12-2022	711	13133600	Cont												

Reguengos de Monsaraz	01/07/2023	711	013136600	Contagens	013136646	Dist BT- Contagens Acessórios	10	R2	10	31/07/2023	11,17	-0,56	10,61	-0,56	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/08/2023	711	013136600	Contagens	013136646	Dist BT- Contagens Acessórios	10	R2	10	01/08/2023	485,9	-20,24	465,66	-20,24	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/08/2023	711	013136600	Contagens	013136647	Dist BT- Contagens EDP Box Contador BTN	10	R2	10	01/08/2023	4918,87	-204,94	4713,93	-204,94	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/09/2023	711	013136600	Contagens	013136646	Dist BT- Contagens Acessórios	10	R2	10	01/09/2023	313,34	-10,46	302,88	-10,46	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/09/2023	711	013136600	Contagens	013136647	Dist BT- Contagens EDP Box Contador BTN	10	R2	10	01/09/2023	3549,5	-118,18	3431,32	-118,18	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/10/2023	711	013136600	Contagens	013136646	Dist BT- Contagens Acessórios	10	R2	10	01/10/2023	389,59	-9,73	379,86	-9,73	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/10/2023	711	013136600	Contagens	013136647	Dist BT- Contagens EDP Box Contador BTN	10	R2	10	01/10/2023	2389,43	-59,9	2329,53	-59,9	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/10/2023	711	013136600	Contagens	013136646	Dist BT- Contagens Acessórios	10	R2	10	31/10/2023	15,89	-0,4	15,49	-0,4	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/11/2023	711	013136600	Contagens	013136646	Dist BT- Contagens Acessórios	10	R2	10	01/11/2023	820,27	-13,67	806,6	-13,67	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/11/2023	711	013136600	Contagens	013136647	Dist BT- Contagens EDP Box Contador BTN	10	R2	10	01/11/2023	11746,24	-195,68	11550,56	-195,68	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/11/2023	711	013136600	Contagens	013136649	Dist BT- Contagens Contador BTE	10	R2	10	01/11/2023	195,56	-3,26	192,3	-3,26	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/12/2023	711	013136600	Contagens	013136646	Dist BT- Contagens Acessórios	10	R2	10	01/12/2023	187,07	-1,55	185,52	-1,55	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/12/2023	711	013136600	Contagens	013136647	Dist BT- Contagens EDP Box Contador BTN	10	R2	10	01/12/2023	11287,99	-93,5	11194,49	-93,5	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/01/1984	711	013134100	Iluminação Pública	013134108	Dist IP- I. Pública Equipm'ts	25		25	01/01/1984	12231,18	-12231,18	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/04/1991	711	013134100	Iluminação Pública	013134108	Dist IP- I. Pública Equipm'ts	25		25	01/04/1991	2925,91	-2925,91	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/06/1991	711	013134100	Iluminação Pública	013134108	Dist IP- I. Pública Equipm'ts	25		25	01/06/1991	215,59	-215,59	0	0	-164,19	164,19	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/09/1991	711	013134100	Iluminação Pública	013134108	Dist IP- I. Pública Equipm'ts	25		25	01/09/1991	35,24	-35,24	0	0	-26,84	26,84	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/11/1991	711	013134100	Iluminação Pública	013134108	Dist IP- I. Pública Equipm'ts	25		25	01/11/1991	3578,89	-3578,89	0	0	-2725,5	2725,5	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/03/1992	711	013134100	Iluminação Pública	013134108	Dist IP- I. Pública Equipm'ts	25		25	01/03/1992	600,12	-600,12	0	0	-457,03	457,03	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/06/1992	711	013134100	Iluminação Pública	013134108	Dist IP- I. Pública Equipm'ts	25		25	01/06/1992	1787,96	-1787,96	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/09/1992	711	013134100	Iluminação Pública	013134108	Dist IP- I. Pública Equipm'ts	25		25	01/09/1992	10,02	-10,02	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/12/1992	711	013134100	Iluminação Pública	013134108	Dist IP- I. Pública Equipm'ts	25		25	01/12/1992	875,88	-875,88	0	0	-667,03	667,03	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/06/1993	711	013134100	Iluminação Pública	013134108	Dist IP- I. Pública Equipm'ts	25		25	01/06/1993	2082,85	-2082,85	0	0	-1586,2	1586,2	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/09/1993	711	013134100	Iluminação Pública	013134108	Dist IP- I. Pública Equipm'ts	25		25	01/09/1993	1475,49	-1475,49	0	0	-1123,66	1123,66	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/12/1993	711	013134100	Iluminação Pública	013134108	Dist IP- I. Pública Equipm'ts	25		25	01/12/1993	2426,66	-2426,66	0	0	-1848,02	1848,02	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/03/1994	711	013134100	Iluminação Pública	013134108	Dist IP- I. Pública Equipm'ts	25		25	01/03/1994	2440,39	-2440,39	0	0	-1858,48	1858,48	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/06/1994	711	013134100	Iluminação Pública	013134108	Dist IP- I. Pública Equipm'ts	25		25	01/06/1994	4135,88	-4135,88	0	0	-3149,67	3149,67	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/12/1994	711	013134100	Iluminação Pública	013134108	Dist IP- I. Pública Equipm'ts	25		25	01/12/1994	2612,86	-2612,86	0	0	-1989,82	1989,82	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/03/1995	711	013134100	Iluminação Pública	013134108	Dist IP- I. Pública Equipm'ts	25		25	01/03/1995	6215,6	-6215,6	0	0	-4733,49	4733,49	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/06/1995	711	013134100	Iluminação Pública	013134108	Dist IP- I. Pública Equipm'ts	25		25	01/06/1995	532,95	-532,95	0	0	-405,87	405,87	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/09/1995	711	013134100	Iluminação Pública	013134108	Dist IP- I. Pública Equipm'ts	25		25	01/09/1995	4798,31	-4798,31	0	0	-3654,15	3654,15	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/12/1995	711	013134100	Iluminação Pública	013134108	Dist IP- I. Pública Equipm'ts	25		25	01/12/1995	1468,71	-1468,71	0	0	-1118,5	1118,5	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/08/1997	711	013134100	Iluminação Pública	013134108	Dist IP- I. Pública Equipm'ts	25		25	01/08/1997	1258,02	-1258,02	0	0	-958,04	958,04	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/10/1997	711	013134100	Iluminação Pública	013134108	Dist IP- I. Pública Equipm'ts	25		25	01/10/1997	17467,37	-17467,37	0	0	-13302,26	13302,26	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/06/1998	711	013134100	Iluminação Pública	013134108	Dist IP- I. Pública Equipm'ts	25		25	01/06/1998	19020,23	-19020,23	0	-317,01	-19020,23	0	317	
Reguengos de Monsaraz	01/12/1999	711	013134100	Iluminação Pública	013134108	Dist IP- I. Pública Equipm'ts	25		25	01/12/1999	2951,7	-2843,47	108,23	-118,07	-2247,87	-82,42	89,92	0
Reguengos de Monsaraz	01/03/2000	711	013134100	Iluminação Pública	013134108	Dist IP- I. Pública Equipm'ts	25		25	01/03/2000	1856,46	-1769,82	86,64	-74,27	-1413,79	-65,99	56,56	0
Reguengos de Monsaraz	01/06/2000	711	013134100	Iluminação Pública	013134108	Dist IP- I. Pública Equipm'ts	25		25	01/06/2000	77,04	-72,67	4,37	-3,08	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/09/2000	711	013134100	Iluminação Pública	013134108	Dist IP- I. Pública Equipm'ts	25		25	01/09/2000	3391,09	-3165	226,09	-135,65	-2582,48	2410,31	-172,17	103,31
Reguengos de Monsaraz	01/12/2000	711	013134100	Iluminação Pública	013134108	Dist IP- I. Pública Equipm'ts	25		25	01/12/2000	3558,59	-3285,77	272,82	-142,35	-2710,04	2502,27	-207,77	108,41
Reguengos de Monsaraz	01/03/2001	711	013134100	Iluminação Pública	013134108	Dist IP- I. Pública Equipm'ts	25		25	01/03/2001	5128,2	-4683,74	444,46	-205,13	-3905,38	3566,91	-338,47	156,21
Reguengos de Monsaraz	01/06/2001	711	013134100	Iluminação Pública	013134108	Dist IP- I. Pública Equipm'ts	25		25	01/06/2001	2128,11	-1922,39	205,72	-85,12	-1620,56	1463,92	-156,64	64,81
Reguengos de Monsaraz	01/09/2001	711	013134100	Iluminação Pública	013134108	Dist IP- I. Pública Equipm'ts	25		25	01/09/2001	2289,68	-2045,49	244,19	-91,59	-2048,55	1830,06	-218,49	81,94
Reguengos de Monsaraz	01/12/2001	711	013134100	Iluminação Pública	013134108	Dist IP- I. Pública Equipm'ts	25		25	01/12/2001	3166,75	-2797,31	369,44	-126,67	-2411,64	2130,29	-281,35	96,46
Reguengos de Monsaraz	01/01/2002	711	013134100	Iluminação Pública	013134108	Dist IP- I. Pública Equipm'ts	25		25	01/01/2002	5955,1	-5240,5	714,6	-238,21	-5955,1	5240,5	-714,6	238,21
Reguengos de Monsaraz	01/02/2002	711	013134100	Iluminação Pública	013134108	Dist IP- I. Pública Equipm'ts	25		25	01/02/2002	2408,52	-2111,47	297,05	-96,33	-2408,52	2111,47	-297,05	96,33
Reguengos de Monsaraz	01/05/2002	711	013134100	Iluminação Pública	013134108	Dist IP- I. Pública Equipm'ts	25		25	01/05/2002	6619,58	-5736,98	882,6	-264,78	-6619,58	5736,98	-882,6	264,78
Reguengos de Monsaraz	01/07/2002	711	013134100	Iluminação Pública	013134108	Dist IP- I. Pública Equipm'ts	25		25	01/07/2002	8912,02	-7664,33	1247,69	-356,49	-8912,02	7664,34	-1247,68	356,49
Reguengos de Monsaraz	01/10/2002	711	013134100	Iluminação Pública	013134108	Dist IP- I. Pública Equipm'ts	25		25	01/10/2002	845,1	-718,36	126,74	-33,8	-845,1	718,35	-126,75	33,8
Reguengos de Monsaraz	01/11/2002	711	013134100	Iluminação Pública	013134108	Dist IP- I. Pública Equipm'ts	25		25	01/11/2002	651,87	-551,9	99,97	-26,08	-651,87	551,9	-99,97	26,08
Reguengos de Monsaraz	01/12/2002	711	013134100	Iluminação Pública	013134108	Dist IP- I. Pública Equipm'ts	25		25	01/12/2002	1936,26	-1632,91	303,35	-77,45	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/03/2003	711	013134100	Iluminação Pública	013134108	Dist IP- I. Pública Equipm'ts	25		25	01/03/2003	852,29	-710,25	142,04	-34,09	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/04/2003	711	013134100	Iluminação Pública	013134108	Dist IP- I. Pública Equipm'ts	25		25	01/04/2003	67,65	-56,15	11,5	-2,71	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	01/05/2003	711	013134100	Iluminação Pública	013134108	Dist IP- I. Pública Equipm'ts	25		25	01/05/2003	673,98	-557,18	116,8	-48,6	-557,18	379,04	-79,46	18,52
Reguengos de Monsaraz	01/06/2003	711	013134100	Iluminação Pública	013134108	Dist IP- I. Pública Equipm'ts	25		25	01/06/2003	1465,21	-1206,33	258,88	-58,62	-1214,77	1000,1	-214,63	49,6
Reguengos de Monsaraz	01/08/2003	711	013134100	Iluminação Pública	013134108	Dist IP- I. Pública Equipm'ts	25		25	01/08/2003	178,49	-145,76	32,73	-7,14	-21,21	17,33	-3,88	0,85
Reguengos de Monsaraz	01/12/2003	711	013134100	Iluminação Pública	013134108	Dist IP- I. Pública Equipm'ts	25		25	01/12/2003	6927,67	-5565,25	1362,42	-277,11	-6692,93	5376,65	-1316,28	267,72
Reguengos de Monsaraz	01/01/2004	711	013134100	Iluminação Pública	013134108	Dist IP- I. Pública Equipm'ts	25		25	01/01/2004	1091,94	-873,57	218,37	-43,68	-172,56	138,04	-34,52	6,91
Reguengos de Monsaraz	01/03/2004	711	013134100	Iluminação Pública	013134108	Dist IP- I. Pública Equipm'ts	25		25	01/03/2004	10871,57	-8624,79	2246,78	-434,86	-177,85	141,08	-36,77	7,12
Reguengos de Monsaraz	01/04/2004	711	013134100	Iluminação Pública	013134108	Dist IP- I. Pública Equipm'ts	25		25	01/04/2004	260,95	-206,17	54,78	-10,44	-110,38	97,2	-23,18	4,42
Reguengos de Monsaraz	01/05/2004	711	013134100	Iluminação Pública	013134108	Dist IP- I. Pública Equipm'ts	25		25	01/05/2004	12,37	-9,73	2,64	-0,49	-12,37	8,73	-2,64	0,49
Reguengos de Monsaraz	01/11/2004	711	013134100	Iluminação Pública	013134108	Dist IP- I. Pública Equipm'ts	25		25									

Reguengos de Monsaraz	[3134108-01-11-2007	711	[3134100	Iluminação Pública	[3134108	Dist IP - I. Pública Equipat's	25	25	01/11/2007	6431,08	-4158,75	2272,33	-257,24	-6431,08	4158,75	-2272,33	257,24
Reguengos de Monsaraz	[3134108-01-08-2008	711	[3134100	Iluminação Pública	[3134108	Dist IP - I. Pública Equipat's	25	25	01/08/2008	38,77	-23,92	14,85	-1,55	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	[3134108-01-10-2008	711	[3134100	Iluminação Pública	[3134108	Dist IP - I. Pública Equipat's	25	25	01/10/2008	271,71	-165,74	105,97	-10,87	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	[3134108-01-12-2008	711	[3134100	Iluminação Pública	[3134108	Dist IP - I. Pública Equipat's	25	25	01/12/2008	25,67	-15,5	10,17	-1,03	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	[3134108-01-02-2009	711	[3134100	Iluminação Pública	[3134108	Dist IP - I. Pública Equipat's	25	25	01/02/2009	687,75	-410,34	277,41	-27,51	-263,3	157,08	-106,22	10,53
Reguengos de Monsaraz	[3134108-01-04-2009	711	[3134100	Iluminação Pública	[3134108	Dist IP - I. Pública Equipat's	25	25	01/04/2009	24,75	-14,58	10,17	-0,99	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	[3134108-01-07-2009	711	[3134100	Iluminação Pública	[3134108	Dist IP - I. Pública Equipat's	25	25	01/07/2009	447,79	-259,73	188,06	-17,91	-89,56	51,93	-37,63	3,58
Reguengos de Monsaraz	[3134108-01-08-2009	711	[3134100	Iluminação Pública	[3134108	Dist IP - I. Pública Equipat's	25	25	01/08/2009	43,13	-24,87	18,26	-1,73	-30,51	17,61	-12,9	1,22
Reguengos de Monsaraz	[3134108-01-09-2009	711	[3134100	Iluminação Pública	[3134108	Dist IP - I. Pública Equipat's	25	25	01/09/2009	11006,58	-6310,45	4696,13	-440,27	-10556,8	6052,57	-4504,23	422,27
Reguengos de Monsaraz	[3134108-01-12-2009	711	[3134100	Iluminação Pública	[3134108	Dist IP - I. Pública Equipat's	25	25	01/12/2009	15577,16	-8775,1	6802,06	-623,09	-5740,59	3233,84	-2506,75	229,63
Reguengos de Monsaraz	[3134108-01-02-2010	711	[3134100	Iluminação Pública	[3134108	Dist IP - I. Pública Equipat's	25	25	01/02/2010	22449,64	-12496,96	9952,68	-897,99	-6510,67	3624,28	-2886,39	260,43
Reguengos de Monsaraz	[3134108-01-03-2010	711	[3134100	Iluminação Pública	[3134108	Dist IP - I. Pública Equipat's	25	25	01/03/2010	630,33	-348,77	281,56	-25,21	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	[3134108-01-04-2010	711	[3134100	Iluminação Pública	[3134108	Dist IP - I. Pública Equipat's	25	25	01/04/2010	18324,26	-10078,32	8245,94	-732,97	-17945,6	9870,07	-8075,53	717,82
Reguengos de Monsaraz	[3134108-01-06-2010	711	[3134100	Iluminação Pública	[3134108	Dist IP - I. Pública Equipat's	25	25	01/06/2010	254,46	-138,26	116,2	-10,18	-37,41	20,32	-17,09	1,5
Reguengos de Monsaraz	[3134108-01-08-2010	711	[3134100	Iluminação Pública	[3134108	Dist IP - I. Pública Equipat's	25	25	01/08/2010	4515,26	-2423,19	2092,07	-180,61	-1166,52	626,06	-540,46	46,66
Reguengos de Monsaraz	[3134108-01-09-2010	711	[3134100	Iluminação Pública	[3134108	Dist IP - I. Pública Equipat's	25	25	01/09/2010	1370,85	-731,11	639,74	-54,83	-526,84	280,98	-245,86	21,07
Reguengos de Monsaraz	[3134108-01-10-2010	711	[3134100	Iluminação Pública	[3134108	Dist IP - I. Pública Equipat's	25	25	01/10/2010	860,6	-456,12	404,48	-34,42	-85,33	45,21	-40,12	3,41
Reguengos de Monsaraz	[3134108-01-11-2010	711	[3134100	Iluminação Pública	[3134108	Dist IP - I. Pública Equipat's	25	25	01/11/2010	1290,41	-679,62	610,79	-51,62	-175,76	92,58	-83,18	7,03
Reguengos de Monsaraz	[3134108-01-12-2010	711	[3134100	Iluminação Pública	[3134108	Dist IP - I. Pública Equipat's	25	25	01/12/2010	7192,4	-3764	3428,4	-287,7	-4731,51	2476,16	-2255,35	189,26
Reguengos de Monsaraz	[3134108-01-03-2011	711	[3134100	Iluminação Pública	[3134108	Dist IP - I. Pública Equipat's	25	25	01/03/2011	3083,57	-1582,88	1500,69	-123,35	-935,5	480,21	-455,29	37,42
Reguengos de Monsaraz	[3134108-01-04-2011	711	[3134100	Iluminação Pública	[3134108	Dist IP - I. Pública Equipat's	25	25	01/04/2011	6684,08	-3408,89	3275,19	-267,36	-876,12	446,82	-429,3	35,04
Reguengos de Monsaraz	[3134108-01-05-2011	711	[3134100	Iluminação Pública	[3134108	Dist IP - I. Pública Equipat's	25	25	01/05/2011	449,59	-227,79	221,8	-17,98	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	[3134108-01-06-2011	711	[3134100	Iluminação Pública	[3134108	Dist IP - I. Pública Equipat's	25	25	01/06/2011	438,11	-220,51	217,6	-17,53	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	[3134108-01-07-2011	711	[3134100	Iluminação Pública	[3134108	Dist IP - I. Pública Equipat's	25	25	01/07/2011	449,16	-224,59	224,57	-17,97	-212,04	106,02	-106,02	8,48
Reguengos de Monsaraz	[3134108-01-09-2011	711	[3134100	Iluminação Pública	[3134108	Dist IP - I. Pública Equipat's	25	25	01/09/2011	534,2	-263,54	270,66	-21,37	-453,49	223,73	-229,76	18,14
Reguengos de Monsaraz	[3134108-01-10-2011	711	[3134100	Iluminação Pública	[3134108	Dist IP - I. Pública Equipat's	25	25	01/10/2011	2545,55	-1247,32	1298,23	-101,82	-871,49	427,03	-444,46	34,86
Reguengos de Monsaraz	[3134108-01-11-2011	711	[3134100	Iluminação Pública	[3134108	Dist IP - I. Pública Equipat's	25	25	01/11/2011	179,91	-87,56	92,35	-7,2	-54,18	26,37	-27,81	2,17
Reguengos de Monsaraz	[3134108-01-12-2011	711	[3134100	Iluminação Pública	[3134108	Dist IP - I. Pública Equipat's	25	25	01/12/2011	51,67	-24,98	26,69	-2,07	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	[3134108-01-02-2012	711	[3134100	Iluminação Pública	[3134108	Dist IP - I. Pública Equipat's	25	25	01/02/2012	881,63	-420,24	461,39	-35,27	-75,73	36,1	-39,63	3,03
Reguengos de Monsaraz	[3134108-01-03-2012	711	[3134100	Iluminação Pública	[3134108	Dist IP - I. Pública Equipat's	25	25	01/03/2012	1926,41	-911,85	1014,56	-77,06	-689,68	291,71	-397,97	30,23
Reguengos de Monsaraz	[3134108-01-04-2012	711	[3134100	Iluminação Pública	[3134108	Dist IP - I. Pública Equipat's	25	25	01/04/2012	732,14	-344,1	388,04	-29,29	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	[3134108-01-05-2012	711	[3134100	Iluminação Pública	[3134108	Dist IP - I. Pública Equipat's	25	25	01/05/2012	13,51	-6,29	7,22	-0,54	-13,51	5,68	-7,83	0,59
Reguengos de Monsaraz	[3134108-01-07-2012	711	[3134100	Iluminação Pública	[3134108	Dist IP - I. Pública Equipat's	25	25	01/07/2012	17,69	-8,15	9,54	-0,71	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	[3134108-01-08-2012	711	[3134100	Iluminação Pública	[3134108	Dist IP - I. Pública Equipat's	25	25	01/08/2012	7177,57	-3277,77	3899,8	-287,1	-3852,91	1608,63	-2244,28	165,22
Reguengos de Monsaraz	[3134108-01-10-2012	711	[3134100	Iluminação Pública	[3134108	Dist IP - I. Pública Equipat's	25	25	01/10/2012	66,84	-30,06	36,78	-2,68	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	[3134108-01-11-2012	711	[3134100	Iluminação Pública	[3134108	Dist IP - I. Pública Equipat's	25	25	01/11/2012	222,01	-99,15	122,86	-8,88	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	[3134108-01-12-2012	711	[3134100	Iluminação Pública	[3134108	Dist IP - I. Pública Equipat's	25	25	01/12/2012	1050,52	-465,74	584,78	-42,02	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	[3134108-01-03-2013	711	[3134100	Iluminação Pública	[3134108	Dist IP - I. Pública Equipat's	25	25	01/03/2013	326,52	-141,48	185,04	-13,06	-292,21	119,77	-172,44	12,17
Reguengos de Monsaraz	[3134108-01-05-2013	711	[3134100	Iluminação Pública	[3134108	Dist IP - I. Pública Equipat's	25	25	01/05/2013	47,54	-20,29	27,25	-1,9	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	[3134108-01-08-2013	711	[3134100	Iluminação Pública	[3134108	Dist IP - I. Pública Equipat's	25	25	01/08/2013	96,28	-40,11	56,17	-3,85	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	[3134108-01-09-2013	711	[3134100	Iluminação Pública	[3134108	Dist IP - I. Pública Equipat's	25	25	01/09/2013	1546,55	-639,27	907,28	-61,86	-974,61	402,85	-571,76	38,98
Reguengos de Monsaraz	[3134108-01-11-2013	711	[3134100	Iluminação Pública	[3134108	Dist IP - I. Pública Equipat's	25	25	01/11/2013	13,75	-5,61	8,14	-0,55	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	[3134108-01-12-2013	711	[3134100	Iluminação Pública	[3134108	Dist IP - I. Pública Equipat's	25	25	01/12/2013	2575,82	-1038,91	1536,91	-103,03	-452,61	182,55	-270,06	18,1
Reguengos de Monsaraz	[3134108-01-02-2014	711	[3134100	Iluminação Pública	[3134108	Dist IP - I. Pública Equipat's	25	25	01/02/2014	1728,21	-685,52	1042,69	-69,13	-486,3	192,91	-293,39	19,45
Reguengos de Monsaraz	[3134108-01-03-2014	711	[3134100	Iluminação Pública	[3134108	Dist IP - I. Pública Equipat's	25	25	01/03/2014	13,75	-5,43	8,32	-0,55	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	[3134108-01-04-2014	711	[3134100	Iluminação Pública	[3134108	Dist IP - I. Pública Equipat's	25	25	01/04/2014	1178,24	-459,53	718,71	-47,13	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	[3134108-01-06-2014	711	[3134100	Iluminação Pública	[3134108	Dist IP - I. Pública Equipat's	25	25	01/06/2014	27,55	-10,56	16,99	-1,1	-21,08	8,08	-13	0,84
Reguengos de Monsaraz	[3134108-01-08-2014	711	[3134100	Iluminação Pública	[3134108	Dist IP - I. Pública Equipat's	25	25	01/08/2014	47,68	-17,96	29,72	-1,91	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	[3134108-01-11-2014	711	[3134100	Iluminação Pública	[3134108	Dist IP - I. Pública Equipat's	25	25	01/11/2014	623,25	-228,51	394,74	-24,93	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	[3134108-01-12-2014	711	[3134100	Iluminação Pública	[3134108	Dist IP - I. Pública Equipat's	25	25	01/12/2014	7138,46	-2593,63	4544,83	-285,54	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	[3134108-01-03-2015	711	[3134100	Iluminação Pública	[3134108	Dist IP - I. Pública Equipat's	25	25	01/03/2015	2707,13	-956,52	1750,61	-108,29	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	[3134108-01-04-2015	711	[3134100	Iluminação Pública	[3134108	Dist IP - I. Pública Equipat's	25	25	01/04/2015	27,51	-9,62	17,89	-1,1	-1,14	0,4	-0,74	0,05
Reguengos de Monsaraz	[3134108-01-05-2015	711	[3134100	Iluminação Pública	[3134108	Dist IP - I. Pública Equipat's	25	25	01/05/2015	14403,91	-4993,36	9410,55	-576,15	-8897,03	3084,3	-5812,73	355,88
Reguengos de Monsaraz	[3134108-01-06-2015	711	[3134100	Iluminação Pública	[3134108	Dist IP - I. Pública Equipat's	25	25	01/06/2015	3143,94	-1079,42	2064,52	-125,76	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	[3134108-01-07-2015	711	[3134100	Iluminação Pública	[3134108	Dist IP - I. Pública Equipat's	25	25	01/07/2015	60,91	-20,72	40,19	-2,44	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	[3134108-01-08-2015	711	[3134100	Iluminação Pública	[3134108	Dist IP - I. Pública Equipat's	25	25	01/08/2015	2693,22	-906,73	1786,49	-107,73	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	[3134108-01-09-2015	711	[3134100	Iluminação Pública	[3134108	Dist IP - I. Pública Equipat's	25	25	01/09/2015	26,58	-8,87	17,71	-1,06	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	[3134108-01-11-2015	711	[3134100	Iluminação Pública	[3134108	Dist IP - I. Pública Equipat's	25	25	01/11/2015	2474,98	-808,5	1666,48	-99	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	[3134108-01-12-2015	711	[3134100	Iluminação Pública	[3134108	Dist IP - I. Pública Equipat's	25	25	01/12/2015	18175,54	-5876,75	12298,79	-727,02	-14884,19	4812,55	-10071,64	595,37
Reguengos de Monsaraz	[3134108-01-04-2016	711	[3134100	Iluminação Pública	[3134108	Dist IP - I. Pública Equipat's	25	25	01/04/2016	171,97	-53,32	118,65	-6,88	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	[3134108-01-06-2016	711	[3134100	Iluminação Pública	[3134108	Dist IP - I. Pública Equipat's	25	25	01/06/2016	373,26	-113,22	260,04	-14,93	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz																	

Reguengos de Monsaraz	I3134108-31-01-2022	711	I3134100	Iluminação Pública	I3134108	Dist IP- I. Pública Equip ^{ts} _25	25	31/01/2022	2553,12	-204,36	2348,76	-102,18	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	I3134108-01-02-2022	711	I3134100	Iluminação Pública	I3134108	Dist IP- I. Pública Equip ^{ts} _25	25	01/02/2022	17,01	-1,3	15,71	-0,68	-10,08	0,77	-9,31	0,4
Reguengos de Monsaraz	I3134108-01-06-2022	711	I3134100	Iluminação Pública	I3134108	Dist IP- I. Pública Equip ^{ts} _25	25	01/06/2022	1165,71	-73,83	1091,88	-46,63	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	I3134111-01-09-2022	711	I3134100	Iluminação Pública	I3134111	Dist IP- I. Pública Equip ^{ts} _14	14	01/09/2022	67,95	-6,48	61,47	-4,86	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	I3134108-01-09-2022	711	I3134100	Iluminação Pública	I3134108	Dist IP- I. Pública Equip ^{ts} _25	25	01/09/2022	739,75	-39,45	700,3	-29,59	-194,72	10,39	-184,33	7,79
Reguengos de Monsaraz	I3134108-01-11-2022	711	I3134100	Iluminação Pública	I3134108	Dist IP- I. Pública Equip ^{ts} _25	25	01/11/2022	472,12	-22,03	450,09	-18,88	-351,77	16,42	-335,35	14,07
Reguengos de Monsaraz	I3134108-01-02-2023	711	I3134100	Iluminação Pública	I3134108	Dist IP- I. Pública Equip ^{ts} _25	25	01/02/2023	1000,88	-36,7	964,18	-36,7	-27,81	1,02	-26,79	1,02
Reguengos de Monsaraz	I3134111-01-03-2023	711	I3134100	Iluminação Pública	I3134111	Dist IP- I. Pública Equip ^{ts} _14	14	01/03/2023	66,5	-3,96	62,54	-3,96	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	I3134108-01-03-2023	711	I3134100	Iluminação Pública	I3134108	Dist IP- I. Pública Equip ^{ts} _25	25	01/03/2023	69,45	-2,32	67,13	-2,32	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	I3134108-01-04-2023	711	I3134100	Iluminação Pública	I3134108	Dist IP- I. Pública Equip ^{ts} _25	25	01/04/2023	613,6	-18,41	595,19	-18,41	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	I3134108-01-08-2023	711	I3134100	Iluminação Pública	I3134108	Dist IP- I. Pública Equip ^{ts} _25	25	01/08/2023	1195,46	-19,93	1175,53	-19,93	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	I3134111-01-09-2023	711	I3134100	Iluminação Pública	I3134111	Dist IP- I. Pública Equip ^{ts} _14	14	01/09/2023	384,5	-9,13	375,37	-9,13	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	I3134108-01-09-2023	711	I3134100	Iluminação Pública	I3134108	Dist IP- I. Pública Equip ^{ts} _25	25	01/09/2023	300,76	-4,02	296,74	-4,02	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	I3134108-01-10-2023	711	I3134100	Iluminação Pública	I3134108	Dist IP- I. Pública Equip ^{ts} _25	25	01/10/2023	520,09	-5,19	514,9	-5,19	-260,81	2,61	-258,2	2,61
Reguengos de Monsaraz	I3134108-01-11-2023	711	I3134100	Iluminação Pública	I3134108	Dist IP- I. Pública Equip ^{ts} _25	25	01/11/2023	1823,06	-12,15	1810,91	-12,15	-700	4,66	-695,34	4,66
									7646709,8	-5415568,42	2231141,38	-198086,92	-2460920,97	1719409,24	-741511,73	67581,2

Descritivo da Localização	N.º Inventário	Localização	Classe	Descritivo da Classe	Subclasse	Descritivo da Subclasse	Vida útil	Início Depreciação	Valor Bruto Aquisição	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido Contabilístico	Amortizações do Exercício	Valor Bruto Comparticipações	Amortizações Acumuladas Comparticipações	Valor Líquido Contabilístico Comparticipações	Amortizações Exercício das Comparticipações
Reguengos de Monsaraz	I3133208-01-01-1986	711	I3133200	Redes Aéreas	I3133208	Dist BT- Redes Aéreas Equipmts_ 25	25	01/01/1986	-7405,81	7405,81	0	0	630,5	-630,5	0	0
Reguengos de Monsaraz	I31331004-01-11-1991	711	I3133100	Postos de Transformação	I31331004	Dist BT- P. Transf. Edifícios_ 25	30	01/11/1991	-2632,09	2632,09	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	I3133615-01-03-1992	711	I3133600	Contagens	I3133615	Dist BT- Contagens Contadores_ 10	10	01/03/1992	-2958,23	2958,23	0	0	509,97	-509,97	0	0
Reguengos de Monsaraz	I3133615-01-06-1992	711	I3133600	Contagens	I3133615	Dist BT- Contagens Contadores_ 10	10	01/06/1992	-4441,6	4441,6	0	0	797,71	-797,71	0	0
Reguengos de Monsaraz	I3133615-01-09-1992	711	I3133600	Contagens	I3133615	Dist BT- Contagens Contadores_ 10	10	01/09/1992	-4770,17	4770,17	0	0	865,43	-865,43	0	0
Reguengos de Monsaraz	I3133615-01-12-1992	711	I3133600	Contagens	I3133615	Dist BT- Contagens Contadores_ 10	10	01/12/1992	-3999,05	3999,05	0	0	731,75	-731,75	0	0
Reguengos de Monsaraz	I3133615-01-03-1993	711	I3133600	Contagens	I3133615	Dist BT- Contagens Contadores_ 10	10	01/03/1993	0	0	0	0	228,6	-228,6	0	0
Reguengos de Monsaraz	I3133108-01-09-1993	711	I3133100	Postos de Transformação	I3133108	Dist BT- P. Transf. Equipmts_ 25	25	01/09/1993	-5277,26	5277,26	0	0	5013,04	-5013,04	0	0
Reguengos de Monsaraz	I3134108-01-03-1994	711	I3134100	Iluminação Pública	I3134108	Dist IP- I. Pública Equipmts_ 25	25	01/03/1994	-366,81	366,81	0	0	279,34	-279,34	0	0
Reguengos de Monsaraz	I3133208-01-12-1994	711	I3133200	Redes Aéreas	I3133208	Dist BT- Redes Aéreas Equipmts_ 25	25	01/12/1994	-1099,3	1099,3	0	0	0	0	0	0
Reguengos de Monsaraz	I3133308-01-12-1994	711	I3133300	Redes Subterrâneas	I3133308	Dist BT- Redes Subterr. Equipmts_ 25	25	01/12/1994	-1174,56	1174,56	0	0	1115,75	-1115,75	0	0
Reguengos de Monsaraz	I3133615-01-03-1995	711	I3133600	Contagens	I3133615	Dist BT- Contagens Contadores_ 10	10	01/03/1995	0	0	0	0	138,07	-138,07	0	0
Reguengos de Monsaraz	I3133615-01-06-1995	711	I3133600	Contagens	I3133615	Dist BT- Contagens Contadores_ 10	10	01/06/1995	0	0	0	0	211,48	-211,48	0	0
Reguengos de Monsaraz	I3133615-01-09-1995	711	I3133600	Contagens	I3133615	Dist BT- Contagens Contadores_ 10	10	01/09/1995	0	0	0	0	119,3	-119,3	0	0
Reguengos de Monsaraz	I3133615-01-12-1995	711	I3133600	Contagens	I3133615	Dist BT- Contagens Contadores_ 10	10	01/12/1995	0	0	0	0	2783,46	-2783,46	0	0
Reguengos de Monsaraz	I3133308-01-07-1996	711	I3133300	Redes Subterrâneas	I3133308	Dist BT- Redes Subterr. Equipmts_ 25	25	01/07/1996	-523,88	523,88	0	0	497,65	-497,65	0	0
Reguengos de Monsaraz	I3133615-01-12-1999	711	I3133600	Contagens	I3133615	Dist BT- Contagens Contadores_ 10	10	01/12/1999	0	0	0	0	4,26	-4,26	0	0
Reguengos de Monsaraz	I3133615-01-03-2000	711	I3133600	Contagens	I3133615	Dist BT- Contagens Contadores_ 10	10	01/03/2000	0	0	0	0	136,65	-136,65	0	0
Reguengos de Monsaraz	I3133616-01-03-2000	711	I3133600	Contagens	I3133616	Dist BT- Contagens Acessórios_ 10	10	01/03/2000	0	0	0	0	15,29	-15,29	0	0
Reguengos de Monsaraz	I3133615-01-06-2000	711	I3133600	Contagens	I3133615	Dist BT- Contagens Contadores_ 10	10	01/06/2000	0	0	0	0	261,84	-261,84	0	0
Reguengos de Monsaraz	I3133616-01-06-2000	711	I3133600	Contagens	I3133616	Dist BT- Contagens Acessórios_ 10	10	01/06/2000	0	0	0	0	195,89	-195,89	0	0
Reguengos de Monsaraz	I3133615-01-09-2000	711	I3133600	Contagens	I3133615	Dist BT- Contagens Contadores_ 10	10	01/09/2000	0	0	0	0	165,32	-165,32	0	0
Reguengos de Monsaraz	I3133616-01-09-2000	711	I3133600	Contagens	I3133616	Dist BT- Contagens Acessórios_ 10	10	01/09/2000	0	0	0	0	15,29	-15,29	0	0
Reguengos de Monsaraz	I3133615-01-12-2000	711	I3133600	Contagens	I3133615	Dist BT- Contagens Contadores_ 10	10	01/12/2000	0	0	0	0	168,17	-168,17	0	0
Reguengos de Monsaraz	I3133615-01-03-2001	711	I3133600	Contagens	I3133615	Dist BT- Contagens Contadores_ 10	10	01/03/2001	0	0	0	0	162,1	-162,1	0	0
Reguengos de Monsaraz	I3133616-01-03-2001	711	I3133600	Contagens	I3133616	Dist BT- Contagens Acessórios_ 10	10	01/03/2001	0	0	0	0	103,94	-103,94	0	0
Reguengos de Monsaraz	I3133615-01-06-2001	711	I3133600	Contagens	I3133615	Dist BT- Contagens Contadores_ 10	10	01/06/2001	0	0	0	0	95,31	-95,31	0	0
Reguengos de Monsaraz	I3133616-01-06-2001	711	I3133600	Contagens	I3133616	Dist BT- Contagens Acessórios_ 10	10	01/06/2001	0	0	0	0	122,13	-122,13	0	0
Reguengos de Monsaraz	I3133615-01-09-2001	711	I3133600	Contagens	I3133615	Dist BT- Contagens Contadores_ 10	10	01/09/2001	0	0	0	0	336,43	-336,43	0	0
Reguengos de Monsaraz	I3133616-01-09-2001	711	I3133600	Contagens	I3133616	Dist BT- Contagens Acessórios_ 10	10	01/09/2001	0	0	0	0	492,26	-492,26	0	0
Reguengos de Monsaraz	I3133615-01-12-2001	711	I3133600	Contagens	I3133615	Dist BT- Contagens Contadores_ 10	10	01/12/2001	0	0	0	0	441,56	-441,56	0	0
Reguengos de Monsaraz	I3133616-01-12-2001	711	I3133600	Contagens	I3133616	Dist BT- Contagens Acessórios_ 10	10	01/12/2001	0	0	0	0	470,97	-470,97	0	0
Reguengos de Monsaraz	I3134108-01-03-2006	711	I3134100	Iluminação Pública	I3134108	Dist IP- I. Pública Equipmts_ 25	25	01/03/2006	-515,44	515,44	0	-12,03	190,37	-190,37	0	4,44

E-REDES - Distribuição de Eletricidade, S.A.

Divulgação aos municípios para efeito da aplicação da NCP 4 - Acordos de Concessão de Serviços

1 - Informação disponibilizada

A E-REDES tem vindo a disponibilizar aos municípios, para aplicação da NCP 4, informação idêntica à que é reportada à ERSE - Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos, a qual é preparada anualmente e auditada pelo Revisor Oficial de Contas da empresa.

Esse reporte contém a valorização contabilística dos ativos da concessão de baixa tensão, agregada por natureza de ativo, separando a informação dos imobilizados já totalmente amortizados e dos imobilizados ainda em amortização, e inclui 3 quadros distintos:

- o primeiro contém os valores de aquisição brutos, quer de investimento quer de subsídios ao investimento ou participações financeiras recebidas;
- o segundo contém as amortizações acumuladas das 2 componentes antes referidas;
- o terceiro indica o valor líquido contabilístico dos ativos, ou seja, valores de aquisição deduzidos das amortizações acumuladas.

Adicionalmente, a E-REDES tem vindo também a disponibilizar informação detalhada por grupos homogêneos, em formato que entendemos estar de acordo com as necessidades dos municípios para aplicação da NCP 4.

A informação referente ao ano de 2023 está disponível para consulta através do canal digital "Área Reservada das Autarquias" (<https://autarquia.e-redes.pt/>) desde o final de maio de 2024. A informação em causa encontra-se na seção de documentos, em formato Excel para download, com o título "Imobilizado líquido técnico específico, 2023 - NCP4".

Quanto à informação de 2024, informamos que esta informação está a ser preparada e será disponibilizada na área acima referida após conclusão do processo de certificação das contas reguladas da E-REDES, previsivelmente até ao final do mês de maio do ano corrente.

Em anos anteriores alguns municípios solicitaram o envio de informação ainda provisória e não auditada, pelo que enviamos nas folhas seguintes a informação relativa ao ano de 2024, a qual poderá ser diferente dos valores finais a reportar.

2 -Valor de resgate ou indemnização dos ativos da concessão BT

A E-REDES informa que o valor contabilístico dos ativos da concessão BT na data da sua conclusão (valor de resgate ou de indemnização) é o que se apresenta de seguida, sublinhando, no entanto, que, em caso de hipotético resgate da concessão, esse valor deverá ter em conta o valor líquido do património da empresa afeto à exploração da rede de baixa tensão.

Com efeito, o cálculo do valor efetivo da indemnização a pagar, no caso de um eventual resgate, poderá ainda ter em consideração outros ativos, de âmbito supramunicipal, não considerados no valor acima indicado, que servem diversas concessões, de acordo com metodologias que, à data, não estão definidas legal ou regulamentarmente, e que pressupõem todo um conjunto de dados que só serão determinados com rigor à data do cálculo.

Valor de resgate ou indemnização = 1270668 Euros

3 -Vidas úteis máximas dos ativos da concessão BT

Por fim, a E-REDES envia a informação das vidas úteis máximas de acordo com os ativos complexos do mapa de reporte dos ativos da concessão:

Específico em BT	Vida útil máxima (anos)
Postos Transformação e Seccionamento	25
Redes aéreas	25
Redes subterrâneas	25
Chegadas aéreas	25
Chegadas subterrâneas	25
Contadores e acessórios	10
Contadores	10
Outro equipamento	10
Equipamentos Acessórios e Outros	NA
Iluminação pública	25
Eq. Telegestão Energia EDP Box	10

Quadro Concessões BT - Imobilizado Bruto

DDCC										Unidade: euros					
0711 Évora - Reguengos de Monsaraz										Unidade: euros					
Ano de 2024										Unidade: euros					
Rubricas	Imobilizado em exploração			Subsídios ao investimento			Saldo Final			Abates de Imobilizado em exploração			Abates dos Subsídios ao Investimento		
	Totalmente amortizado	Em amortização	Valor bruto total	Totalmente amortizado	Em amortização	Subsídios ao investimento total	Valor bruto	Subsídios/ Participações	Valor líquido	Totalmente amortizado	Em amortização	Valor bruto total	Totalmente amortizado	Em amortização	Valor bruto total
Imobilizado Intangível Regulado	2 914 125	4 584 356	7 498 482	840 726	1 700 909	2 541 635	7 498 482	2 541 635	4 956 846	338 939	13 280	352 220	7 302	63	7 365
Imobilizado Intangível Regulado aceite	2 741 419	4 205 621	6 947 039	770 696	1 700 102	2 470 798	6 947 039	2 470 798	4 476 242	305 935	6 458	312 393	671	-	671
Imobilizado Intangível Regulado não aceite	172 707	378 736	551 442	70 030	807	70 838	551 442	70 838	480 604	33 005	6 822	39 827	6 631	63	6 694
Especifico em BT	2 914 125	4 584 356	7 498 482	840 726	1 700 909	2 541 635	7 498 482	2 541 635	4 956 846	338 939	13 280	352 220	7 302	63	7 365
Postos Transformação e Seccionamento	435 438	1 248 530	1 683 968	118 008	357 675	475 683	1 683 968	475 683	1 208 285	-	-	-	-	-	-
Redes aéreas	1 622 476	1 389 355	3 011 831	398 045	488 529	886 574	3 011 831	886 574	2 125 257	175	-	175	15	-	15
Redes subterrâneas	340 077	704 513	1 044 590	81 815	384 488	466 303	1 044 590	466 303	578 287	24 038	799	24 837	-	-	-
Chegadas aéreas	72 487	201 820	274 307	38 875	113 395	152 270	274 307	152 270	122 037	261 226	-	261 226	27	-	27
Chegadas subterrâneas	16 055	243 148	259 203	14 998	179 397	194 395	259 203	194 395	64 808	-	-	-	-	-	-
Contadores e acessórios	281 702	57 959	339 661	73 749	115	73 865	339 661	73 865	265 797	53 070	6 852	59 922	7 261	-	7 261
Contadores	172 194	10 966	183 160	70 030	62	70 092	183 160	70 092	113 068	32 891	1 193	34 084	6 631	-	6 631
Outro equipamento	109 508	46 993	156 501	3 719	53	3 772	156 501	3 772	152 729	20 179	5 659	25 838	629	-	629
Equipamentos Acessórios e Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Iluminação pública	145 030	371 262	516 292	115 236	176 565	291 801	516 292	291 801	224 491	-	-	316	-	-	-
Eq. Telegestão Energia EDP Box (instalado até 31.12.2014)	861	-	861	-	-	-	861	-	861	113	-	113	-	-	-
Outras Funcionalidades	348	-	348	-	-	-	348	-	348	-	-	-	-	-	-
Função Medição	512	-	512	-	-	-	512	-	512	113	-	113	-	-	-
Eq. Telegestão Energia EDP Box (instalado após 01.01.2015)	-	367 769	367 769	-	745	745	367 769	745	367 024	-	5 630	5 630	-	63	63
Outro Especifico não aceite em BT para além dos equipamentos de medição e das EDP Box instaladas após 01.01.2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Postos Transformação e Seccionamento (não aceite)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Redes Aéreas (não aceite)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Redes Subterrâneas (não aceite)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Chegadas Aéreas (não aceite)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Chegadas Subterrâneas (não aceite)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outro equipamento de medição (não aceite)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Equipamentos Acessórios e Outros (não aceite)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Iluminação pública (não aceite)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total Especifico em BT aceite	2 741 419	4 205 621	6 947 039	770 696	1 700 102	2 470 798	6 947 039	2 470 798	4 476 242	305 935	6 458	312 393	671	-	671
Total Especifico em BT não aceite	172 707	378 736	551 442	70 030	807	70 838	551 442	70 838	480 604	33 005	6 822	39 827	6 631	63	6 694
Não Especifico em BT aceite	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Não Especifico em BT Não aceite	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL Regulado (inclui valor residual das concessões)	2 914 125	4 584 356	7 498 482	840 726	1 700 909	2 541 635	7 498 482	2 541 635	4 956 846	338 939	13 280	352 220	7 302	63	7 365
TOTAL E- REDES (inclui valor residual das concessões)	2 914 125	4 584 356	7 498 482	840 726	1 700 909	2 541 635	7 498 482	2 541 635	4 956 846	338 939	13 280	352 220	7 302	63	7 365

Quadro Concessões BT - Amortização dos Imobilizados

Unidade: euros										Unidade: euros					
Rubricas	Amortização dos imobilizados em exploração			Amortizações dos subsídios ao investimento			Saldo Final			Abate de Amortização dos imobilizados em			Abate das Amortizações dos subsídios ao		
	Totalmente amortizado	Em amortização	Valor bruto total	Totalmente amortizado	Em amortização	Subsídios ao investimento total	Valor bruto	Subsídios/ Participações	Valor líquido	Totalmente amortizado	Em amortização	Valor bruto total	Totalmente amortizado	Em amortização	Valor bruto total
Imobilizado Intangível Regulado	2 914 125	2 362 255	5 276 380	840 726	940 873	1 781 599	5 276 380	1 781 599	3 494 781	338 939	13 280	352 220	7 302	63	7 365
Imobilizado Intangível Regulado aceite	2 741 419	2 206 461	4 947 880	770 696	940 664	1 711 360	4 947 880	1 711 360	3 236 520	305 935	6 458	312 393	671	-	671
Imobilizado Intangível Regulado não aceite	172 707	155 793	328 500	70 030	208	70 239	328 500	70 239	258 262	33 005	6 822	39 827	6 631	63	6 694
Especifico em BT	2 914 125	2 362 255	5 276 380	840 726	940 873	1 781 599	5 276 380	1 781 599	3 494 781	338 939	13 280	352 220	7 302	63	7 365
Postos Transformação e Seccionamento	435 438	689 675	1 125 113	118 008	226 490	344 498	1 125 113	344 498	780 615	-	-	-	-	-	-
Redes aéreas	1 622 476	757 665	2 380 140	398 045	285 534	683 579	2 380 140	683 579	1 696 562	175	-	175	15	-	15
Redes subterrâneas	340 077	333 341	673 418	81 815	194 820	276 635	673 418	276 635	396 783	24 038	799	24 837	-	-	-
Chegadas aéreas	72 487	97 283	169 769	38 875	55 209	94 084	169 769	94 084	75 686	261 226	-	261 226	27	-	27
Chegadas subterrâneas	16 055	106 965	123 020	14 998	78 139	93 137	123 020	93 137	29 883	-	-	-	-	-	-
Contadores e acessórios	281 702	31 201	312 903	73 749	18	73 768	312 903	73 768	239 135	53 070	6 852	59 922	7 261	-	7 261
Contadores	172 194	5 572	177 766	70 030	10	70 040	177 766	70 040	107 725	32 891	1 193	34 084	6 631	-	6 631
Outro equipamento	109 508	25 629	135 137	3 719	8	3 727	135 137	3 727	131 410	20 179	5 659	25 838	629	-	629
Equipamentos Acessórios e Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Iluminação pública	145 030	195 903	340 934	115 236	100 464	215 700	340 934	215 700	125 234	-	-	316	-	-	-
Eq. Telegestão Energia EDP Box (instalado até 31.12.2014)	861	-	861	-	-	-	861	-	861	113	-	113	-	-	-
Outras Funcionalidades	348	-	348	-	-	-	348	-	348	-	-	-	-	-	-
Função Medição	512	-	512	-	-	-	512	-	512	113	-	113	-	-	-
Eq. Telegestão Energia EDP Box (instalado após 01.01.2015)	-	150 222	150 222	-	198	198	150 222	198	150 024	-	5 630	5 630	-	63	63
Outro Especifico não aceite em BT para além dos equipamentos de medição e das EDP Box instaladas após 01.01.2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Postos Transformação e Seccionamento (não aceite)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Redes Aéreas (não aceite)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Redes Subterrâneas (não aceite)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Chegadas Aéreas (não aceite)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Chegadas Subterrâneas (não aceite)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outro equipamento de medição (não aceite)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Equipamentos Acessórios e Outros (não aceite)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Iluminação pública (não aceite)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total Específico em BT aceite	2 741 419	2 206 461	4 947 880	770 696	940 664	1 711 360	4 947 880	1 711 360	3 236 520	305 935	6 458	312 393	671	-	671	
Total Específico em BT não aceite	172 707	155 793	328 500	70 630	208	70 239	328 500	70 239	258 262	33 005	6 822	39 827	6 631	63	6 694	
Não Específico em BT aceite	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Não Específico em BT Não aceite	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL Regulado (inclui valor residual das concessões)	2 914 125	2 362 255	5 276 380	840 726	940 873	1 781 599	5 276 380	1 781 599	3 494 781	338 939	13 280	352 220	7 302	63	7 365	
TOTAL E- REDES (inclui valor residual das concessões)	2 914 125	2 362 255	5 276 380	840 726	940 873	1 781 599	5 276 380	1 781 599	3 494 781	338 939	13 280	352 220	7 302	63	7 365	

Quadro Concessões BT - Valor Líquido Contabilístico dos Imobilizados

Ano de 2024

Rubricas	Imobilizado em exploração			Subsídios ao investimento			Saldo Final			Abates de Imobilizado em exploração			Abates dos Subsídios ao Investimento		
	Totalmente amortizado	Em amortização	Valor bruto total	Totalmente amortizado	Em amortização	Subsídios ao investimento total	Valor bruto	Subsídios/ Participações	Valor líquido	Totalmente amortizado	Em amortização	Valor bruto total	Totalmente amortizado	Em amortização	Valor bruto total
Imobilizado Intangível Regulado	-	2 222 102	2 222 102	-	760 037	760 037	2 222 102	760 037	1 462 065	-	-	-	-	-	-
Imobilizado Intangível Regulado aceite	-	1 999 160	1 999 160	-	759 438	759 438	1 999 160	759 438	1 239 722	-	-	-	-	-	-
Imobilizado Intangível Regulado não aceite	-	222 942	222 942	-	599	599	222 942	599	222 343	-	-	-	-	-	-
Específico em BT	-	2 222 102	2 222 102	-	760 037	760 037	2 222 102	760 037	1 462 065	-	-	-	-	-	-
Postos Transformação e Seccionamento	-	558 855	558 855	-	131 185	131 185	558 855	131 185	427 670	-	-	-	-	-	-
Redes aéreas	-	631 690	631 690	-	202 995	202 995	631 690	202 995	428 696	-	-	-	-	-	-
Redes subterrâneas	-	371 172	371 172	-	189 668	189 668	371 172	189 668	181 504	-	-	-	-	-	-
Chegadas aéreas	-	104 537	104 537	-	58 186	58 186	104 537	58 186	46 352	-	-	-	-	-	-
Chegadas subterrâneas	-	136 183	136 183	-	101 258	101 258	136 183	101 258	34 924	-	-	-	-	-	-
Contadores e acessórios	-	26 758	26 758	-	97	97	26 758	97	26 661	-	-	-	-	-	-
Contadores	-	5 394	5 394	-	52	52	5 394	52	5 342	-	-	-	-	-	-
Outro equipamento	-	21 364	21 364	-	45	45	21 364	45	21 319	-	-	-	-	-	-
Equipamentos Acessórios e Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Iluminação pública	-	175 358	175 358	-	76 101	76 101	175 358	76 101	99 257	-	-	-	-	-	-
Eq. Telegestão Energia EDP Box (instalado até 31.12.2014)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Funcionalidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Função Medição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Eq. Telegestão Energia EDP Box (instalado após 01.01.2015)	-	217 548	217 548	-	547	547	217 548	547	217 000	-	-	-	-	-	-
Outro Específico não aceite em BT para além dos equipamentos de medição e das EDP Box instaladas após 01.01.2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Postos Transformação e Seccionamento (não aceite)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Redes Aéreas (não aceite)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Redes Subterrâneas (não aceite)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Chegadas Aéreas (não aceite)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Chegadas Subterrâneas (não aceite)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outro equipamento de medição (não aceite)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Equipamentos Acessórios e Outros (não aceite)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Iluminação pública (não aceite)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total Específico em BT aceite	-	1 999 160	1 999 160	-	759 438	759 438	1 999 160	759 438	1 239 722	-	-	-	-	-	-
Total Específico em BT não aceite	-	222 942	222 942	-	599	599	222 942	599	222 343	-	-	-	-	-	-
Não Específico em BT aceite	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Não Específico em BT Não aceite	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL Regulado (inclui valor residual das concessões)	-	2 222 102	2 222 102	-	760 037	760 037	2 222 102	760 037	1 462 065	-	-	-	-	-	-
TOTAL E- REDES (inclui valor residual das concessões)	-	2 222 102	2 222 102	-	760 037	760 037	2 222 102	760 037	1 462 065	-	-	-	-	-	-



Município de Reguengos de Monsaraz | Câmara Municipal

Praça da Liberdade | Apartado 6 | 7201-970 Reguengos de Monsaraz

Tel. (+351) 266 508 040 | Fax. (+351) 266 508 059

geral@cm-reguengos-monsaraz.pt | www.cm-reguengos-monsaraz.pt